

Ofício nº 023/2025

000001

Afonso Cunha/MA, 09 de Maio de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor

|                                |
|--------------------------------|
| <b>PEDRO FERREIRA MEDEIROS</b> |
| Prefeito Municipal             |
| AFONSO CUNHA - MA              |

**Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.**

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                            | UND.  | QTD. HRS MÊS |
|------|----------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 1    | Motorista                                                | HORAS | 2.640        |
| 2    | Copeiro                                                  | HORAS | 4.400        |
| 3    | Apoio a Serviços Gerais                                  | HORAS | 15.620       |
| 4    | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 1.100        |
| 5    | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 19.800       |
| 6    | Recepcionista                                            | HORAS | 11.000       |
| 7    | Almoxarifado                                             | HORAS | 7.700        |
| 8    | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 1.100        |
| 9    | Agente de Portaria                                       | HORAS | 1.540        |

000002

Diante da crescente demanda por serviços indispensáveis ao adequado funcionamento da Administração Pública Municipal e considerando a insuficiência do quadro de servidores efetivos para suprir todas as necessidades operacionais e administrativas das secretarias, solicita-se a autorização para a realização de procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra.

A medida justifica-se pela necessidade de disponibilizar profissionais para funções essenciais, como apoio administrativo, serviços gerais, recepção, portaria, almoxarifado, motoristas, copeiros e supervisores, assegurando a continuidade dos serviços públicos e evitando prejuízos à coletividade em razão de possíveis paralisações. Ressalta-se que a ausência imediata desses profissionais compromete a eficiência da gestão, ocasionando atrasos, acúmulo de demandas e impacto negativo na execução de políticas públicas.

A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitirá maior flexibilidade e planejamento, garantindo que as secretarias possam solicitar os serviços terceirizados conforme a real necessidade, com ganhos de escala, padronização contratual e maior controle da execução. Ademais, todos os quantitativos e especificações técnicas estão sendo definidos com base em estudos preliminares dos setores competentes, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Assim, diante da relevância e urgência da demanda, requer-se a autorização para a instauração do certame licitatório, de modo a viabilizar a futura e eventual contratação de empresa especializada, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população de Afonso Cunha/MA.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o objeto acima descrito para atender todos os órgãos subscritores, conforme especificação em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



Wendel Paranhos Lima do Vale

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Daguiomar Gomes da Costa

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



  
Marly Almeida da Silva Vieira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
Claudineia Abrantes Da Cunha  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

### 1. Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

### 2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra decorre da insuficiência de servidores efetivos para suprir todas as demandas operacionais e administrativas das secretarias que compõem a Administração Pública Municipal de Afonso Cunha/MA. Tal realidade impõe à gestão a adoção de alternativas legais e eficientes que assegurem a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais. Nesse contexto, a terceirização mostra-se medida estratégica e imprescindível, permitindo a disponibilização imediata de profissionais capacitados para funções de apoio que são indispensáveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa.

A contratação visa garantir a regularidade de atividades essenciais em diversos setores, mediante a alocação de profissionais terceirizados em funções de apoio administrativo, recepção, serviços gerais, almoxarifado, portaria, copa e transporte, que são indispensáveis para a manutenção da rotina institucional. Profissionais de apoio a serviços administrativos darão suporte direto às demandas burocráticas, assegurando maior organização documental, controle de processos e agilidade no atendimento ao público. Já os trabalhadores de apoio a serviços gerais desempenharão atividades de limpeza, conservação e manutenção dos prédios públicos, garantindo ambientes adequados para o exercício das funções administrativas e para o atendimento ao cidadão.

No âmbito da gestão patrimonial e logística, a presença de auxiliares de almoxarifado será fundamental para o recebimento, conferência, organização e distribuição de materiais, preservando o controle e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Da mesma forma, os agentes de portaria atuarão na segurança e no controle de acesso às dependências administrativas, assegurando ordem, vigilância e acolhimento adequado de servidores, fornecedores e munícipes.

Além disso, destaca-se a necessidade de copeiros, que desempenharão atividades de apoio em reuniões e eventos institucionais, garantindo a hospitalidade, a organização e o atendimento às demandas de copa e cozinha. De igual importância, a função de motorista será imprescindível para a execução de serviços externos, deslocamentos oficiais e apoio logístico às diversas secretarias, promovendo mobilidade segura e eficiente de pessoas, documentos e insumos.

Portanto, a presente contratação não apenas atende a um imperativo de gestão diante da limitação legal de novas admissões de servidores efetivos, mas também assegura a continuidade dos serviços públicos, a racionalização dos custos, a economicidade e a eficiência administrativa. Trata-se de medida essencial para o funcionamento ininterrupto da Administração Municipal, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e no fortalecimento da estrutura operacional das secretarias.

### **3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar profissionais qualificados e com experiência para as funções determinadas;
- Realizar a gestão da mão de obra contratada, incluindo obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- Fornecer EPIs, uniformes e demais insumos necessários;
- Atender com agilidade às substituições e ajustes de escala;
- Manter supervisão contínua e canais de comunicação com a Administração.

A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

### **4. Levantamento de Mercado**

A pesquisa de preços de mercado para a contratação dos serviços de terceirização deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o objetivo de identificar empresas especializadas que atendam aos requisitos técnicos e operacionais exigidos. O levantamento deve considerar não apenas os valores praticados, mas também a capacidade de execução dos serviços, os prazos de atendimento e o cumprimento das exigências legais e regulatórias. Essa pesquisa será fundamental para orientar a escolha da estratégia de contratação mais adequada, bem como para subsidiar a negociação das condições contratuais.

### **5. Descrição da solução como um todo**

A solução identificada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra. Essa medida proporciona maior flexibilidade e agilidade às secretarias municipais, permitindo a alocação de profissionais conforme a demanda efetiva e dentro dos limites orçamentários previamente estabelecidos, sem a necessidade de sucessivas licitações.

Por meio do SRP, a Administração poderá dispor de um cadastro organizado e padronizado de fornecedores, assegurando economicidade, ganho de escala e maior controle na execução contratual. A solução contempla a terceirização de funções de apoio indispensáveis ao funcionamento da máquina pública, abrangendo cargos como apoio a serviços administrativos, recepcionistas, agentes de portaria, motoristas, auxiliares de almoxarifado, copeiros, trabalhadores de apoio a serviços gerais, além de

supervisores de equipe. Dessa forma, garante-se a cobertura das atividades essenciais relacionadas à limpeza, conservação, logística, atendimento, transporte e suporte administrativo.

A adoção desse modelo, além de mitigar a insuficiência do quadro de servidores efetivos, respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e demais normativos aplicáveis, viabilizando a continuidade dos serviços sem incorrer em aumento da folha de pessoal. A solução também assegura que a substituição de profissionais em casos de férias, licenças ou afastamentos seja realizada de forma célere, evitando a interrupção das atividades.

Ademais, a contratação via registro de preços permite que cada secretaria solicite os serviços terceirizados conforme sua necessidade, promovendo racionalização de custos, eficiência operacional e previsibilidade orçamentária. Ressalta-se, ainda, que a definição das quantidades e especificações dos serviços a serem registrados foi pautada em estudos preliminares elaborados pelos setores competentes, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, a solução proposta atende às exigências legais e administrativas, oferecendo um modelo de gestão moderna, transparente e alinhada às boas práticas de governança pública. Trata-se de medida estratégica que assegura a continuidade dos serviços essenciais, promove a melhoria das condições de trabalho no âmbito da Administração e reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado à população de Afonso Cunha/MA.

## 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidades adotou como parâmetro a análise da demanda atual e recorrente das Secretarias Municipais envolvidas, considerando:

- Histórico de contratações anteriores de mão de obra terceirizada;
- Quadros de pessoal atualmente em atuação, identificando lacunas e necessidades não supridas por servidores efetivos;
- Cargas horárias médias e rotinas operacionais dos serviços prestados pelas secretarias;
- Previsão de ampliação ou manutenção das atividades administrativas e operacionais, conforme planejamento institucional;
- Consulta e levantamento junto às secretarias requisitantes, com base na quantidade de unidades escolares, postos de saúde, centros de atendimento social e estruturas administrativas existentes.

Esses critérios permitiram dimensionar, de forma realista e proporcional, a quantidade de profissionais terceirizados necessária para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos em Afonso Cunha/MA. Assim, seguem as descrições e quantidades:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                   | UND.  | QTD. HRS MÊS |
|------|-------------------------------------------------|-------|--------------|
| 1    | Motorista                                       | HORAS | 2.640        |
| 2    | Copeiro                                         | HORAS | 4.400        |
| 3    | Apoio a Serviços Gerais                         | HORAS | 15.620       |
| 4    | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais | HORAS | 1.100        |
| 5    | Apoio a Serviços Administrativos                | HORAS | 19.800       |

|   |                                                          |       |        |
|---|----------------------------------------------------------|-------|--------|
| 6 | Recepcionista                                            | HORAS | 11.000 |
| 7 | Almoxarifado                                             | HORAS | 7.700  |
| 8 | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 1.100  |
| 9 | Agente de Portaria                                       | HORAS | 1.540  |

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pela não divisão da contratação, uma vez que a centralização em uma única empresa favorece a uniformidade na gestão da mão de obra, simplifica o controle pela Administração e permite ganhos de escala. O fracionamento poderia gerar conflitos de gestão, sobreposição de responsabilidades e aumento de custos operacionais.

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes diretamente relacionadas à presente demanda. Todavia, é complementar a outras contratações de natureza finalística, como aquisição de materiais de limpeza, expediente, fardamento e equipamentos de proteção individual, que deverão ser mantidas paralelamente para o pleno funcionamento dos serviços públicos.

## 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo parte da estratégia da Administração Municipal de garantir a prestação de serviços públicos com qualidade, eficiência e continuidade, conforme metas administrativas previamente estabelecidas.

## 11. Resultados Pretendidos

Com a implantação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra, a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pretende alcançar resultados concretos que assegurem maior eficiência administrativa e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos. Os principais resultados esperados são:

#### **11.1. Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais**

Evitar a interrupção de atividades administrativas e operacionais em decorrência da insuficiência de servidores efetivos, assegurando que áreas estratégicas como limpeza, recepção, portaria, almoxarifado, apoio administrativo e transporte funcionem de forma ininterrupta.

#### **11.2. Flexibilidade e agilidade na alocação de mão de obra**

Possibilitar que as secretarias solicitem a disponibilização de profissionais terceirizados conforme suas demandas específicas e variáveis, permitindo substituições imediatas em casos de férias, licenças ou afastamentos, evitando a descontinuidade do serviço.

#### **11.3. Otimização e racionalização de custos**

Reduzir despesas fixas com a contratação direta de servidores, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao mesmo tempo em que se promove economicidade por meio da centralização da contratação via SRP e do ganho de escala nos preços registrados.

#### **11.4. Profissionalização e qualidade dos serviços de apoio**

Disponibilizar profissionais qualificados e treinados para funções específicas, como recepcionistas, copeiros, agentes de portaria, motoristas, auxiliares de almoxarifado, apoio administrativo e serviços gerais, garantindo maior qualidade e padronização na execução das atividades.

#### **11.5. Melhoria da eficiência da máquina administrativa**

Permitir que os servidores efetivos concentrem-se em atividades típicas de Estado e de maior complexidade, enquanto os terceirizados executam tarefas de apoio, promovendo melhor aproveitamento da força de trabalho.

#### **11.6. Transparência e padronização contratual**

Garantir maior controle e fiscalização da execução dos serviços, com contratos uniformizados e condições previamente registradas, fortalecendo a governança administrativa e a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### **11.7. Maior previsibilidade e planejamento orçamentário**

Disponibilizar um instrumento contratual que possibilite à Administração realizar previsões mais assertivas de custos e organizar a contratação de acordo com a real necessidade de cada secretaria, evitando gastos desnecessários ou contratações emergenciais.



## **12. Providências a serem Adotadas**

Serão adotadas as providências de formalização do processo licitatório por meio do sistema de registro de preços, com a elaboração de minuta de edital e contratos, além da ampla divulgação do certame.

## **13. Possíveis Impactos Ambientais e Riscos da Contratação**

### **13.1. Análise dos Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação de serviços terceirizados de mão de obra para funções como apoio administrativo, serviços gerais, portaria, recepção, almoxarifado, copa e transporte não implica diretamente em atividades de significativo impacto ambiental. No entanto, é possível identificar efeitos indiretos decorrentes da execução dos serviços:

- Geração de resíduos sólidos urbanos: Resultantes das atividades de limpeza, conservação e copa (papéis, embalagens, resíduos orgânicos e descartáveis).
- Consumo de recursos naturais: Aumento do uso de água e energia elétrica em razão da intensificação das atividades administrativas e operacionais.
- Utilização de produtos químicos de limpeza: Possibilidade de impactos ambientais pelo uso inadequado ou descarte incorreto de produtos de limpeza e higienização.
- Emissões atmosféricas: Relacionadas ao uso de veículos oficiais conduzidos por motoristas terceirizados, que podem contribuir para emissões de gases poluentes.

#### **13.1.1. Ações Mitigadoras Recomendadas:**

- Implantar rotinas de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Priorizar o uso de produtos biodegradáveis e menos agressivos ao meio ambiente.
- Adotar boas práticas de economia de energia e água, como uso consciente e manutenção preventiva das instalações.
- Promover a manutenção preventiva de veículos para reduzir emissões poluentes e consumo excessivo de combustível.

### **13.2. Análise de Riscos da Contratação**

A contratação de mão de obra terceirizada, embora estratégica, envolve riscos administrativos, trabalhistas e operacionais que devem ser considerados:

- Riscos Trabalhistas: Possibilidade de inadimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da empresa contratada, podendo gerar responsabilidade subsidiária do Município.

- Riscos Operacionais: Alta rotatividade de pessoal terceirizado, comprometendo a continuidade e qualidade dos serviços; Ausência de profissionais capacitados para execução de determinadas funções.
- Riscos Financeiros: Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro em virtude de alterações salariais, encargos legais ou variação de preços de insumos.
- Riscos de Gestão e Fiscalização: Fragilidade no acompanhamento e controle da execução contratual, especialmente no que tange ao cumprimento de jornadas, qualidade dos serviços e substituição de profissionais.

#### 13.2.1. Medidas de Mitigação:

- Exigir na licitação comprovação de regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária da empresa contratada.
- Estabelecer planos de fiscalização e monitoramento contínuo, com relatórios periódicos de desempenho.
- Incluir cláusulas de penalidades para casos de descumprimento contratual.
- Definir critérios técnicos rigorosos para comprovação da qualificação da empresa licitante.

Dessa forma, a contratação por meio de Registro de Preços apresenta impactos ambientais mínimos e controláveis, que podem ser mitigados com medidas simples de gestão sustentável. No aspecto de riscos, destacam-se os de natureza trabalhista e operacional, comuns em contratações de terceirização, mas que podem ser reduzidos com planejamento adequado, fiscalização efetiva e cláusulas contratuais protetivas. Assim, a medida mostra-se viável, segura e sustentável, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental.

#### 14. Declaração de Viabilidade

Considerando a insuficiência de servidores efetivos para atender de forma adequada às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, declara-se viável a adoção do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra.

A medida permitirá a disponibilização de profissionais para funções essenciais, como apoio a serviços administrativos, serviços gerais, recepção, portaria, copa, almoxarifado, motoristas e supervisão de equipes, garantindo a continuidade das atividades públicas, a racionalização dos custos e a eficiência da máquina administrativa.

A contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, atende aos princípios constitucionais da Administração Pública e apresenta riscos e impactos ambientais mínimos, devidamente mitigáveis por ações de gestão e fiscalização. Dessa forma, a solução mostra-se adequada, necessária e vantajosa para assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000011

Afonso Cunha/MA, 09 de maio de 2025.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DAGUIMAR GOMES DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.**

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, diante da crescente demanda por serviços essenciais ao adequado funcionamento da máquina pública, justifica a necessidade de realização de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com a finalidade de atender às diversas necessidades operacionais e administrativas das secretarias municipais.

A terceirização desses serviços revela-se uma estratégia eficiente de gestão de pessoal, especialmente em virtude das limitações legais impostas à contratação direta de servidores públicos, conforme os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e demais normativos aplicáveis. A contratação por meio de empresa terceirizada permitirá à Administração dispor, de forma ágil e flexível, de profissionais capacitados para atuar em áreas como serviços de apoio administrativo, apoio a serviços gerais, portaria, recepção, almoxarifado, entre outros, todos indispensáveis ao bom funcionamento da estrutura pública municipal, assegurando a regularidade dos serviços públicos ofertados à população.

Cumprе ressaltar a urgência da contratação, tendo em vista que a ausência imediata desses profissionais pode ocasionar prejuízos diretos à continuidade de atividades essenciais, como a recepção e atendimento ao público, o suporte às áreas administrativas e a manutenção dos serviços de apoio, atividades estas que não admitem paralisações. Além disso, a carência de mão de obra operacional impacta negativamente a eficiência da gestão pública, gerando riscos de atrasos, acúmulo de demandas e comprometimento na execução de políticas públicas. Assim, a celeridade do processo licitatório mostra-se imprescindível para evitar a interrupção de serviços básicos e garantir a continuidade da prestação administrativa de maneira adequada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita ainda à Administração realizar contratações futuras conforme a real necessidade de cada secretaria, respeitando os princípios do planejamento, economicidade e eficiência, e otimizando os recursos públicos. Trata-se de medida estratégica que permite ganho de escala, padronização contratual e maior controle da execução dos serviços. Ressalta-se que todos os quantitativos e especificações técnicas dos serviços estão sendo definidos com base em estudos preliminares elaborados pelos setores competentes, com respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e adequado das unidades administrativas, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos municipais, ao mesmo tempo em que se observa a legislação vigente e se busca promover

a racionalização de custos, a agilidade nas contratações e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO                                                     | UND.  | QTD. HRS<br>MÊS | VALOR UNIT. | VALOR<br>TOTAL<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL |
|---------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-------------|--------------------------|----------------|
| 1             | Motorista                                                         | HORAS | 2.640           | sigiloso    | sigiloso                 | sigiloso       |
| 2             | Copeiro                                                           | HORAS | 4.400           | sigiloso    | sigiloso                 | sigiloso       |
| 3             | Apoio a Serviços<br>Gerais                                        | HORAS | 15.620          | sigiloso    | sigiloso                 | sigiloso       |
| 4             | Supervisor de<br>Equipe de Apoio a<br>Serviços Gerais             | HORAS | 1.100           | sigiloso    | sigiloso                 | sigiloso       |
| 5             | Apoio a Serviços<br>Administrativos                               | HORAS | 19.800          | sigiloso    | sigiloso                 | sigiloso       |
| 6             | Recepcionista                                                     | HORAS | 11.000          | sigiloso    | sigiloso                 | sigiloso       |
| 7             | Almoxarifado                                                      | HORAS | 7.700           | sigiloso    | sigiloso                 | sigiloso       |
| 8             | Supervisor de<br>Equipe de<br>Apoio a Serviços<br>Administrativos | HORAS | 1.100           | sigiloso    | sigiloso                 | sigiloso       |
| 9             | Agente de<br>Portaria                                             | HORAS | 1.540           | sigiloso    | sigiloso                 | sigiloso       |
| VALOR TOTAL = |                                                                   |       |                 |             |                          |                |

#### 3.1. REQUISITOS PARA MOTORISTA

##### 3.1.1. Habilitação Profissional

- ✓ Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B" ou superior, compatível com a condução de veículos oficiais e de transporte de passageiros.
- ✓ Comprovar que não possui restrições junto ao DETRAN (ex.: CNH suspensa, cassada ou vencida).
- ✓ Possuir Ensino Fundamental Completo;

##### 3.1.2. Experiência Mínima



- ✓ Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 meses na função de motorista, mediante apresentação de registro em CTPS, declaração de experiência ou outro documento equivalente.

### 3.1.3. Idoneidade e Regularidade

- ✓ Ausência de antecedentes criminais que comprometam o exercício da função, mediante apresentação de atestado de antecedentes criminais atualizado.
- ✓ Cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).
- ✓ Conhecimento básico em mecânica de veículos, para adoção de medidas emergenciais em casos de panes simples.

### 3.1.4. Saúde e Aptidão Física

- ✓ Exame médico ocupacional (ASO) que ateste a plena capacidade física e mental para a função.
- ✓ Estar em conformidade com os requisitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

### 3.1.5. Perfil Profissional

- ✓ Zelo pelo veículo sob sua responsabilidade, mantendo a conservação, limpeza e uso adequado.
- ✓ Disponibilidade para atuar em regime de jornada compatível com as demandas da Administração Pública.
- ✓ Postura ética, cortês e disciplinada no trato com autoridades, servidores e munícipes.

## 3.2. REQUISITOS PARA COPEIRO

### 3.2.1. Escolaridade mínima

- ✓ Ensino Fundamental Completo.

### 3.2.2. Idoneidade

- ✓ Ausência de antecedentes criminais que comprometam a função.

### 3.2.3. Saúde e Aptidão Física

- ✓ Exame médico ocupacional (ASO) atestando capacidade para o exercício das atividades.

### 3.2.4. Qualificação

- ✓ Curso básico de boas práticas de manipulação de alimentos, higiene e atendimento.



### 3.2.5. Funções e Atribuições do Cargo

- ✓ Preparar e servir cafés, chás, sucos, lanches e águas, de acordo com as rotinas estabelecidas pelos setores da Administração.
- ✓ Atender autoridades, servidores e visitantes, prezando pela cordialidade e discrição no atendimento.
- ✓ Manter limpos e organizados os utensílios, equipamentos e ambientes de copa e cozinha.
- ✓ Realizar a reposição e controle de estoque de insumos como café, açúcar, copos descartáveis, guardanapos, entre outros.
- ✓ Zelar pelo uso adequado de eletrodomésticos e utensílios de copa.
- ✓ Comunicar imediatamente à chefia a necessidade de reposição de materiais ou manutenção de equipamentos.
- ✓ Organizar coffee breaks, recepções e pequenos serviços de apoio a eventos institucionais da Prefeitura.
- ✓ Preparar mesas, bandejas e servir de forma organizada e padronizada, garantindo a boa apresentação.
- ✓ Observar as normas de segurança alimentar, higiene e boas práticas na manipulação de alimentos.
- ✓ Atender às orientações da supervisão e da equipe de apoio administrativo.

### 3.3. REQUISITOS PARA APOIO DE SERVIÇOS GERAIS

#### 3.3.1. Escolaridade mínima

- ✓ Ensino Fundamental Completo.

#### 3.3.2. Idoneidade:

- ✓ Ausência de antecedentes criminais que inviabilizem o exercício da função.

#### 3.3.3. Saúde e Aptidão Física

- ✓ Exame médico ocupacional (ASO) que comprove condições físicas adequadas para realização de atividades que exigem esforço físico moderado.

#### 3.3.4. Qualificação

- ✓ Curso básico de técnicas de limpeza e higienização de ambientes.

#### 3.3.5. Funções e Atribuições do Cargo

- ✓ Executar serviços de higienização, varrição, coleta de lixo, lavagem e conservação de áreas internas e externas dos prédios públicos.
- ✓ Realizar a limpeza de móveis, utensílios, vidros, equipamentos e instalações sanitárias.

- ✓ Colaborar na arrumação de salas, auditórios e demais ambientes de uso coletivo.
- ✓ Repor materiais de higiene e limpeza em banheiros, cozinhas e áreas administrativas.
- ✓ Auxiliar na movimentação de móveis, equipamentos e materiais de expediente, quando necessário.
- ✓ Apoiar na preparação de ambientes para eventos, reuniões e atividades institucionais.
- ✓ Utilizar de forma adequada materiais de limpeza e equipamentos fornecidos pela Administração.
- ✓ Comunicar à chefia imediata a necessidade de manutenção, substituição ou reparo de equipamentos e utensílios.
- ✓ Executar as tarefas observando normas de higiene, saúde e segurança no trabalho.
- ✓ Seguir orientações e instruções da equipe de supervisão.

### 3.4. REQUISITOS PARA SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS

#### 3.4.1. Escolaridade mínima

- ✓ Ensino Médio Completo

#### 3.4.2. Idoneidade

- ✓ Ausência de antecedentes criminais que inviabilizem o exercício da função.

#### 3.4.3. Saúde e Aptidão Física

- ✓ Exame médico ocupacional (ASO) que ateste condições físicas e mentais adequadas para o desempenho das atividades de supervisão.

#### 3.4.4. Experiência profissional

- ✓ Experiência prévia em atividades de supervisão ou coordenação de equipes de limpeza, conservação ou serviços gerais.

#### 3.4.5. Qualificação

- ✓ Curso em gestão de equipes, liderança, segurança do trabalho ou áreas correlatas.

#### 3.4.6. Funções e Atribuições do Cargo

- ✓ Planejar, organizar e supervisionar as atividades da equipe de apoio de serviços gerais, garantindo a execução conforme os padrões estabelecidos.
- ✓ Distribuir tarefas e orientar os colaboradores, assegurando o cumprimento das rotinas de limpeza, conservação e apoio.

- ✓ Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados, corrigindo eventuais falhas e orientando quanto às boas práticas de higiene e segurança.
- ✓ Acompanhar a frequência, a assiduidade e a produtividade dos trabalhadores sob sua responsabilidade.
- ✓ Controlar o uso e a reposição de materiais de limpeza, equipamentos e insumos utilizados pela equipe.
- ✓ Solicitar manutenção ou substituição de equipamentos danificados.
- ✓ Orientar os colaboradores quanto às normas de segurança, boas práticas

### 3.5. REQUISITOS PARA APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

#### 3.5.1. Escolaridade mínima

- ✓ Ensino Médio Completo

#### 3.5.2. Idoneidade

- ✓ Ausência de antecedentes criminais que comprometam a função.

#### 3.5.3. Saúde e Aptidão Física

- ✓ Exame médico ocupacional (ASO) que ateste condições adequadas para desempenhar atividades administrativas.

#### 3.5.4. Qualificação

- ✓ Conhecimentos básicos em informática (pacote Office, digitação, e-mails), técnicas de arquivamento e atendimento ao público.

#### 3.5.5. Funções e Atribuições do Cargo

- ✓ Executar serviços de digitação, elaboração e formatação de documentos.
- ✓ Manter arquivos físicos e digitais organizados, conforme normas da Administração.
- ✓ Auxiliar no controle de processos, protocolos e correspondências.
- ✓ Prestar atendimento presencial e telefônico a servidores, fornecedores e munícipes.
- ✓ Fornecer informações básicas e encaminhar demandas aos setores competentes.
- ✓ Apoiar na recepção, conferência, registro e distribuição de documentos e materiais.
- ✓ Realizar lançamentos simples em sistemas informatizados, sob supervisão.
- ✓ Auxiliar no controle de entrada e saída de materiais de consumo.
- ✓ Apoiar na preparação de relatórios administrativos e planilhas de acompanhamento.
- ✓ Observar os princípios de organização, confidencialidade e sigilo das informações.
- ✓ Executar tarefas em conformidade com as orientações da chefia imediata.

### 3.6. REQUISITOS PARA RECEPCIONISTA

#### 3.6.1. Escolaridade mínima

- ✓ Ensino Médio Completo

3.6.2. Idoneidade

- ✓ Ausência de antecedentes criminais que comprometam a função.

3.6.3. Saúde e Aptidão Física

- ✓ Exame médico ocupacional (ASO) que ateste condições adequadas para o exercício da função.

3.6.4. Qualificação

- ✓ Conhecimentos básicos de informática (Word, Excel e e-mail).
- ✓ Curso ou experiência prévia em atendimento ao público e/ou telefonia.
- ✓ Boa comunicação oral e escrita.

3.6.5. Funções e Atribuições do Cargo

- ✓ Recepcionar e orientar visitantes, munícipes, fornecedores e servidores.
- ✓ Prestar informações com cordialidade e encaminhar as pessoas aos setores competentes.
- ✓ Atender chamadas telefônicas, realizar triagem de ligações e anotar recados.
- ✓ Apoiar na gestão de contatos via e-mail institucional e correspondências eletrônicas.
- ✓ Registrar entrada e saída de visitantes em livro ou sistema de controle.
- ✓ Auxiliar no monitoramento do fluxo de pessoas em áreas administrativas, garantindo ordem e segurança.
- ✓ Manter a recepção organizada, com materiais de expediente e informações institucionais disponíveis.
- ✓ Apoiar na distribuição de documentos, protocolos e correspondências recebidas.
- ✓ Auxiliar em tarefas administrativas simples, como digitalização, arquivamento e emissão de documentos.
- ✓ Atuar com ética, discrição e sigilo nas informações recebidas.
- ✓ Observar as orientações da chefia imediata e manter postura profissional compatível com a função.

3.7. REQUISITOS PARA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

3.7.1. Escolaridade mínima

- ✓ Ensino Fundamental Completo.

3.7.2. Idoneidade

- ✓ Ausência de antecedentes criminais que comprometam a função.

3.7.3. Saúde e Aptidão Física

- ✓ Exame médico ocupacional (ASO) atestando condições adequadas para atividades que exigem organização e movimentação de materiais.

3.7.4. Qualificação

- ✓ Conhecimentos básicos em organização de estoque.

- ✓ Noções de informática (lançamentos simples em sistema de controle de almoxarifado).

### 3.7.5. Funções e Atribuições do Cargo

- ✓ Auxiliar na recepção, conferência e registro de mercadorias entregues no almoxarifado.
- ✓ Conferir notas fiscais e pedidos, verificando quantidades e especificações.
- ✓ Realizar a guarda correta dos materiais, seguindo critérios de organização, conservação e segurança.
- ✓ Manter o ambiente do almoxarifado limpo e organizado.
- ✓ Auxiliar no controle de entrada e saída de materiais, registrando movimentações em planilhas ou sistemas informatizados.
- ✓ Apoiar no inventário periódico de estoque.
- ✓ Separar, organizar e entregar materiais solicitados pelas secretarias e setores municipais.
- ✓ Apoiar na reposição de itens de consumo diário, como materiais de expediente, limpeza e outros insumos.
- ✓ Utilizar corretamente os equipamentos de trabalho.
- ✓ Comunicar à chefia imediata irregularidades, perdas ou necessidade de reposição de materiais.
- ✓ Seguir normas de segurança no manuseio e movimentação de cargas.

### 3.8. REQUISITOS PARA SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

#### 3.8.1. Escolaridade mínima

- ✓ Ensino Médio Completo.

#### 3.8.2. Idoneidade

- ✓ Ausência de antecedentes criminais que comprometam o exercício da função.

#### 3.8.3. Saúde e Aptidão Física

- ✓ Exame médico ocupacional (ASO) que ateste plenas condições para o desempenho da função de supervisão.

#### 3.8.4. Qualificação

- ✓ Conhecimentos intermediários em informática (Word, Excel, e-mail, sistemas de gestão).
- ✓ Experiência prévia em liderança ou coordenação de equipes administrativas.
- ✓ Cursos ou capacitações em gestão de pessoas, rotinas administrativas ou liderança serão considerados diferenciais.

#### 3.8.5. Funções e Atribuições do Cargo

- ✓ Coordenar as atividades diárias da equipe de apoio administrativo.
- ✓ Distribuir tarefas e acompanhar a execução, assegurando qualidade e cumprimento de prazos.
- ✓ Promover a integração e orientar os colaboradores na execução das rotinas administrativas.



- ✓ Controlar o fluxo de documentos, protocolos e correspondências entre setores.
- ✓ Apoiar a chefia imediata na elaboração de relatórios e planilhas de acompanhamento.
- ✓ Garantir o correto arquivamento físico e digital dos documentos.
- ✓ Atender e orientar servidores, fornecedores e munícipes em demandas administrativas.
- ✓ Auxiliar na resolução de problemas e no encaminhamento de solicitações aos setores competentes.
- ✓ Monitorar a utilização de materiais de expediente, requisitando reposição quando necessário.
- ✓ Acompanhar o desempenho da equipe, propondo melhorias na rotina de trabalho.
- ✓ Apoiar na capacitação e reciclagem dos colaboradores sob sua supervisão.
- ✓ Atuar com ética, discrição e responsabilidade, zelando pela imagem institucional.

### 3.9. REQUISITOS PARA AGENTE DE PORTARIA

#### 3.9.1. Escolaridade mínima

- ✓ Ensino Fundamental Completo

#### 3.9.2. Idoneidade

- ✓ Ausência de antecedentes criminais que inviabilizem o exercício da função.

#### 3.9.3. Saúde e Aptidão Física

- ✓ Exame médico ocupacional (ASO) que ateste condições para atividades que exigem vigilância constante e permanência em pé por períodos prolongados.

#### 3.9.4. Qualificação

- ✓ Experiência prévia em funções de portaria, recepção ou controle de acesso.
- ✓ Cursos básicos de atendimento ao público, segurança patrimonial ou noções de primeiros socorros.

#### 3.9.5. Funções e Atribuições do Cargo

- Controlar a entrada e saída de servidores, visitantes, fornecedores e veículos em prédios públicos.
- ✓ Registrar movimentações em livro ou sistema de controle, zelando pela segurança e pela ordem no ambiente.
- ✓ Recepcionar e orientar visitantes, encaminhando-os adequadamente aos setores competentes.
- ✓ Fornecer informações básicas com urbanidade e cordialidade.
- ✓ Observar e comunicar à chefia imediata quaisquer situações anormais, riscos ou ocorrências.
- ✓ Auxiliar na prevenção de acessos indevidos e no zelo pelo patrimônio público.



- ✓ Apoiar na distribuição de correspondências e documentos recebidos na portaria.
- ✓ Auxiliar em pequenas rotinas administrativas quando solicitado.
- ✓ Seguir as orientações da chefia e observar normas internas de segurança.
- ✓ Manter postura ética, disciplinada e cordial no trato com servidores e munícipes.

3.10. Carga Horária

- 3.10.1. Os funcionários terão a carga horária semanais de até 40 horas (quarenta), conforme determinação da Administração.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.
- 4.2. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 4.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 4.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 4.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 4.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 4.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;
- 4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;
- 4.11. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1.

Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

- 5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

- 5.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 5.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 5.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 6.1. Condições de Entrega

- 6.1.1. O prazo para realização dos serviços serão de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

### 6.2. Local da prestação dos serviços

- 6.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

### 6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.3.1. Ao término da vigência contratual, tendo ocorrido alterações ou modificações na execução, e havendo a necessidade, a contratada deverá realizar a transição dos serviços anteriormente executados, para nova equipe que desempenhará as funções atribuídas.

## 7. PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**



A forma de contratação que será utilizada é o Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento Menor Preço Global, conforme o disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que essa modalidade é a mais adequada para a contratação de serviços comuns, caracterizados por padrões objetivos de desempenho e qualidade definidos previamente no Termo de Referência. Ademais, nos termos do artigo 33, inciso I, da mesma Lei, o critério de julgamento por menor preço é cabível nas contratações em que se busca a efetiva economia dos recursos públicos, garantindo à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

A contratação pretendida enquadra-se como serviço comum, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços terceirizados de limpeza e conservação, apoio administrativo, apoio ao transporte, portaria e coordenação administrativa são padronizáveis e disponíveis amplamente no mercado, podendo ser contratados com base em especificações claras, objetivas e usuais, independentemente do grau de complexidade técnica.

A escolha pelo Pregão Eletrônico também se justifica por permitir ampla competitividade, com a participação de licitantes de diversas regiões, ampliando o universo de fornecedores e, consequentemente, favorecendo a obtenção de melhores condições de preço e qualidade. Além disso, o meio eletrônico assegura maior transparência, segurança jurídica e celeridade processual, reduzindo custos operacionais tanto para a Administração quanto para os licitantes, já que elimina a necessidade de deslocamentos físicos e envio de documentos em papel.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) está amparada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando que o SRP permite a formalização de uma Ata de Registro de Preços com validade determinada, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração, de forma eficiente e estratégica. Ressalta-se que, durante a vigência da referida Ata, será possível a contratação dos serviços de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores registrados, observando a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura.

Destaca-se ainda que poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes deste Termo de Referência, quais sejam: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Outros órgãos ou entidades da Administração, mediante anuência do órgão gerenciador, poderão solicitar adesão na qualidade de caronas, nos termos da legislação aplicável.

A contratação por meio de registro de preços promove maior eficiência na gestão pública, pois os serviços serão demandados sob demanda, evitando contratações desnecessárias, otimizando os recursos públicos e garantindo maior controle administrativo sobre a execução dos serviços terceirizados. Outro ponto relevante é a possibilidade de registro de preços com múltiplos

fornecedores, o que amplia as opções da Administração e permite selecionar, conforme a conveniência e a necessidade, o fornecedor que melhor atenda às especificidades operacionais, prazos e demais condições previamente pactuadas.

Diante do exposto, recomenda-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, nos exatos termos da legislação vigente. Trata-se da forma mais adequada para garantir eficiência, economicidade, transparência e celeridade na contratação dos serviços de mão de obra terceirizada, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

## **11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Na presente contratação, será adotado o regime de orçamento sigiloso, conforme autorizado pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, para fins de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com o objetivo de atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Afonso Cunha/MA.

A adoção do orçamento sigiloso tem como finalidade assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, evitando que os licitantes utilizem o valor previamente estimado como parâmetro para formulação de suas propostas, o que poderia prejudicar a competitividade e comprometer a seleção da proposta mais eficiente e economicamente vantajosa. Trata-se de uma medida de caráter estratégico, que promove uma concorrência mais justa, estimulando que os licitantes apresentem valores que efetivamente reflitam os custos reais dos serviços a serem prestados.

Nos termos do referido artigo, é permitida, mediante justificativa técnica, a manutenção do orçamento estimado sob sigilo durante as fases sensíveis da licitação, desde que sejam amplamente divulgadas os quantitativos, especificações técnicas, exigências de qualificação e demais informações essenciais à elaboração das propostas, o que será devidamente observado neste certame.

Importante destacar que, ao manter o orçamento oculto até o encerramento da fase de lances e julgamento, a Administração reduz o risco de conluio entre os participantes e impede o nivelamento artificial das propostas ao valor estimado, promovendo assim maior isonomia e competitividade real, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade que regem a atuação pública.

Ressalte-se que o sigilo será mantido somente durante as etapas sensíveis do processo licitatório, sendo o valor global estimado divulgado imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo o respeito aos princípios da transparência e da publicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Dessa forma, a utilização do orçamento sigiloso na presente contratação se justifica como medida de proteção ao interesse público, fomento à competitividade e promoção de uma disputa justa e eficiente, assegurando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços terceirizados indispensáveis ao bom funcionamento da estrutura municipal.

## **12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

12.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;



- 12.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 12.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- 12.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 12.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 12.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 12.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 12.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 12.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 12.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

- 12.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 12.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 12.2.12. Certidões simplificada e específica expedidas pela Junta Comercial do Estado, domicílio da sede da licitante, acompanhada da certidão de inteiro teor de todas as alterações contratuais, o documento deverá ser expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de recebimento dos documentos
- 12.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
- 12.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
- 12.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

12.3.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

12.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

12.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

12.4.2. Comprovação do Registro no Conselho de Classe competente da empresa e do Responsável Técnico vigentes.

12.4.3. Declaração de indicação do responsável técnico, bem como a comprovação do vínculo com a empresa licitante.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de execução dos serviços, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

14.2. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

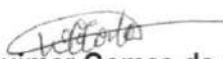
### 15. FORO

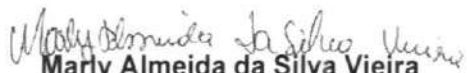
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 09 de maio de 2025.

  
**Wendel Paranhos Lima do Vale**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

  
**Daguiomar Gomes da Costa**  
**Secretária Municipal de Educação**

  
**Marly Almeida da Silva Vieira**  
**Secretária Municipal de Saúde**

  
**Claudineia Abrantes da Cunha**  
**Secretária Municipal De Assistência Social**





# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIO,  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRACAO E FINANÇAS, O SR.  
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE,  
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Secretário, para exercer a função:  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E  
FINANÇAS** o Sr. **WENDEL PARANHOS  
LIMA DO VALE**, de CPF nº 0X5.1X1.6X3-90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE TESOUREARIA,  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CUNHA/MA, O SR. TALES  
ALVES PARANHOS DO VALE, E DAR  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Tesouraria, na função de Tesoureiro da  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, o  
Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**,  
de CPF: 7X1.2X0.4X3-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal



Identificador: 1079-314eaf0bf30e0c12d2dfd11d0a02c9c4cd7057b

PORTARIA Nº 123/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 123/2025 GAB. PREF. AC/MA

EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.<sup>a</sup>, MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo de DIRETORA, da função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal** a Sr.<sup>a</sup>, MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Identificador: 1079-38b17ca0cafa8db7bd44d500045f4c91a8ab4dcd

PORTARIA Nº 124/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 124/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, A Sr.<sup>a</sup> MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear ao cargo de Secretária, para exercer a função Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Afonso Cunha/MA, a Sr.<sup>a</sup>, MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF: ° 0X6.0X1.4X3-58.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Identificador: 1882-48fa1699bd3343a3a7d4ff135a5abc537b3a3311

PORTARIA Nº 125/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 125/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Afastar, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o servidor **ANTONIO FARID FERREIRA CRISPIM**, de CPF nº 0X5.3X1.3X3-58, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua nomeação para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** do Município de Afonso Cunha/MA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com as seguintes condições:

- I - o tempo de afastamento será considerado para todos os efeitos de tempo de serviço no cargo efetivo;
- II - é facultado ao servidor optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo em comissão, conforme declaração expressa a ser firmada junto ao setor de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Identificador: 1883-6dac6c250f7a92d5c6f3d7ef99ceafccd977b240







# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE  
SECRETÁRIA, DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA/MA, A Sr.<sup>a</sup>. CLAUDINEIA  
ABRANTES DA CUNHA, E DAR  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,  
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso  
da atribuição que lhe confere a Lei  
Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Secretária, para exercer a função:  
**Secretária de Assistência Social e  
Segurança Alimentar**, a Sr.<sup>a</sup>.  
**CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**,  
de CPF: ° 3X2.3X4.5X1-72.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025,  
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro  
de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE ASSESSOR  
JURÍDICO, O Sr. O SR(a). MANOEL  
LUIZ JATI BACELAR, E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,  
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da  
atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Assessor Jurídico, para exercer a função:  
Assessor Jurídico o Sr. **MANOEL LUIZ  
JATI BACELAR**, de CPF nº 0X3.2X6.2X3-  
35.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025,  
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 006/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA,  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CUNHA/MA, A Sr.<sup>a</sup>.  
DAGUIMAR GOMES DA COSTA, E DAR  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Secretária, para exercer a função: Secretaria  
Municipal Educação de Afonso Cunha/MA, a  
Sr.<sup>a</sup>. **DAGUIMAR GOMES DA COSTA**, de  
CPF: ° 0X4.8X9.9X3- 401.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA,  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CUNHA/MA, A Sr.<sup>a</sup> ANALIDIA  
BACELLAR REYES AVERHOFF, E DAR  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Secretária, para exercer a função Secretaria  
Municipal de Saúde e Saneamento Básico de  
Afonso Cunha/MA, a Sr.<sup>a</sup>. **ANALIDIA  
BACELLAR REYES AVERHOFF**, de CPF: °  
**7X5.7X7.6X3-00**.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal



DESPACHO

Processo nº 023/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA** para atender as demandas da Sec. De Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 12 de maio de 2025.

Respeitosamente,



**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Proc. 023/2025

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Secretário de Administração para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) À CPL para providências;
- g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha – MA, 13 de maio de 2025.

  
ALEXANDRE RAMIRES BRITO  
Agente de Contratação

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA**

---

**De** compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

**Data** Qua, 14/05/2025 10:34

**Para** jcoelhoort@gmail.com <jcoelhoort@gmail.com>

**Cc** e-leveservicos@outlook.com <e-leveservicos@outlook.com>; Solucoesgestpublica@gmail.com <Solucoesgestpublica@gmail.com>

 1 anexo (260 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - terceirização.docx;

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ofício N°: 023/2025

|        |                                                                                                                                                                        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA. |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Prezado Senhor,

Solicitamos que apresente proposta comercial, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos. Informamos que a proposta deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, 14 de Maio de 2025.

  
Wendel Paranhos Lima do Vale

Secretário Municipal de Administração e Finanças



**MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

| COTAÇÃO DE PREÇOS:            |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Origem da solicitação:        |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| Razão Social (Proponente):    |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| End.:                         |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| E-mail:                       |                                                          |       |                 |                                              |                    | Fone:             |
| Representante:                |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| Item                          | Objeto                                                   | Und.  | Qtd. Hrs<br>Mês | Valor Unit.                                  | Valor Total Mensal | Valor Total anual |
| 1                             | Motorista                                                | HORAS | 2.640           |                                              |                    |                   |
| 2                             | Copeiro                                                  | HORAS | 4.400           |                                              |                    |                   |
| 3                             | Apoio a Serviços Gerais                                  | HORAS | 15.620          |                                              |                    |                   |
| 4                             | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 1.100           |                                              |                    |                   |
| 5                             | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 19.800          |                                              |                    |                   |
| 6                             | Recepcionista                                            | HORAS | 11.000          |                                              |                    |                   |
| 7                             | Almoxarifado                                             | HORAS | 7.700           |                                              |                    |                   |
| 8                             | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 1.100           |                                              |                    |                   |
| 9                             | Agente de Portaria                                       | HORAS | 1.540           |                                              |                    |                   |
| VALOR TOTAL R\$ =             |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| PRAZO DE ENTREGA:             |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| VALIDADE DA PROPOSTA:         |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| VALOR POR EXTENSO:            |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS:       |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| TOTAL                         |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| VALOR GLOBAL:                 |                                                          |       |                 |                                              |                    |                   |
| CARIMBO CNPJ:<br>(caso tenha) |                                                          |       |                 | NOME/TELEFONE/ASSINATURA<br>DO REPRESENTANTE |                    |                   |

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA.

| ITEM              | OBJETO                                                   | UND.  | QTD. HRS<br>MÊS | VALOR<br>UNIT. | VALOR TOTAL<br>MENSAL | VALOR TOTAL<br>ANUAL |
|-------------------|----------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------|-----------------------|----------------------|
| 1                 | Motorista                                                | HORAS | 2.640           | R\$ 19,10      | R\$ 50.424,00         | R\$ 605.088,00       |
| 2                 | Copeiro                                                  | HORAS | 4.400           | R\$ 19,10      | R\$ 84.040,00         | R\$ 1.008.480,00     |
| 3                 | Apoio a Serviços Gerais                                  | HORAS | 15.620          | R\$ 19,10      | R\$ 298.342,00        | R\$ 3.580.104,00     |
| 4                 | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 1.100           | R\$ 19,10      | R\$ 21.010,00         | R\$ 252.120,00       |
| 5                 | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 19.800          | R\$ 19,10      | R\$ 378.180,00        | R\$ 4.538.160,00     |
| 6                 | Recepcionista                                            | HORAS | 11.000          | R\$ 19,10      | R\$ 210.100,00        | R\$ 2.521.200,00     |
| 7                 | Almoxarifado                                             | HORAS | 7.700           | R\$ 19,10      | R\$ 147.070,00        | R\$ 1.764.840,00     |
| 8                 | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 1.100           | R\$ 19,10      | R\$ 21.010,00         | R\$ 252.120,00       |
| 9                 | Agente de Portaria                                       | HORAS | 1.540           | R\$ 19,10      | R\$ 29.414,00         | R\$ 352.968,00       |
| VALOR TOTAL R\$ = |                                                          |       |                 |                | R\$ 1.239.590,00      | R\$ 14.875.080,00    |

VALOR TOTAL MENSAL R\$ = 1.239.590,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais)

VALOR TOTAL ANUAL R\$ = 14.875.080,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e oitenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA = 60 (sessenta) DIAS.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de maio de 2025.

JOAO COELHO DOS  
SANTOS  
FILHO:63190176353

Assinado de forma digital  
por JOAO COELHO DOS  
SANTOS FILHO:63190176353  
Dados: 2025.05.15 15:42:38  
-03'00'

J C SANTOS FILHO LTDA  
57.551.171/0001-26  
Representante legal

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

De JOAO COELHO <jcoelhoft@gmail.com>

Data Qui, 15/05/2025 17:10

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Cc e-leveservicos@outlook.com <e-leveservicos@outlook.com>; Solucoesgestpublica@gmail.com <Solucoesgestpublica@gmail.com>

 1 anexo (101 KB)

cotação jc santos filho.pdf;

Boa Tarde,

Segue anexo SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.

Att,

Diretoria J C SANTOS.

Em qua., 14 de mai. de 2025 às 10:34, compras afonso cunha <[comprasafonsocunha@outlook.com](mailto:comprasafonsocunha@outlook.com)> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.





## COTAÇÃO DE PREÇO

A,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA.

Nesta,

Solicitação de Cotação

Proposta que faz a empresa SOLUCOES ASSESSORIAS E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.000.040/0001-58, estabelecida no endereço Travessa Pernambuco, N° 1432, São Francisco, Codó/MA, CEP nº 65.400 - 000 à Prefeitura Municipal de São Mateus - MA, para a execução do objeto abaixo descrito:

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS SEGUINTE CARGOS :**

| Item              | Objeto                                                   | Und.  | Qtd. Hrs Mês | Valor Unit. | Valor Total Mensal | Valor Total anual |
|-------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------|--------------------|-------------------|
| 1                 | Motorista                                                | HORAS | 2.640        | R\$ 19,65   | R\$ 51.876,00      | R\$ 622.512,00    |
| 2                 | Copeiro                                                  | HORAS | 4.400        | R\$ 19,65   | R\$ 86.460,00      | R\$ 1.037.520,00  |
| 3                 | Apoio a Serviços Gerais                                  | HORAS | 15.620       | R\$ 19,65   | R\$ 306.933,00     | R\$ 3.683.196,00  |
| 4                 | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 1.100        | R\$ 19,65   | R\$ 21.615,00      | R\$ 259.380,00    |
| 5                 | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 19.800       | R\$ 19,65   | R\$ 389.070,00     | R\$ 4.668.840,00  |
| 6                 | Recepcionista                                            | HORAS | 11.000       | R\$ 19,65   | R\$ 216.150,00     | R\$ 2.593.800,00  |
| 7                 | Almoxarifeiro                                            | HORAS | 7.700        | R\$ 19,65   | R\$ 151.305,00     | R\$ 1.815.660,00  |
| 8                 | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 1.100        | R\$ 19,65   | R\$ 21.615,00      | R\$ 259.380,00    |
| 9                 | Agente de Portaria                                       | HORAS | 1.540        | R\$ 19,65   | R\$ 30.261,00      | R\$ 363.132,00    |
| VALOR TOTAL R\$ = |                                                          |       |              |             | R\$ 1.275.285,00   | R\$ 15.303.420,00 |

Valor total de R\$ 15.303.420,00 (quinze milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Codó - MA, 16 de maio de 2025.

YARLA SANTOS MORAIS

CPF: 078.160.993-39

Rua: Pernambuco, N° 1432, São Francisco, Codó/MA  
CEP nº 65.400 - 000



000042



4

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

De SOLUÇÕES CONSULTORIA <solucoesgestpublica@gmail.com>

Data Sex, 16/05/2025 17:00

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

1 anexo (704 KB)

CamScanner 16-05-2025 16.26.pdf;

Boa tarde

segue em anexo Cotação de preço.

Em qua., 14 de mai. de 2025 às 10:34, compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## COTAÇÃO DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

Peritoró, (MA), 19 de maio de 2025.

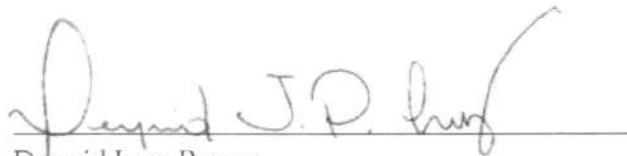
| Item              | Objeto                                                      | Und.      | Qtd. Hrs<br>Mês | Valor<br>Unit. | Valor Total<br>Mensal | Valor Total<br>anual     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| 1                 | Motorista                                                   | HORA<br>S | 2.640           | R\$<br>20,12   | R\$ 53.116,80         | R\$<br>637.401,60        |
| 2                 | Copeiro                                                     | HORA<br>S | 4.400           | R\$<br>20,12   | R\$ 88.528,00         | R\$<br>1.062.336,00      |
| 3                 | Apoio a Serviços Gerais                                     | HORA<br>S | 15.620          | R\$<br>20,12   | R\$ 314.274,40        | R\$<br>3.771.292,80      |
| 4                 | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços<br>Gerais          | HORA<br>S | 1.100           | R\$<br>20,12   | R\$ 22.132,00         | R\$<br>265.584,00        |
| 5                 | Apoio a Serviços Administrativos                            | HORA<br>S | 19.800          | R\$<br>20,12   | R\$ 398.376,00        | R\$<br>4.780.512,00      |
| 6                 | Recepcionista                                               | HORA<br>S | 11.000          | R\$<br>20,12   | R\$ 221.320,00        | R\$<br>2.655.840,00      |
| 7                 | Almoxarifado                                                | HORA<br>S | 7.700           | R\$<br>20,12   | R\$ 154.924,00        | R\$<br>1.859.088,00      |
| 8                 | Supervisor de Equipe de<br>Apoio a Serviços Administrativos | HORA<br>S | 1.100           | R\$<br>20,12   | R\$ 22.132,00         | R\$<br>265.584,00        |
| 9                 | Agente de Portaria                                          | HORA<br>S | 1.540           | R\$<br>20,12   | R\$ 30.984,80         | R\$<br>371.817,60        |
| VALOR TOTAL R\$ = |                                                             |           |                 |                | R\$ 1.305.788,00      | R\$<br>15.669.456,0<br>0 |

**VALOR TOTAL: R\$ 15.669.456,00 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Atenciosamente;

  
Deyvid Juan Pessoa  
Cruz CPF: 037.159.183-

---

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

---

De E-LEVE SERVIÇOS <e-leveservicos@outlook.com>

Data Seg, 19/05/2025 09:16

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (257 KB)

e leve .pdf,

Bom dia,

Segue anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente;

E-leve Serviços.

---

De: compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 14 de maio de 2025 10:34

Para: jcoelhoft@gmail.com <jcoelhoft@gmail.com>

Cc: e-leveservicos@outlook.com <e-leveservicos@outlook.com>; Solucoesgestpublica@gmail.com <Solucoesgestpublica@gmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha – MA, 19 de maio de 2025.

PROCESSO ADM Nº 023/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

**EMPRESAS QUE FORNECERAM COTAÇÃO:**

1. J C SANTOS FILHO LTDA
2. SOLUÇÕES ASSESSORIAS
3. ELEVE COMUNICAÇÃO

**MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES**

| J C SANTOS FILHO LTDA |                                                          |       |              |             |                    |                   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------|--------------------|-------------------|
| Item                  | Objeto                                                   | Und.  | Qtd. Hrs Mês | Valor Unit. | Valor Total Mensal | Valor Total anual |
| 1                     | Motorista                                                | HORAS | 2.640        | R\$ 19,10   | R\$ 50.424,00      | R\$ 605.088,00    |
| 2                     | Copeiro                                                  | HORAS | 4.400        | R\$ 19,10   | R\$ 84.040,00      | R\$ 1.008.480,00  |
| 3                     | Apoio a Serviços Gerais                                  | HORAS | 15.620       | R\$ 19,10   | R\$ 298.342,00     | R\$ 3.580.104,00  |
| 4                     | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 1.100        | R\$ 19,10   | R\$ 21.010,00      | R\$ 252.120,00    |
| 5                     | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 19.800       | R\$ 19,10   | R\$ 378.180,00     | R\$ 4.538.160,00  |
| 6                     | Recepcionista                                            | HORAS | 11.000       | R\$ 19,10   | R\$ 210.100,00     | R\$ 2.521.200,00  |
| 7                     | Almoxarifado                                             | HORAS | 7.700        | R\$ 19,10   | R\$ 147.070,00     | R\$ 1.764.840,00  |
| 8                     | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 1.100        | R\$ 19,10   | R\$ 21.010,00      | R\$ 252.120,00    |
| 9                     | Agente de Portaria                                       | HORAS | 1.540        | R\$ 19,10   | R\$ 29.414,00      | R\$ 352.968,00    |
| VALOR TOTAL R\$ =     |                                                          |       |              |             | R\$ 1.239.590,00   | R\$ 14.875.080,00 |

| SOLUCOES ASSESSORIAS E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI |           |       |              |             |                    |                   |
|---------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|-------------|--------------------|-------------------|
| Item                                              | Objeto    | Und.  | Qtd. Hrs Mês | Valor Unit. | Valor Total Mensal | Valor Total anual |
| 1                                                 | Motorista | HORAS | 2.640        | R\$ 19,65   | R\$ 51.876,00      | R\$ 622.512,00    |
| 2                                                 | Copeiro   | HORAS | 4.400        | R\$ 19,65   | R\$ 86.460,00      | R\$ 1.037.520,00  |

CNPJ: 06.096.655/0001-91  
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

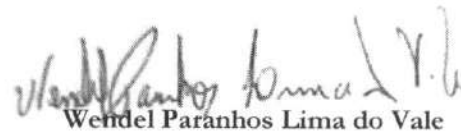
000045



|                          |                                                          |       |        |           |                         |                          |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------------------|--------------------------|
| 3                        | Apoio a Serviços Gerais                                  | HORAS | 15.620 | R\$ 19,65 | R\$ 306.933,00          | R\$ 3.683.196,00         |
| 4                        | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 1.100  | R\$ 19,65 | R\$ 21.615,00           | R\$ 259.380,00           |
| 5                        | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 19.800 | R\$ 19,65 | R\$ 389.070,00          | R\$ 4.668.840,00         |
| 6                        | Recepcionista                                            | HORAS | 11.000 | R\$ 19,65 | R\$ 216.150,00          | R\$ 2.593.800,00         |
| 7                        | Almoxarifado                                             | HORAS | 7.700  | R\$ 19,65 | R\$ 151.305,00          | R\$ 1.815.660,00         |
| 8                        | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 1.100  | R\$ 19,65 | R\$ 21.615,00           | R\$ 259.380,00           |
| 9                        | Agente de Portaria                                       | HORAS | 1.540  | R\$ 19,65 | R\$ 30.261,00           | R\$ 363.132,00           |
| <b>VALOR TOTAL R\$ =</b> |                                                          |       |        |           | <b>R\$ 1.275.285,00</b> | <b>R\$ 15.303.420,00</b> |

| <b>E-LEVE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA</b> |                                                          |             |                     |                    |                           |                          |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|---------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>Item</b>                                      | <b>Objeto</b>                                            | <b>Und.</b> | <b>Qtd. Hrs Mês</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total Mensal</b> | <b>Valor Total anual</b> |
| 1                                                | Motorista                                                | HORAS       | 2.640               | R\$ 20,12          | R\$ 53.116,80             | R\$ 637.401,60           |
| 2                                                | Copeiro                                                  | HORAS       | 4.400               | R\$ 20,12          | R\$ 88.528,00             | R\$ 1.062.336,00         |
| 3                                                | Apoio a Serviços Gerais                                  | HORAS       | 15.620              | R\$ 20,12          | R\$ 314.274,40            | R\$ 3.771.292,80         |
| 4                                                | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS       | 1.100               | R\$ 20,12          | R\$ 22.132,00             | R\$ 265.584,00           |
| 5                                                | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS       | 19.800              | R\$ 20,12          | R\$ 398.376,00            | R\$ 4.780.512,00         |
| 6                                                | Recepcionista                                            | HORAS       | 11.000              | R\$ 20,12          | R\$ 221.320,00            | R\$ 2.655.840,00         |
| 7                                                | Almoxarifado                                             | HORAS       | 7.700               | R\$ 20,12          | R\$ 154.924,00            | R\$ 1.859.088,00         |
| 8                                                | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS       | 1.100               | R\$ 20,12          | R\$ 22.132,00             | R\$ 265.584,00           |
| 9                                                | Agente de Portaria                                       | HORAS       | 1.540               | R\$ 20,12          | R\$ 30.984,80             | R\$ 371.817,60           |
| <b>VALOR TOTAL R\$ =</b>                         |                                                          |             |                     |                    | <b>R\$ 1.305.788,00</b>   | <b>R\$ 15.669.456,00</b> |

| <b>VALOR ESTIMADO MENSAL</b> | <b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b> |
|------------------------------|-----------------------------|
| R\$ 1.273.554,33             | R\$ 15.282.652,00           |



Wendel Paranhos Lima do Vale  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

000047

## DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 023/2025

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

### ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Paineis de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é

muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o **preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 15.282.652,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).**

Ressalta-se que há urgência na contratação, uma vez que os saldos dos contratos anteriores de terceirização já se encontram totalmente esgotados, comprometendo a continuidade de serviços essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal. Tal situação exige medida imediata para evitar a paralisação de atividades fundamentais, razão pela qual buscou-se solução célere e vantajosa para a Administração.



Diante desse cenário, identificou-se a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias do município de Peritoró – MA, cujos valores registrados se mostram compatíveis e vantajosos. A adesão a esta ata possibilitará a contratação inicial pelo período de 03 (três) meses, ou até que seja concluído novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo à coletividade.

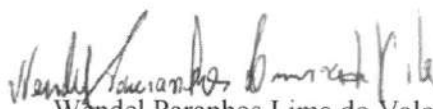
Assim, diante da situação emergencial apresentada, reforça-se que a presente contratação para o período de três meses é extremamente urgente e indispensável, constituindo medida necessária e adequada para assegurar a manutenção ininterrupta das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Assim, identificamos o preço global para os 03 (três) meses em **RS 3.820.663,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três mil reais)**, se aderida, gerará uma economia de R\$ 199.243,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e três reais). Dessa forma, observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira à adesão da mesma pela Administração Municipal.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:

- Publicação de Ata de Registro de Preços nº 045/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA no Diário Oficial do Município em 30 de dezembro de 2024, VOL. 08, Nº DOM20241230 – PÁGINAS: 07 e seguintes.

Afonso Cunha – MA, 19 de maio de 2025.



Wêndel Paranhos Lima do Vale  
Secretário de Administração e Finanças

**DESPACHO CONTABILIDADE**

**PROCESSO Nº 023/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA.**

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE  
04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças  
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde  
08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social  
12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação  
12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE  
12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos  
12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

021213 FUNDEB

**ROJ/ATIVIDADE**

12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)  
2057 – Treinamento e capacitação para professores  
2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada  
12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil.

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS  
FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS  
ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 –

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2068 – Manutenção do PACS

2066 – Manutenção do PSF

2064 – Manutenção do PSB

2062 – Manutenção do PAB

10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS  
FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS  
ESTADUAIS/FEDERAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS

2085 – Manutenção do CRAS/CREAS

2086 – Manutenção do SCFV

2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS  
FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS  
ESTADUAIS/FEDERAIS.

Atenciosamente,

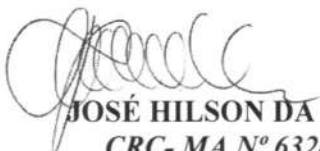
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Afonso Cunha – MA, 20 de maio de 2025.

  
**JOSÉ HILSON DA COSTA**  
CRC-MA Nº 6324/MA  
Contador





# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.<sup>a</sup>. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.<sup>a</sup>. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA, o Sr.<sup>a</sup>. JOSÉ HILSON DA COSTA, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

000055



---

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**

---

**De** CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

**Data** Ter, 20/05/2025 14:51

**Para** atendimento@igepas.com.br <atendimento@igepas.com.br>

 1 anexo (166 KB)

OFÍCIO A EMPRESA.pdf;

Prezados, segue em anexo, ofício solicitando vossa autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Atenciosamente,

---

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000056

Afonso Cunha/MA, 20 de maio de 2025.

A Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
ALINE SOARES BARROS LOBATO  
**INSTITUTO GEPAS**  
CNPJ n. 21.310.029/0001-40  
Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Bairro Jardim  
Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65.077-460.

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias do município de Peritoró – MA.

Prezada Senhora,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão de 12% (doze por cento) dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, nos itens e quantidade abaixo discriminadas:

| ITEM | OBJETO                                                            | UND.  | QTD. HRS<br>MÊS | VALOR<br>UNIT. | VALOR TOTAL<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL<br>TRIMESTRAL |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------|-----------------------|------------------------------|
| 1    | Motorista                                                         | HORAS | 2.640           | R\$ 18,60      | R\$ 49.104,00         | R\$ 147.312,00               |
| 2    | Copeiro                                                           | HORAS | 4.400           | R\$ 18,60      | R\$ 81.840,00         | R\$ 245.520,00               |
| 3    | Apoio a Serviços<br>Gerais                                        | HORAS | 15.620          | R\$ 18,60      | R\$ 290.532,00        | R\$ 871.596,00               |
| 4    | Supervisor de<br>Equipe de Apoio<br>a Serviços<br>Gerais          | HORAS | 1.100           | R\$ 18,60      | R\$ 20.460,00         | R\$ 61.380,00                |
| 5    | Apoio a Serviços<br>Administrativos                               | HORAS | 19.800          | R\$ 18,60      | R\$ 368.280,00        | R\$ 1.104.840,00             |
| 6    | Recepcionista                                                     | HORAS | 11.000          | R\$ 18,60      | R\$ 204.600,00        | R\$ 613.800,00               |
| 7    | Almoxarifado                                                      | HORAS | 7.700           | R\$ 18,60      | R\$ 143.220,00        | R\$ 429.660,00               |
| 8    | Supervisor de<br>Equipe de<br>Apoio a Serviços<br>Administrativos | HORAS | 1.100           | R\$ 18,60      | R\$ 20.460,00         | R\$ 61.380,00                |
| 9    | Agente de<br>Portaria                                             | HORAS | 1.540           | R\$ 18,60      | R\$ 28.644,00         | R\$ 85.932,00                |

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000057

VALOR TOTAL = 3.621.420,00

A referida adesão visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA junto à beneficiária da ata, **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **TERMO DE ACEITE MENCIONADO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO DETENTOR DA ATA, PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VÁLIDOS.**

Atenciosamente,

WENDEL PARANHOS  
LIMA DO  
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por  
WENDEL PARANHOS LIMA DO  
VALE:00512166390  
Dados: 2025.05.20 11:30:51 -03'00'

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



000058



---

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**

---

**De** CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

**Data** Ter, 20/05/2025 14:52

**Para** Prefeitura Municipal de Peritoró CPL <cpl-peritoro@hotmail.com>

 1 anexo (173 KB)

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR.pdf

Prezados, segue em anexo, ofício solicitando vossa autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Atenciosamente,

---

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Afonso Cunha/MA, 20 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr.,  
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Peritoró/MA

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias do município de Peritoró – MA.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão de 12% (doze por cento) dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, nos itens e quantidade abaixo discriminadas:

| ITEM                       | OBJETO                                                            | UND.  | QTD. HRS<br>MÊS | VALOR<br>UNIT. | VALOR TOTAL<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL<br>TRIMESTRAL |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------|-----------------------|------------------------------|
| 1                          | Motorista                                                         | HORAS | 2.640           | R\$ 18,60      | R\$ 49.104,00         | R\$ 147.312,00               |
| 2                          | Copeiro                                                           | HORAS | 4.400           | R\$ 18,60      | R\$ 81.840,00         | R\$ 245.520,00               |
| 3                          | Apoio a Serviços<br>Gerais                                        | HORAS | 15.620          | R\$ 18,60      | R\$ 290.532,00        | R\$ 871.596,00               |
| 4                          | Supervisor de<br>Equipe de Apoio<br>a Serviços<br>Gerais          | HORAS | 1.100           | R\$ 18,60      | R\$ 20.460,00         | R\$ 61.380,00                |
| 5                          | Apoio a Serviços<br>Administrativos                               | HORAS | 19.800          | R\$ 18,60      | R\$ 368.280,00        | R\$<br>1.104.840,00          |
| 6                          | Recepcionista                                                     | HORAS | 11.000          | R\$ 18,60      | R\$ 204.600,00        | R\$ 613.800,00               |
| 7                          | Almoxarifado                                                      | HORAS | 7.700           | R\$ 18,60      | R\$ 143.220,00        | R\$ 429.660,00               |
| 8                          | Supervisor de<br>Equipe de<br>Apoio a Serviços<br>Administrativos | HORAS | 1.100           | R\$ 18,60      | R\$ 20.460,00         | R\$ 61.380,00                |
| 9                          | Agente de<br>Portaria                                             | HORAS | 1.540           | R\$ 18,60      | R\$ 28.644,00         | R\$ 85.932,00                |
| VALOR TOTAL = 3.621.420,00 |                                                                   |       |                 |                |                       |                              |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000000

e

A referida adesão visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, junto à beneficiária da ata, **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação da empresa vencedora.**

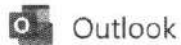
Atenciosamente,

WENDEL PARANHOS  
LIMA DO  
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por  
WENDEL PARANHOS LIMA DO  
VALE:00512166390  
Dados: 2025.05.20 11:33:51 -03'00'

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



---

**RE: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**

---

**De** Prefeitura Municipal de Peritoró CPL <cpl-peritoro@hotmail.com>

**Data** Qua, 21/05/2025 11:27

**Para** CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

 8 anexos (2 MB)

ACEITE AFONSO CUNHA- MA.pdf; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045.2024 - TERCEIRIZACAO.docx; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045.2024 - TERCEIRIZACAO\_assinado.pdf; DOM REGISTRO DE PREÇOS.pdf; DOM AVISO DE ADIAMENTO.pdf; DOM AVISO DE ADJU E HOMO.pdf; DOM AVISO DE IRP.pdf; DOM AVISO DE LICITAÇÃO.pdf;

Boa Tarde,

Segue anexo ACEITE A PEDIDO DE ADESÃO.

Att,

Comissão Permanente de Licitação.

---

**De:** CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 20 de maio de 2025 14:52

**Para:** Prefeitura Municipal de Peritoró CPL <cpl-peritoro@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Prezados, segue em anexo, ofício solicitando vossa autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Atenciosamente,

---

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2024, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**, **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **INSTITUTO GEPAS**, CNPJ: 21.310.029/0001-40, localizada na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.077-460, neste ato representada por **ALINE SORES BARROS LOBATO** R.G. nº 0141565420001 CPF: nº: 050.601.963-21, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

***Cláusula Primeira: Do objeto***

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para , pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termo da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO**, para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000063

e

**ELETRONICO Nº 024/2024-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

***Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços***

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000064

e

Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **INSTITUTO GEPAS**

CNPJ: **21.310.029/0001-40.**

Endereço completo: **Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.077-460.**

Nome do representante legal: **ALINE SORES BARROS LOBATO.**

CPF: nº: **050.601.963-21**

| LOTE 01                   |                                                                   |       |                 |                |                       |                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| Item                      | Objeto                                                            | Und.  | Qtd. Hrs<br>Mês | Valor<br>Unit. | Valor Total<br>Mensal | Valor Total Anual |
| 01                        | Motorista                                                         | HORAS | 5.500           | R\$ 18,60      | R\$ 102.300,00        | R\$ 1.227.600,00  |
| 02                        | Copeiro                                                           | HORAS | 8.800           | R\$ 18,60      | R\$ 163.680,00        | R\$ 1.964.160,00  |
| 03                        | Apoio a Serviços<br>Gerais                                        | HORAS | 31.300          | R\$ 18,60      | R\$ 582.180,00        | R\$ 6.986.160,00  |
| 04                        | Supervisor de<br>Equipe de Apoio a<br>Serviços Gerais             | HORAS | 2.200           | R\$ 18,60      | R\$ 40.920,00         | R\$ 491.040,00    |
| 05                        | Apoio a Serviços<br>Administrativos                               | HORAS | 39.600          | R\$ 18,60      | R\$ 736.560,00        | R\$ 8.838.720,00  |
| 06                        | Recepcionista                                                     | HORAS | 22.000          | R\$ 18,60      | R\$ 409.200,00        | R\$ 4.910.400,00  |
| 07                        | Almoxarifado                                                      | HORAS | 15.400          | R\$ 18,60      | R\$ 286.440,00        | R\$ 3.437.280,00  |
| 08                        | Supervisor de<br>Equipe de Apoio a<br>Serviços<br>Administrativos | HORAS | 2.200           | R\$ 18,60      | R\$ 40.920,00         | R\$ 491.040,00    |
| 09                        | Agente de Portaria                                                | HORAS | 3.300           | R\$ 18,60      | R\$ 61.380,00         | R\$ 736.560,00    |
| VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE |                                                                   |       |                 |                | R\$ 29.082.960,00     |                   |

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.082.960,00 (vinte e nove milhões, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

***Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços***

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

***Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais***

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

***Cláusula Oitava: Do Contrato***

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**Parágrafo Único:**

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

***Cláusula Nona: Disposições Gerais***

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000067  
e

PERITORÓ - MA, 20 de dezembro de 2024.

**SAUL COELHO**  
**SANTOS DE**

**SOUZA:02673947302**

Assinado de forma digital por  
SAUL COELHO SANTOS DE  
SOUZA:02673947302  
Dados: 2024.11.20 10:17:54  
-03'00'

**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Gerenciador

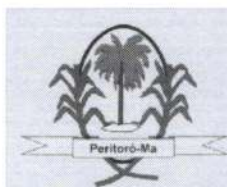
**ALINE SOARES BARROS**  
**LOBATO:05060196321**

Assinado de forma digital por  
ALINE SOARES BARROS  
LOBATO:05060196321  
Dados: 2024.12.20 14:11:20  
-03'00'

**INSTITUTO GEPAS**  
**CNPJ: 21.310.029/0001-40**  
**ALINE SOARES BARROS LOBATO**  
**CPF: nº: 050.601.963-21**  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 202/2017 de 27 de março de 2017



SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PERITORÓ - MA

VOL. 08, Nº DOM20241230 – PÁGINAS: 07

## DIÁRIO OFICIAL

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=9de645b503b922df799865ffcb07a6ec7b9cb53e>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua da Prata, s/n – Centro, Peritoró/MA

CEP: 65.418-000

Telefone: (99) 3649-1159

Email: [ti@peritoro.ma.gov.br](mailto:ti@peritoro.ma.gov.br)

Site: <https://peritoro.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

### ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Peritoró – MA

## SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 ..... 3

(clique para ir ao item selecionado)

## DIÁRIO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2024, MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo indicada para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ – MA, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa INSTITUTO GEPAS, CNPJ: 21.310.029/0001-40, localizada na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.077-460, neste ato representada por ALINE SORES BARROS LOBATO R.G. nº 0141665420001 CPF: nº 050.601.963-21, declarada VENCEDORA, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

**Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para , pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termo da lei 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO, para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ – MA., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada

**Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: INSTITUTO GEPAS

CNPJ: 21.310.029/0001-40.

Endereço completo: Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.077-460.

Nome do representante legal: ALINE SORES BARROS LOBATO.

CPF: nº: 050.601.963-21

| LOTE 01 |           |       |              |             |                    |                   |
|---------|-----------|-------|--------------|-------------|--------------------|-------------------|
| Item    | Objeto    | Und.  | Qtd. Hrs Mês | Valor Unit. | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 01      | Motorista | HORAS | 5.500        | R\$ 18,60   | R\$ 102.300,00     | R\$ 1.227.600,00  |
| 02      | Copeiro   | HORAS | 8.800        | R\$ 18,60   | R\$ 163.680,00     | R\$ 1.964.160,00  |

DIÁRIO OFICIAL

|                           |                                                          |       |        |           |                   |                  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------------|------------------|
| 03                        | Apoio a Serviços Gerais                                  | HORAS | 31.300 | R\$ 18,60 | R\$ 582.180,00    | R\$ 6.986.160,00 |
| 04                        | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 2.200  | R\$ 18,60 | R\$ 40.920,00     | R\$ 491.040,00   |
| 05                        | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 39.600 | R\$ 18,60 | R\$ 736.560,00    | R\$ 8.838.720,00 |
| 06                        | Recepcionista                                            | HORAS | 22.000 | R\$ 18,60 | R\$ 409.200,00    | R\$ 4.910.400,00 |
| 07                        | Almoxarifado                                             | HORAS | 15.400 | R\$ 18,60 | R\$ 286.440,00    | R\$ 3.437.280,00 |
| 08                        | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 2.200  | R\$ 18,60 | R\$ 40.920,00     | R\$ 491.040,00   |
| 09                        | Agente de Portaria                                       | HORAS | 3.300  | R\$ 18,60 | R\$ 61.380,00     | R\$ 736.560,00   |
| VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE |                                                          |       |        |           | R\$ 29.082.960,00 |                  |

VALOR TOTAL: R\$ 29.082.960,00 (vinte e nove milhões, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais



## DIÁRIO OFICIAL

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PERITORÓ - MA, 20 de dezembro de 2024.

**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Gerenciador

**INSTITUTO GEPAS**  
**CNPJ: 21.310.029/0001-40**  
**ALINE SORES BARROS LOBATO**  
**CPF: nº: 050.601.963-21**  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

**JOSUÉ PINHO DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOANA MARIA SOARES MENDES**

Vice-Prefeita Municipal

**LIDIVAM ALVES MONTEIRO**

Secretário Municipal de Governo

**MAYSA REGINA NEVES GONÇALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO**

Secretário Municipal de Educação

**LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

**LIONETE SILVA ARAÚJO**

Secretária Municipal Extraordinária da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos

**LEONARDO RÊGO SOUZA**

Secretário Municipal Extraordinário da Igualdade Social e Cidadania

**JOÃO PEDRO PACÍFICO ALVES**

Secretário Municipal Extraordinário da Juventude

**ANTÔNIO GOMES DA CRUZ**

Secretário Municipal Extraordinário do Patrimônio

**PAULO AGUIAR DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal Extraordinário do Esporte e Lazer

**ELIETE MARQUES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal Extraordinária da Cultura e Turismo

**ROSA MARIA VASCONCELOS SALES**

Secretária Municipal de Assistência Social

## DIÁRIO OFICIAL



**FLABRISO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura



**WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**HENRIQUE JANSEN AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**ROBERTO CESAR NUNES DE SOUSA**  
Contador Geral



**JOSÉ CARLOS NUNES DE SOUZA**  
Chefe de Tributos



**NAYANA GALDINO DA CONCEIÇÃO**  
Controladora Geral



**MICHELLE MOREIRA DA SILVA**  
Procuradora Geral



**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**  
Presidente da CPL



**JARDEL VICTOR FERREIRA SILVA**  
Ouvidor Geral



**EITAN MATEUS RIBEIRO BARROSO**  
Relações Institucionais



**DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA**  
Gabinete do Prefeito

000075

SUMÁRIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ..... 3

(clique para ir ao item selecionado)

## DIÁRIO OFICIAL

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Ordenadora de Despesa do Município de Peritoró, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, segundo do consta nos autos do processo 046/2024, resolvem:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **INSTITUTO GEPAS, CNPJ: 21.310.029/0001-40**, localizada na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.077-460. Segundo do que consta nos autos do processo 046/2024.

2. **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **INSTITUTO GEPAS, CNPJ: 21.310.029/0001-40**, localizada na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.077-460, com o valor total de R\$ 29.082.960,00 (vinte e nove milhões, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) segundo do que consta nos autos do processo 046/2024

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Peritoró, 16 de dezembro de 2024.

**LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MAISA REGINA NEVES GONÇALVES,**  
Secretária Municipal de Saúde

**DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**ROSA MARIA VASCONCELOS SALES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social





## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

**JOSUÉ PINHO DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOANA MARIA SOARES MENDES**

Vice-Prefeita Municipal

**LIDIVAM ALVES MONTEIRO**

Secretário Municipal de Governo

**MAYSA REGINA NEVES GONÇALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO**

Secretário Municipal de Educação

**LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

**LIONETE SILVA ARAÚJO**

Secretária Municipal Extraordinária da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos

**LEONARDO RÊGO SOUZA**

Secretário Municipal Extraordinário da Igualdade Social e Cidadania

**JOÃO PEDRO PACÍFICO ALVES**

Secretário Municipal Extraordinário da Juventude

**ANTÔNIO GOMES DA CRUZ**

Secretário Municipal Extraordinário do Patrimônio

**PAULO AGUIAR DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal Extraordinário do Esporte e Lazer

**ELIETE MARQUES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal Extraordinária da Cultura e Turismo

**ROSA MARIA VASCONCELOS SALES**

Secretária Municipal de Assistência Social



000078

*l*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ**  
**CNPJ/MF 01.612.537/0001-75**

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

024/2024

### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ – MA.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**SIGILOSO**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 20/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

### **Critério de Julgamento:**

MENOR VALOR GLOBAL

### **Modo de disputa:**

ABERTO/FECHADO

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**NÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000079

*el*

## Sumário

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                 | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                     | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                              | 7  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 7  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     | 11 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 14 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                              | 19 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                       | 19 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                             | 20 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 21 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                    | 23 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                   | 24 |

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**

1. O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.537/0001-75, sediada Rua da Prata, S/N, Centro, Peritoró - MA, por intermédio de suas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito deste Município, e as exigências estabelecidas neste Edital.
2. DO OBJETO
  - 2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Peritoró – MA, no município de PERITORÓ/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
3. DO REGISTRO DE PREÇOS
  - 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
  - 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico provido pelo Município, por meio do site <https://www.licitaperitoro.com.br>.
    - 4.1.1.O cadastro na plataforma LICITAPERITORO deverá ser feito no site <https://www.licitaperitoro.com.br>. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
    - 4.1.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
    - 4.1.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000081

*l*

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Considerando que os valores totais de cada item predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.10. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.11. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.3.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000084

*e*

- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

6.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

6.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

6.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

6.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00 (cem reais)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000086

*h*

- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

- 8.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.6 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 8.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
  - 8.9.3.No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexecutível.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
- 9.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
  - 9.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
  - 9.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
  - 9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
  - 9.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
  - 9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - 9.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
  - 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
  - 9.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.



9.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.3.12. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

9.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1. Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

9.7.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

9.7.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem

habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

9.7.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.7.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.8.1.01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade de 50% restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, em característica e prazo, informando ainda que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

Parcelas de maior relevância:

|                                  |       |        |
|----------------------------------|-------|--------|
| Apoio a Serviços Gerais          | horas | 31.300 |
| Apoio a Serviços Administrativos | horas | 39.600 |

9.8.2. Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico perante o Conselho Regional de Administração, dentro do prazo de validade e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

9.8.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000094

- 9.8.4. Declaração de que possui ou se comprometerá a instalar até a data da assinatura do contrato, uma filial e/ou escritório no Município ou em municípios confrontantes, sob pena de rescisão do contrato e posterior declaração de idoneidade. A filial e/ou escritório deverá contar, no mínimo, com 01 (uma) linha telefônica e 01 (um) preposto para contato direto com a Contratante, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura;
- 9.8.5. Em conformidade com o Art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 e a Lei n.º 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem), a empresa contratada deverá comprovar que possui em seus quadros jovens aprendizes, bem como declaração formal, assinada por representante legal, assegurando:
- 9.8.5.1. Que cumprem com as cotas mínimas de aprendizes definidas pela legislação vigente considerando o número total de funcionários.
- 9.8.5.2. Que os jovens aprendizes estão devidamente registrados junto às entidades qualificadas para a formação dos mesmos, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério Público do Trabalho;
- 9.8.5.3. Que, caso sejam declarados vencedores, manterão a observância da cota mínima de aprendizes durante todo o período contratual, conforme exigido por legislação específica e normas de proteção ao trabalho infantil e de jovens em formação
- 9.8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.11. Comprovação mediante certificado ou diploma que a empresa já promoveu curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente de trabalho;
10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;
- 10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- 10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;
- 10.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 11.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000097

- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 18. DOS RECURSOS

- 18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000098

e

- 18.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

## 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000099

e

- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
- 19.2.2. multa;
- 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 21.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 21.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 21.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

**LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**MAISA REGINA NEVES GONÇALVES,**  
**Secretária Municipal de Saúde**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000102

*l*

**DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**ROSA MARIA VASCONCELOS SALES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000103

✓

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almojarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Peritoró – MA.

1.2. Este Termo de Referência tem por objetivo orientar o processo de contratação, estabelecendo normas e critérios específicos para a execução dos serviços, correspondentes às atividades-meio da Administração, especificamente no que tange aos serviços de Apoio a Serviços Gerais, Administrativos e Agentes de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Peritoró – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de dotar a máquina pública, através da atuação de terceiros, em prol de prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garantam que as ações públicas apresentem resultados mais concretos para a sociedade Peritoroense, permitindo que a Prefeitura Municipal detenha maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos.

2.2. Ademais, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares, ora pleiteados, são indispensáveis à Prefeitura Municipal de Peritoró, em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência. As atribuições previstas para esses postos de trabalho também não encontram previsão (quantidade) no conjunto de cargos integrantes do plano de cargos da Prefeitura Municipal de Peritoró, otimizando a performance funcional e o melhor direcionamento do quadro efetivo para o desempenho da área fim.

2.3. Neste diapasão, operacionalizar-se-á a transferência para a iniciativa privada da realização de serviços eminentemente acessórios e complementares.

2.4. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.

2.5. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços terceirizados que se pretende licitar.

2.6. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados. Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

### 3. Da Fundamentação Legal

3.1. Nos termos da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas no contrato.

### 4. Da Classificação dos Serviços

4.1. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço essencial e continuado, sendo imprescindível para o funcionamento e a segurança das Secretarias e o não comprometimento dos inúmeros prédios que estão sob a égide da administração, inclusive as escolas das redes municipais de ensino, e unidades básicas de saúde – UBS.

O Colendo Tribunal de Contas da União exemplifica como serviços continuados a vigilância, limpeza e conservação, conforme jurisprudência abaixo:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições.

*São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros.*

*São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União, 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772).*

## 5. DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

### 5.1. APOIO DE SERVIÇOS GERAIS

Prestará os serviços obedecendo as técnicas apropriadas e com emprego de profissionais com qualificação comprovada para cada situação, obedecendo às orientações da Contratante;

- Para a execução dos serviços, a licitante contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente capacitada para a área a que se destina;
- Para a execução dos serviços, a licitante deverá disponibilizar pessoal com grau de escolaridade de no mínimo ensino fundamental;
- A licitante contratada, terá as seguintes atribuições:
- Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.
- Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral.
- Varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação.
- Organizar e supervisionar serviços de cozinha; Preparar café e chá, servindo-os quando solicitado.
- Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; Zelar pela guarda do patrimônio;
- Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos.
- Remover resíduos dos vidros, lavar e enxugar vidros manualmente, lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico, limpar janelas, diluir produtos de limpeza;
- Lavar superfícies internas de recintos, secar pisos;
- Separar material para reciclagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000105

*l*

- Verificar fechamento de portas e janelas;
- Inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos;
- Remover o lixo para depósitos e descarga;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, desde que o mesmo seja habilitado em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Auxiliar pedreiros, carpinteiros e operadores de equipamentos pesados.
- Carrega e descarrega materiais de construção, prepara canteiros de obras e limpa áreas de trabalho.
- Faz pequenas manutenções nos equipamentos, limpa máquinas e ferramentas, verifica condições de uso e repara eventuais defeitos mecânicos nas mesmas
- Receber, Orientar e encaminhar o Público;
- Controlar a entrada de pessoas no recinto de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação ou registro de ocorrência
- Abrir e fechar as dependências de prédios;
- Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo;
- Atender e efetuar ligações telefônicas;
- Receber e transmitir recados e mensagens;
- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;

#### **SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS**

- Supervisionar as atividades dos profissionais descritos acima
- Controlar a frequência dos empregados sob sua supervisão;
- Organizar, controlar e fiscalizar a prestação de serviços e distribuição de materiais e equipamentos;
- Orientar os empregados quanto a presteza no atendimento e cumprimento das normas internas;
- Acompanhar diariamente, as ocorrências registradas relativas aos empregados sob sua supervisão;
- Exigir que os empregados trabalhem devidamente identificados e uniformizados;
- Efetuar a substituição do empregado, em caráter imediato, em eventuais faltas, não sendo permitida a prorrogação de jornada de trabalho;
- Substituir qualquer empregado, em caráter imediato, sempre que a conduta ou a qualidade dos seus serviços for julgada insatisfatória e prejudicial ao andamento dos serviços;

#### **APOIO A SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

- Executar serviços de suporte no setor em que estiver lotado, seja por meio de digitação de dados, atendimento ao público interno e externo ou demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
- Executar serviços administrativos afetos ao setor em que estiver lotado;
- Coletar e digitar dados, organizar e controlar a tramitação de documentos;
- Classificar e arquivar documentos, formulários, listagens, comunicados, relatórios, e papéis da rotina administrativa, observando -prazos de vigência e outras rotinas.
- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

#### **SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000106

e

- Supervisionar as atividades dos profissionais descritos acima
- Controlar a frequência dos empregados sob sua supervisão;
- Organizar, controlar e fiscalizar a prestação de serviços e distribuição de materiais e equipamentos;
- Orientar os empregados quanto a presteza no atendimento e cumprimento das normas internas;
- Acompanhar diariamente, as ocorrências registradas relativas aos empregados sob sua supervisão;
- Exigir que os empregados trabalhem devidamente identificados e uniformizados;
- Efetuar a substituição do empregado, em caráter imediato, em eventuais faltas, não sendo permitida a prorrogação de jornada de trabalho;
- Substituir qualquer empregado, em caráter imediato, sempre que a conduta ou a qualidade dos seus serviços for julgada insatisfatória e prejudicial ao andamento dos serviços;

#### AGENTE DE PORTARIA

- Fiscalizar
- Observar e orientar a entrada e saída de pessoas.
- Receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.
- Abrir e fechar as dependências de prédios.
- Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.

#### MOTORISTA

Requisito mínimo: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH da categoria B.

Atribuições:

- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender as solicitações de autoridades do trânsito;
- Zelar pelo veículo sob sua responsabilidade;
- Inspeccionar o veículo diariamente;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido;
- Executar outras atividades inerentes a função, conforme solicitação e orientação do gestor.

#### COPEIRO

- Preparar café, chá de infusão e água mineral, servidos em horário a ser estabelecido pelo órgão;
- Operar máquinas de café expresso;
- Manter o ambiente da copa, sempre limpo, higienizado e organizado;
- Realizar limpeza dos equipamentos da copa: fornos micro-ondas, armários, geladeiras, liquidificador e outros utilizados no dia-a-dia;
- Manter os utensílios de copa: copos, talheres, xícaras, bules, jarras e demais utensílios, sempre limpos e organizado;



- Comunicar ao(a) Encarregado(a) da CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a necessidade de qualquer material para a execução dos serviços;
- Apontar e comunicar ao(a) Encarregado(a) da CONTRATADA, os consertos necessários à conservação de bens e instalações;
- Zelar pela segurança e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos das copas;
- Evitar danos e perdas de materiais; tratar todos os servidores do órgão, terceirizados, estagiários, colegas de trabalho e demais pessoas com educação, urbanidade, presteza e atenção;
- Abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos previstos no Termo de Referência, durante o período da prestação dos serviços;
- Manusear e servir água, café ou chá nas unidades direcionadas pela fiscalização técnica do devido Contrato;
- Efetuar o preparo de bandejas para gabinetes, salas de reuniões e outras unidades direcionadas pela fiscalização técnica do devido Contrato;
- Recolher bandejas, xícaras, copos, jarras e demais utensílios dos gabinetes, salas de reuniões e outras unidades direcionadas pela fiscalização técnica do devido Contrato;
- Servir em eventos realizados, quando solicitado;

#### RECEPCIONISTA

- Receber de forma educada e prestativa aos usuários que se dirigirem às dependências do Órgão, fornecendo ao público interno e externo informações precisas e claras;
- Prestar informações gerais relacionadas à unidade e ao órgão;
- Controlar a entrada e a saída de autoridades, servidores e visitantes, bem como cadastrar o documento de identificação no sistema próprio da Contratante e entrega de crachá e o respectivo recolhimento na ocasião da saída do visitante;
- Atendimento e ligações telefônicas e fornecimento de informações ao público, bem como anotar e transmitir recados;
- Recebimento de correspondências e de documentos;
- Comunicar qualquer anormalidade ao vigilante ou o Coordenador do Setor;
- Fiscalizar a movimentação de pessoas e volumes quando da entrada e saída das dependências do Órgão;
- Operar máquinas de escritórios de natureza simples (computadores, impressoras e outros);
- Manter o local em ordem e sem aglomeração;
- A programação dos serviços será feita periodicamente e deverá ser cumprida pela empresa, com atendimento sempre cortês.
- Zelar pelos equipamentos e o acervo exposto;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinentes a função;
- Executar as demais atividades inerentes ao posto, elencados no CBO 4221-05 e necessárias ao bom desempenho do trabalho

#### ALMOXARIFADO

- Controle de Estoque: Monitoramento constante de entradas e saídas de materiais para garantir que os itens essenciais estejam sempre disponíveis. Realização de inventários periódicos para verificar a precisão do estoque físico em relação ao estoque registrado.
- Recebimento de Materiais: Inspeção dos materiais recebidos para garantir que estejam de acordo com as especificações e quantidades solicitadas. Registro das entradas no sistema de controle de estoque para rastreamento e conferência.
- Armazenamento de Materiais: Organização adequada dos itens para facilitar o acesso e evitar danos. Utilização de técnicas de armazenamento que maximizem o espaço disponível, com áreas específicas para itens perecíveis, inflamáveis e demais tipos específicos de materiais.
- Distribuição Interna: Coordenação da entrega de materiais para setores internos conforme a demanda, de forma rápida e precisa. Controle de requisições internas, assegurando que os itens solicitados estejam disponíveis e prontos para uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000108

- Gestão de Resíduos e Itens Obsoletos: Procedimentos para destinação correta de materiais danificados ou obsoletos, conforme normas ambientais e regulamentações. Identificação de itens com baixa rotatividade para evitar acúmulo desnecessário.
- Automatização e Informática: Utilização de softwares de gestão de estoque para o acompanhamento em tempo real de níveis de estoque, controle de validade e identificação de materiais. Adoção de códigos de barras ou QR Codes para facilitar o rastreamento dos itens.
- Segurança e Conformidade: Implementação de práticas de segurança no manuseio de materiais, principalmente os que apresentam risco à saúde ou são inflamáveis. Conformidade com normas de segurança e regulamentos internos para prevenir acidentes.

## **6 – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura Municipal de Peritoró, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá em até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

6.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **7 – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Item | Descrição                                                | Und.  | Qtd. Hrs Mês | V.unt | Total Mensal | Total anual |
|------|----------------------------------------------------------|-------|--------------|-------|--------------|-------------|
| 01   | Motorista                                                | horas | 5.500        |       |              |             |
| 02   | Copeiro                                                  | horas | 8.800        |       |              |             |
| 03   | Apoio a Serviços Gerais                                  | horas | 31.300       |       |              |             |
| 04   | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | horas | 2.200        |       |              |             |
| 05   | Apoio a Serviços Administrativos                         | horas | 39.600       |       |              |             |
| 06   | Recepcionista                                            | horas | 22.000       |       |              |             |
| 07   | Almoxarifado                                             | horas | 15.400       |       |              |             |
| 08   | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | horas | 2.200        |       |              |             |
| 09   | Agente de Portaria                                       | horas | 3.300        |       |              |             |
|      |                                                          |       |              |       |              |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000109

✓

| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO POR FUNCIONARIO                                  |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|--|--|--|
| Tipo de Serviço                                                                |                                                                |  |  | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |             |  |  |  |
| Apoio serviços gerais, apoio administrativos, agente de portaria, etc.         |                                                                |  |  | Hora              | 130.300.000/mês                                               |             |  |  |  |
| <b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>                             |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| <b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b> |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| 1                                                                              | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)  |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| 2                                                                              | Salário Normativo da Categoria Profissional                    |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| 3                                                                              | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)       |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| 4                                                                              | Data base da categoria (dia/mês/ano)                           |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
|                                                                                |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| <b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>                                     |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| 1                                                                              | Composição da Remuneração                                      |  |  |                   | %                                                             | Valor (R\$) |  |  |  |
| A                                                                              | Salário Hora                                                   |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| Total da Remuneração                                                           |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
|                                                                                |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| Total da Remuneração                                                           |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| <b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>                                  |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| 2                                                                              | Benefícios Mensais e Diários                                   |  |  |                   |                                                               | Valor (R\$) |  |  |  |
| A                                                                              | Vale Transporte                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| B                                                                              | Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base) |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| C                                                                              | Auxílio alimentação - Convenção                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| D                                                                              | Insalubridade/Periculosidade                                   |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| E                                                                              | Assistência Familiar Social Sindical                           |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| Total de Benefícios mensais e diários                                          |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| <b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>                                              |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| 3                                                                              | Insumos Diversos                                               |  |  |                   |                                                               | Valor (R\$) |  |  |  |
| A                                                                              | Uniformes e EPI                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| B                                                                              |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| C                                                                              |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| D                                                                              |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| E                                                                              |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| Total de Insumos diversos                                                      |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| <b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>                               |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| <b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:</b>                        |                                                                |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| 4.1                                                                            | Encargos previdenciários e FGTS                                |  |  |                   | %                                                             | Valor (R\$) |  |  |  |
| A                                                                              | INSS                                                           |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| B                                                                              | SESI ou SESC                                                   |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| C                                                                              | SENAI ou SENAC                                                 |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| D                                                                              | INCRA                                                          |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| E                                                                              | Salário Educação                                               |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |
| F                                                                              | FGTS                                                           |  |  |                   |                                                               |             |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000110

e

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| G                                                                 | Seguro acidente do trabalho (RAT X FAT) = RAT (1% - Fotocópias- código 8219-9/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 / FAT (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs.: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. |                    |                 |
| H                                                                 | SEBRAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                 |
| <b>Total</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>0,00%</b>       | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>4.2</b>                                                        | <b>13º Salário e Adicional de Férias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Valor (R\$)</b> |                 |
| A                                                                 | 13º Salário - Cálculo (1/12*100)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                 |
| B                                                                 | Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                 |
| <b>Subtotal</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| C                                                                 | Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                 |
| <b>Total</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>4.3</b>                                                        | <b>Afastamento Maternidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Valor (R\$)</b> |                 |
| A                                                                 | Afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X % de ocorrência (2%)                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                 |
| B                                                                 | Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                 |
| <b>Total</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>4.4</b>                                                        | <b>Provisão para Rescisão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor (R\$)</b> |                 |
| A                                                                 | Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12) * 0,05) * 100 = 0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG                                                                                                                 |                    |                 |
| B                                                                 | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                 |
| C                                                                 | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                 |
| D                                                                 | Aviso prévio trabalhado - Cálculo ((7/30) / 12) * 0,02 * 100 = 0,04% - Conforme Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha do MPOG                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                 |
| E                                                                 | Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                 |
| F                                                                 | Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                 |
| <b>Total</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>4.5</b>                                                        | <b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Valor (R\$)</b> |                 |
| A                                                                 | Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                 |
| B                                                                 | Ausência por doença - Cálculo (5,96/30) / 12 * 100 - Conforme Manual do MPOG                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                 |
| C                                                                 | Licença paternidade - Cálculo ((5/30) / 12) * 0,015 * 100 - Conforme Manual do MPOG                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000111

✓

|              |                                                                                                               |                 |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| D            | Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário                |                 |
| E            | Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100$ - Conforme Manual do MPOG |                 |
|              | <b>Subtotal</b>                                                                                               | <b>R\$ 0,00</b> |
| G            | Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição                                                        | R\$ 0,00        |
| <b>Total</b> |                                                                                                               | <b>R\$ 0,00</b> |

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

|              |                                                   |                    |
|--------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| <b>4</b>     | <b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| 4.1          | Encargos previdenciários e FGTS                   | R\$ 0,00           |
| 4.2          | 13º Salário e Adicional de Férias                 | R\$ 0,00           |
| 4.3          | Afastamento maternidade                           | R\$ 0,00           |
| 4.4          | Custo de rescisão                                 | R\$ 0,00           |
| 4.5          | Custo de reposição do profissional ausente        | R\$ 0,00           |
| 4.6          | Outros (especificar)                              | R\$ 0,00           |
| <b>Total</b> |                                                   | <b>R\$ 0,00</b>    |

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

|              |                                                          |              |                    |
|--------------|----------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| <b>5</b>     | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                | <b>%</b>     | <b>Valor (R\$)</b> |
| A            | <b>Custos</b>                                            |              | R\$ 0,00           |
| B            | <b>Lucro</b>                                             |              | R\$ 0,00           |
| C            | <b>Tributos</b>                                          | <b>0,00%</b> | R\$ 0,00           |
| C1           | Base para cálculo dos tributos                           | 100,00%      | R\$ 0,00           |
| C2           | ISS                                                      |              | R\$ 0,00           |
| C3           | COFINS                                                   |              | R\$ 0,00           |
| C4           | PIS - conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02 |              | R\$ 0,00           |
| <b>Total</b> |                                                          |              | <b>R\$ 0,00</b>    |

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

|   |                                                                           |                    |
|---|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|   | <b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>  | <b>Valor (R\$)</b> |
| A | Módulo 1 – Composição da Remuneração                                      | R\$ 0,00           |
| B | Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários                                   | R\$ 0,00           |
| C | Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) | R\$ 0,00           |
| D | Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas                                | R\$ 0,00           |
|   | <b>Subtotal (A + B + C + D)</b>                                           | <b>R\$ 0,00</b>    |
| E | Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro                             | R\$ 0,00           |
|   | <b>Valor total por empregado</b>                                          | <b>R\$ 0,00</b>    |

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000112

e

- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

8.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

10.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.1.1. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.
- g) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- h) A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo

#### **11 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **12. DA FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira. Porém, por ser um sistema registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme 7º, § 2º do decreto federal nº 7.892/2013.

#### **13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

13.1. A execução do contrato se dará de forma mensal, de acordo com as demandas das Secretarias, por 12 meses.

*[Handwritten signature]*

13.2. Cada Secretaria deverá antes da contratação realizar um levantamento da quantidade de pessoal necessário, bem como os cargos e a jornada laboral diária, semanal e mensal, no prazo mínimo de 05 dias.

#### **14. DO FORO:**

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Coroatá - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Peritoró – MA.

#### **SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Peritoró– MA.

Logo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e justificativa, bem como propor a solução mais eficaz para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, bem como, o fornecimento de peças e componentes.

A contratação justifica-se pela necessidade de dotar a máquina pública, através da atuação de terceiros, em prol de prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garantam que as ações públicas apresentem resultados mais concretos para a sociedade peritoroense, permitindo que a Prefeitura Municipal detenha maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos.

Ademais, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares, ora pleiteados, são indispensáveis à Prefeitura Municipal de Peritoró, em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência. As atribuições previstas para esses postos de trabalho também não encontram previsão (quantidade) no conjunto de cargos integrantes do plano de cargos da Prefeitura Municipal de Peritoró, otimizando a performance funcional e o melhor direcionamento do quadro efetivo para o desempenho da área fim.

Neste diapasão, operacionalizar-se-á a transferência para a iniciativa privada da realização de serviços eminentemente acessórios e complementares.

A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.

Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços terceirizados que se pretende licitar.

Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados. Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social de Peritoró que demonstraram interesse. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

A contratação pretendida acompanha a orientação do Governo Federal no uso de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

A contratação da execução, indireta, das atividades dos terceirizados, objeto desta demanda, tem suporte no DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, na Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento.

No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos na Prefeitura Municipal para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

**ANÁLISE DE CENÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA.**

#### ***Cenário 1: Execução dos próprios serviços***

##### *Pros:*

**Controle Total:** Execução dos próprios serviços proporciona controle total sobre o processo, garantindo personalização e adequação aos padrões específicos da Prefeitura.

**Possibilidade de Economia:** Em longo prazo, pode haver economia de recursos ao evitar custos intermediários associados à compra de produtos acabados.

##### *Contras:*

**Investimento Inicial Elevado:** A montagem de uma estrutura de produção própria demanda investimentos consideráveis em infraestrutura, equipamentos e treinamento de pessoal.

**Complexidade Operacional:** A gestão operacional de uma unidade de produção pode ser complexa e demandar especialização técnica, podendo desviar o foco da administração municipal de suas atividades essenciais.

#### **Cenário 2: Contratação de Empresa via Licitação para Fornecimento dos Itens**



*Pros:*

**Facilidade de Implementação:** Contratar uma empresa especializada via licitação é uma solução rápida e relativamente fácil de implementar.

**Redução de Custos Iniciais:** Evita o investimento inicial significativo associado à fabricação própria, transferindo a responsabilidade de produção para o fornecedor selecionado.

*Contras:*

**Menos Controle sobre o Processo:** A contratação externa pode resultar em menor controle sobre a qualidade e personalização dos produtos adquiridos.

**Dependência de Terceiros:** A dependência de fornecedores externos sujeita a Prefeitura a variações de preços e possíveis problemas de fornecimento.

#### **Eleição do Melhor Cenário:**

Considerando os desafios e benefícios apresentados em cada cenário, a **contratação de empresa via licitação para execução dos serviços** parece ser a opção mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria. Esta escolha baseia-se nos seguintes fatores:

**Rapidez na Implementação:** A contratação externa é mais rápida de ser implementada, permitindo atender às demandas de forma imediata.

**Menos Investimento Inicial:** Evita o alto investimento inicial necessário para a execução própria, otimizando o uso dos recursos públicos.

**Foco nas Atividades Essenciais:** A contratação externa permite à administração municipal manter o foco em suas atividades essenciais, sem a complexidade operacional associada à produção própria.

Dessa forma, a contratação de empresa via licitação oferece uma solução eficiente e prática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, garantindo qualidade, controle de custos e continuidade nos serviços prestados à comunidade.

#### **ESTIMATIVA DO QUANTITATIVOS**

As estimativas dos custos da contratação do objeto pretendido foram levantadas pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração de Peritoró.

| Item | Descrição                                       | Und.  | Qtd. Hrs Mês |
|------|-------------------------------------------------|-------|--------------|
| 01   | Motorista                                       | horas | 5.500        |
| 02   | Copeiro                                         | horas | 8.800        |
| 03   | Apoio a Serviços Gerais                         | horas | 31.300       |
| 04   | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais | horas | 2.200        |
| 05   | Apoio a Serviços Administrativos                | horas | 39.600       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

0001.18

*el*

|    |                                                          |       |        |
|----|----------------------------------------------------------|-------|--------|
| 06 | Recepcionista                                            | horas | 22.000 |
| 07 | Almoxarifado                                             | horas | 15.400 |
| 08 | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | horas | 2.200  |
| 09 | Agente de Portaria                                       | horas | 3.300  |

## PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na execução de serviços terceirizados requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente, mas também flexível para atender às demandas dinâmicas das secretarias municipais. Propomos um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, abrangendo um período de 12 meses, para garantir uma gestão financeira equilibrada e uma resposta ágil às necessidades emergentes.

### Racionalização Mensal do Desembolso:

A realização mensal do desembolso permite a alocação planejada de recursos ao longo do exercício financeiro, evitando pressões financeiras desnecessárias e garantindo uma distribuição equitativa dos gastos. Essa abordagem mensal proporciona uma visão clara do fluxo financeiro, permitindo ajustes conforme as variações nas demandas de cada mês.

### Sob Demanda para Flexibilidade Operacional:

A opção por desembolsos sob demanda oferece uma flexibilidade crucial para a Administração Municipal de Peritoró. Isso possibilita uma resposta imediata às necessidades específicas de cada secretaria, sem vinculações rígidas a um calendário pré-determinado. A agilidade na liberação de recursos em momentos estratégicos maximiza a eficiência operacional.

### Valores Mensais Conforme Ordem de Fornecimento:

O cronograma proposto prevê que os valores mensais sejam determinados de acordo com a ordem de fornecimento. Essa abordagem alinha o desembolso diretamente com as necessidades reais, evitando desperdícios financeiros e garantindo que os recursos sejam direcionados aos itens prioritários de forma proporcional.

### Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos materiais. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

### Benefícios da Abordagem Proposta:

**Gestão Financeira Sustentável:** O cronograma mensal/sob demanda permite uma gestão financeira mais sustentável, com maior previsibilidade e adaptação às variações nas demandas.

**Agilidade e Flexibilidade:** A resposta sob demanda proporciona agilidade na alocação de recursos, permitindo uma resposta rápida a situações emergentes ou oportunidades estratégicas.

**Parcerias Sólidas:** O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

#### **Estímulo à Competitividade:**

O parcelamento da contratação permite a participação de um maior número de fornecedores, promovendo uma concorrência mais acirrada.

A presença de diversos concorrentes favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, estimulando a competitividade no processo licitatório.

#### **Aumento da Economicidade:**

Com a presença de mais competidores, há uma maior probabilidade de obtenção de preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

A concorrência resultante do parcelamento incentiva os fornecedores a apresentarem propostas mais eficientes e ajustadas às necessidades da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

#### **Flexibilidade na Contratação:**

O parcelamento possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo ajustes e adaptações ao longo do tempo de acordo com as demandas específicas que possam surgir.

#### **Conclusão pela Escolha do Parcelamento:**

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender aos requisitos de competição, economicidade e flexibilidade. A fragmentação do contrato em diferentes partes atrairá um maior número de competidores, criando um ambiente mais favorável à obtenção de propostas vantajosas.

A diversidade de fornecedores contribuirá para a obtenção de preços mais competitivos e, consequentemente, para a eficiência dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento permitirá uma gestão mais flexível, adaptando-se às possíveis variações nas demandas ao longo do período contratual.

Portanto, recomenda-se a opção pelo parcelamento da contratação como medida estratégica para potencializar a competitividade e promover a economicidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000120

*h*

## CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

ANEXO II

**MINUTA CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX  
PROC. ADM. Nº ...../XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE PERITORO – PMP/MA, sediada na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX - CPL/PMP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTI<br>DADE | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------|-------|----------------------|----------------|---------------|----------------|
| 1    |                             |       |                      |                |               |                |
| ...  |                             |       |                      |                |               |                |

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000122

e

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Peritoró/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000125

e

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Peritoró - MA, ..... de ..... de 20XX

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000126

*u*

### ANEXO III

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** – CPL/PMP-MA, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, decreto 053/2022- PMG, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

#### **Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **XXXXXXXXXXXXX**, para a \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### **Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------|-------|-----|-----|---------------|----------------|
| 1    |                             |       |     |     |               |                |
| ...  |                             |       |     |     |               |                |

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

000128

*e*

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Peritoró/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Peritoró - MA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

e

**ANEXO IV**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.  
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da CI nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;



000130

*e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) / E-mail: [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com)

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*

SUMÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP..... 3

(clique para ir ao item selecionado)



## DIÁRIO OFICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP** - O Município de Peritoró - MA, através das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto nº 053 - 2022/PGM, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 20 de novembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Peritoró - MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO - <https://licitaperitoro.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), <https://licitaperitoro.com.br/> demais informações na CPL ou por e-mail [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com). Peritoró/MA, 31 de outubro de 2024. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR, Agente de Contratação.



SUMÁRIO

|                                                   |   |
|---------------------------------------------------|---|
| AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... | 3 |
| AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS .....   | 3 |

(clique para ir ao item selecionado)

## DIÁRIO OFICIAL

## AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA, através da Secretaria Municipal de Governo, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, c/c o Decreto Municipal 053/2022, conforme especificações abaixo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, conforme Ata de Registro de Preço realizada em 06/05/2024 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 06 de maio de 2023 - Órgão Gerenciador: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA - Empresas Beneficiária: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: nº 01.652.238/0001-64, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 380, Centro, Lima Campos - MA, representada pelo Sr. Hebel de Freitas Cavalcante, portadora do RG: 048038782013-5 SSP/MA e o CPF: 790.758.943-68 - Especificação do Objeto Registrado: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 1.656.185,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Peritoró - MA, 18 de setembro de 2024. LIDIVAN ALVES MONTEIRO - Secretária Municipal de Governo.

## AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 046.2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Peritoró, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registrar sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almojarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Peritoró - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência que foi aprovado pela autoridade competente.

1. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 08 (oito) dias úteis para a CPL desta Prefeitura Municipal via e-mail [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com), ou por meio físico, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1. Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especificação do objeto e justificativas da sua necessidade;
- 1.2. Estimativa de consumo;
- 1.3. Local de prestação dos serviços/local do fornecimento;
- 1.4. Cronograma de contratação, quando couber.

2. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

4. Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até 08 dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços.

5. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

6. Todas as informações acerca do processo administrativo se encontram no portal de transparência do município de Peritoró -MA, qual seja <https://www.peritoro.ma.gov.br>.

Peritoró, 18 de setembro de 2024.

LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

MAISA REGINA NEVES GONÇALVES,  
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação

ROSA MARIA VASCONCELOS SALES  
Secretaria Municipal de Assistência Social

*el*

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO ..... 3

(clique para ir ao item selecionado)



## DIÁRIO OFICIAL

## AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Peritoró - MA, através das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, torna público aos interessados que tendo em vista a retificação do calendário municipal, que a abertura do PREGÃO Nº 024/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almojarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Peritoró - MA., fica ADIADO para o dia 26/11/2024 às 09h00min. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO – <https://licitaperitoro.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), <https://licitaperitoro.com.br/> demais informações na CPL ou por e-mail [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com). Peritoró/MA, 08 de novembro de 2024. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR, Agente de Contratação JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR, Agente de Contratação.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024

**PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA**

Prezado(s) Senhor(es),

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO GEPAS

**SEDE:** Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.077-460

**CNPJ:** 21.310.029/0001-40

**TELEFONE/FAX:** (98) 3304-7069

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** atendimento@igepas.com.br

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

| LOTE 01                   |                                                          |       |                    |               |                      |                  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------------------|---------------|----------------------|------------------|
| Item                      | Objeto                                                   | Und   | Qtd.<br>Hrs<br>Mês | Vlr.<br>Unit. | Vlr. Total<br>Mensal | Vlr. Total Anual |
| 01                        | Motorista                                                | HORAS | 5.500              | R\$ 18,60     | R\$ 102.300,00       | R\$ 1.227.600,00 |
| 02                        | Copeiro                                                  | HORAS | 8.800              | R\$ 18,60     | R\$ 163.680,00       | R\$ 1.964.160,00 |
| 03                        | Apoio a Serviços Gerais                                  | HORAS | 31.300             | R\$ 18,60     | R\$ 582.180,00       | R\$ 6.986.160,00 |
| 04                        | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 2.200              | R\$ 18,60     | R\$ 40.920,00        | R\$ 491.040,00   |
| 05                        | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 39.600             | R\$ 18,60     | R\$ 736.560,00       | R\$ 8.838.720,00 |
| 06                        | Recepcionista                                            | HORAS | 22.000             | R\$ 18,60     | R\$ 409.200,00       | R\$ 4.910.400,00 |
| 07                        | Almoxarifado                                             | HORAS | 15.400             | R\$ 18,60     | R\$ 286.440,00       | R\$ 3.437.280,00 |
| 08                        | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 2.200              | R\$ 18,60     | R\$ 40.920,00        | R\$ 491.040,00   |
| 09                        | Agente de Portaria                                       | HORAS | 3.300              | R\$ 18,60     | R\$ 61.380,00        | R\$ 736.560,00   |
| VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE |                                                          |       |                    |               | R\$ 29.082.960,00    |                  |

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 – CNPJ: 21.310.029/0001-40

|                                                                         |                                                                |                   |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO POR FUNCIONARIO/HORA                      |                                                                |                   |                                                               |
| Tipo de Serviço                                                         |                                                                | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Apoio serviços gerais, apoio administrativos, agente de portaria, etc.  |                                                                | Hora              | 130.300/mês                                                   |
| Nº Processo                                                             | 046/2024                                                       |                   |                                                               |
| Nº Licitação                                                            | 024/2024                                                       |                   |                                                               |
| Pregão Eletrônico                                                       | 024/2024                                                       |                   |                                                               |
| Data Apresentação Proposta                                              | 02/12/2024                                                     |                   |                                                               |
| Município/UF                                                            | Peritoró/MA                                                    |                   |                                                               |
| Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo        | MA000059/2024, MA000125/2024, MA000109/2024 e MA000102/2024    |                   |                                                               |
| Nº de meses de execução contratual                                      | 12 meses                                                       |                   |                                                               |
| Mão de obra vinculada à execução contratual                             |                                                                |                   |                                                               |
| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra |                                                                |                   |                                                               |
| 01                                                                      | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)  |                   |                                                               |
| 02                                                                      | Salário Normativo da Categoria Profissional                    |                   |                                                               |
| 03                                                                      | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)       |                   |                                                               |
| 04                                                                      | Data base da categoria (dia/mês/ano)                           |                   |                                                               |
| MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                    |                                                                |                   |                                                               |
| 01                                                                      | Composição da Remuneração                                      | %                 | Valor (R\$)                                                   |
| A                                                                       | Salário base (Hora)                                            |                   | R\$ 7,92                                                      |
|                                                                         | Total da Remuneração                                           |                   |                                                               |
|                                                                         |                                                                |                   |                                                               |
|                                                                         | Total da Remuneração base (hora)                               |                   | R\$ 7,92                                                      |
| MÓDULO 02: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS                                 |                                                                |                   |                                                               |
| 02                                                                      | Benefícios Mensais e Diários                                   |                   | Valor (R\$)                                                   |
| A                                                                       | Vale Transporte                                                |                   | R\$ 0,10                                                      |
| B                                                                       | Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base) |                   | - R\$ 0,48                                                    |
| C                                                                       | Auxílio alimentação - Convenção                                |                   | R\$ 0,10                                                      |
| D                                                                       | Insalubridade/Periculosidade                                   |                   | R\$ 2,12                                                      |
| E                                                                       | Assistência Familiar Social Sindical                           |                   | R\$ 0,00                                                      |
|                                                                         | Total de Benefícios mensais e diários                          |                   | R\$ 1,84                                                      |
| MÓDULO 03: INSUMOS DIVERSOS                                             |                                                                |                   |                                                               |
| 03                                                                      | Insumos Diversos                                               |                   | Valor (R\$)                                                   |
| A                                                                       | Uniformes;                                                     |                   | R\$ 0,30                                                      |
| B                                                                       | EPI.                                                           |                   | R\$ 0,29                                                      |
| C                                                                       |                                                                |                   |                                                               |
| D                                                                       |                                                                |                   |                                                               |
| E                                                                       |                                                                |                   |                                                               |
|                                                                         | Total de Insumos diversos                                      |                   | R\$ 0,59                                                      |
| MÓDULO 04: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS                              |                                                                |                   |                                                               |
| Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:                        |                                                                |                   |                                                               |
| 4.1                                                                     | Encargos previdenciários e FGTS                                | %                 | Valor (R\$)                                                   |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| A                                                        | INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8,00               | R\$ 0,80        |
| B                                                        | SESI ou SESC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,50               | R\$ 0,15        |
| C                                                        | SENAI ou SENAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,00               | R\$ 0,10        |
| D                                                        | INCRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,20               | R\$ 0,02        |
| E                                                        | Salário Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,50               | R\$ 0,25        |
| F                                                        | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8,00               | R\$ 0,80        |
| G                                                        | Seguro acidente do trabalho (RAT X FAT) = RAT (1% - Fotocópias- código 8219-9/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 / FAT (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs.: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. | 5,00               | R\$ 0,50        |
| H                                                        | SEBRAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,60               | R\$ 0,06        |
| <b>Total</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>26,80%</b>      | <b>R\$ 2,68</b> |
| <b>Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>4.2</b>                                               | <b>13º Salário e Adicional de Férias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Valor (R\$)</b> |                 |
| A                                                        | 13º Salário - Cálculo (1/12*100)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8,33%              | R\$ 0,84        |
| B                                                        | Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,78%              | R\$ 0,28        |
| <b>Subtotal (A + B)</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | <b>R\$ 1,12</b> |
| C                                                        | Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 26,80%             | R\$ 0,30        |
| <b>Total</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | <b>R\$ 1,42</b> |
| <b>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>4.3</b>                                               | <b>Afastamento Maternidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Valor (R\$)</b> |                 |
| A                                                        | Afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X % de ocorrência (2%)                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,05%              | R\$ 0,01        |
| B                                                        | Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 26,80%             | R\$ 0,00        |
| <b>Total</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | <b>R\$ 0,01</b> |
| <b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
| <b>4.4</b>                                               | <b>Provisão para Rescisão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor (R\$)</b> |                 |
| A                                                        | Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12) * 0,05) * 100 = 0,42% - Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG                                                                                                               | 0,463%             | R\$ 0,05        |
| B                                                        | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,037%             | R\$ 0,00        |
| C                                                        | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,06%              | R\$ 0,01        |
| D                                                        | Aviso prévio trabalhado - Cálculo ((7/30) / 12) * 0,02 * 100 = 0,04% - Conforme Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha do MPOG                                                                                                                                                                                                                                   | 1,940%             | R\$ 0,19        |
| E                                                        | Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,52%              | R\$ 0,05        |
| F                                                        | Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3,44%              | R\$ 0,32        |
| <b>Total</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | <b>R\$ 0,62</b> |

Instituto GEPAS

| Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente |                                                                                                                 |       |             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 4.5                                                        | Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente                                                        |       | Valor (R\$) |
| A                                                          | Férias                                                                                                          |       | R\$ 1,42    |
| B                                                          | Ausência por doença - Cálculo $(5,96/30) / 12 \times 100$ - Conforme Manual do MPOG                             | 0,56% | R\$ 0,06    |
| C                                                          | Licença paternidade - Cálculo $((5/30) / 12) \times 0,015 \times 100$ - Conforme Manual do MPOG                 | 0,11% | R\$ 0,01    |
| D                                                          | Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário                  | 1,83% | R\$ 0,38    |
| E                                                          | Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30) / 12) \times 0,0078 \times 100$ - Conforme Manual do MPOG | 0,67% | R\$ 0,07    |
|                                                            | Subtotal                                                                                                        |       | R\$ 2,32    |
| G                                                          | Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição                                                          |       | R\$ 0,03    |
| Total                                                      |                                                                                                                 |       | R\$ 2,35    |

Quadro - resumo – Módulo 04 - Encargos sociais e trabalhistas

| 04    | Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------------|-------------|
| 4.1   | Encargos previdenciários e FGTS            | R\$ 2,68    |
| 4.2   | 13º Salário e Adicional de Férias          | R\$ 1,42    |
| 4.3   | Afastamento maternidade                    | R\$ 0,01    |
| 4.4   | Custo de rescisão                          | R\$ 0,62    |
| 4.5   | Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 2,35    |
| 4.6   | Outros (especificar)                       | R\$ 0,00    |
| Total |                                            | R\$ 7,08    |

MÓDULO 05 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 05    | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | %       | Valor (R\$) |
|-------|----------------------------------------------------------|---------|-------------|
| A     | Custos                                                   | 2,00%   | R\$ 0,33    |
| B     | Lucro                                                    | 1,45%   | R\$ 0,24    |
| C     | Tributos                                                 |         |             |
| C1    | Base para cálculo dos tributos                           | 100,00% |             |
| C2    | ISS                                                      | 3,00%   | R\$ 0,56    |
| C3    | COFINS                                                   | 1,00%   | R\$ 0,19    |
| C4    | PIS - conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02 | 5,00%   | R\$ 0,93    |
| Total |                                                          |         | R\$ 2,25    |

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                                           | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                                      | R\$ 10,04   |
| B                                                                 | Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários                                   | R\$ 3,71    |
| C                                                                 | Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) | R\$ 1,22    |
| D                                                                 | Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas                                | R\$ 1,39    |
| Subtotal (A + B +C+ D)                                            |                                                                           | R\$ 16,36   |
| E                                                                 | Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro                             | R\$ 2,24    |
| Valor total por empregado (hora)                                  |                                                                           | R\$ 18,60   |

**Valor Total da Proposta:** R\$ 29.082.960,00 (vinte e nove milhões e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40





**IGEPAS**  
Instituto GEPAS

000142

e

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;
3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De acordo com o Edital e Seus anexos;
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital e seus anexos;
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Ag. 1414-1, conta 73221-4, Banco do Brasil.

São Luís, Maranhão, 02 de dezembro de 2024.

*Aline Soares Barros Labato*

INSTITUTO IGEPAS  
CNPJ nº 21.310.029/0001-40

**IGEPAS**  
Instituto GEPAS

## CARTA CREDENCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O abaixo-assinado, responsável legal pela Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO GEPAS com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pelo presente informar a Vossa Senhoria que a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21, infra-assinado, é designada para representar nossa Organização da Sociedade Civil no Pregão Eletrônico acima referido, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

**IGEPAS**  
Instituto GEPAS

Aline Soares Barros Lobato

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

VALIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600049430

MARANHÃO

[illegible]

I<BRA048899443<982<<<<<<<<<<<  
9010288F3304167BRA<<<<<<<<<<<6  
ALINE<<SOARES<BARROS<<<<<<<<<<

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 17 do **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO GEPAS**, ficam convocados os associados a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre os itens da pauta abaixo**. A referida Assembleia acontecerá na sede social do Instituto GEPAS no dia **15 de abril de 2024**, às 09:00h, em primeira convocação, se houver *quórum estatutário*, ou às 09:30h, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes na sede social do Instituto.

1. Eleição de nova Diretoria Geral;
2. Aprovação de Alteração Estatutária;
3. Assuntos gerais.

São Luís (MA), 01 de abril de 2024.

Respeitosamente;



José Augusto Muniz Lobato Filho  
Presidente

0002

000146

e

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950AU6OPN3IWZ48XP89,  
22/04/2024 13:33:56, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.823 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.822  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, MA, 22 de Abril de 2024.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950G7JKDCU46GJ8N71,  
22/04/2024 13:33:57, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, Total  
R\$ 90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.823 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.822  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, MA, 22 de Abril de 2024.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950KABSP83O4AK9SL90,  
22/04/2024 13:33:53, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, Total R\$  
6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.823 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.822  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, MA, 22 de Abril de 2024.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrivente





Op. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 1.823

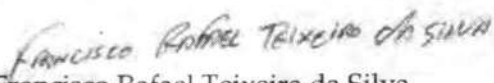
000147  
0001  
e

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO GEPAS

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em primeira chamada às nove horas, atendendo ao edital de convocação de primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro, devidamente afixado na sede social, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registrada na lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem; 1) Eleição de Presidente, Tesoureiro, Secretário e Diretor Comercial; 2) Assuntos Gerais. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única formada pelos seguintes membros, para um mandato de vinte anos, conforme o art. 19, § 1 do estatuto deste Instituto: **PRESIDENTE**, Aline Soares Barros Lobato, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 014156542000-1 SESP/MA e CPF nº 050.601.963-21; **SECRETÁRIO**, Francisco Rafael Teixeira da Silva, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, portador do RG nº 040881102010-0 SESP/MA e CPF nº 606.892.403-33; **TESOUREIRO**, Técio Vinícius Caldas França, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 91048898-0 SSP/MA e CPF nº 878.605.203-97 e **DIRETOR COMERCIAL**, Augusto Gabriel Pereira de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 018685622001-1 SSP/MA e CPF nº 001.585.143-51. **CONSELHO FISCAL**: Marcus Vinicius Costa Pimenta, Lenno Souza Lobato e Marcio Leandro Pimenta Correa. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando, a partir desta data, a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A nova diretoria geral colocou em votação os demais itens em edital para votação dos membros, e ficou decidido que os assuntos gerais destacados no edital de convocação serão deliberados em outra Assembleia, e pôr fim a reunião encerrou-se, sendo por mim assinado, lavrada a ata, sendo lida, conferida, assinada a lista de presença e assinada pela presidente desta assembleia geral.

São Luís, Maranhão, 15 de abril de 2024.

  
Aline Soares Barros Lobato  
Presidente  
CPF Nº: 050.601.963-21

  
Francisco Rafael Teixeira da Silva  
Secretário  
CPF Nº: 606.892.403-33

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

0002

000148

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950WRBR/T3TOIANQ536,  
22/04/2024 13:40:57, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, FRANCISCO RAFAEL TEIXEIRA, Total R\$ 38,64  
Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.824 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.823  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, 22 de Abril de 2024.  
Glaucia Martins Araujo  
Proponente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950TX6181CHUCZ9FR89,  
22/04/2024 13:40:57, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, FRANCISCO RAFAEL TEIXEIRA, Total R\$ 90,95  
Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.824 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.823  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, 22 de Abril de 2024.  
Glaucia Martins Araujo  
Proponente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950TZP7E9L3REBOXD00,  
22/04/2024 13:40:57, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, FRANCISCO RAFAEL TEIXEIRA, Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.824 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.823  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, 22 de Abril de 2024.  
Glaucia Martins Araujo  
Proponente

## LISTA DE PRESENÇA

Da Assembleia geral extraordinária do Instituto GEPAS, realizada no dia 15 de abril de 2024 as 09h00.

### NOMES ASSINATURAS

José Augusto Muniz Lobato Filho José Augusto Muniz Lobato Filho  
Aline Soares Barros Lobato Aline Soares Barros Lobato  
Augusto Gabriel Pereira de Sousa Augusto Gabriel P de Sousa  
Francisco Rafael Teixeira da Silva Francisco Rafael Teixeira da Silva  
Técio Vinícius Caldas França Técio Vinícius L França

São Luís (MA), 15 de abril de 2024.

  
Aline Soares Barros Lobato  
Presidente  
CPF N°: 050.601.963-21

0002

000150

e

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950VKDGUI83578KZHX21,  
22/04/2024 13:43:45, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04  
FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.825 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.824  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luis, 22 de Abril de 2024.  
Gerson de Araujo  
Procurador

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950RQRQO7CZAIL2V03,  
22/04/2024 13:43:47, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, Total R\$ 90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,40  
FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.825 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.824  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luis, 22 de Abril de 2024.  
Gerson de Araujo  
Procurador

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950UES9T3AZKXUJH02,  
22/04/2024 13:43:44, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16  
FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.825 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.824  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luis, 22 de Abril de 2024.  
Gerson de Araujo  
Procurador

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO GEPAS

### Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E FINS

**Art. 1º** - O INSTITUTO GEPAS, nome fantasia: GEPAS - Gestão de Pessoas e Administração da Saúde, doravante designado por entidade, constituído em 29/10/2009, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com **SEDE** e foro na Rua dos Guaras, Nº 01, Sala 307, Edifício Fernando de Aguiar Lopes, Conjunto São Marcos, 65.077-460, São Luís, Maranhão, **FILIAL 01** na Rua Agenor Vieira, nº 68, São Francisco, 65.076-020, São Luís, Maranhão, **FILIAL 02** na Rua da Linha, 101, centro, 65.418-000, Peritoró, Maranhão, **FILIAL 03** na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Corrente, 65.500-000, Chapadinha, Maranhão, e **FILIAL 04** na Rua Alexandre Jose Ferreira, s/nº, centro, 65.210-000, Cajari, Maranhão.

**Art. 2º** - A entidade tem por finalidade:

- I. Promoção da assistência social;
- II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- IV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V. Promoção do voluntariado;
- VI. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- VII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VIII. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessorias jurídica gratuita de interesse suplementar;
- IX. Promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos valores universais;
- X. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
- XI. Promoção gratuita de saúde e educação mediante financiamento com seus próprios recursos conforme determina o artigo 6º do decreto 3100/99;

**Parágrafo único:** A entidade não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio,

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40



auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (Lei 9.790/99, Parágrafo único do art.1º).

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99 incisos I do art. 4º);

**Parágrafo único:** Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins (Lei 9.790/99, Parágrafo único do art. 3º).

**Art. 4º** - A entidade poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerem pelas disposições estatutárias.

## **Capítulo II - DOS ASSOCIADOS**

**Art. 6º** - A entidade é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Benfeitor, honorário e contribuintes.

**Parágrafo Único:** A admissão, demissão e exclusão dos associados é atribuição da assembleia geral.

**Art. 7º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimental;
- II. Acatar as decisões da Diretoria.

**Art. 9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

## **Capítulo III - DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS**

**Art. 10º** - Poderão se associar a entidade quaisquer pessoas, desde que preencham os seguintes requisitos:

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

- I. para admissão o proponente a associado deverá preencher ficha cadastral que será analisada pela diretoria e uma vez aprovada, será homologada pela assembleia geral.
- II. O proponente deverá receber o apoio de dois associados por escrito.

**Art. 11º** - Além dos casos naturais, como morte e ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição através das seguintes formas: demissão ou exclusão.

**Parágrafo 1º:** Em atendimento ao item II do artigo 54 do Código Civil pela demissão, o associado perde sua condição de membro dirigindo requerimento neste sentido a diretoria que por sua vez homologará sua saída.

**Parágrafo 2º:** Ainda em atendimento ao mesmo dispositivo legal do Código Civil pela exclusão o membro poderá ser destituído desta qualidade desde que estejam presentes as seguintes condições:

- a) justa causa;
- b) assegurar o pleno direito de defesa e de recurso, que deve ser encaminhado à assembleia da entidade;
- c) convocação especialmente para o fim de exclusão;
- d) deliberação fundamentada em assembleia geral;
- e) aprovação da maioria absoluta dos presentes.

**Parágrafo 3º:** Genericamente, consideram-se motivos justos para exclusão do associado toda e qualquer desobediência aos dispositivos deste estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por assembleia geral convocada na forma deste estatuto.

#### **Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 12º** - A entidade será administrada pela: Assembleia geral; Diretoria; Conselho Fiscal, (Lei 9.790/99, Inciso III do art.4º);

**Parágrafo único** - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos respeitados, em ambos os casos os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art.4º).

**Art. 13º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 14º** - Compete a Assembleia Geral: eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a extinção da entidade; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, **hipotecar** ou permutar bens patrimoniais.

**Art. 15º** - A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: aprovar a proposta de programação anual da Instituição submetida pela Diretoria; apreciar o relatório anual da Diretoria; discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 16º** - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: pela Diretoria; pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil.

**Art. 17º** - A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 18º** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º).

**Art. 19º** - A Diretoria será constituída por no mínimo 03 (três) ou mais pessoas físicas sendo uma designada Presidente e as demais Secretário, Tesoureiro, e as outras, simplesmente, diretores.

**Parágrafo 1º:** O mandato da Diretoria será de 20 (vinte) anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por Assembleia Extraordinária. Em qualquer um dos casos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59º do Código Civil, convocação especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.

**Parágrafo 2º:** Para destituição da diretoria conforme estabelece o item II do artigo 59º e seu parágrafo único do Código Civil, deverá ser convocada assembleia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia.

**Parágrafo 3º:** A composição da diretoria se faz da seguinte forma:

- PRESIDENTE;

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40



- SECRETÁRIO;

- TESOUREIRO;

- DIRETOR COMERCIAL;

- DIRETOR DE MARKETING.

**Art. 20º** - Compete a Diretoria: elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição; executar a programação anual de atividades da Instituição; elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual; reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; contratar e demitir funcionários.

**Art. 21º** - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 22º** - Compete ao Presidente: administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente na forma do item III do artigo 46º do Código Civil a entidade, podendo para tanto se houver necessidade nomear procurador através de mandato com poderes específicos cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; movimentar contas bancárias, assinar contratos e demais documentos necessários a movimentação da entidade; presidir a assembleia geral; convocar e presidir as reuniões da diretoria.

**Art. 23º** - Compete ao primeiro diretor empossado.

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art. 24º** - Compete ao segundo diretor empossado, caso haja; secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas; publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**Art. 25º** - Compete ao tesoureiro empossado; arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**Art. 26º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral;

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

000155

RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 1.572

0005

**Parágrafo único:** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 27º** - Compete ao conselho fiscal: examinar os livros de escrituração da instituição; opinar sobre os balanços e relatórios do desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º), requisitar a diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico- financeiras realizadas pela instituição; Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independente; convocar extraordinariamente a assembleia geral;

**Parágrafo único:** O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## **Capítulo V - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 28º** - Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderão ser obtidos por: Termos de parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações, legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Recebimento de direitos autorais, entre outros afins.

## **Capítulo VI - DO PATRIMÔNIO**

**Art. 29º** - O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 30º** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social, (Lei 9.790/99, Inciso IV do art. 4º).

**Art. 31º** - Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido por recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (lei 9.790/99, inciso V do art.4º).

## **Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 32º** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art.4º); os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações



financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

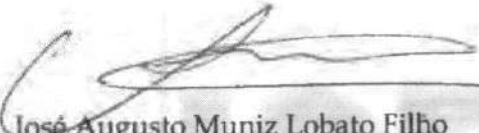
### Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 34º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 35º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

São Luís (MA) 30 de outubro de 2023.

  
José Augusto Muniz Lobato Filho

Presidente

CPF: 021.822.233-55

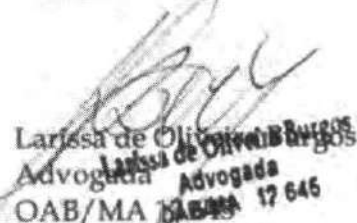
*José Augusto Lobato*  
Presidente  
Instituto GEPAS  
CNPJ: 21.310.029/0001-40



Augusto Gabriel Pereira de Sousa

Secretário

CPF: 001.585.143-51

  
Larissa de Oliveira Borges  
Advogada  
OAB/MA 17 646

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

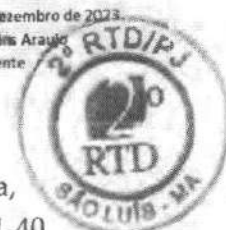
Poder Judiciário - TIMA. Selo: PRENOT1569504QQJWULPBC46X28, 05/12/2023 13:28:08, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P..., Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.573 em 05/12/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.572  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n. 428/07/11/2019

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2023.

  
Larissa de Oliveira Borges  
Advogada



Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

000158  
0008 e

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569500CM5A23WQ6PM8516,  
05/12/2023 13:28:10, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P..., Total R\$  
87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.573 em 05/12/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.572  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA 05 de Dezembro de 2023.

Glaucia Maria Araujo  
Juiz(a) de Direito



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950BDAVW53KG8VQF141,  
05/12/2023 13:28:09, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P..., Total R\$  
18,38 Emol R\$ 16,58 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$ 0,66  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.573 em 05/12/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.572  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA 05 de Dezembro de 2023.

Glaucia Maria Araujo  
Juiz(a) de Direito



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950JIYRUFLL4ORE78X71,  
05/12/2023 13:28:07, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P..., Total R\$  
42,14 Emol R\$ 38,08 FERC R\$ 1,12 FADEP R\$ 1,47 FEMP R\$ 1,47  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.573 em 05/12/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.572  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA 05 de Dezembro de 2023.

Glaucia Maria Araujo  
Juiz(a) de Direito

# Balanço Patrimonial 2023

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Folha: 1 de 2

RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 1.779

0001

ADMIN

Fontes Contábil 7.211.0

| Conta      | Descrição                                          | 31/12/2023      |
|------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| 1          | *** ATIVO ***                                      | 22.343.238,51 D |
| 11         | ATIVO CIRCULANTE                                   | 22.343.238,51 D |
| 111        | Disponível                                         | 1.943.238,51 D  |
| 11101      | Caixa Geral                                        | 203.295,62 D    |
| 11101.0001 | Caixa                                              | 203.295,62 D    |
| 11102      | Banco Conta Movimento                              | 22.149,74 D     |
| 11102.0002 | Banco do Brasil                                    | 22.149,74 D     |
| 11103      | Aplicações Financeiras                             | 1.717.793,15 D  |
| 11103.0001 | Aplicação Financeiras BB                           | 1.717.793,15 D  |
| 113        | Clientes                                           | 20.400.000,00 D |
| 11301      | Clientes                                           | 20.400.000,00 D |
| 11301.0001 | Cientes a Receber                                  | 20.400.000,00 D |
| 2          | *** PASSIVO ***                                    | 22.343.238,51 C |
| 21         | PASSIVO CIRCULANTE                                 | 1.722.745,01 C  |
| 216        | Obrigações Trabalhistas                            | 1.682.745,01 C  |
| 21601      | Folha de Pagamento - Santana                       | 106.329,25 C    |
| 21601.0001 | Salários a Pagar - Administração                   | 38.339,00 C     |
| 21601.0003 | Salários a Pagar - Educação                        | 55.448,25 C     |
| 21601.0006 | Salários a Pagar - Saúde                           | 2.642,00 C      |
| 21601.0007 | Salários a Pagar - Assistência Social              | 9.900,00 C      |
| 21602      | Folha de Pagamento - Peritoró                      | 1.075.501,85 C  |
| 21602.0001 | Salários a Pagar - Administração                   | 74.701,24 C     |
| 21602.0002 | Salários a Pagar - Educação                        | 852.673,80 C    |
| 21602.0003 | Salários a Pagar - Saúde                           | 89.563,39 C     |
| 21602.0004 | Salários a Pagar - Igepas Escritório               | 38.337,67 C     |
| 21602.0005 | Salários a Pagar - Igepas Parcelizada              | 8.820,00 C      |
| 21602.0006 | Salários a Pagar - Serviços Externos               | 151.530,00 C    |
| 21602.0007 | Salários a Pagar - Paternom                        | 13.388,44 C     |
| 21602.0008 | Salários a Pagar - Igepas Jurídico e Contabilidade | 17.600,00 C     |
| 21602.0009 | Salários a Pagar - Pré-Vestibular                  | 22.000,00 C     |
| 21602.0011 | Inss a Recolher                                    | 6.887,31 C      |
| 21603      | Folha de Pagamento - Chapadinha                    | 175.560,00 C    |
| 21603.0001 | Salários a Pagar - Educação                        | 44.880,00 C     |
| 21603.0002 | Salários a Pagar - Saúde Fus                       | 25.080,00 C     |
| 21603.0003 | Salários a Pagar - Saúde Mac                       | 48.840,00 C     |
| 21603.0004 | Salários a Pagar - Saúde Pab                       | 56.760,00 C     |
| 21604      | Folha de Pagamento - Cajari                        | 56.220,00 C     |
| 21604.0001 | Salários a Pagar - Educação                        | 54.300,00 C     |
| 21604.0002 | Salários a Pagar - Escritório Igepas               | 1.920,00 C      |
| 21605      | Folha de Pagamento - SJR                           | 93.633,91 C     |
| 21605.0001 | Salários a Pagar - Sempaf                          | 88.043,20 C     |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 22.343.238,51 (Vinte e Dois Milhões Trazentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
102281911-JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,16, FERC: R\$ 0,18  
FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22, Total: R\$ 5,35 Em  
test\* da verdade São Luís - MA, 28/03/2024  
13:20:17 SELO: REC/FIR029983DH21K63RWA087681  
LUIZ FERNANDO CARVALHO CORREIA DE MELLO  
ESCREVENTE. Consulte a validade do selo  
<https://selo.tima.luz.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0239003]-MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,66, FERC: R\$ 0,18  
FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22, Total: R\$ 5,35 Em  
test\* da verdade São Luís - MA, 28/03/2024 13:16:40  
SELO: REC/FIR029983XSW35E3M0V42334LUIB  
FERNANDO CARVALHO CORREIA DE MELLO  
ESCREVENTE. Consulte a validade do selo  
<https://selo.tima.luz.br>





## Balanco Patrimonial 2023

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.319.029/0001-40

0002

Folha: 2 de 2

ADMIN

Fortes Contabil 7.211.0

| Conta      | Descrição                       | 31/12/2023      |
|------------|---------------------------------|-----------------|
| 21605.0010 | Inss a Recolher                 | 5.590,71 C      |
| 21606      | Folha de Pagamento - Dom Pedro  | 155.500,00 C    |
| 21606.0001 | Salários a Pagar - Saude        | 152.500,00 C    |
| 21606.0010 | Inss a Recolher                 | 3.000,00 C      |
| 217        | Outras Obrigações               | 60.000,00 C     |
| 21701      | Outras Obrigações               | 60.000,00 C     |
| 21701.0002 | Pis e Folha a Pagar             | 60.000,00 C     |
| 24         | PATRIMÔNIO SOCIAL               | 20.620.493,50 C |
| 241        | PATRIMÔNIO SOCIAL               | 1.000,00 C      |
| 24101      | PATRIMÔNIO SOCIAL               | 1.000,00 C      |
| 24101.0001 | Patrimônio Social Subscrito     | 1.000,00 C      |
| 243        | Superavit ou Deficit Acumulados | 20.619.493,50 C |
| 24301      | Superavit ou Deficit Acumulados | 20.619.493,50 C |
| 24301.0000 | Superavit do Exercício 2022     | 539.800,56 C    |
| 24301.0001 | Superavit do Exercício 2023     | 20.079.692,94 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 22.343.238,51 (Vinte e Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023  
MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-88  
CONTADORA CRC/MA 7229

3º TABELIONATO  
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
Av. das Palmeiras, 111 - Centro - São Luís - MA  
CEP: 65001-100

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0239003] - MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA

Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,06, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22. Total: R\$ 6,66  
test: de verdade São Luís - MA, 26/03/2024 13:18:48  
SELO: REC/RO20083UD472DCR000014 LUIS  
FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO  
ESCREVENTE. Consulte a validade do selo:  
<https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO  
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
Av. das Palmeiras, 111 - Centro - São Luís - MA  
CEP: 65001-100

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0228191] - JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO

Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,06, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22. Total: R\$ 6,66  
test: de verdade São Luís - MA, 26/03/2024  
13:20:16 SELO: REC/RO20083UD472DCR000014 LUIS  
FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO  
ESCREVENTE. Consulte a validade do selo:  
<https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. das Holandesas, Qd 36 I] 26 Shopping do Automóvel - Caiçua - CEP: 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569506IDQV8B4MHW151  
27/03/2024 11:45:48, Ato: 15.1, Partes: INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE, Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Prenotado sob o n. 1.780 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.779  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n. 428/07/11/2019

São Luís, 31 de Março de 2024.

Gláucia  
Escritor



Em



0003

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504U3FYZ3570MAUL41.  
27/03/2024 11:46:50. Ato: 15.7.1. Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE... Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.780 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.779  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. 428/07/11/2019

São Luís/MA, 27 de Março de 2024.

Glauber Araujo

Devedor



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950D95710LTHGS1M165.  
27/03/2024 11:46:47. Ato: 15.22. Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE... Total R\$  
12,50 Emol R\$ 11,30 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,44 FEMP R\$ 0,44  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.780 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.779  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. 428/07/11/2019

São Luís/MA, 27 de Março de 2024.

Glauber Araujo

Devedor





000162

0001

Folha: 1 de 1

**Balanco Patrimonial 2022**

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

20-RTD/RCPJ São Luis/MA  
Microfilme N. 1.412

ADMIN

Fortes Contábil 6.199.1

| Conta      | Descrição                              | 31/12/2022     |
|------------|----------------------------------------|----------------|
| 1          | *** ATIVO ***                          | 2.103.767,36 D |
| 11         | ATIVO CIRCULANTE                       | 2.103.767,36 D |
| 111        | Disponível                             | 2.103.767,36 D |
| 11101      | Caixa Geral                            | 2.037.525,28 D |
| 11101.0001 | Caixa                                  | 2.037.525,28 D |
| 11102      | Banco Conta Movimento                  | 157.664,73 D   |
| 11102.0002 | Banco do Brasil                        | 157.664,73 D   |
| 11103      | Aplicações Financeiras                 | 91.422,65 C    |
| 11103.0001 | Aplicação Financeiras BB               | 91.422,65 C    |
| 2          | *** PASSIVO ***                        | 2.103.767,36 C |
| 21         | PASSIVO CIRCULANTE                     | 1.563.166,80 C |
| 216        | Obrigações Trabalhistas                | 1.563.166,80 C |
| 21601      | Folha de Pagamento - Santana           | 419.292,97 C   |
| 21601.0001 | Salários a Pagar - Administração       | 217.737,22 C   |
| 21601.0003 | Salários a Pagar - Educação            | 91.857,60 C    |
| 21601.0004 | Salários a Pagar - Administração Extra | 5.510,33 C     |
| 21601.0005 | Salários a Pagar - Educação 2          | 1.272,60 C     |
| 21601.0006 | Salários a Pagar - Saúde               | 79.388,52 C    |
| 21601.0007 | Salários a Pagar - Assistência Social  | 23.526,70 C    |
| 21602      | Folha de Pagamento - Peritorô          | 1.143.873,83 C |
| 21602.0001 | Salários a Pagar - Administração       | 143.795,87 C   |
| 21602.0002 | Salários a Pagar - Educação            | 845.541,26 C   |
| 21602.0003 | Salários a Pagar - Saude               | 113.017,40 C   |
| 21602.0004 | Salários a Pagar - IGEPAS              | 40.798,81 C    |
| 21602.0006 | FGTS a Pagar                           | 364,73 C       |
| 21602.0007 | INSS a Recolher                        | 355,76 C       |
| 24         | PATRIMÔNIO SOCIAL                      | 540.600,56 C   |
| 241        | PATRIMÔNIO SOCIAL                      | 1.000,00 C     |
| 24101      | PATRIMÔNIO SOCIAL                      | 1.000,00 C     |
| 24101.0001 | Patrimônio Social Subscrito            | 1.000,00 C     |
| 243        | Superavit ou Deficit Acumulados        | 539.600,56 C   |
| 24301      | Superavit ou Deficit Acumulados        | 539.600,56 C   |
| 24301.0000 | Superavit do Exercício 2022            | 539.600,56 C   |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.103.767,36 (Dois Milhões Cento e Três Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

3º OFÍCIO DE NOTAS

JOSE AUGUSTO MUMIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

3º OFÍCIO DE NOTAS

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0226191]-JOSE AUGUSTO MUMIZ LOBATO FILHOAtos 12.17.4 Emolumentos: R\$ 19,18, FERC: R\$ 0,67.  
FAD: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76 Total: R\$ 21,27. Em  
testi de verdade São Luis - MA, 16/07/2023  
12.06.20. SELO: RECPR029963LJZOXNUEP1DOLZ19  
CARLOS ALBERTO GOMES SILVA JUNIOR  
ESCREVENTE Consulte a validade do seloReconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0239003]-MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRAAtos 12.17.4 Emolumentos: R\$ 19,18, FERC: R\$ 0,67.  
FAD: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76 Total: R\$ 21,27. Em  
testi de verdade São Luis - MA, 16/07/2023  
12.06.20. SELO: RECPR029963LJZOXNUEP1DOLZ19  
CARLOS ALBERTO GOMES SILVA JUNIOR  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo

Fm

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 30 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO GEPAS, estabelecida no(a) RUA DOS GUARAS, nº 1, SALA 307 EDIF FERNANDO DE A LOPES, bairro CONJUNTO SAO MARCOS, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.310.029/0001-40.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0228191]-JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,66, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22. Total: 6,26 Em  
test\* da verdade São Luís - MA, 28/03/2024  
10:16:08 SELO REC/FI029983MSFSE7CYTOP4381  
LUIZ FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO -  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:  
<https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:  
[0239003]-MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,66, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22. Total: 6,26 Em  
test\* da verdade São Luís - MA, 28/03/2024 10:16:46  
SELO REC/FI029983AVXSUB3JHZUEU119 LUIZ  
FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO -  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:  
<https://selo.tjma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569507RKB88UNDW26IB54,  
28/03/2024 13:59:00, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE, Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.784 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.783  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO sob o n. 428/07/11/2019

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.

Glauco Roberto Araújo  
Escrivente

000164

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950F0FDUACTIOXFSF373,  
28/03/2024 13:59:02, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.784** em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.783**  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. **428/07/11/2019**

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.  
Gláucia Maria Araujo  
Interveniente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950ST3CDEUZYF400389,  
28/03/2024 13:59:00, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.784** em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.783**  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. **428/07/11/2019**

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.  
Gláucia Maria Araujo  
Interveniente



0001

000165  
Folha: 30 de 30

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 30 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO GEPAS, estabelecida no(a) RUA DOS GUARAS, nº 1, SALA 307 EDIF FERNANDO, bairro CONJUNTO SAO MARCOS, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.310.029/0001-40.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950QVCU9ZU8E3K9MZ11,  
28/03/2024 14:26:45, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.785 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.784  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**VERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Maria Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950LJ3X13L1GHU11937,  
28/03/2024 14:26:46, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.785 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.784  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**VERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Maria Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950JRSFOH3980DC2L90,  
28/03/2024 14:26:44, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.785 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.784  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**VERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Maria Araujo  
Escrivente

## Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1 de 1

ADMIN

Fortes Contabil 7.211.0

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2023    | 31/12/2023    |
|-----------|-----------------------------------------|---------------|---------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 40.136.932,48 | 40.136.932,48 |
| 010.01    | Faturamento Bruto                       | 40.136.932,48 | 40.136.932,48 |
| 010.01.03 | Receitas de Serviços                    | 40.136.932,48 | 40.136.932,48 |
| (-) 030   | Receita Líquida                         | 40.136.932,48 | 40.136.932,48 |
| (-) 060   | Lucro Bruto                             | 20.057.039,54 | 20.057.039,54 |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 20.002.082,71 | 20.002.082,71 |
| 070.02    | Despesas Administrativas                | 54.956,83     | 54.956,83     |
| 070.05    | Despesas Financeiras                    | 20.079.892,94 | 20.079.892,94 |
| (=) 150   | Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social  | 20.079.892,94 | 20.079.892,94 |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 20.079.892,94 | 20.079.892,94 |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 20.079.892,94 | 20.079.892,94 |

JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229

3º TABELIONATO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0228191]- JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO

Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,66, FERC R\$ 0,16,  
FADEP R\$ 0,22, FEMP R\$ 0,22 Total R\$ 7,26 Em  
test. de verdade São Luís - MA, 26/03/2024  
13.20.14 SELO RECFR029613UBNTR03V2T VRSB  
LUIZ FERNANDO CARVALHO CORREIA DE MELLO  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo  
<https://selo.tma.jus.br>



3º TABELIONATO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0239003]- MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA

Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,66, FERC R\$ 0,16,  
FADEP R\$ 0,22, FEMP R\$ 0,22 Total R\$ 7,26 Em  
test. de verdade São Luís - MA, 26/03/2024 13:18:51  
SELO RECFR029613UBNTR03V2T VRSB  
FERNANDO CARVALHO CORREIA DE MELLO  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo  
<https://selo.tma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. das Holandesas, Qd 36 L 26 Shopping do Automóvel - Caiçara - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950MYW9H6LXGQVBX551  
27/03/2024 11:49:34; Ato: 15.1; Partida: INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE, Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADER R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.781 em 27/03/2024  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.780  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AYERBADO ap. n. 428/07/11/2019

São Luís/MA, 27 de Março de 2024.  
Glauco Araújo  
Escritor



Fim



0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

**Selo Gerado:**

Podar Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695026WRB3UOLXX04,  
27/03/2024 11:49:35; Ato: 15.7.1; Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE... Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.781 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.780  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luis/MA, 17 de Março de 2024.

Glaucia Maria Araujo  
Provedora



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

**Selo Gerado:**

Podar Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950XFO35L5T97NU953,  
27/03/2024 11:49:34; Ato: 15.22; Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE... Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.781 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.780  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luis/MA, 17 de Março de 2024.

Glaucia Maria Araujo  
Provedora



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO GEPAS

### Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E FINS

**Art. 1º** - O INSTITUTO GEPAS, nome fantasia: GEPAS - Gestão de Pessoas e Administração da Saúde, doravante designado por entidade, constituído em 29/10/2009, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com **SEDE** e foro na Rua dos Guarás, Nº 01, Sala 307, Edifício Fernando de Aguiar Lopes, Conjunto São Marcos, 65.077-460, São Luís, Maranhão, **FILIAL 01** na Rua Agenor Vieira, nº 68, São Francisco, 65.076-020, São Luís, Maranhão, **FILIAL 02** na Rua da Linha, 101, centro, 65.418-000, Peritoró, Maranhão, **FILIAL 03** na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Corrente, 65.500-000, Chapadinha, Maranhão, e **FILIAL 04** na Rua Alexandre Jose Ferreira, s/nº, centro, 65.210-000, Cajari, Maranhão.

**Art. 2º** - A entidade tem por finalidade:

- I. Promoção da assistência social;
- II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- IV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V. Promoção do voluntariado;
- VI. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- VII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VIII. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessorias jurídica gratuita de interesse suplementar;
- IX. Promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos valores universais;
- X. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
- XI. Promoção gratuita de saúde e educação mediante financiamento com seus próprios recursos conforme determina o artigo 6º do decreto 3100/99;

**Parágrafo único:** A entidade não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio,

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (Lei 9.790/99, Parágrafo único do art.1º).

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99 incisos I do art. 4º);

**Parágrafo único:** Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins (Lei 9.790/99, Parágrafo único do art. 3º).

**Art. 4º** - A entidade poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerem pelas disposições estatutárias.

## **Capítulo II - DOS ASSOCIADOS**

**Art. 6º** - A entidade é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Benfeitor, honorário e contribuintes.

**Parágrafo Único:** A admissão, demissão e exclusão dos associados é atribuição da assembleia geral.

**Art. 7º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimental;
- II. Acatar as decisões da Diretoria.

**Art. 9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

## **Capítulo III - DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS**

**Art. 10º** - Poderão se associar a entidade quaisquer pessoas, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. para admissão o proponente a associado deverá preencher ficha cadastral que será analisada pela diretoria e uma vez aprovada, será homologada pela assembleia geral.
- II. O proponente deverá receber o apoio de dois associados por escrito.

**Art. 11º** - Além dos casos naturais, como morte e ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição através das seguintes formas: demissão ou exclusão.

**Parágrafo 1º:** Em atendimento ao item II do artigo 54 do Código Civil pela demissão, o associado perde sua condição de membro dirigindo requerimento neste sentido a diretoria que por sua vez homologará sua saída.

**Parágrafo 2º:** Ainda em atendimento ao mesmo dispositivo legal do Código Civil pela exclusão o membro poderá ser destituído desta qualidade desde que estejam presentes as seguintes condições:

- a) justa causa;
- b) assegurar o pleno direito de defesa e de recurso, que deve ser encaminhado à assembleia da entidade;
- c) convocação especialmente para o fim de exclusão;
- d) deliberação fundamentada em assembleia geral;
- e) aprovação da maioria absoluta dos presentes.

**Parágrafo 3º:** Genericamente, consideram-se motivos justos para exclusão do associado toda e qualquer desobediência aos dispositivos deste estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por assembleia geral convocada na forma deste estatuto.

#### **Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 12º** - A entidade será administrada pela: Assembleia geral; Diretoria; Conselho Fiscal, (Lei 9.790/99, Inciso III do art.4º);

**Parágrafo único** - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos respeitados, em ambos os casos os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art.4º).



**Art. 13º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 14º** - Compete a Assembleia Geral: eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a extinção da entidade; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

**Art. 15º** - A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: aprovar a proposta de programação anual da Instituição submetida pela Diretoria; apreciar o relatório anual da Diretoria; discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 16º** - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria; pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil.

**Art. 17º** - A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 18º** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º).

**Art. 19º** - A Diretoria será constituída por no mínimo 03 (três) ou mais pessoas físicas sendo uma designada Presidente e as demais Secretário, Tesoureiro, e as outras, simplesmente, diretores.

**Parágrafo 1º:** O mandato da Diretoria será de 20 (vinte) anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por Assembleia Extraordinária. Em qualquer um dos casos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59º do Código Civil, convocação especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.

**Parágrafo 2º:** Para destituição da diretoria conforme estabelece o item II do artigo 59º e seu parágrafo único do Código Civil, deverá ser convocada assembleia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia.

**Parágrafo 3º:** A composição da diretoria se faz da seguinte forma:

- PRESIDENTE;

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40





- SECRETÁRIO;

- TESOUREIRO;

- DIRETOR COMERCIAL;

- DIRETOR DE MARKETING.

**Art. 20º** - Compete a Diretoria: elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição; executar a programação anual de atividades da Instituição; elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual; reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; contratar e demitir funcionários.

**Art. 21º** - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 22º** - Compete ao Presidente: administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente na forma do item III do artigo 46º do Código Civil a entidade, podendo para tanto se houver necessidade nomear procurador através de mandato com poderes específicos cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; movimentar contas bancárias, assinar contratos e demais documentos necessários a movimentação da entidade; presidir a assembleia geral; convocar e presidir as reuniões da diretoria.

**Art. 23º** - Compete ao primeiro diretor empossado.

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art. 24º** - Compete ao segundo diretor empossado, caso haja; secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas; publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**Art. 25º** - Compete ao tesoureiro empossado; arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**Art. 26º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral;

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

000172

l

RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 1.572

0005

**Parágrafo único:** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 27º** - Compete ao conselho fiscal: examinar os livros de escrituração da instituição; opinar sobre os balanços e relatórios do desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º), requisitar a diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição; Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independente; convocar extraordinariamente a assembleia geral;

**Parágrafo único:** O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### **Capítulo V - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 28º** - Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderão ser obtidos por: Termos de parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações, legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Recebimento de direitos autorais, entre outros afins.

#### **Capítulo VI - DO PATRIMÔNIO**

**Art. 29º** - O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 30º** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social, (Lei 9.790/99, Inciso IV do art. 4º).

**Art. 31º** - Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido por recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (lei 9.790/99, inciso V do art. 4º).

#### **Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 32º** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º); os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações

financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

### Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

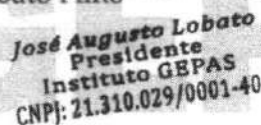
**Art. 33º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 34º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

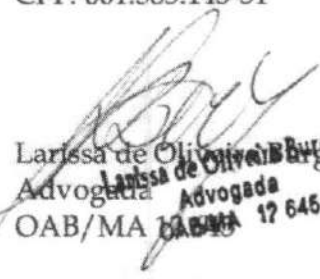
**Art. 35º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

São Luís (MA) 30 de outubro de 2023.

  
José Augusto Muniz Lobato Filho  
Presidente  
CPF: 021.822.233-55

  
José Augusto Lobato  
Presidente  
Instituto GEPAS  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

  
Augusto Gabriel Pereira de Sousa  
Secretário  
CPF: 001.585.143-51

  
Larissa de Oliveira Aragão  
Advogada  
OAB/MA 17.645

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569504QQJWULPBC46X28,  
05/12/2023 13:28:08, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P., Total R\$  
37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.573 em 05/12/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.572  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA, 25 de dezembro de 2023.

Glauco Martins Araújo  
Escrivente



Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

000175

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569500CM5A23WQ6PM8516,  
05/12/2023 13:28:10, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P..., Total R\$  
87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMPR R\$ 3,15  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.573 em 05/12/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.572  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2023.

Glauce Maria Araujo  
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950BDVW53KG8VQF141,  
05/12/2023 13:28:09, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P..., Total R\$  
18,38 Emol R\$ 16,58 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,66 FEMPR R\$ 0,66  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.573 em 05/12/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.572  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2023.

Glauce Maria Araujo  
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950JYRUFL4QRE78X71,  
05/12/2023 13:28:07, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P..., Total R\$  
42,14 Emol R\$ 38,08 FERC R\$ 1,12 FADEP R\$ 1,47 FEMPR R\$ 1,47  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.573 em 05/12/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.572  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2023.

Glauce Maria Araujo  
Escrivente

40580184  
LAB MA 13 DEC  
2023 11 AM 08:40



0001

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 30 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO GEPAS, estabelecida no(a) RUA DOS GUARAS, nº 1, SALA 307 EDIF FERNANDO DE A LOPES, bairro CONJUNTO SAO MARCOS, CEP 65077-460, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.310.029/0001-40.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0228191]-JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,66, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22, Total: 6,26 Em  
test\* da verdade São Luis - MA, 28/03/2024  
10:16:08 Selo: RECFIRO29983MSFSE7CY1QP4381  
LUIZ FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO -  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:  
<https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0239003]-MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,66, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22, Total: 6,26 Em  
test\* da verdade São Luis - MA, 28/03/2024 10:16:46  
SELO: RECFIRO29983AVX5UB3JHZUEU119 LUIS  
FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO -  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:  
<https://selo.tjma.jus.br>



2a. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Ij 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TIMA. Selo: PRENOT1569507RK888UNDW26IB54,  
28/03/2024 13:59:00, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.784 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.783  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO sob o n. 428/07/11/2023

São Luis, MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Maria Araújo  
Escriturante



0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950F0F0DUACTIOF5F373,  
28/03/2024 13:59:02, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.784 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.783  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. 428/07/11/2019

São Luis/MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Martins Araujo  
Proferente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950ST3CDEUZYI400389,  
28/03/2024 13:59:00, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.784 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.783  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. 428/07/11/2019

São Luis/MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Martins Araujo  
Proferente

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data       | Conta      | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|------------|------------|-------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
| 05/01/2023 | 21601.0001 | - Salários a Pagar - Administração        |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 1     | 217.737,22   |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 1     |              | 217.737,22   |
| 05/01/2023 | 21601.0003 | - Salários a Pagar - Educação             |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 2     | 91.857,60    |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 2     |              | 91.857,60    |
| 05/01/2023 | 21601.0004 | - Salários a Pagar - Administração Extra  |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 3     | 5.510,33     |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 3     |              | 5.510,33     |
| 05/01/2023 | 21601.0005 | - Salários a Pagar - Educação 2           |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 4     | 1.272,60     |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 4     |              | 1.272,60     |
| 05/01/2023 | 21601.0006 | - Salários a Pagar - Saúde                |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 5     | 79.388,52    |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 5     |              | 79.388,52    |
| 05/01/2023 | 21601.0007 | - Salários a Pagar - Assistência Social   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 6     | 23.526,70    |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 6     |              | 23.526,70    |
| 05/01/2023 | 21602.0001 | - Salários a Pagar - Administração        |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 7     | 143.795,87   |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 7     |              | 143.795,87   |
| 05/01/2023 | 21602.0002 | - Salários a Pagar - Educação             |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 8     | 845.541,26   |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 8     |              | 845.541,26   |
| 05/01/2023 | 21602.0003 | - Salários a Pagar - Saude                |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 9     | 113.017,40   |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 9     |              | 113.017,40   |
| 05/01/2023 | 21602.0004 | - Salários a Pagar - Igepas Escritorio    |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 11    | 40.798,81    |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 11    |              | 40.798,81    |
| 05/01/2023 | 21602.0006 | - Salários a Pagar - Serviços Externos    |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 12    | 364,73       |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 12    |              | 364,73       |
| 05/01/2023 | 21602.0007 | - Salários a Pagar - Pathemon             |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 13    | 355,76       |              |
| 05/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario                                | 0001  | 001    | 13    |              | 355,76       |
| 31/01/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     | 1.664.598,11 |              |
| 31/01/2023 | 41103.0001 | - Receita                                 |       |        |       |              |              |
|            |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     |              | 1.664.598,11 |
| 31/01/2023 | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias |       |        |       |              |              |
|            |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 2     | 1.967,28     |              |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data                      | Conta      | Histórico                                                                      | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|---------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
| 31/01/2023                | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Desp. Bancária                                            | 0001  | 001    | 2     |              | 1.967,28     |
| 31/01/2023                | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Resgate                                                   | 0001  | 001    | 3     | 753,26       |              |
| 31/01/2023                | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB<br>Resgate                                          | 0001  | 001    | 3     |              | 753,26       |
| 31/01/2023                | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salário administração santana      | 0001  | 001    | 7     | 27.576,10    |              |
| 31/01/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg.Salário administração santana                                    | 0001  | 001    | 7     |              | 27.576,10    |
| 31/01/2023                | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salário educação santana           | 0001  | 001    | 8     | 60.630,49    |              |
| 31/01/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg.Salário educação santana                                         | 0001  | 001    | 8     |              | 60.630,49    |
| 31/01/2023                | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salário saúde santana              | 0001  | 001    | 9     | 2.408,70     |              |
| 31/01/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg.Salário saúde santana                                            | 0001  | 001    | 9     |              | 2.408,70     |
| 31/01/2023                | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salário assistência social santana | 0001  | 001    | 10    | 7.900,00     |              |
| 31/01/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg.Salário assistência social santana                               | 0001  | 001    | 10    |              | 7.900,00     |
| 31/01/2023                | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salário administração Peritoró     | 0001  | 001    | 11    | 139.542,49   |              |
| 31/01/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg.Salário administração Peritoró                                   | 0001  | 001    | 11    |              | 139.542,49   |
| 31/01/2023                | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salário educação Peritoró          | 0001  | 001    | 12    | 643.269,14   |              |
| 31/01/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg.Salário educação Peritoró                                        | 0001  | 001    | 12    |              | 643.269,14   |
| 31/01/2023                | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salário saúde Peritoró             | 0001  | 001    | 13    | 95.868,26    |              |
| 31/01/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg.Salário saúde Peritoró                                           | 0001  | 001    | 13    |              | 95.868,26    |
| 31/01/2023                | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salário Igepas escritório Peritoró | 0001  | 001    | 14    | 34.241,93    |              |
| 31/01/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg.Salário Igepas escritório Peritoró                               | 0001  | 001    | 14    |              | 34.241,93    |
| 31/01/2023                | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>pg. de profissionais da saúde         | 0001  | 001    | 16    | 210.000,00   |              |
| 31/01/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>pg. de profissionais da saúde                                       | 0001  | 001    | 16    |              | 210.000,00   |
| Totais do mês de Janeiro: |            |                                                                                |       |        |       | 4.451.922,56 | 4.451.922,56 |
| 28/02/2023                | 11101.0001 | - Caixa<br>Receita Mês                                                         | 0001  | 001    | 1     | 2.269.283,11 |              |
| 28/02/2023                | 41103.0001 | - Receita<br>Receita Mês                                                       | 0001  | 001    | 1     |              | 2.269.283,11 |
| 28/02/2023                | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias<br>Desp. Bancária                    | 0001  | 001    | 2     | 2.993,33     |              |
| 28/02/2023                | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Desp. Bancária                                            | 0001  | 001    | 2     |              | 2.993,33     |
| 28/02/2023                | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Resgate                                                   | 0001  | 001    | 3     | 401.902,20   |              |
| 28/02/2023                | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                                                     |       |        |       |              |              |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data       | Conta      | Histórico                             | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|------------|---------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |            | Resgate                               | 0001  | 001    | 3     |            | 401.902,20 |
| 28/02/2023 | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB            |       |        |       |            |            |
|            |            | Aplicação                             | 0001  | 001    | 4     | 402.000,00 |            |
| 28/02/2023 | 11102.0002 | - Banco do Brasil                     |       |        |       |            |            |
|            |            | Aplicação                             | 0001  | 001    | 4     |            | 402.000,00 |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação chapadinha        | 0001  | 001    | 5     | 96.722,00  |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação chapadinha        | 0001  | 001    | 5     |            | 96.722,00  |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude fus chapadinha       | 0001  | 001    | 6     | 26.828,00  |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude fus chapadinha       | 0001  | 001    | 6     |            | 26.828,00  |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude mac chapadinha       | 0001  | 001    | 7     | 51.679,20  |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude mac chapadinha       | 0001  | 001    | 7     |            | 51.679,20  |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude pab chapadinha       | 0001  | 001    | 9     | 59.304,00  |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude pab chapadinha       | 0001  | 001    | 9     |            | 59.304,00  |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração santana      | 0001  | 001    | 10    | 29.076,10  |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração santana      | 0001  | 001    | 10    |            | 29.076,10  |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação santana           | 0001  | 001    | 11    | 96.526,32  |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação santana           | 0001  | 001    | 11    |            | 96.526,32  |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude santana              | 0001  | 001    | 12    | 2.408,70   |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude santana              | 0001  | 001    | 12    |            | 2.408,70   |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario assistencia social santana | 0001  | 001    | 13    | 7.900,00   |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario assistencia social santana | 0001  | 001    | 13    |            | 7.900,00   |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                 | 0001  | 001    | 15    | 33.300,00  |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                 | 0001  | 001    | 15    |            | 33.300,00  |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração Peritoró     | 0001  | 001    | 16    | 149.336,39 |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração Peritoró     | 0001  | 001    | 16    |            | 149.336,39 |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação Peritoró          | 0001  | 001    | 17    | 688.555,04 |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação Peritoró          | 0001  | 001    | 17    |            | 688.555,04 |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró             | 0001  | 001    | 18    | 100.671,36 |            |
| 28/02/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró             | 0001  | 001    | 18    |            | 100.671,36 |
| 28/02/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data                        | Conta      | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave | Débito              | Crédito             |
|-----------------------------|------------|-------------------------------------------|-------|--------|-------|---------------------|---------------------|
|                             |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró     | 0001  | 001    | 19    | 46.218,73           |                     |
| 28/02/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró     | 0001  | 001    | 19    |                     | 46.218,73           |
| 28/02/2023                  | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | pg. de profissionais da saúde             | 0001  | 001    | 20    | 182.000,00          |                     |
| 28/02/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | pg. de profissionais da saúde             | 0001  | 001    | 20    |                     | 182.000,00          |
| Totais do mês de Fevereiro: |            |                                           |       |        |       | <b>4.646.704,48</b> | <b>4.646.704,48</b> |
| 31/03/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     | 2.269.888,83        |                     |
| 31/03/2023                  | 41103.0001 | - Receita                                 |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     |                     | 2.269.888,83        |
| 31/03/2023                  | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 2     | 2.978,89            |                     |
| 31/03/2023                  | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 2     |                     | 2.978,89            |
| 31/03/2023                  | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Resgate                                   | 0001  | 001    | 3     | 35.387,89           |                     |
| 31/03/2023                  | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Resgate                                   | 0001  | 001    | 3     |                     | 35.387,89           |
| 31/03/2023                  | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Aplicação                                 | 0001  | 001    | 4     | 40.000,00           |                     |
| 31/03/2023                  | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Aplicação                                 | 0001  | 001    | 4     |                     | 40.000,00           |
| 31/03/2023                  | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario educação chapadinha            | 0001  | 001    | 5     | 94.236,97           |                     |
| 31/03/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario educação chapadinha            | 0001  | 001    | 5     |                     | 94.236,97           |
| 31/03/2023                  | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario administração santana          | 0001  | 001    | 7     | 13.317,40           |                     |
| 31/03/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario administração santana          | 0001  | 001    | 7     |                     | 13.317,40           |
| 31/03/2023                  | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario educação santana               | 0001  | 001    | 8     | 137.145,82          |                     |
| 31/03/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario educação santana               | 0001  | 001    | 8     |                     | 137.145,82          |
| 31/03/2023                  | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario saude santana                  | 0001  | 001    | 9     | 2.408,70            |                     |
| 31/03/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario saude santana                  | 0001  | 001    | 9     |                     | 2.408,70            |
| 31/03/2023                  | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario assistencia social santana     | 0001  | 001    | 10    | 7.900,00            |                     |
| 31/03/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario assistencia social santana     | 0001  | 001    | 10    |                     | 7.900,00            |
| 31/03/2023                  | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario administração 01 santana       | 0001  | 001    | 11    | 15.758,70           |                     |
| 31/03/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario administração 01 santana       | 0001  | 001    | 11    |                     | 15.758,70           |
| 31/03/2023                  | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario Sempaf SJR                     | 0001  | 001    | 12    | 62.854,80           |                     |
| 31/03/2023                  | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario Sempaf SJR                     | 0001  | 001    | 12    |                     | 62.854,80           |
| 31/03/2023                  | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                             |            | Pg.Salario administração Peritoró         | 0001  | 001    | 13    | 76.059,06           |                     |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data                    | Conta      | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|-------------------------|------------|-------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
| 31/03/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario administração Peritoró         | 0001  | 001    | 13    |              | 76.059,06    |
| 31/03/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario educação Peritoró              | 0001  | 001    | 14    | 689.109,81   |              |
| 31/03/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario educação Peritoró              | 0001  | 001    | 14    |              | 689.109,81   |
| 31/03/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude Peritoró                 | 0001  | 001    | 15    | 100.182,94   |              |
| 31/03/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude Peritoró                 | 0001  | 001    | 15    |              | 100.182,94   |
| 31/03/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró     | 0001  | 001    | 16    | 28.137,52    |              |
| 31/03/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró     | 0001  | 001    | 16    |              | 28.137,52    |
| 31/03/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró   | 0001  | 001    | 17    | 19.000,00    |              |
| 31/03/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró   | 0001  | 001    | 17    |              | 19.000,00    |
| 31/03/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró     | 0001  | 001    | 18    | 80.768,00    |              |
| 31/03/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró     | 0001  | 001    | 18    |              | 80.768,00    |
| 31/03/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|                         |            | pg. de profissionais da saúde             | 0001  | 001    | 19    | 198.000,00   |              |
| 31/03/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | pg. de profissionais da saúde             | 0001  | 001    | 19    |              | 198.000,00   |
| Totais do mês de Março: |            |                                           |       |        |       | 3.873.135,33 | 3.873.135,33 |
| 30/04/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     | 3.437.587,74 |              |
| 30/04/2023              | 41103.0001 | - Receita                                 |       |        |       |              |              |
|                         |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     |              | 3.437.587,74 |
| 30/04/2023              | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias |       |        |       |              |              |
|                         |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 2     | 3.737,96     |              |
| 30/04/2023              | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |              |              |
|                         |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 2     |              | 3.737,96     |
| 30/04/2023              | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |              |              |
|                         |            | Resgate                                   | 0001  | 001    | 3     | 387.443,23   |              |
| 30/04/2023              | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                |       |        |       |              |              |
|                         |            | Resgate                                   | 0001  | 001    | 3     |              | 387.443,23   |
| 30/04/2023              | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                |       |        |       |              |              |
|                         |            | Aplicação                                 | 0001  | 001    | 4     | 479.000,00   |              |
| 30/04/2023              | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |              |              |
|                         |            | Aplicação                                 | 0001  | 001    | 4     |              | 479.000,00   |
| 30/04/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario educação chapadinha            | 0001  | 001    | 5     | 110.170,36   |              |
| 30/04/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario educação chapadinha            | 0001  | 001    | 5     |              | 110.170,36   |
| 30/04/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude fus chapadinha           | 0001  | 001    | 6     | 26.040,00    |              |
| 30/04/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude fus chapadinha           | 0001  | 001    | 6     |              | 26.040,00    |
| 30/04/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude mac chapadinha           | 0001  | 001    | 8     | 49.302,40    |              |
| 30/04/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data       | Conta      | Histórico                               | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|------------|-----------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |            | Pg.Salario saude mac chapadinha         | 0001  | 001    | 8     |            | 49.302,40  |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude pab chapadinha         | 0001  | 001    | 9     | 56.637,00  |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude pab chapadinha         | 0001  | 001    | 9     |            | 56.637,00  |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração santana        | 0001  | 001    | 10    | 13.930,45  |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração santana        | 0001  | 001    | 10    |            | 13.930,45  |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação santana             | 0001  | 001    | 11    | 138.645,21 |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação santana             | 0001  | 001    | 11    |            | 138.645,21 |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude santana                | 0001  | 001    | 12    | 3.613,05   |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude santana                | 0001  | 001    | 12    |            | 3.613,05   |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario assistencia social santana   | 0001  | 001    | 13    | 9.900,00   |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario assistencia social santana   | 0001  | 001    | 13    |            | 9.900,00   |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração 01 santana     | 0001  | 001    | 14    | 19.758,70  |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração 01 santana     | 0001  | 001    | 14    |            | 19.758,70  |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                   | 0001  | 001    | 15    | 76.854,80  |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                   | 0001  | 001    | 15    |            | 76.854,80  |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração Peritoró       | 0001  | 001    | 16    | 78.461,06  |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração Peritoró       | 0001  | 001    | 16    |            | 78.461,06  |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação Peritoró            | 0001  | 001    | 17    | 708.884,95 |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação Peritoró            | 0001  | 001    | 17    |            | 708.884,95 |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró               | 0001  | 001    | 18    | 101.421,94 |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró               | 0001  | 001    | 18    |            | 101.421,94 |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró   | 0001  | 001    | 19    | 24.999,92  |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró   | 0001  | 001    | 19    |            | 24.999,92  |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró | 0001  | 001    | 20    | 29.302,00  |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró | 0001  | 001    | 20    |            | 29.302,00  |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró   | 0001  | 001    | 21    | 74.018,00  |            |
| 30/04/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                 |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró   | 0001  | 001    | 21    |            | 74.018,00  |
| 30/04/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Folha: 8 de 30

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Fortes Contábil 7.211.0

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data                    | Conta      | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave | Débito              | Crédito             |
|-------------------------|------------|-------------------------------------------|-------|--------|-------|---------------------|---------------------|
|                         |            | Pg.Salário pathernon Peritoró             | 0001  | 001    | 23    | 10.802,95           |                     |
| 30/04/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário pathernon Peritoró             | 0001  | 001    | 23    |                     | 10.802,95           |
| 30/04/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | pg. de profissionais da saúde             | 0001  | 001    | 24    | 198.000,00          |                     |
| 30/04/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | pg. de profissionais da saúde             | 0001  | 001    | 24    |                     | 198.000,00          |
| Totais do mês de Abril: |            |                                           |       |        |       | <b>6.038.511,72</b> | <b>6.038.511,72</b> |
| 31/05/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     | 3.539.192,54        |                     |
| 31/05/2023              | 41103.0001 | - Receita                                 |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     |                     | 3.539.192,54        |
| 31/05/2023              | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 2     | 3.925,73            |                     |
| 31/05/2023              | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 2     |                     | 3.925,73            |
| 31/05/2023              | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Resgate                                   | 0001  | 001    | 4     | 99.520,56           |                     |
| 31/05/2023              | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Resgate                                   | 0001  | 001    | 4     |                     | 99.520,56           |
| 31/05/2023              | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Aplicação                                 | 0001  | 001    | 5     | 38.000,00           |                     |
| 31/05/2023              | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Aplicação                                 | 0001  | 001    | 5     |                     | 38.000,00           |
| 31/05/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário educação chapadinha            | 0001  | 001    | 6     | 106.910,00          |                     |
| 31/05/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário educação chapadinha            | 0001  | 001    | 6     |                     | 106.910,00          |
| 31/05/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário saúde fus chapadinha           | 0001  | 001    | 7     | 25.080,00           |                     |
| 31/05/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário saúde fus chapadinha           | 0001  | 001    | 7     |                     | 25.080,00           |
| 31/05/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário saúde mac chapadinha           | 0001  | 001    | 8     | 50.160,00           |                     |
| 31/05/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário saúde mac chapadinha           | 0001  | 001    | 8     |                     | 50.160,00           |
| 31/05/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário saúde pab chapadinha           | 0001  | 001    | 9     | 56.760,00           |                     |
| 31/05/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário saúde pab chapadinha           | 0001  | 001    | 9     |                     | 56.760,00           |
| 31/05/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário administração santana          | 0001  | 001    | 10    | 36.339,00           |                     |
| 31/05/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário administração santana          | 0001  | 001    | 10    |                     | 36.339,00           |
| 31/05/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário educação santana               | 0001  | 001    | 11    | 134.272,07          |                     |
| 31/05/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário educação santana               | 0001  | 001    | 11    |                     | 134.272,07          |
| 31/05/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário saúde santana                  | 0001  | 001    | 12    | 2.442,00            |                     |
| 31/05/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário saúde santana                  | 0001  | 001    | 12    |                     | 2.442,00            |
| 31/05/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |                     |                     |
|                         |            | Pg.Salário assistência social santana     | 0001  | 001    | 13    | 6.900,00            |                     |

Continua...

000185

Folha: 9 de 30

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data       | Conta                                                | Histórico                               | Estab | Centro | Chave | Débito              | Crédito             |
|------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|--------|-------|---------------------|---------------------|
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario assistencia social santana   | 0001  | 001    | 13    |                     | 6.900,00            |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario Sempaf SJR                   | 0001  | 001    | 14    | 85.567,20           |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario Sempaf SJR                   | 0001  | 001    | 14    |                     | 85.567,20           |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario administração Peritoró       | 0001  | 001    | 15    | 76.900,06           |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario administração Peritoró       | 0001  | 001    | 15    |                     | 76.900,06           |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario educação Peritoró            | 0001  | 001    | 16    | 732.981,85          |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario educação Peritoró            | 0001  | 001    | 16    |                     | 732.981,85          |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario saude Peritoró               | 0001  | 001    | 17    | 131.621,90          |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario saude Peritoró               | 0001  | 001    | 17    |                     | 131.621,90          |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró   | 0001  | 001    | 18    | 27.928,33           |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró   | 0001  | 001    | 18    |                     | 27.928,33           |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró | 0001  | 001    | 19    | 26.820,00           |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró | 0001  | 001    | 19    |                     | 26.820,00           |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario serviços externos Peritoró   | 0001  | 001    | 20    | 131.695,00          |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario serviços externos Peritoró   | 0001  | 001    | 20    |                     | 131.695,00          |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario pathemon Peritoró            | 0001  | 001    | 21    | 10.960,00           |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario pathemon Peritoró            | 0001  | 001    | 21    |                     | 10.960,00           |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario segov Peritoró               | 0001  | 001    | 22    | 15.700,00           |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Pg.Salario segov Peritoró               | 0001  | 001    | 22    |                     | 15.700,00           |
| 31/05/2023 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | pg. de profissionais da saúde           | 0001  | 001    | 23    | 197.500,00          |                     |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | pg. de profissionais da saúde           | 0001  | 001    | 23    |                     | 197.500,00          |
|            |                                                      | <b>Totais do mês de Maio:</b>           |       |        |       | <b>5.537.176,24</b> | <b>5.537.176,24</b> |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa                                   |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Receita Mês                             | 0001  | 001    | 1     | 3.641.796,89        |                     |
| 30/06/2023 | 41103.0001 - Receita                                 |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Receita Mês                             | 0001  | 001    | 1     |                     | 3.641.796,89        |
| 30/06/2023 | 34301.0003 - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Desp. Bancaria                          | 0001  | 001    | 2     | 4.621,23            |                     |
| 30/06/2023 | 11102.0002 - Banco do Brasil                         |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Desp. Bancaria                          | 0001  | 001    | 2     |                     | 4.621,23            |
| 30/06/2023 | 11102.0002 - Banco do Brasil                         |                                         |       |        |       |                     |                     |
|            |                                                      | Resgate                                 | 0001  | 001    | 3     | 259.335,23          |                     |
| 30/06/2023 | 11103.0001 - Aplicação Financeiras BB                |                                         |       |        |       |                     |                     |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data       | Conta      | Histórico                             | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|------------|---------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |            | Resgate                               | 0001  | 001    | 3     |            | 259.335,23 |
| 30/06/2023 | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB            |       |        |       |            |            |
|            |            | Aplicação                             | 0001  | 001    | 4     | 359.752,81 |            |
| 30/06/2023 | 11102.0002 | - Banco do Brasil                     |       |        |       |            |            |
|            |            | Aplicação                             | 0001  | 001    | 4     |            | 359.752,81 |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação chapadinha        | 0001  | 001    | 5     | 107.250,00 |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação chapadinha        | 0001  | 001    | 5     |            | 107.250,00 |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde fus chapadinha       | 0001  | 001    | 6     | 24.090,00  |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde fus chapadinha       | 0001  | 001    | 6     |            | 24.090,00  |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde mac chapadinha       | 0001  | 001    | 7     | 47.487,00  |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde mac chapadinha       | 0001  | 001    | 7     |            | 47.487,00  |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde pab chapadinha       | 0001  | 001    | 8     | 54.443,50  |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde pab chapadinha       | 0001  | 001    | 8     |            | 54.443,50  |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário administração santana      | 0001  | 001    | 9     | 34.339,00  |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário administração santana      | 0001  | 001    | 9     |            | 34.339,00  |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação santana           | 0001  | 001    | 10    | 126.322,53 |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação santana           | 0001  | 001    | 10    |            | 126.322,53 |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde santana              | 0001  | 001    | 11    | 2.442,00   |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde santana              | 0001  | 001    | 11    |            | 2.442,00   |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário assistência social santana | 0001  | 001    | 12    | 6.900,00   |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário assistência social santana | 0001  | 001    | 12    |            | 6.900,00   |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário Sempaf SJR                 | 0001  | 001    | 13    | 86.290,56  |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário Sempaf SJR                 | 0001  | 001    | 13    |            | 86.290,56  |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário Saúde Dom Pedro            | 0001  | 001    | 14    | 91.080,00  |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário Saúde Dom Pedro            | 0001  | 001    | 14    |            | 91.080,00  |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário administração Peritoró     | 0001  | 001    | 15    | 78.900,06  |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário administração Peritoró     | 0001  | 001    | 15    |            | 78.900,06  |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação Peritoró          | 0001  | 001    | 16    | 729.053,90 |            |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação Peritoró          | 0001  | 001    | 16    |            | 729.053,90 |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações |       |        |       |            |            |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data       | Conta      | Histórico                                            | Estab | Centro | Chave | Débito              | Crédito             |
|------------|------------|------------------------------------------------------|-------|--------|-------|---------------------|---------------------|
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró                            | 0001  | 001    | 17    | 125.827,55          |                     |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró                            | 0001  | 001    | 17    |                     | 125.827,55          |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró                | 0001  | 001    | 18    | 25.360,45           |                     |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró                | 0001  | 001    | 18    |                     | 25.360,45           |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró              | 0001  | 001    | 19    | 20.820,00           |                     |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró              | 0001  | 001    | 19    |                     | 20.820,00           |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró                | 0001  | 001    | 20    | 129.845,00          |                     |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró                | 0001  | 001    | 20    |                     | 129.845,00          |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario pathernon Peritoró                        | 0001  | 001    | 21    | 11.140,00           |                     |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario pathernon Peritoró                        | 0001  | 001    | 21    |                     | 11.140,00           |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario segov Peritoró                            | 0001  | 001    | 22    | 16.950,00           |                     |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario segov Peritoró                            | 0001  | 001    | 22    |                     | 16.950,00           |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario igeapas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 23    | 14.000,00           |                     |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario igeapas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 23    |                     | 14.000,00           |
| 30/06/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |                     |                     |
|            |            | pg. de profissionais da saúde                        | 0001  | 001    | 24    | 188.500,00          |                     |
| 30/06/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | pg. de profissionais da saúde                        | 0001  | 001    | 24    |                     | 188.500,00          |
|            |            | <b>Totais do mês de Junho:</b>                       |       |        |       | <b>6.186.547,71</b> | <b>6.186.547,71</b> |
| 31/07/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Receita Mês                                          | 0001  | 001    | 1     | 4.048.988,87        |                     |
| 31/07/2023 | 41103.0001 | - Receita                                            |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Receita Mês                                          | 0001  | 001    | 1     |                     | 4.048.988,87        |
| 31/07/2023 | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias            |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Desp. Bancaria                                       | 0001  | 001    | 2     | 5.772,40            |                     |
| 31/07/2023 | 11102.0002 | - Banco do Brasil                                    |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Desp. Bancaria                                       | 0001  | 001    | 2     |                     | 5.772,40            |
| 31/07/2023 | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                           |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Aplicação                                            | 0001  | 001    | 4     | 1.674.822,88        |                     |
| 31/07/2023 | 11102.0002 | - Banco do Brasil                                    |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Aplicação                                            | 0001  | 001    | 4     |                     | 1.674.822,88        |
| 31/07/2023 | 11102.0002 | - Banco do Brasil                                    |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Deposito ref. ajuste de saldo bancário               | 0001  | 001    | 5     | 1.674.822,88        |                     |
| 31/07/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Deposito ref. ajuste de saldo bancário               | 0001  | 001    | 5     |                     | 1.674.822,88        |
| 31/07/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario educação chapadinha                       | 0001  | 001    | 6     | 108.570,00          |                     |
| 31/07/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |                     |                     |
|            |            | Pg.Salario educação chapadinha                       | 0001  | 001    | 6     |                     | 108.570,00          |
| 31/07/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |                     |                     |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data                    | Conta      | Histórico                                           | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
|                         |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró               | 0001  | 001    | 21    |              | 129.845,00   |
| 31/07/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario pathernon Peritoró                       | 0001  | 001    | 22    | 11.140,00    |              |
| 31/07/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario pathernon Peritoró                       | 0001  | 001    | 22    |              | 11.140,00    |
| 31/07/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario segov Peritoró                           | 0001  | 001    | 23    | 17.450,00    |              |
| 31/07/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario segov Peritoró                           | 0001  | 001    | 23    |              | 17.450,00    |
| 31/07/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario igepas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 24    | 14.000,00    |              |
| 31/07/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario igepas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 24    |              | 14.000,00    |
| 31/07/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |              |              |
|                         |            | pg. de profissionais da saúde                       | 0001  | 001    | 25    | 182.000,00   |              |
| 31/07/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |
|                         |            | pg. de profissionais da saúde                       | 0001  | 001    | 25    |              | 182.000,00   |
| Totais do mês de Julho: |            |                                                     |       |        |       | 8.577.290,66 | 8.577.290,66 |
| 31/08/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |
|                         |            | Receita Mês                                         | 0001  | 001    | 1     | 3.979.861,26 |              |
| 31/08/2023              | 41103.0001 | - Receita                                           |       |        |       |              |              |
|                         |            | Receita Mês                                         | 0001  | 001    | 1     |              | 3.979.861,26 |
| 31/08/2023              | 34301.0003 | - Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias            |       |        |       |              |              |
|                         |            | Desp. Bancaria                                      | 0001  | 001    | 2     | 6.355,09     |              |
| 31/08/2023              | 11102.0002 | - Banco do Brasil                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Desp. Bancaria                                      | 0001  | 001    | 2     |              | 6.355,09     |
| 31/08/2023              | 11102.0002 | - Banco do Brasil                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Resgate                                             | 0001  | 001    | 3     | 1.428.681,38 |              |
| 31/08/2023              | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                          |       |        |       |              |              |
|                         |            | Resgate                                             | 0001  | 001    | 3     |              | 1.428.681,38 |
| 31/08/2023              | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                          |       |        |       |              |              |
|                         |            | Aplicação                                           | 0001  | 001    | 4     | 1.429.000,00 |              |
| 31/08/2023              | 11102.0002 | - Banco do Brasil                                   |       |        |       |              |              |
|                         |            | Aplicação                                           | 0001  | 001    | 4     |              | 1.429.000,00 |
| 31/08/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario educação chapadinha                      | 0001  | 001    | 5     | 112.530,00   |              |
| 31/08/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario educação chapadinha                      | 0001  | 001    | 5     |              | 112.530,00   |
| 31/08/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude fus chapadinha                     | 0001  | 001    | 6     | 25.080,00    |              |
| 31/08/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude fus chapadinha                     | 0001  | 001    | 6     |              | 25.080,00    |
| 31/08/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude mac chapadinha                     | 0001  | 001    | 7     | 48.840,00    |              |
| 31/08/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude mac chapadinha                     | 0001  | 001    | 7     |              | 48.840,00    |
| 31/08/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude pab chapadinha                     | 0001  | 001    | 8     | 56.760,00    |              |
| 31/08/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario saude pab chapadinha                     | 0001  | 001    | 8     |              | 56.760,00    |
| 31/08/2023              | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |              |              |
|                         |            | Pg.Salario administração santana                    | 0001  | 001    | 9     | 38.839,00    |              |
| 31/08/2023              | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data       | Conta      | Histórico                                           | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |            | Pg.Salario administração santana                    | 0001  | 001    | 9     |            | 38.839,00  |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação santana                         | 0001  | 001    | 10    | 130.272,53 |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação santana                         | 0001  | 001    | 10    |            | 130.272,53 |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude santana                            | 0001  | 001    | 11    | 2.642,00   |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude santana                            | 0001  | 001    | 11    |            | 2.642,00   |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario assistencia social santana               | 0001  | 001    | 12    | 9.900,00   |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario assistencia social santana               | 0001  | 001    | 12    |            | 9.900,00   |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                               | 0001  | 001    | 13    | 97.152,80  |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                               | 0001  | 001    | 13    |            | 97.152,80  |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Saude Dom Pedro                          | 0001  | 001    | 14    | 149.250,00 |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Saude Dom Pedro                          | 0001  | 001    | 14    |            | 149.250,00 |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração Peritoró                   | 0001  | 001    | 15    | 68.341,06  |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração Peritoró                   | 0001  | 001    | 15    |            | 68.341,06  |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação Peritoró                        | 0001  | 001    | 16    | 534.734,33 |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação Peritoró                        | 0001  | 001    | 16    |            | 534.734,33 |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró                           | 0001  | 001    | 18    | 117.801,05 |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró                           | 0001  | 001    | 18    |            | 117.801,05 |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró               | 0001  | 001    | 19    | 26.635,64  |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró               | 0001  | 001    | 19    |            | 26.635,64  |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró             | 0001  | 001    | 20    | 26.320,00  |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró             | 0001  | 001    | 20    |            | 26.320,00  |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró               | 0001  | 001    | 21    | 107.450,00 |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró               | 0001  | 001    | 21    |            | 107.450,00 |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario pathernon Peritoró                       | 0001  | 001    | 22    | 10.876,00  |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario pathernon Peritoró                       | 0001  | 001    | 22    |            | 10.876,00  |
| 31/08/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario igepas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 24    | 17.000,00  |            |
| 31/08/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario igepas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 24    |            | 17.000,00  |

Continua...

000130

Folha: 15 de 30

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data                     | Conta      | Histórico                                                                     | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|--------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
| 31/08/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>pg. de profissionais da saúde        | 0001  | 001    | 25    | 183.000,00   |              |
| 31/08/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>pg. de profissionais da saúde                                      | 0001  | 001    | 25    |              | 183.000,00   |
| Totais do mês de Agosto: |            |                                                                               |       |        |       | 8.607.322,14 | 8.607.322,14 |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Receita Mês                                                        | 0001  | 001    | 1     | 3.486.864,16 |              |
| 30/09/2023               | 41103.0001 | - Receita<br>Receita Mês                                                      | 0001  | 001    | 1     |              | 3.486.864,16 |
| 30/09/2023               | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias<br>Desp. Bancaria                   | 0001  | 001    | 3     | 4.584,89     |              |
| 30/09/2023               | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Desp. Bancaria                                           | 0001  | 001    | 3     |              | 4.584,89     |
| 30/09/2023               | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Resgate                                                  | 0001  | 001    | 4     | 319,65       |              |
| 30/09/2023               | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB<br>Resgate                                         | 0001  | 001    | 4     |              | 319,65       |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg. Salario educação chapadinha      | 0001  | 001    | 6     | 109.560,00   |              |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg. Salario educação chapadinha                                    | 0001  | 001    | 6     |              | 109.560,00   |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg. Salario saude fus chapadinha     | 0001  | 001    | 7     | 25.080,00    |              |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg. Salario saude fus chapadinha                                   | 0001  | 001    | 7     |              | 25.080,00    |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg. Salario saude mac chapadinha     | 0001  | 001    | 8     | 48.840,00    |              |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg. Salario saude mac chapadinha                                   | 0001  | 001    | 8     |              | 48.840,00    |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg. Salario saude pab chapadinha     | 0001  | 001    | 10    | 56.760,00    |              |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg. Salario saude pab chapadinha                                   | 0001  | 001    | 10    |              | 56.760,00    |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg. Salario Educação Cajari          | 0001  | 001    | 11    | 18.670,00    |              |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg. Salario Educação Cajari                                        | 0001  | 001    | 11    |              | 18.670,00    |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg. Salario Escritorio igepas Cajari | 0001  | 001    | 12    | 820,00       |              |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg. Salario Escritorio igepas Cajari                               | 0001  | 001    | 12    |              | 820,00       |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg. Salario administração santana    | 0001  | 001    | 13    | 59.728,00    |              |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg. Salario administração santana                                  | 0001  | 001    | 13    |              | 59.728,00    |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg. Salario educação santana         | 0001  | 001    | 14    | 129.915,73   |              |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg. Salario educação santana                                       | 0001  | 001    | 14    |              | 129.915,73   |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg. Salario saude santana            | 0001  | 001    | 15    | 2.642,00     |              |
| 30/09/2023               | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg. Salario saude santana                                          | 0001  | 001    | 15    |              | 2.642,00     |
| 30/09/2023               | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                                         |       |        |       |              |              |

Continua...

000191

Folha: 16 de 30

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data                       | Conta      | Histórico                                           | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|----------------------------|------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
|                            |            | Pg.Salario assistencia social santana               | 0001  | 001    | 16    | 9.900,00     |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 9.900,00     |
|                            |            | Pg.Salario assistencia social santana               | 0001  | 001    | 16    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 93.052,80    |              |
|                            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                               | 0001  | 001    | 17    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 93.052,80    |
|                            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                               | 0001  | 001    | 17    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 147.500,00   |              |
|                            |            | Pg.Salario Saude Dom Pedro                          | 0001  | 001    | 18    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 147.500,00   |
|                            |            | Pg.Salario Saude Dom Pedro                          | 0001  | 001    | 18    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 77.061,06    |              |
|                            |            | Pg.Salario administração Peritoró                   | 0001  | 001    | 20    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 77.061,06    |
|                            |            | Pg.Salario administração Peritoró                   | 0001  | 001    | 20    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 541.024,20   |              |
|                            |            | Pg.Salario educação Peritoró                        | 0001  | 001    | 21    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 541.024,20   |
|                            |            | Pg.Salario educação Peritoró                        | 0001  | 001    | 21    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 117.471,51   |              |
|                            |            | Pg.Salario saude Peritoró                           | 0001  | 001    | 22    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 117.471,51   |
|                            |            | Pg.Salario saude Peritoró                           | 0001  | 001    | 22    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 28.783,24    |              |
|                            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró               | 0001  | 001    | 23    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 28.783,24    |
|                            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró               | 0001  | 001    | 23    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 19.820,00    |              |
|                            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró             | 0001  | 001    | 24    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 19.820,00    |
|                            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró             | 0001  | 001    | 24    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 116.720,00   |              |
|                            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró               | 0001  | 001    | 25    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 116.720,00   |
|                            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró               | 0001  | 001    | 25    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 10.397,22    |              |
|                            |            | Pg.Salario pathernon Peritoró                       | 0001  | 001    | 26    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 10.397,22    |
|                            |            | Pg.Salario pathernon Peritoró                       | 0001  | 001    | 26    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 17.000,00    |              |
|                            |            | Pg.Salario igepas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 27    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 17.000,00    |
|                            |            | Pg.Salario igepas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 27    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 22.000,00    |              |
|                            |            | Pg.Salario pré-vestibular Peritoró                  | 0001  | 001    | 28    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 22.000,00    |
|                            |            | Pg.Salario pré-vestibular Peritoró                  | 0001  | 001    | 28    |              |              |
| 30/09/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações               |       |        |       | 181.000,00   |              |
|                            |            | pg. de profissionais da saúde                       | 0001  | 001    | 29    |              |              |
| 30/09/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              | 181.000,00   |
|                            |            | pg. de profissionais da saúde                       | 0001  | 001    | 29    |              |              |
| Totais do mês de Setembro: |            |                                                     |       |        |       | 5.325.514,46 | 5.325.514,46 |
| 31/10/2023                 | 11101.0001 | - Caixa                                             |       |        |       |              |              |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Folha: 17 de 30

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Fortes Contábil 7.211.0

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data       | Conta      | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|------------|------------|-------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
|            |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 2     | 3.618.107,37 |              |
| 31/10/2023 | 41103.0001 | - Receita                                 |       |        |       |              |              |
|            |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 2     |              | 3.618.107,37 |
| 31/10/2023 | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias |       |        |       |              |              |
|            |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 3     | 5.291,31     |              |
| 31/10/2023 | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |              |              |
|            |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 3     |              | 5.291,31     |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario educação chapadinha           | 0001  | 001    | 5     | 109.197,00   |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario educação chapadinha           | 0001  | 001    | 5     |              | 109.197,00   |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario saude fus chapadinha          | 0001  | 001    | 6     | 25.080,00    |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario saude fus chapadinha          | 0001  | 001    | 6     |              | 25.080,00    |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario saude mac chapadinha          | 0001  | 001    | 7     | 48.752,00    |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario saude mac chapadinha          | 0001  | 001    | 7     |              | 48.752,00    |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario saude pab chapadinha          | 0001  | 001    | 8     | 56.760,00    |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario saude pab chapadinha          | 0001  | 001    | 8     |              | 56.760,00    |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario Educação Cajari               | 0001  | 001    | 9     | 30.720,00    |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario Educação Cajari               | 0001  | 001    | 9     |              | 30.720,00    |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario Escritorio igeas Cajari       | 0001  | 001    | 10    | 1.320,00     |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario Escritorio igeas Cajari       | 0001  | 001    | 10    |              | 1.320,00     |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario complementar Cajari           | 0001  | 001    | 11    | 20.300,00    |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario complementar Cajari           | 0001  | 001    | 11    |              | 20.300,00    |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario administração santana         | 0001  | 001    | 12    | 42.260,00    |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario administração santana         | 0001  | 001    | 12    |              | 42.260,00    |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario educação santana              | 0001  | 001    | 13    | 145.998,88   |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario educação santana              | 0001  | 001    | 13    |              | 145.998,88   |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario saude santana                 | 0001  | 001    | 14    | 2.642,00     |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario saude santana                 | 0001  | 001    | 14    |              | 2.642,00     |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario assistencia social santana    | 0001  | 001    | 15    | 9.900,00     |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario assistencia social santana    | 0001  | 001    | 15    |              | 9.900,00     |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg. Salario Sempaf SJR                    | 0001  | 001    | 16    | 101.992,14   |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Folha: 18 de 30

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Fortes Contábil 7.211.0

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data       | Conta      | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|------------|------------|-------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
|            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                     | 0001  | 001    | 16    |              | 101.992,14   |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario Saude Dom Pedro                | 0001  | 001    | 17    | 153.500,00   |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario Saude Dom Pedro                | 0001  | 001    | 17    |              | 153.500,00   |
| 31/10/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | pg. de profissionais da saúde             | 0001  | 001    | 22    | 185.000,00   |              |
| 31/10/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | pg. de profissionais da saúde             | 0001  | 001    | 22    |              | 185.000,00   |
|            |            | Totais do mês de Outubro:                 |       |        |       | 4.556.820,70 | 4.556.820,70 |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     | 3.336.252,75 |              |
| 30/11/2023 | 41103.0001 | - Receita                                 |       |        |       |              |              |
|            |            | Receita Mês                               | 0001  | 001    | 1     |              | 3.336.252,75 |
| 30/11/2023 | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias |       |        |       |              |              |
|            |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 2     | 5.383,84     |              |
| 30/11/2023 | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |              |              |
|            |            | Desp. Bancaria                            | 0001  | 001    | 2     |              | 5.383,84     |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario administração Peritoró         | 0001  | 001    | 3     | 73.501,24    |              |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario administração Peritoró         | 0001  | 001    | 3     |              | 73.501,24    |
| 30/11/2023 | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |              |              |
|            |            | Resgate                                   | 0001  | 001    | 4     | 1.030.952,39 |              |
| 30/11/2023 | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                |       |        |       |              |              |
|            |            | Resgate                                   | 0001  | 001    | 4     |              | 1.030.952,39 |
| 30/11/2023 | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB                |       |        |       |              |              |
|            |            | Aplicação                                 | 0001  | 001    | 5     | 1.031.000,00 |              |
| 30/11/2023 | 11102.0002 | - Banco do Brasil                         |       |        |       |              |              |
|            |            | Aplicação                                 | 0001  | 001    | 5     |              | 1.031.000,00 |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario educação chapadinha            | 0001  | 001    | 6     | 107.910,00   |              |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario educação chapadinha            | 0001  | 001    | 6     |              | 107.910,00   |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario saude fus chapadinha           | 0001  | 001    | 7     | 25.080,00    |              |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario saude fus chapadinha           | 0001  | 001    | 7     |              | 25.080,00    |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario saude mac chapadinha           | 0001  | 001    | 8     | 48.840,00    |              |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario saude mac chapadinha           | 0001  | 001    | 8     |              | 48.840,00    |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario saude pab chapadinha           | 0001  | 001    | 9     | 56.760,00    |              |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario saude pab chapadinha           | 0001  | 001    | 9     |              | 56.760,00    |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario Educação Cajari                | 0001  | 001    | 10    | 47.900,00    |              |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario Educação Cajari                | 0001  | 001    | 10    |              | 47.900,00    |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações     |       |        |       |              |              |
|            |            | Pg.Salario Escritorio igepas Cajari       | 0001  | 001    | 11    | 1.320,00     |              |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                   |       |        |       |              |              |

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data       | Conta      | Histórico                                            | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|------------|------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |            | Pg.Salario Escritorio Igepas Cajari                  | 0001  | 001    | 11    |            | 1.320,00   |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração santana                     | 0001  | 001    | 12    | 42.260,00  |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario administração santana                     | 0001  | 001    | 12    |            | 42.260,00  |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação santana                          | 0001  | 001    | 13    | 151.333,48 |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação santana                          | 0001  | 001    | 13    |            | 151.333,48 |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude santana                             | 0001  | 001    | 15    | 2.642,00   |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude santana                             | 0001  | 001    | 15    |            | 2.642,00   |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario assistencia social santana                | 0001  | 001    | 16    | 9.900,00   |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario assistencia social santana                | 0001  | 001    | 16    |            | 9.900,00   |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                                | 0001  | 001    | 17    | 92.920,55  |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Sempaf SJR                                | 0001  | 001    | 17    |            | 92.920,55  |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Saude Dom Pedro                           | 0001  | 001    | 18    | 149.000,00 |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Saude Dom Pedro                           | 0001  | 001    | 18    |            | 149.000,00 |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação Peritoró                         | 0001  | 001    | 19    | 545.447,27 |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario educação Peritoró                         | 0001  | 001    | 19    |            | 545.447,27 |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró                            | 0001  | 001    | 20    | 113.521,02 |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario saude Peritoró                            | 0001  | 001    | 20    |            | 113.521,02 |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró                | 0001  | 001    | 21    | 32.849,66  |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas escritório Peritoró                | 0001  | 001    | 21    |            | 32.849,66  |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró              | 0001  | 001    | 22    | 9.820,00   |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario Igepas terceirizada Peritoró              | 0001  | 001    | 22    |            | 9.820,00   |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró                | 0001  | 001    | 23    | 151.490,00 |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario serviços externos Peritoró                | 0001  | 001    | 23    |            | 151.490,00 |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario pathemon Peritoró                         | 0001  | 001    | 24    | 12.702,24  |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario pathemon Peritoró                         | 0001  | 001    | 24    |            | 12.702,24  |
| 30/11/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario igeapas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 25    | 17.000,00  |            |
| 30/11/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salario igeapas juridico e contabilidade Peritoró | 0001  | 001    | 25    |            | 17.000,00  |

Continua...

## Livre Diário Nº. 3

Folha: 20 de 30

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Fortes Contábil 7.211.0

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data                       | Conta      | Histórico                                                                     | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|----------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
| 30/11/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salario pré-vestibular Peritoró   | 0001  | 001    | 26    | 22.000,00    |              |
| 30/11/2023                 | 11101.0001 | - Caixa<br>Pg.Salario pré-vestibular Peritoró                                 | 0001  | 001    | 26    |              | 22.000,00    |
| 30/11/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>pg. de profissionais da saúde        | 0001  | 001    | 27    | 185.500,00   |              |
| 30/11/2023                 | 11101.0001 | - Caixa<br>pg. de profissionais da saúde                                      | 0001  | 001    | 27    |              | 185.500,00   |
| Totais do mês de Novembro: |            |                                                                               |       |        |       | 7.303.286,44 | 7.303.286,44 |
| 31/12/2023                 | 11101.0001 | - Caixa<br>Receita Mês                                                        | 0001  | 001    | 1     | 4.844.510,85 |              |
| 31/12/2023                 | 41103.0001 | - Receita<br>Receita Mês                                                      | 0001  | 001    | 1     |              | 4.844.510,85 |
| 31/12/2023                 | 34301.0003 | - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias<br>Desp. Bancaria                   | 0001  | 001    | 2     | 7.344,88     |              |
| 31/12/2023                 | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Desp. Bancaria                                           | 0001  | 001    | 2     |              | 7.344,88     |
| 31/12/2023                 | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Resgate                                                  | 0001  | 001    | 3     | 906.064,10   |              |
| 31/12/2023                 | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB<br>Resgate                                         | 0001  | 001    | 3     |              | 906.064,10   |
| 31/12/2023                 | 11103.0001 | - Aplicação Financeiras BB<br>Aplicação                                       | 0001  | 001    | 4     | 906.000,00   |              |
| 31/12/2023                 | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Aplicação                                                | 0001  | 001    | 4     |              | 906.000,00   |
| 31/12/2023                 | 11102.0002 | - Banco do Brasil<br>Deposito ref. ajuste de saldo bancário                   | 0001  | 001    | 6     | 53.834,76    |              |
| 31/12/2023                 | 11101.0001 | - Caixa<br>Deposito ref. ajuste de saldo bancário                             | 0001  | 001    | 6     |              | 53.834,76    |
| 31/12/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salario educação chapadinha       | 0001  | 001    | 7     | 44.880,00    |              |
| 31/12/2023                 | 21603.0001 | - Salários a Pagar - Educação<br>Pg.Salario educação chapadinha               | 0001  | 001    | 7     |              | 44.880,00    |
| 31/12/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salario saude fus chapadinha      | 0001  | 001    | 8     | 25.080,00    |              |
| 31/12/2023                 | 21603.0002 | - Salários a Pagar - Saude Fus<br>Pg.Salario saude fus chapadinha             | 0001  | 001    | 8     |              | 25.080,00    |
| 31/12/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salario saude mac chapadinha      | 0001  | 001    | 9     | 48.840,00    |              |
| 31/12/2023                 | 21603.0003 | - Salários a Pagar - Saude Mac<br>Pg.Salario saude mac chapadinha             | 0001  | 001    | 9     |              | 48.840,00    |
| 31/12/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salario saude pab chapadinha      | 0001  | 001    | 10    | 56.760,00    |              |
| 31/12/2023                 | 21603.0004 | - Salários a Pagar - Saude Pab<br>Pg.Salario saude pab chapadinha             | 0001  | 001    | 10    |              | 56.760,00    |
| 31/12/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salario Educação Cajari           | 0001  | 001    | 11    | 54.300,00    |              |
| 31/12/2023                 | 21604.0001 | - Salários a Pagar - Educação<br>Pg.Salario Educação Cajari                   | 0001  | 001    | 11    |              | 54.300,00    |
| 31/12/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações<br>Pg.Salario Escritorio igepas Cajari  | 0001  | 001    | 12    | 1.920,00     |              |
| 31/12/2023                 | 21604.0002 | - Salários a Pagar - Escritorio Igepas<br>Pg.Salario Escritorio igepas Cajari | 0001  | 001    | 12    |              | 1.920,00     |
| 31/12/2023                 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                                         |       |        |       |              |              |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Folha: 21 de 30

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Fortes Contábil 7.211.0

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data       | Conta      | Histórico                               | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|------------|-----------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |            | Pg.Salário administração santana        | 0001  | 001    | 13    | 38.339,00  |            |
| 31/12/2023 | 21601.0001 | - Salários a Pagar - Administração      |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário administração santana        | 0001  | 001    | 13    |            | 38.339,00  |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação santana             | 0001  | 001    | 14    | 55.448,25  |            |
| 31/12/2023 | 21601.0003 | - Salários a Pagar - Educação           |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação santana             | 0001  | 001    | 14    |            | 55.448,25  |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde santana                | 0001  | 001    | 15    | 2.642,00   |            |
| 31/12/2023 | 21601.0006 | - Salários a Pagar - Saúde              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde santana                | 0001  | 001    | 15    |            | 2.642,00   |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário assistência social santana   | 0001  | 001    | 16    | 9.900,00   |            |
| 31/12/2023 | 21601.0007 | - Salários a Pagar - Assistência Social |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário assistência social santana   | 0001  | 001    | 16    |            | 9.900,00   |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário Sempaf SJR                   | 0001  | 001    | 17    | 93.633,91  |            |
| 31/12/2023 | 21605.0001 | - Salários a Pagar - Sempaf             |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário Sempaf SJR                   | 0001  | 001    | 17    |            | 93.633,91  |
| 31/12/2023 | 21605.0001 | - Salários a Pagar - Sempaf             |       |        |       |            |            |
|            |            | prov inss sjr                           | 0001  | 001    | 18    | 5.590,71   |            |
| 31/12/2023 | 21605.0010 | - Inss a Recolher                       |       |        |       |            |            |
|            |            | prov inss sjr                           | 0001  | 001    | 18    |            | 5.590,71   |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário Saúde Dom Pedro              | 0001  | 001    | 19    | 155.500,00 |            |
| 31/12/2023 | 21606.0001 | - Salários a Pagar - Saúde              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário Saúde Dom Pedro              | 0001  | 001    | 19    |            | 155.500,00 |
| 31/12/2023 | 21606.0001 | - Salários a Pagar - Saúde              |       |        |       |            |            |
|            |            | prov inss dom pedro                     | 0001  | 001    | 20    | 3.000,00   |            |
| 31/12/2023 | 21606.0010 | - Inss a Recolher                       |       |        |       |            |            |
|            |            | prov inss dom pedro                     | 0001  | 001    | 20    |            | 3.000,00   |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário administração Peritoró       | 0001  | 001    | 21    | 74.845,24  |            |
| 31/12/2023 | 21602.0001 | - Salários a Pagar - Administração      |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário administração Peritoró       | 0001  | 001    | 21    |            | 74.845,24  |
| 31/12/2023 | 21602.0001 | - Salários a Pagar - Administração      |       |        |       |            |            |
|            |            | prov inss peritoró                      | 0001  | 001    | 22    | 144,00     |            |
| 31/12/2023 | 21602.0011 | - Inss a Recolher                       |       |        |       |            |            |
|            |            | prov inss peritoró                      | 0001  | 001    | 22    |            | 144,00     |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação Peritoró            | 0001  | 001    | 23    | 655.073,57 |            |
| 31/12/2023 | 21602.0002 | - Salários a Pagar - Educação           |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário educação Peritoró            | 0001  | 001    | 23    |            | 655.073,57 |
| 31/12/2023 | 21602.0002 | - Salários a Pagar - Educação           |       |        |       |            |            |
|            |            | prov inss peritoró                      | 0001  | 001    | 25    | 2.399,77   |            |
| 31/12/2023 | 21602.0011 | - Inss a Recolher                       |       |        |       |            |            |
|            |            | prov inss peritoró                      | 0001  | 001    | 25    |            | 2.399,77   |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações   |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde Peritoró               | 0001  | 001    | 27    | 90.449,48  |            |
| 31/12/2023 | 21602.0003 | - Salários a Pagar - Saúde              |       |        |       |            |            |
|            |            | Pg.Salário saúde Peritoró               | 0001  | 001    | 27    |            | 90.449,48  |
| 31/12/2023 | 21602.0003 | - Salários a Pagar - Saúde              |       |        |       |            |            |
|            |            | prov inss saúde peritoró                | 0001  | 001    | 28    | 886,09     |            |
| 31/12/2023 | 21602.0011 | - Inss a Recolher                       |       |        |       |            |            |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Data       | Conta      | Histórico                                            | Estab | Centro | Chave | Débito        | Crédito       |
|------------|------------|------------------------------------------------------|-------|--------|-------|---------------|---------------|
|            |            | prov inss saúde peritoró                             | 0001  | 001    | 28    |               | 886,09        |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário Igepas escritório Peritoró                | 0001  | 001    | 29    | 39.518,62     |               |
| 31/12/2023 | 21602.0004 | - Salários a Pagar - Igepas Escritorio               |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário Igepas escritório Peritoró                | 0001  | 001    | 29    |               | 39.518,62     |
| 31/12/2023 | 21602.0004 | - Salários a Pagar - Igepas Escritorio               |       |        |       |               |               |
|            |            | prov. inss Igepas escritório Peritoró                | 0001  | 001    | 30    | 1.180,95      |               |
| 31/12/2023 | 21602.0011 | - Inss a Recolher                                    |       |        |       |               |               |
|            |            | prov. inss Igepas escritório Peritoró                | 0001  | 001    | 30    |               | 1.180,95      |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário Igepas terceirizada Peritoró              | 0001  | 001    | 31    | 8.820,00      |               |
| 31/12/2023 | 21602.0005 | - Salários a Pagar - Igepas Terceirizada             |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário Igepas terceirizada Peritoró              | 0001  | 001    | 31    |               | 8.820,00      |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário serviços externos Peritoró                | 0001  | 001    | 32    | 151.530,00    |               |
| 31/12/2023 | 21602.0006 | - Salários a Pagar - Serviços Externos               |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário serviços externos Peritoró                | 0001  | 001    | 32    |               | 151.530,00    |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário pathernon Peritoró                        | 0001  | 001    | 33    | 15.664,94     |               |
| 31/12/2023 | 21602.0007 | - Salários a Pagar - Pathernon                       |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário pathernon Peritoró                        | 0001  | 001    | 33    |               | 15.664,94     |
| 31/12/2023 | 21602.0007 | - Salários a Pagar - Pathernon                       |       |        |       |               |               |
|            |            | prov inss pathernon Peritoró                         | 0001  | 001    | 34    | 2.276,50      |               |
| 31/12/2023 | 21602.0011 | - Inss a Recolher                                    |       |        |       |               |               |
|            |            | prov inss pathernon Peritoró                         | 0001  | 001    | 34    |               | 2.276,50      |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário Igepas jurídico e contabilidade Peritoró  | 0001  | 001    | 35    | 17.600,00     |               |
| 31/12/2023 | 21602.0008 | - Salários a Pagar - Igepas Juridico e Contabilidade |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário Igepas jurídico e contabilidade Peritoró  | 0001  | 001    | 35    |               | 17.600,00     |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário pré-vestibular Peritoró                   | 0001  | 001    | 36    | 22.000,00     |               |
| 31/12/2023 | 21602.0009 | - Salários a Pagar - Pré-Vestibular                  |       |        |       |               |               |
|            |            | Pg.Salário pré-vestibular Peritoró                   | 0001  | 001    | 36    |               | 22.000,00     |
| 31/12/2023 | 34201.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |               |               |
|            |            | pg. de profissionais da saúde                        | 0001  | 001    | 38    | 191.000,00    |               |
| 31/12/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |               |               |
|            |            | pg. de profissionais da saúde                        | 0001  | 001    | 38    |               | 191.000,00    |
| 31/12/2023 | 34201.0008 | - Pis sobre a Folha de Pagamento                     |       |        |       |               |               |
|            |            | pg de pis sobre a folha de pagamento                 | 0001  | 001    | 40    | 660.000,00    |               |
| 31/12/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |               |               |
|            |            | pg de pis sobre a folha de pagamento                 | 0001  | 001    | 40    |               | 660.000,00    |
| 31/12/2023 | 34201.0008 | - Pis sobre a Folha de Pagamento                     |       |        |       |               |               |
|            |            | prov. de pis s/ a folha de pgto                      | 0001  | 001    | 42    | 60.000,00     |               |
| 31/12/2023 | 21701.0002 | - Pis s/ Folha a Pagar                               |       |        |       |               |               |
|            |            | prov. de pis s/ a folha de pgto                      | 0001  | 001    | 42    |               | 60.000,00     |
| 31/12/2023 | 11301.0001 | - Clientes a Receber                                 |       |        |       |               |               |
|            |            | ajuste de saldo da conta de clientes                 | 0001  | 001    | 43    | 20.400.000,00 |               |
| 31/12/2023 | 11101.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |               |               |
|            |            | ajuste de saldo da conta de clientes                 | 0001  | 001    | 43    |               | 20.400.000,00 |
| 31/12/2023 | 41103.0001 | - Receita                                            |       |        |       |               |               |
|            |            | Encerramento do Exercício 2023                       | 0001  | 001    | 44    | 40.136.932,48 |               |
| 31/12/2023 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício                             |       |        |       |               |               |

Continua...

000198

Folha: 23 de 27

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Data                       | Conta                                                | Histórico                     | Estab | Centro | Chave | Débito         | Crédito        |
|----------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
|                            |                                                      | Encerramento do Exercício2023 | 0001  | 001    | 44    | 54.956,83      |                |
| 31/12/2023                 | 51101.0001 - Resultado do Exercício                  | Encerramento do Exercício2023 | 0001  | 001    | 44    | 720.000,00     |                |
| 31/12/2023                 | 51101.0001 - Resultado do Exercício                  | Encerramento do Exercício2023 | 0001  | 001    | 44    | 19.282.082,71  |                |
| 31/12/2023                 | 51101.0001 - Resultado do Exercício                  | Encerramento do Exercício2023 | 0001  | 001    | 44    | 20.079.892,94  |                |
| 31/12/2023                 | 24301.0001 - Superavit do Exercício 2023             | Encerramento do Exercício2023 | 0001  | 001    | 44    |                | 20.079.892,94  |
| 31/12/2023                 | 34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações     | Encerramento do Exercício2023 | 0001  | 001    | 44    |                | 19.282.082,71  |
| 31/12/2023                 | 34201.0008 - Pis sobre a Folha de Pagamento          | Encerramento do Exercício2023 | 0001  | 001    | 44    |                | 720.000,00     |
| 31/12/2023                 | 34301.0003 - Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias | Encerramento do Exercício2023 | 0001  | 001    | 44    |                | 54.956,83      |
| 31/12/2023                 | 51101.0001 - Resultado do Exercício                  | Encerramento do Exercício2023 | 0001  | 001    | 44    |                | 40.136.932,48  |
| Totais do mês de Dezembro: |                                                      |                               |       |        |       | 109.980.842,58 | 109.980.842,58 |

Fim

# Balanco Patrimonial 2023

Licenciado para: MCF CONTÁBIL  
 Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

RTD/RCPJ São Luís/MA  
 Microfilme N. 1.779

Folha: 1 de 2

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.211.0

| Conta      | Descrição                                          | 31/12/2023      |
|------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| 1          | *** ATIVO ***                                      | 22.343.238,51 D |
| 11         | ATIVO CIRCULANTE                                   | 22.343.238,51 D |
| 111        | Disponível                                         | 1.943.238,51 D  |
| 11101      | Caixa Geral                                        | 203.295,62 D    |
| 11101.0001 | Caixa                                              | 203.295,62 D    |
| 11102      | Banco Conta Movimento                              | 22.149,74 D     |
| 11102.0002 | Banco do Brasil                                    | 22.149,74 D     |
| 11103      | Aplicações Financeiras                             | 1.717.793,15 D  |
| 11103.0001 | Aplicação Financeiras BB                           | 1.717.793,15 D  |
| 113        | Clientes                                           | 20.400.000,00 D |
| 11301      | Clientes                                           | 20.400.000,00 D |
| 11301.0001 | Clientes a Receber                                 | 20.400.000,00 D |
| 2          | *** PASSIVO ***                                    | 22.343.238,51 C |
| 21         | PASSIVO CIRCULANTE                                 | 1.722.745,01 C  |
| 216        | Obrigações Trabalhistas                            | 1.662.745,01 C  |
| 21601      | Folha de Pagamento - Santana                       | 106.329,25 C    |
| 21601.0001 | Salários a Pagar - Administração                   | 38.339,00 C     |
| 21601.0003 | Salários a Pagar - Educação                        | 55.448,25 C     |
| 21601.0006 | Salários a Pagar - Saúde                           | 2.642,00 C      |
| 21601.0007 | Salários a Pagar - Assistência Social              | 9.900,00 C      |
| 21602      | Folha de Pagamento - Peritoró                      | 1.075.501,85 C  |
| 21602.0001 | Salários a Pagar - Administração                   | 74.701,24 C     |
| 21602.0002 | Salários a Pagar - Educação                        | 652.673,80 C    |
| 21602.0003 | Salários a Pagar - Saude                           | 89.563,39 C     |
| 21602.0004 | Salários a Pagar - Igepas Escritorio               | 38.337,67 C     |
| 21602.0005 | Salários a Pagar - Igepas Terceirizada             | 8.820,00 C      |
| 21602.0006 | Salários a Pagar - Serviços Externos               | 151.530,00 C    |
| 21602.0007 | Salários a Pagar - Pathermon                       | 13.388,44 C     |
| 21602.0008 | Salários a Pagar - Igepas Juridico e Contabilidade | 17.600,00 C     |
| 21602.0009 | Salários a Pagar - Pré-Vestibular                  | 22.000,00 C     |
| 21602.0011 | Inss a Recolher                                    | 6.887,31 C      |
| 21603      | Folha de Pagamento - Chapadinha                    | 175.560,00 C    |
| 21603.0001 | Salários a Pagar - Educação                        | 44.880,00 C     |
| 21603.0002 | Salários a Pagar - Saude Fus                       | 25.080,00 C     |
| 21603.0003 | Salários a Pagar - Saude Mac                       | 48.840,00 C     |
| 21603.0004 | Salários a Pagar - Saude Pab                       | 56.760,00 C     |
| 21604      | Folha de Pagamento - Cajari                        | 56.220,00 C     |
| 21604.0001 | Salários a Pagar - Educação                        | 54.300,00 C     |
| 21604.0002 | Salários a Pagar - Escritorio Igepas               | 1.920,00 C      |
| 21605      | Folha de Pagamento - SJR                           | 93.833,91 C     |
| 21605.0001 | Salários a Pagar - Sempaf                          | 88.043,20 C     |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 22.343.238,51 (Vinte e Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
 CPF: 021.822.233-55  
 PRESIDENTE

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
 CPF: 291.347.573-68  
 CONTADORA CRC/MA 7229

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
 [0228191]-JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,66, FERC: R\$ 0,18,  
 FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22. Total: 6,26 Em  
 test\* da verdade São Luís - MA, 26/03/2024  
 13:20:17 SELO RECFIR029863KH3PVA067551  
 LUIS FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO -  
 ESCRIVENTE Consulte a validade do selo  
<https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 [0239003]-MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,66, FERC: R\$ 0,18,  
 FADEP: R\$ 0,22, FEMP: R\$ 0,22. Total: 6,26 Em  
 test\* da verdade São Luís - MA, 26/03/2024 13:19:48  
 SELO RECFIR029863KH3PVA067551  
 LUIS FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO -  
 ESCRIVENTE Consulte a validade do selo  
<https://selo.tjma.jus.br>



Balanco Patrimonial 2023

Licenciado para: MCF CONTÁBIL  
Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

0002

000200

Folha: 2 de 2  
ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

| Conta      | Descrição                       | 31/12/2023      |
|------------|---------------------------------|-----------------|
| 21605.0010 | Inss a Recolher                 | 5.590,71 C      |
| 21606      | Folha de Pagamento - Dom Pedro  | 155.500,00 C    |
| 21606.0001 | Salários a Pagar - Saude        | 152.500,00 C    |
| 21606.0010 | Inss a Recolher                 | 3.000,00 C      |
| 217        | Outras Obrigações               | 60.000,00 C     |
| 21701      | Outras Obrigações               | 60.000,00 C     |
| 21701.0002 | Pls s/ Folha a Pagar            | 60.000,00 C     |
| 24         | PATRIMÔNIO SÓCIAL               | 20.620.493,50 C |
| 241        | PATRIMÔNIO SÓCIAL               | 1.000,00 C      |
| 24101      | PATRIMÔNIO SÓCIAL               | 1.000,00 C      |
| 24101.0001 | Patrimônio Social Subscrito     | 1.000,00 C      |
| 243        | Superavit ou Deficit Acumulados | 20.619.493,50 C |
| 24301      | Superavit ou Deficit Acumulados | 20.619.493,50 C |
| 24301.0000 | Superavit do Exercício 2022     | 539.600,56 C    |
| 24301.0001 | Superavit do Exercício 2023     | 20.079.892,94 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 22.343.238,51 (Vinte e Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023  
MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229



2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 LJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569506/DQV83B4MH8WL51,  
27/03/2024 11:46:48, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE, Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Prenotado sob o n. 1.780 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.779  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n. 428/07/11/2019

São Luís/MA, 27 de Março de 2024.

Gláucia Maria Araújo  
Escrivente



Fim

000201

0003

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504U1FY23570MAUL41,  
27/03/2024 11:46:50, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.780 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.779  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luis/MA, 27 de Março de 2024.  
Glauco de Araujo  
Substituto



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950095710LTHGS1M165,  
27/03/2024 11:46:47, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$  
12,50 Emol R\$ 11,30 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,44 FEMP R\$ 0,44  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.780 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.779  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luis/MA, 27 de Março de 2024.  
Glauco de Araujo  
Substituto





## Nota Explicativa 2023

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

000202

Folha: 26 de 30

ADMIN

0001

### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Gepas é uma Associação Privativa, constituída sob a forma da Lei.

Constitui como objeto social do Instituto Gepas as atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aluguel de material médico, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Administração pública em geral, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, Atividades de fiscalização profissional, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente.

### 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Como principais práticas aplicadas pela Entidade estão:

#### 2.1 - Caixa e/ou Equivalência de Caixa

São representados pela Aplicação Financeira, ou qualquer outra conta de liquidez imediata e que podem ser conversível em caixa, os quais são registrados pelos seus valores acrescidos dos rendimentos e/ou despesas auferidas até a data de fechamento de balanço.

#### 2.2 - Demais Ativos e/ou Passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes variações monetárias incorridas até a data de fechamento do balanço.

### 3 - DISPONIBILIDADE

O valor contabilizado neste grupo representa a disponibilidade em moeda corrente.

### 4 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Neste registro está os valores a pagar pela entidade com a folha de pagamento.

### 5 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Existem outras obrigações constituídas pela aquisição bens e/ou serviços no curso normal da atividade.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO

CPF: 021.822.233-55

PRESIDENTE

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA

CPF: 291.347.573-68

CONTADORA CRC/MA 7229

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569SOXTOJ683IMUY1PX00,  
28/03/2024 14:44:10, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE, Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.786 em 28/03/2024,  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.785  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.428/07/11/2019

São Luis/MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Martins Araujo  
Escritor

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695QZ3EW58UG7V58UI58,  
28/03/2024 14:44:10, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.786 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.785  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.428/07/11/2019**

São Luis/MA, 28 de Março de 2024.  
Glauce Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695QD7TOF3L3C1QNVL25,  
28/03/2024 14:44:08, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.786 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.785  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.428/07/11/2019**

São Luis/MA, 28 de Março de 2024.  
Glauce Martins Araujo  
Escrivente

000204

**Demonstração do Resultado do Exercício 2023**

Licenciado para: MCF CONTÁBIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1 de 1

ADMIN

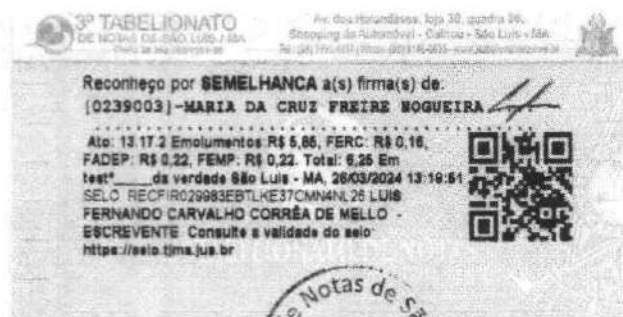
Fortes Contábil 7.211.0

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2023<br>a<br>31/12/2023 |
|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 40.136.932,48                 |
| 010.01    | Faturamento Bruto                       | 40.136.932,48                 |
| 010.01.03 | Receitas de Serviços                    | 40.136.932,48                 |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 40.136.932,48                 |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 40.136.932,48                 |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 20.057.039,54                 |
| 070.02    | Despesas Administrativas                | 20.002.082,71                 |
| 070.05    | Despesas Financeiras                    | 54.956,83                     |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 20.079.892,94                 |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 20.079.892,94                 |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 20.079.892,94                 |

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT15695QMYW9H6LXGQVBX551,  
27/03/2024 11:49:34; Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE, Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Prenotado sob o n.1.781 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.780  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA, 27 de Março de 2024.

Glauri de Araujo  
Escrivente



Fim

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695026IWR83UOJLXX04,  
27/03/2024 11:49:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.781 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.780  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luis/MA, 27 de Março de 2024.

Glaucia Maria Araujo  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950XFO35LL5T97NU953,  
27/03/2024 11:49:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE..., Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.781 em 27/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.780  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luis/MA, 27 de Março de 2024.

Glaucia Maria Araujo  
Escrevente



## Nota Explicativa 2023

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

000006  
Folha: 28 de 30

ADMIN

### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Gepas é uma Associação Privativa, constituída sob a forma de Lei.

Constitui como objeto social do Instituto Gepas as atividades de Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aluguel de material médico, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Administração pública em geral, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, Atividades de fiscalização profissional, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente.

### 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Como principais práticas aplicadas pela Entidade estão:

#### 2.1. Caixa e/ou Equivalência de Caixa

São representados pela Aplicação Financeira, ou qualquer outra conta de liquidez imediata e que podem ser conversível em caixa, os quais são registrados pelos seus valores acrescidos dos rendimentos e/ou despesas auferidas até a data de fechamento de balanço.

#### 2.2. Demais Ativos e/ou Passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes variações monetárias incorridas até a data de fechamento do balanço.

### 3. RECEITAS

Todas as receitas realizadas entre 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 estão registradas pelo valor de realização, sendo todas auferidas até a data de fechamento do balanço.

### 4. DESPESAS

Consiste nas saídas de dinheiros entre 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 para realização das atividades operacionais da entidade, tais como:

- i) Despesas Administrativas: relativo a tudo no que se destaca como essencial ao funcionamento da entidade.

### 5. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Trata-se da diferença entre todas as entradas e todas as saídas realizadas entre 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 pela entidade, cujo resultado apresentado para este período foi um superávit de R\$ 20.079.892,94.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO

CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA

CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: PRENOT1569500R5EYUFPNGQW344,  
28/03/2024 14:53:18, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE, Total R\$  
88,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.787 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.786  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.428/07/11/2019

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.  
Glaucia Maria Araújo  
Escriturante



000207

20. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 IJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380



Selo Gerado:  
Poder Judiciário - TJMA, Selo: REGTER156950BAM970WUBPAW46H76,  
28/03/2024 14:53:19, Ato: 15.7.1, Partes: INSTITUTO GEPA, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE, Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,AS FADep R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

São Luís, MA, 29 de Março de 2024.  
Claudio Martins Araujo  
Escrivão

Prenotado sob o n. 1.787 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.788  
AVERBADO ao n. 428/07/11/2019  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e

20. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 IJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380



Selo Gerado:  
Poder Judiciário - TJMA, Selo: ARQUIV156950418031AZWR521,  
28/03/2024 14:53:18, Ato: 15.22, Partes: INSTITUTO GEPA, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FRE, Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADep R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>

São Luís, MA, 29 de Março de 2024.  
Claudio Martins Araujo  
Escrivão

Prenotado sob o n. 1.787 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.788  
AVERBADO ao n. 428/07/11/2019  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e

**Índices 2023**

Licenciado para: MCFCONTABIL

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Folha: 29 de 30

ADMIN *l***Índice de Liquidez Geral**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{22.343.238,51 + 0}{1.722.745,01 + 0} = 12,97$$

**Índice de Liquidez Corrente**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{22.343.238,51}{1.722.745,01} = 12,97$$

**Índice de Solvência Geral**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{22.343.238,51}{1.722.745,01 + 0} = 12,97$$

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

  
JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHOCPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE  
MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRACPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229

0001

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 30 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO GEPAS, estabelecida no(a) RUA DOS GUARAS, nº 1, SALA 307 EDIF FERNANDO, bairro CONJUNTO SAO MARCOS, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.310.029/0001-40.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO  
CPF: 021.822.233-55  
PRESIDENTE

MARIA DA CRUZ FREIRE NOGUEIRA  
CPF: 291.347.573-68  
CONTADORA CRC/MA 7229

1o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950QVOJ9ZU8E3K9MZ11,  
28/03/2024 14:26:45, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE..., Total R\$  
90,95 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.785 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.784  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n. 428/07/11/2019

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950LJ3X13L1GHU11937,  
28/03/2024 14:26:46, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE..., Total R\$  
90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.785 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.784  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n. 428/07/11/2019

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950IRSF0H3980DC2L90,  
28/03/2024 14:26:44, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, MARIA DA CRUZ FREIRE..., Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.785 em 28/03/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.784  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n. 428/07/11/2019

São Luís/MA, 28 de Março de 2024.

Glaucia Martins Araujo  
Escrivente



## Conselho Regional de Administração do Maranhão

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 397/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa IGEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40 com o endereço RUA GUARÁS, 307, ED. FERNANDO DE AGUIAR LOPES - PONTA DO AROL - São Luis/MA e capital social de R\$ 20.619.493,50, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 1506 desde de 30/08/2024. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**Marcus Vinicius Costa Pimenta**

REGISTRO: 9084

EXPEDIDO EM: 08/07/2024

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

São Luis/MA 01/08/2024

Código de verificação: bd881c66

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://atendimento.cra-ma.org.br/servicos-publicos>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, **Dre BENEDITO CARLOS BEZERRA CARDOSO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 5171, desde 12/12/2007, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 1332**.

São Luís, 13 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 13 de julho de 2024. Válida até o dia 31 de março de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **Q6PIEL**.



000212



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO IGARAPÉ**

CPF/CNPJ: **21.310.029/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:04:58 do dia 03/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MAND031224000458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000213



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALINE SOARES BARROS LOBATO**

CPF/CNPJ: **050.601.963-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:05:31 do dia 03/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G799031224000531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000214

ℓ



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALINE SOARES BARROS LOBATO**

CPF: **050.601.963-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:04:28 do dia 03/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **OBV1031224000428**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **050.601.963-21**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1733195642891**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **050.601.963-21**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **Dec 3, 2024**

Válida até: **Jan 2, 2025**



Número controle: **1733195642891** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: INSTITUTO GEPAS  
CPF/CNPJ: 21.310.029/0001-40

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 00:02:32 do dia 03/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: RPAK031224000232

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000217

l



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ALINE SOARES BARROS LOBATO**  
CPF/CNPJ: **050.601.963-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 00:01:41 do dia 03/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: S0QL031224000141

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000218

e

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.310.029/0001-40<br>Matriz | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/12/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO GEPAS |
|-------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                           |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>ALINE SOARES BARROS LOBATO | CPF<br>050.###.###-21 | QUALIFICAÇÃO<br>Presidente |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|

|                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros<br>8411-6/00 - Administração pública em geral<br>8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos<br>8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares<br>8630-5/04 - Atividade odontológica<br>8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente<br>8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética<br>8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos<br>8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos<br>8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente<br>8650-0/01 - Atividades de enfermagem<br>8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição<br>8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise<br>8650-0/04 - Atividades de fisioterapia<br>8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional<br>8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia<br>8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente<br>8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde<br>8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana<br>8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente<br>8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes<br>8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio<br>8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente<br>8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente<br>9412-0/01 - Atividades de fiscalização profissional<br>9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais<br>9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                          |             |                                                  |
|--------------------------|-------------|--------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>DOS GUARAS | NUMERO<br>1 | COMPLEMENTO<br>SALA 307 EDIF FERNANDO DE A LOPES |
|--------------------------|-------------|--------------------------------------------------|

|                 |                                        |                       |          |
|-----------------|----------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>65077460 | BAIRRO/DISTRITO<br>CONJUNTO SAO MARCOS | MUNICIPIO<br>SAO LUIS | UF<br>MA |
|-----------------|----------------------------------------|-----------------------|----------|

000219

e

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ATENDIMENTO@IGEPAS.COM.BR

TELEFONE  
(98) 33047069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

#### QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL  
ALINE SOARES BARROS LOBATO

CPF/CNPJ  
050.###.###-21

QUALIFICAÇÃO  
Presidente

Código de autenticidade: 4785515e830b74cb

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 02/12/2024 às 22:20:12 (data e hora de Brasília) por ALINE SOARES BARROS LOBATO - CPF 050.601.963-21

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98281888

CPF/CNPJ

21.310.029/0001-40

NÚMERO DE CONTROLE

92120243164560

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO GEPAS

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DOS GUARAS SALA:307;EDIF:FERNANDO DE A LOPES; Nº 1, CONJUNTO SÃO MARCOS  
65077460 -SAO LUIS-MA

## CNAE Principal e Secundários

861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

863050400 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

864020800 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS

864029900 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

865000200 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

79FC7CE649CCFD5C406686BCE4D782BD

000221

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.310.029/0001-40  
**Razão Social:** INSTITUTO GEPAS  
**Endereço:** R DOS GUARAS 1 SL 307 EDIF FERNAND / CJ SAO MARCOS / SAO LUIS / MA / 65077-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2024 a 07/12/2024

**Certificação Número:** 2024110822335396663429

Informação obtida em 24/11/2024 00:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



000222



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO GEPAS**  
**CNPJ: 21.310.029/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:30 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **635E.9DC8.8C5B.7B3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO GEPAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.310.029/0001-40

Certidão nº: 65877823/2024

Expedição: 24/09/2024, às 16:23:32

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GEPAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.310.029/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

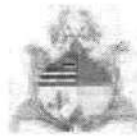
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000224

✓

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 475678/24

**Data da Certidão:** 21/11/2024 16:41:07

CPF/CNPJ 21310029000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/11/2024 00:49:15



000225

2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 096821/24

**Data da Certidão:** 21/11/2024 16:41:56

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 21310029000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/11/2024 00:51:09



0226

e

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009499202024

Validade: 01/02/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| CNPJ: 21.310.029/0001-40                                                                                     | Inscrição Municipal: 98281888                   |
| Razão Social: INSTITUTO GEPAS                                                                                |                                                 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                                                |                                                 |
| 861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS |                                                 |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                                                                                      |                                                 |
| Logradouro: RUA DOS GUARAS                                                                                   |                                                 |
| Número: 1                                                                                                    | Complemento: SALA:307;EDIF:FERNANDO DE A LOPES; |
| Bairro: CONJUNTO SÃO MARCOS                                                                                  |                                                 |
| Município: SÃO LUIS - MA                                                                                     | CEP: 65077460                                   |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de outubro de 2024 às 20:01**, sob o código de autenticidade nº **54C53370C833EA923C97D7D570C41BA2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/11/2024

Nº da certidão: 12400521204

Data de validade: 19/01/2025

Código de Validação: 96860be4d2

**NOME:** INSTITUTO GEPAS

**CNPJ:** 21.310.029/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Código de verificação:** 64.635.938.854

000228

e

### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 21.310.029

**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. INSTITUTO GEPAS

**7ª Vara do Trabalho de São Luís**

0017001-23.2024.5.16.0022

**Vara do Trabalho de Chapadinha**

0016564-30.2024.5.16.0006

0016571-22.2024.5.16.0006

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 56996114/2024 e pelo CNPJ 21.310.029/0001-40, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### **Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito

ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 19/08/2024 às 22:41



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO GEPAS

CPF/CNPJ: 21.310.029/0001-40

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:17:36 do dia 24/09/2024, com validade até o dia 24/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ed8M9tujmKJXcyyOPXBH

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**

**Certificado de Registro de Empresa**

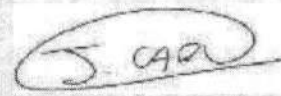
(Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

A empresa INSTITUTO GEPAS (SÃO LUIS), obteve registro no COREN-MA para atividade de EMPRESAS localizado(a) na RUA DOS GUARAS, EDF. FERNANDO DE A LOPES SL 307 no Bairro PONTA DO FAROL, na cidade de SÃO LUIS, ato lavrado em 29/09/2023 sob o nº 470, estando em consequência, legalmente habilitada ao exercício de atividades na área da Enfermagem, nos termos das Normas baixadas pela Resolução Cofen-225/2001.



Validade: 27/09/2023 a 25/09/2026

Para conferência deste documento acesse <http://www.corenma.gov.br/> no banner 24 horas na opção conferência certidão com este número CRE - 0003/23 e número da inscrição COREN-MA 470.

  
Dr. José Carlos Costa Araujo Junior  
Presidente do Coren-MA

000231





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

**Inscrito sob CRM nº**

0002534-MA

**CNPJ**

21.310.029/0001-40

**Inscrição**

13/09/2021

**Validade**

13/09/2024

**Razão Social**

INSTITUTO GEPAS

**Nome Fantasia**

INSTITUTO GEPAS

**Endereço**

R DOS GUARÁS; EDF F. DE AGUIAR LOPES SALA 307 -  
PONTA DO FAROL

**Município**

SÃO LUÍS - MA

**CEP**

65077460

**Diretor Técnico**

0005171-MA BENEDITO CARLOS BEZERRA CARDOSO

**Classificação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 13/09/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO  
PRESIDENTE

São Luís, 23 de fevereiro de 2024

0002532



29807091



08071.000965/2024-56



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Atesto, para os fins do inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01.03.2016, publicada no DOU em 03.03.2016, e do inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999, publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.310.029/0001-40, foi **qualificada** como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em **17 de Abril de 2024**. Nº SEI (08071.000252/2024-92).

Nos termos do inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999, cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

**Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias**

*assinado eletronicamente*

**André Pereira Crespo**

Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEREIRA CRESPO**, **Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras**, em 18/11/2024, às 09:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29807091** e o código CRC **E7C74F06**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 02/12/2024 22:21:37

## FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 05060196321

Limpar filtros

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF<br>SANCIONADO | NOME<br>SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE<br>SANCIONADORA | CATEGORIA<br>SANÇÃO | DATA DE<br>PUBLICAÇÃO DA<br>SANÇÃO | VALOR<br>DA<br>MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|------------------------|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                        |                    |               |                                |                     |                                    |                      |            |

000234

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 02/12/2024 22:21:37

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 21310029000140

Limpar filtros

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF<br>SANCIONADO | NOME<br>SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE<br>SANCIONADORA | CATEGORIA<br>SANÇÃO | DATA DE<br>PUBLICAÇÃO DA<br>SANÇÃO | VALOR<br>DA<br>MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|------------------------|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                        |                    |               |                                |                     |                                    |                      |            |

2  
000035



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

000236

C

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/12/2024 00:10:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO GEPAS**  
CNPJ: **21.310.029/0001-40**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





000237

e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.310.029/0001-40  
Razão Social: INSTITUTO GEPAS

Atividade Econômica Principal:

8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Endereço:

RUA DOS GUARAS, 1 - SALA 307 EDIF FERNANDO DE A LOPES - CONJUNTO SAO MARCOS - 65.077-460 - São Luís / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



000238  
*el*

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.310.029/0001-40 DUNS®: 90\*\*\*\*\*60  
Razão Social: INSTITUTO GEPAS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000239

✓

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.310.029/0001-40 DUNS®: 90\*\*\*\*\*60  
Razão Social: INSTITUTO GEPAS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2024  
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 05/01/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 07/12/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 10/12/2024 | Automática |

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/12/2024 22:17

1 de 1

CPF: 050.XXX.XXX-21 Nome: ALINE SOARES BARROS LOBATO

Ass: \_\_\_\_\_

000240

cl



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ALINE SOARES BARROS LOBATO**

CPF: **050.601.963-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ALINE SOARES BARROS LOBATO**, CPF 050.601.963-21, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 00h08min35 do dia 03/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 77PE.BA65.2T1F.CAB8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



000241

e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.310.029/0001-40 DUNS®: 90\*\*\*\*\*60  
Razão Social: INSTITUTO GEPAS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 024/2024**

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pela sua representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
  - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- g) Que a licitante é ENQUADRADA como:
- ☐ Microempreendedor Individual (MEI);
  - ☐ Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
  - ☐ Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
  - ☒ Organização de Sociedade Civil;
- h) Que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades;
- i) Que, sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma

das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

*Aline Soares Barros Labato*

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

**IGEPAS**  
Instituto GEPAS

**DECLARAÇÃO**

**ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI Nº 10.097/2000**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024**

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

**IGEPAS**

*Aline Soares Barros Lobato*

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO  
ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024**

**SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pela sua representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA** que o Instituto GEPAS e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração,



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

Aline Soares Barros Lealato

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pela sua representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA** que o para efeito de participação no Pregão Eletrônico nº 024/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Peritoró e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

**IGEPAS**  
Instituto GEPAS

Aline Soares Barros Lobato

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2024 da Prefeitura Municipal de Peritoró, Maranhão.

**DECLARA**, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

**DECLARA**, que foi dado acesso às dependências dos referidos locais de trabalho, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço, objeto da presente contratação, com as informações estabelecidas no Edital.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

Aline Soares Barros Lobato

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que **JÁ POSSUI** instalação de escritório de representação em Peritoró, Maranhão, com estrutura de excelente instalação, aparelhamento e pessoal técnico adequado (anexo I) dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários da CONTRATADOS.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

**IGEPAS**  
Instituto GEPAS

Aline Soares Barros Lobato

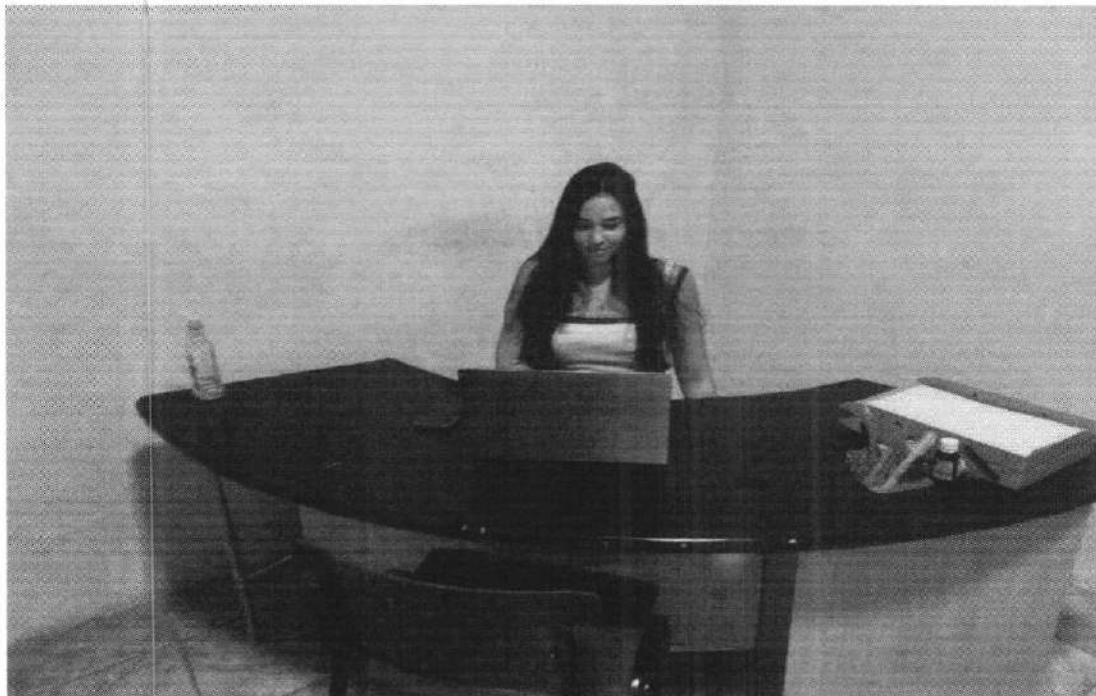
INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

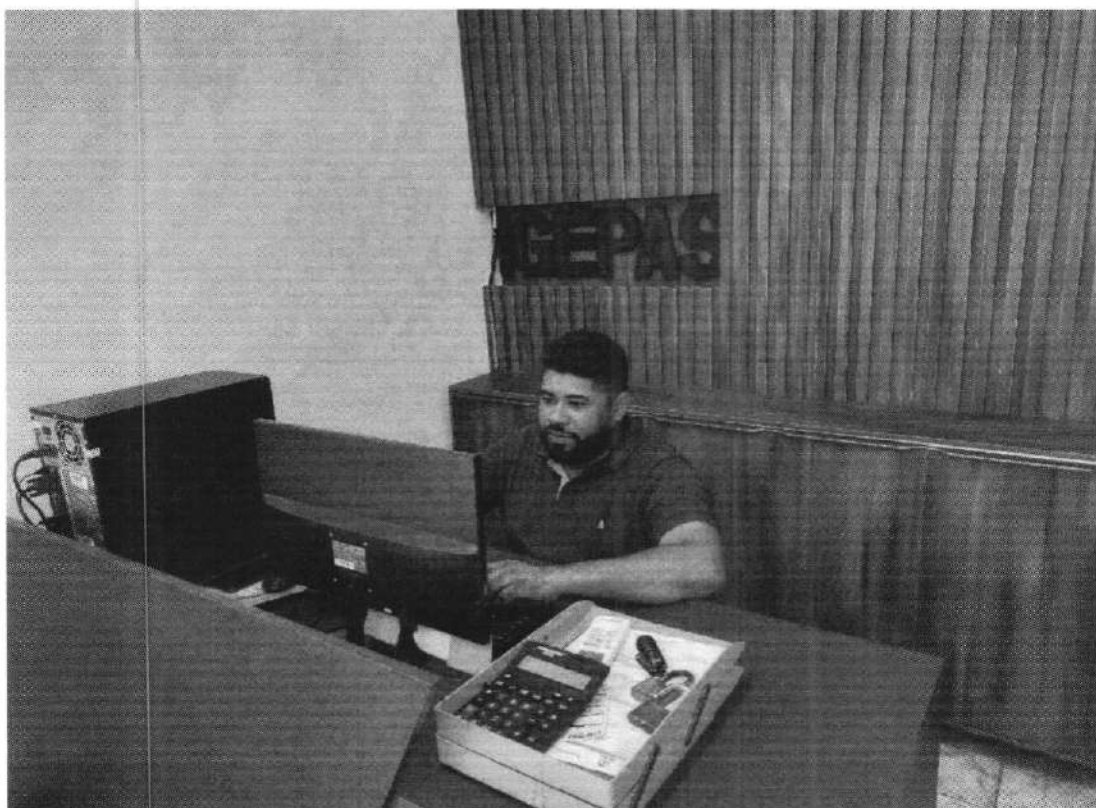
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO



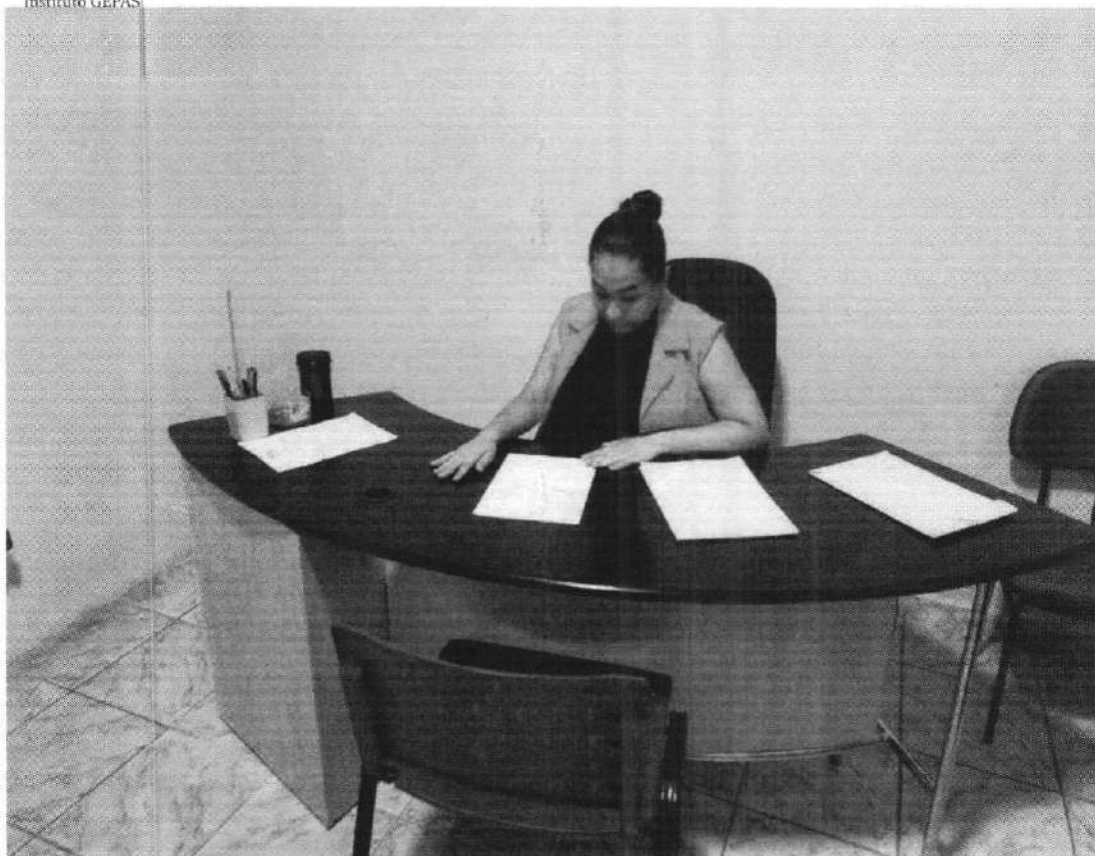


000252

e



Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 – CNPJ: 21.310.029/0001-40



# IGEPAS

Instituto GEPAS

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 – CNPJ: 21.310.029/0001-40



# IGEPAS

Instituto GEPAS

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 – CNPJ: 21.310.029/0001-40

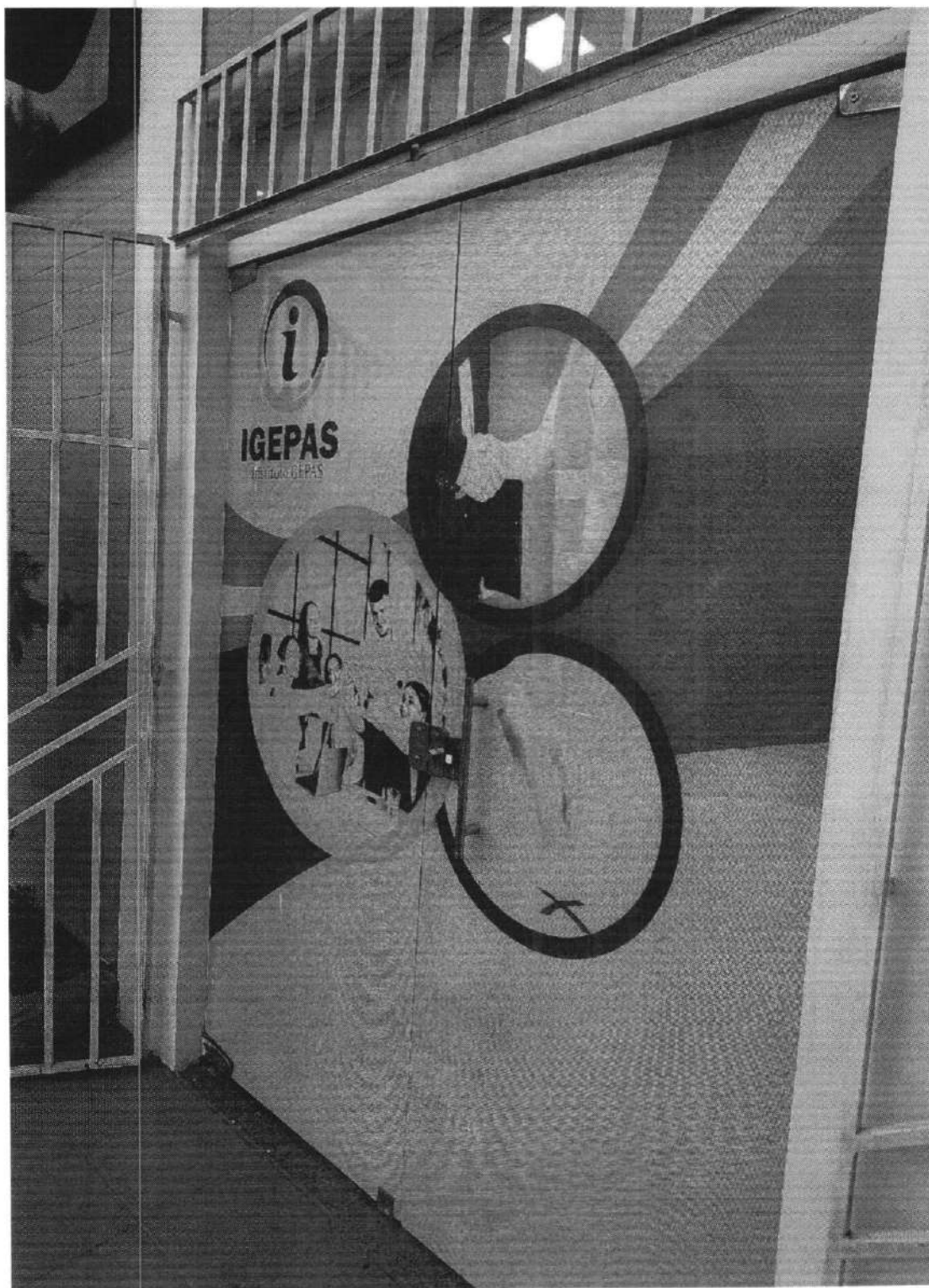


# IGEPAS

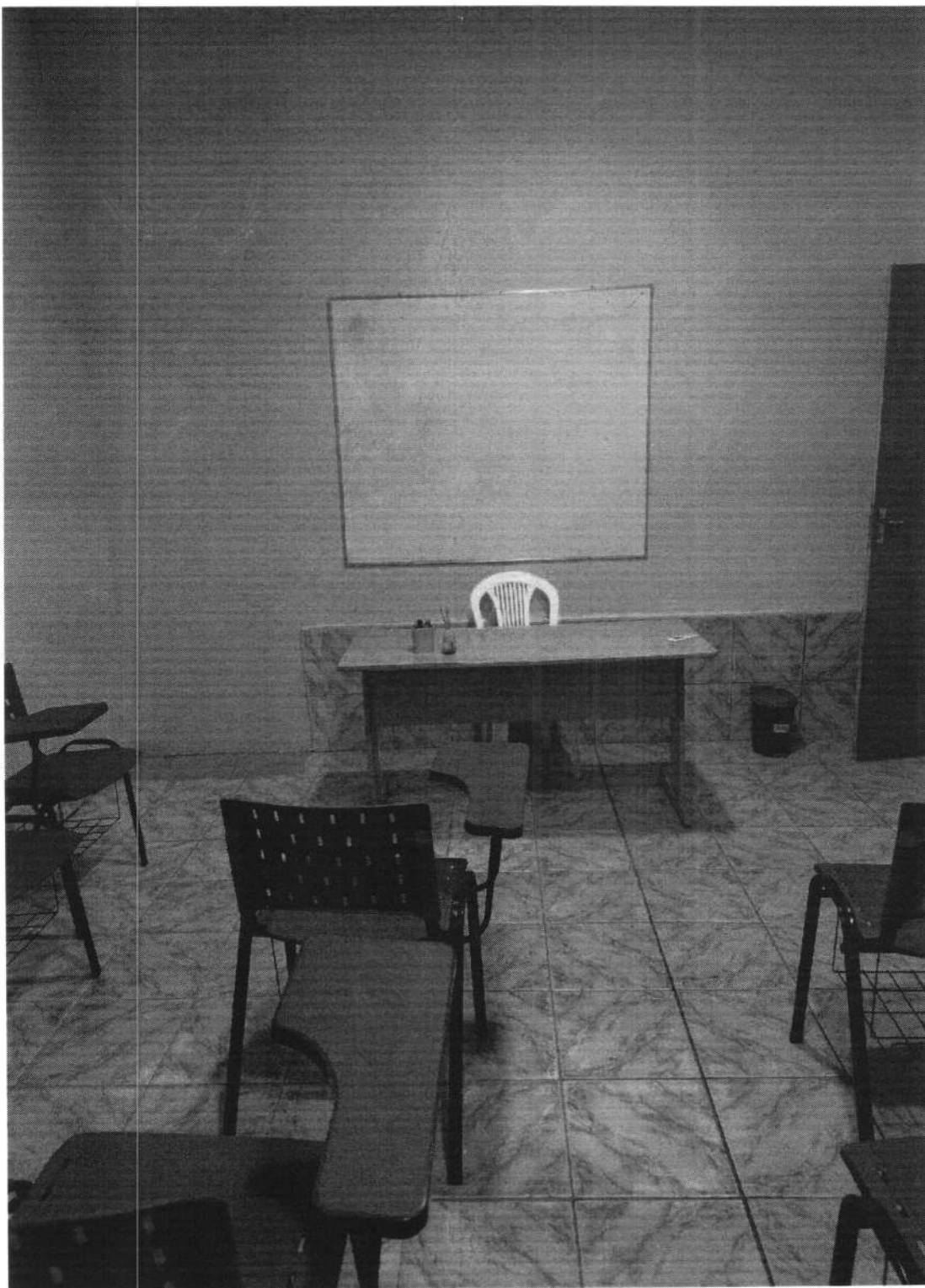
Instituto GEPAS

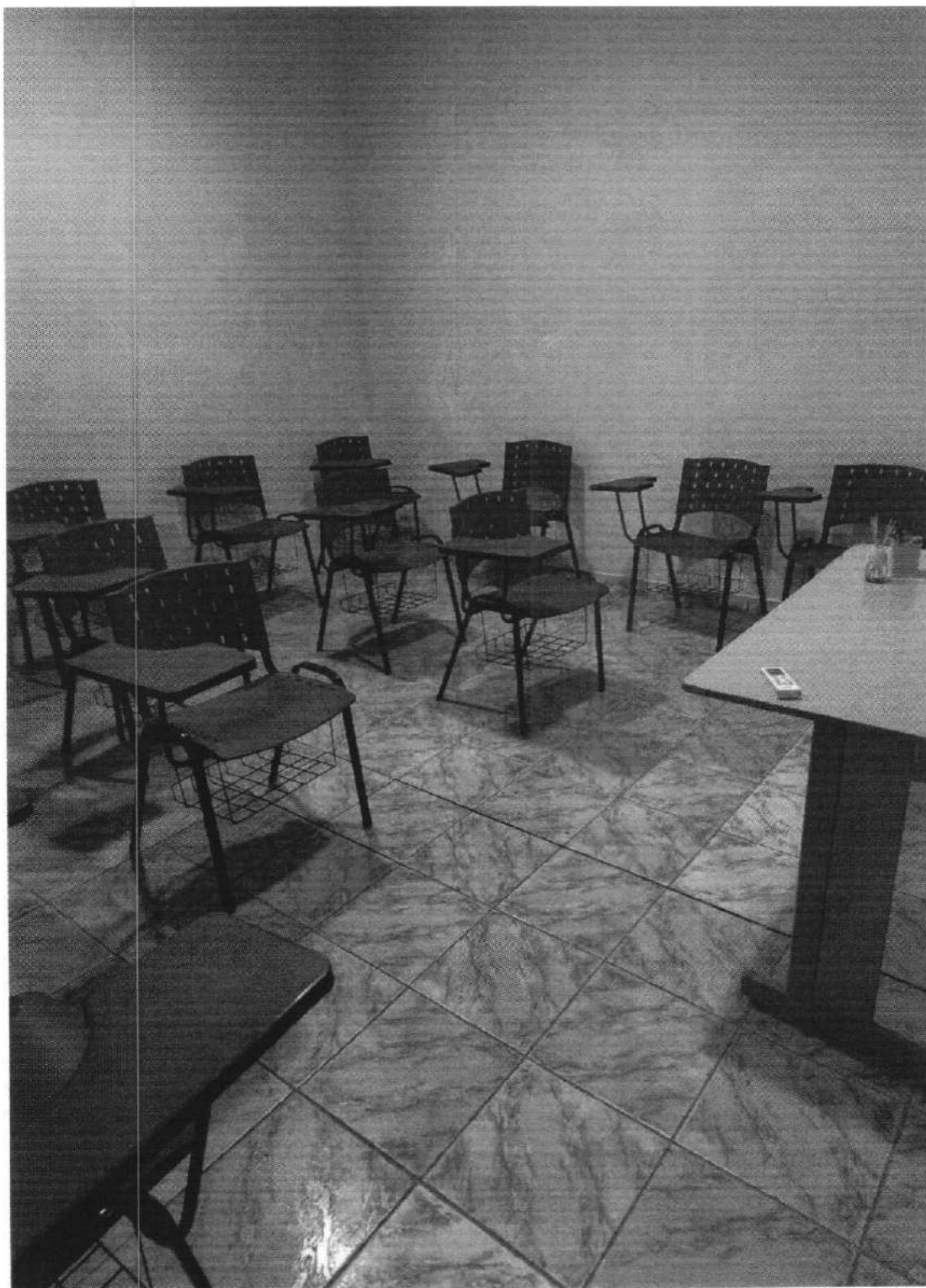
Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 – CNPJ: 21.310.029/0001-40











**COMPROVANTE DE ENDEREÇO - FILIAL PERITORÓ/MA**

**Comprovante de Endereço - Filial Peritoró/MA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Nome do Cliente: **PERITORÓ, FERNANDO DE A. LOPES**  
CPF: **033731362286**  
Data de Emissão: **18/05/2024**

**INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO**

Rua: **RUA DOS GUARÁS**  
Número: **307**  
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS**  
UF: **MA**  
CEP: **65.077-460**

**INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO**

Valor do Documento: **R\$ 10,00**  
Data de Vencimento: **18/05/2024**

**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o QR Code ao lado

**QR CODE**

**INFORMAÇÕES DE CONTATO**

Telefone: **(98) 3304-7069**  
E-mail: **contato@igepas.org.br**

**INFORMAÇÕES DE ASSINATURA**

Assinado por: **PERITORÓ, FERNANDO DE A. LOPES**  
Cargo: **PROPRIETÁRIO**

**INFORMAÇÕES DE VALIDAÇÃO**

Código de Verificação: **00000000000000000000**

**INFORMAÇÕES DE IMPRESSÃO**

Impresso em: **18/05/2024**  
Local: **SÃO LUÍS - MA**

Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 – CNPJ: 21.310.029/0001-40

**TERMO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS TRABALHISTAS**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024**

**SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais com a formalização e registros contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamento de proteção, sob pena de desclassificação nos termos da Lei 14.133/21.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

**IGEPAS**

*Aline Soares Barros Lobato*  
INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que cumpri o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo quando empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

**IGEPAS**

*Aline Soares Barros Lobato*

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21



Folha de Pagamento

12/11/2024 10:39:09

- Folha Mensal

Divisão: 000002 - JOVEM APRENDIZ

|           |                     |                              |                                  |
|-----------|---------------------|------------------------------|----------------------------------|
| Matrícula | Nome do Trabalhador | Cargo: 0351 - JOVEM APRENDIZ | CPF: 074.351.323-14              |
| 229-1     | ESLA SANTOS SOUSA   | Admissão: 12/09/2024         | Agência: 2645 - Conta: 72271 - 5 |

|       |              |        |           |       |                    |           |         |
|-------|--------------|--------|-----------|-------|--------------------|-----------|---------|
| P 002 | Salário Base | 30.00D | 706.00    | D 919 | PREVIDENCIA - INSS | 7.50      | 52.95   |
|       | Base Prev.   |        | Base IRRF |       | Proventos          | Descontos | Líquido |
|       | 706,00       |        | 0,00      |       | 706,00             | 52,95     | 653,05  |

|           |                              |                              |                                    |
|-----------|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Matrícula | Nome do Trabalhador          | Cargo: 0351 - JOVEM APRENDIZ | CPF: 613.907.463-05                |
| 228-1     | FABIANO WILLIAM MACIEL GOMES | Admissão: 12/09/2024         | Agência: 2645 - x Conta: 72455 - 6 |

|       |              |        |           |       |                    |           |         |
|-------|--------------|--------|-----------|-------|--------------------|-----------|---------|
| P 002 | Salário Base | 30.00D | 706.00    | D 919 | PREVIDENCIA - INSS | 7.50      | 52.95   |
|       | Base Prev.   |        | Base IRRF |       | Proventos          | Descontos | Líquido |
|       | 706,00       |        | 0,00      |       | 706,00             | 52,95     | 653,05  |

|           |                                     |                              |                                    |
|-----------|-------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Matrícula | Nome do Trabalhador                 | Cargo: 0351 - JOVEM APRENDIZ | CPF: 078.603.193-06                |
| 225-1     | GABRIELLE VICTORIA MARQUES DA SILVA | Admissão: 12/09/2024         | Agência: 4863 - 1 Conta: 59744 - 9 |

|       |              |        |           |       |                    |           |         |
|-------|--------------|--------|-----------|-------|--------------------|-----------|---------|
| P 002 | Salário Base | 30.00D | 706.00    | D 919 | PREVIDENCIA - INSS | 7.50      | 52.95   |
|       | Base Prev.   |        | Base IRRF |       | Proventos          | Descontos | Líquido |
|       | 706,00       |        | 0,00      |       | 706,00             | 52,95     | 653,05  |

|           |                                   |                              |                                    |
|-----------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Matrícula | Nome do Trabalhador               | Cargo: 0351 - JOVEM APRENDIZ | CPF: 625.355.153-18                |
| 231-1     | GIOSEFF BRYAN GOMES DO NASCIMENTO | Admissão: 12/09/2024         | Agência: 4863 - 1 Conta: 59752 - X |

|       |              |        |           |       |                    |           |         |
|-------|--------------|--------|-----------|-------|--------------------|-----------|---------|
| P 002 | Salário Base | 30.00D | 706.00    | D 919 | PREVIDENCIA - INSS | 7.50      | 52.95   |
|       | Base Prev.   |        | Base IRRF |       | Proventos          | Descontos | Líquido |
|       | 706,00       |        | 0,00      |       | 706,00             | 52,95     | 653,05  |

|           |                                    |                              |                                  |
|-----------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| Matrícula | Nome do Trabalhador                | Cargo: 0351 - JOVEM APRENDIZ | CPF: 043.592.772-88              |
| 228-1     | ISABELLE SILVA LISBOA DA CONCEIÇÃO | Admissão: 12/09/2024         | Agência: 2645 - Conta: 62167 - 6 |

|       |              |        |           |       |                    |           |         |
|-------|--------------|--------|-----------|-------|--------------------|-----------|---------|
| P 002 | Salário Base | 30.00D | 706.00    | D 919 | PREVIDENCIA - INSS | 7.50      | 52.95   |
|       | Base Prev.   |        | Base IRRF |       | Proventos          | Descontos | Líquido |
|       | 706,00       |        | 0,00      |       | 706,00             | 52,95     | 653,05  |

|           |                                |                              |                                  |
|-----------|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| Matrícula | Nome do Trabalhador            | Cargo: 0351 - JOVEM APRENDIZ | CPF: 629.488.953-75              |
| 224-2     | JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO CABRAL | Admissão: 12/09/2024         | Agência: 2645 - Conta: 66871 - 0 |

|       |              |        |           |       |                    |           |         |
|-------|--------------|--------|-----------|-------|--------------------|-----------|---------|
| P 002 | Salário Base | 30.00D | 706.00    | D 919 | PREVIDENCIA - INSS | 7.50      | 52.95   |
|       | Base Prev.   |        | Base IRRF |       | Proventos          | Descontos | Líquido |
|       | 706,00       |        | 0,00      |       | 706,00             | 52,95     | 653,05  |

Total Divisão: 6

|  |            |  |           |  |           |           |          |
|--|------------|--|-----------|--|-----------|-----------|----------|
|  | Base Prev. |  | Base IRRF |  | Proventos | Descontos | Líquido  |
|  | 4.236,00   |  | 0,00      |  | 4.236,00  | 317,70    | 3.918,30 |

Total Geral: 6

|           |            |            |           |           |           |          |
|-----------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Base FGTS | Valor FGTS | Base Prev. | Base IRRF | Proventos | Descontos | Líquido  |
| 706,00    | 56,48      | 4.236,00   | 0,00      | 4.236,00  | 317,70    | 3.918,30 |

000263

## INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol. São Luís-MA  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 1 de 2

13/09/2024

## Ficha Cadastral Completa

## Identificação do Trabalhador

|                         |                        |                        |                                                                                     |                    |
|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Registro                | Nome                   | Dt. Nascimento         |  |                    |
| 000229                  | ESLA SANTOS SOUSA      | 13/06/2006             |                                                                                     |                    |
| Nome do pai             | Nome da                |                        |                                                                                     |                    |
| EDSON JHONNY REIS SOUSA | CRISTIANE SOUZA SANTOS |                        |                                                                                     |                    |
| Endereço                | Bairro                 |                        |                                                                                     |                    |
| RUA IOMAR C PEREIRA, 33 | SAO RAIMUNDO           |                        |                                                                                     |                    |
| Cidade/UF               | CEP                    | Telefone Fixo          | Telefone Celular                                                                    | Matricula/Contrato |
| SAO JOSE DE RIBAMAR/MA  | 65110000 ( ) -         | ( ) -                  | ( ) -                                                                               | 229-1              |
| Estado Civil            | Nacionalidade          | Local de Nascimento/UF |                                                                                     |                    |
| Ignorado                |                        | SAO LUIS/MA            |                                                                                     |                    |

## Documentos

|                 |                   |               |                   |                    |      |       |
|-----------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------------|------|-------|
| PIS/PASEP       | CPF               | RG            | CTPS              | Título Eleitoral   | Zona | Seção |
| . . /           | 074.351.323-14    | 0742237620218 | /-                |                    |      |       |
| C.N.H. - Número | C.N.H. - Expedida | C.N.H. - UF   | C.N.H. - Validade | C.N.H. - Categoria |      |       |

## Informações de Admissão

|                       |                                    |              |                     |                               |
|-----------------------|------------------------------------|--------------|---------------------|-------------------------------|
| Dt. Admissão          | Tipo de Admissão                   | Tipo Salário | Horas/Mês           | Ref. Salarial Inicial / Valor |
| 12/09/2024            | 10 - Primeiro Emprego (Admissão de | 1 - Mensal   |                     | 0172 - 663,39                 |
| Cargo Inicial         |                                    |              | CBO                 | Dt. Término                   |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |              |                     |                               |
| Vínculo               |                                    |              | Categoria Funcional |                               |
| 03 - CONTRATADOS      |                                    |              | 0 -                 |                               |
| Cargo Atual           |                                    |              |                     | Ref. Salarial Atual / Valor   |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |              |                     | 0173 - 706,00                 |

## Lotação

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Divisão                 | Subdivisão        |
| 000002 - JOVEM APRENDIZ | -                 |
| Unidade                 | Local de Trabalho |
| 000001 -                | -                 |

## Situação

|            |                  |            |             |              |           |
|------------|------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| Categoria  | Ocorrência       | Aposentado | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| -          | 05               | Não        | Não         | Não          |           |
| Situação   | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| 1 - Normal |                  | -          |             |              |           |

## Características Físicas

|          |      |        |                |        |
|----------|------|--------|----------------|--------|
| Raça/Cor | Sexo | Doador | Tipo Sangue    | Sinais |
| NAO      | Fem  | Não    |                |        |
| Alergias |      |        | Moléstia Grave |        |
|          |      |        | Não            | /      |

## Dados da Conta

|            |              |
|------------|--------------|
| Banco      | Agência / Dv |
| 001        | 2645 - 0     |
| Conta / Dv | Tipo         |
| 72271 - 5  |              |

## INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarnes, 1, SALA 307 EDIF. FERNAN Pontal do Farol, São Luís-MA  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 2 de 2

13/09/2024

## Ficha Cadastral Completa

| Eventos Fixos                        |              |       | Dependentes |       |
|--------------------------------------|--------------|-------|-------------|-------|
| Código                               | Descrição    | Qtde. | Porc.       | Valor |
| 002                                  | Salário Base | 0,00  | 0,00        | 0,00  |
| Beneficiários de Pensão Alimentícia  |              |       |             |       |
| Beneficiários de Pensão Vitalícia    |              |       |             |       |
| Alterações de Subdivisão             |              |       |             |       |
| Alterações de Divisão                |              |       |             |       |
| Alterações de Unidade Organizacional |              |       |             |       |
| Alterações de Local de Trabalho      |              |       |             |       |
| Alterações de Cargos                 |              |       |             |       |
| Alterações de Salários               |              |       |             |       |
| Jornada de Trabalho                  |              |       |             |       |
| Afastamentos/Licenças                |              |       |             |       |
| Férias                               |              |       |             |       |
| Licença-Prêmio                       |              |       |             |       |
| Tempo de Serviço Anterior            |              |       |             |       |
| Recenseamentos                       |              |       |             |       |
| Observações                          |              |       |             |       |

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Aline Sousa Soares Falcato  
(Assinatura do Recadastrado)

Instituto Gepas  
21.310.029/0001-40

Edk. Batista Sousa  
(Assinatura do Funcionário Usuário)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>CMTM - MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b><br>Exames Admissonal - Demissional - Periódicos - Raio-X - Epirometria - Teste Ergométrico<br>Consulta Oftalmológica - Audiometria - Eletrocardiograma - Eletroencefalograma - Exames Laboratoriais<br>Avaliação Visual - PMK - Treinamento da CIPA - PCMSO - PPRA - PCMAT - LTCAT - PPR - PPP - PCA<br>RUA ALTO DUQUE DE CAXIAS N.º 01 JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA<br>CNPJ: 08737070/0001-40 Fone/Fax: 982107 5500 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>ATESTADO DE SAÚDE<br/>OCUPACIONAL<br/>ASO/NR-7</b> |
| Funcionário: <b>ESLA SANTOS SOUSA</b><br>Idade: 17 Anos Sexo: FEMININO CPF: 07435132314 RG: 0742237620218<br>Função: JOVEM APRENDIZ<br>Local de Trabalho: INSTITUTO GEPAS CNPJ 21.310.029/0001-40                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS</b><br>ERGONÔMICO: POSTURA INADEQUADA<br>QUÍMICO: INEXISTENTE<br>FÍSICO: INEXISTENTE<br>ACIDENTE: QUEDA DE MESMO NÍVEL<br>BIOLOGICO: AUSÊNCIA DE FATOR DE RISCO                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| <b>TIPO DE EXAME</b><br><br>ADMISSONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atesto que o(a) trabalhador(a) foi submetido(a) ao exame médico clínico bem como aos anexos complementares mencionados, quando indicados, sendo considerado(a):<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Apto(a) para o exercício da função <input type="checkbox"/> Que exerce <input type="checkbox"/> Que exerceu<br><input type="checkbox"/> Inapto(a) para o exercício da função <input checked="" type="checkbox"/> Que vai exercer<br>Apto(a) para trabalho em Altura? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Não se Aplica <input checked="" type="checkbox"/> |                                                       |
| <b>EXAME(S) REALIZADO(S)</b><br><br>EXAME CLÍNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>DATA:</b> 12/09/2024<br><b>EXAMES:</b><br><b>DATA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |
| <b>TIPAGEM SANGÜÍNEA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| Médico (a) Responsável pelo PCMSO<br><br>DATA: ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Declaro que fui submetido ao exame médico na presente data conforme consta desse ASO, e que recebi a 2ª via<br>Local/Outra: São Luis - MA - 12-09-2024<br><i>Esila Santos Sousa</i><br>Assinatura do Trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |
| Assinatura do médico examinador (carimbo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| Data: 12 / 09 / 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| Telefone p/ contato: (98)2107-5500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| Dr. Ilmar Ferreira Santos<br>Médico Examinador Médico do Trabalho<br>CRM-MA/2261<br>CPF: 175.258.813-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |







**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**  
Campus São José de Ribamar - Código INEP: 21279764  
MA 201, CEP 65110000, São José de Ribamar (MA)  
CNPJ: 10.735.145/0023-08 - Telefone: None

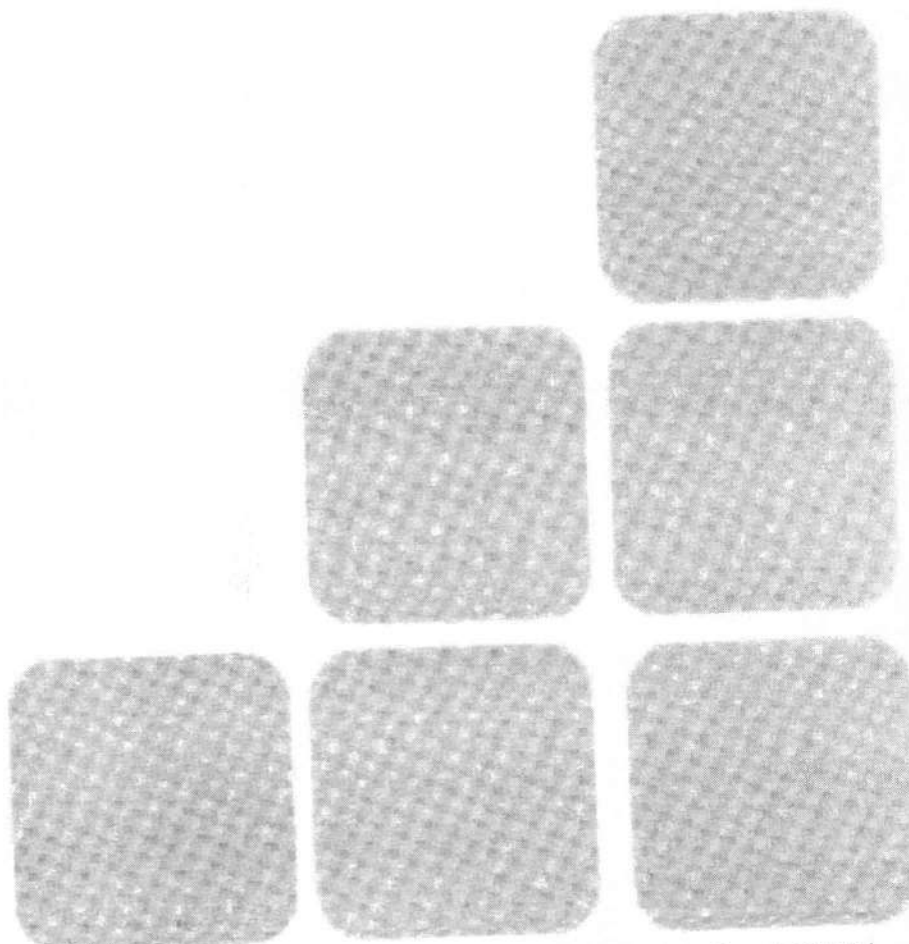
000267

e

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **Esla Santos Sousa**, Matrícula **20221TAI.SJR0037**, portador do CPF nº **074.351.323-14**, RG nº **0742237620218**, tem matrícula regular em **2024.1** no **3º Período** do Curso **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, turno **Matutino**, que corresponde ao **3º Ano** do Ensino Médio nesta Instituição de Ensino.

São José de Ribamar (MA), 27 de março de 2024.



Este documento foi emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, acesse [https://suap.ifma.edu.br/comum/autenticar\\_documento/](https://suap.ifma.edu.br/comum/autenticar_documento/)  
Código de Autenticação: b5f5e5 - Tipo: Declaração de Matrícula - Data da Emissão: 27/03/2024 - Data de Validade: 26/04/2024

ESLA SANTOS JAUJA

BRASIL

2645-0 / 72271-5

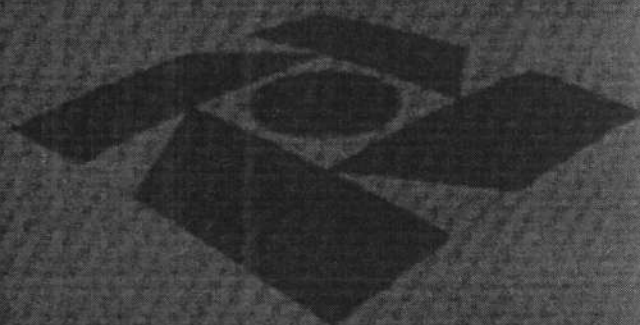
Agência / Conta corrente

000268

000269

*e*

CPF



ESLA SANTOS SOUSA

Número

074.351.323-14





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.  
CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Ins. Estadual: 120.515.11-3  
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

2ª Via  
Página 1 de 1

|                                                                                                                                                                                    |            |                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|--|
| Classificação: Resid. Baixa Renda                                                                                                                                                  |            | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO |  |
| Tensão Nominal: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V                                                                                                                                |            |                                  |  |
| SANDRA SOUSA SANTOS<br>INSTALAÇÃO: 2000465805<br>CPF: ***.447.39-**-**<br>R. IOMAR C PEREIRA, 33, CP 79 CS 63 PS 04 A<br>CEP: 65110-000 SÃO RAIMUNDO - SÃO JOSE DE<br>RIBAMAR - MA |            |                                  |  |
| Parcela de Negócio                                                                                                                                                                 |            | 36392606                         |  |
| Conta Contrato                                                                                                                                                                     |            | 3009248926                       |  |
| Conta Mês                                                                                                                                                                          | Vencimento | Total a Pagar                    |  |
| 06/2024                                                                                                                                                                            | 20/06/2024 | R\$ 92,24                        |  |

|                                                             |                  |               |                 |
|-------------------------------------------------------------|------------------|---------------|-----------------|
| Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02 |                  |               |                 |
| Data das Leituras                                           | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias      |
|                                                             | 07/05/2024       | 07/06/2024    | 31              |
|                                                             |                  |               | Próxima Leitura |
|                                                             |                  |               | 08/07/2024      |



NOTA FISCAL Nº 085780030 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://ide-portal.svs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
21240606272793000184660000657600301062439728  
Protocolo de autorização: 2212400002977242 -  
07/06/2024 às 14:02:07

#### INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Período: Bend. Tarif.: Verde: 08/05 - 07/06 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 30,32

| Item de Fatura              | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|-----------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Consumo (kWh)               | 30     | 0,313333                      | 0,230328          | 0,43            | 2,07       | 9,40       | ICMS    | 117,43    | 22,0000     | 25,84      |
| Consumo (kWh)               | 70     | 0,537714                      | 0,394848          | 1,73            | 8,28       | 37,84      | PIS     | 91,59     | 1,0501      | 0,96       |
| Consumo (kWh)               | 31     | 0,808452                      | 0,582272          | 1,15            | 5,50       | 25,00      | COFINS  | 91,59     | 4,8379      | 4,40       |
| Benefício Tarifário Bruto   |        |                               |                   | 2,08            | 9,99       | 45,39      |         |           |             |            |
| ITENS FINANCEIROS           |        |                               |                   |                 |            | 33,32-     |         |           |             |            |
| Benefício Tarifário Líquido |        |                               |                   |                 |            | 8,13       |         |           |             |            |
| Cip-Ilum Pub Prof Munic     |        |                               |                   |                 |            |            |         |           |             |            |

|        |     |
|--------|-----|
| JUN/23 | 110 |
| JUL/23 | 135 |
| AGO/23 | 117 |
| SET/23 | 101 |
| OUT/23 | 114 |
| NOV/23 | 136 |
| DEZ/23 | 141 |
| JAN/24 | 144 |
| FEB/24 | 139 |
| MAR/24 | 103 |
| ABR/24 | 100 |
| MAI/24 | 137 |
| JUN/24 | 131 |

| Medidor     | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|-------------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|
| 10160053916 | Consumo  | ATIVO TOTAL   | 2.662            | 2.793         | 1,00           | 131 kWh |

|                                         |              |                       |
|-----------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Reservado ao Fisco                      |              |                       |
| 6080.5B6C.72BA.266F.D6CF.E843.9D54.1138 |              |                       |
| Resolução ANEEL                         | Apresentação | Nº do Programa Social |
| 3251/23                                 | 13/06/2024   | 20920415703           |

#### REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 28/06/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:  
MÊS/ANO VALOR  
05/2024 109,37



**REAVISO DE VENCIMENTO**  
Caso em nossa situação esteja  
em atraso, Confira sua situação abaixo

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
ATENDIMENTO GRATUITO 24h  
Atendimento: 0800-0800000  
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Guilherme Equatorial 0800 266 9807  
Ligação gratuita de qualquer rede e horário  
de segunda a sexta, das 08h às 18h e das 19h às 24h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187  
Ligação gratuita de qualquer rede e horário.

|                                                 |  |                                                                                                                              |  |                                                         |  |
|-------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|
| CITIBANK                                        |  | 745-5 74593.10012 28995.013019 73064.674317 5 97510000009224                                                                 |  | Pague através do PIX.<br>É mais facilidade pra<br>você. |  |
| LOCAL DE PAGAMENTO                              |  | PAGÁVEL EM TODA REDE BANCÁRIA                                                                                                |  | Para realizar o pagamento,<br>utilize o QR CODE abaixo. |  |
| BENEFICIÁRIO                                    |  | EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.                                                                                 |  |                                                         |  |
| DATA DOCUMENTO                                  |  | 07/06/2024                                                                                                                   |  |                                                         |  |
| NÚMERO DE REFERÊNCIA                            |  | 0202406085790030                                                                                                             |  |                                                         |  |
| USO DO BANCO                                    |  | RCO                                                                                                                          |  |                                                         |  |
| INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO |  | PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS<br>EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JORNOS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA. |  |                                                         |  |
| NOME DO PAGADOR/RESPONSÁVEL                     |  | SANDRA SOUSA SANTOS 001.447.393-30                                                                                           |  |                                                         |  |



Ficha de Compensação





000271



Biometria não coletada

**Esla Santos Sousa**

**Nº 0854 3202 1147**

**ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA NÃO COLETADA** ⓘ

Data de nascimento

**13/06/2006**

CPF

**074.351.323-14**

Zona

**047**

Seção

**0209**



Município/UF

**São José de Ribamar/MA**

Filiação

**Cristiane Souza Santos**  
**Edson Jhonny Reis Sousa**



e-Título



Onde votar



Notificações



Mais opções



000272

## INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol, São Luís-MA  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 1 de 2

13/09/2024

## Ficha Cadastral Completa

## Identificação do Trabalhador

|                         |                              |                        |                    |
|-------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|
| Registro                | Nome                         | Dt. Nascimento         |                    |
| 000223                  | FABIANO WILLIAM MACIEL GOMES | 26/04/2007             |                    |
| Nome do pai             | Nome da Mãe                  |                        |                    |
| SEBASTIAO SANTANA GOMES | RÉGILANE CARDOSO MACIEL      |                        |                    |
| Endereço                | Bairro                       |                        |                    |
| RUA PROJETADA, 20       | MIRITITUA                    |                        |                    |
| Cidade/UF               | CEP                          | Telefone Fixo          | Telefone Celular   |
| SJR/MA                  | 65110000 ( ) -               | ( ) -                  |                    |
| Estado Civil            | Nacionalidade                | Local de Nascimento/UF | Matrícula/Contrato |
| Solteiro                | Brasileiro                   | S. J. DE RIBAMAR/MA    | 223-1              |

## Documentos

|                 |                   |               |                   |                    |      |       |
|-----------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------------|------|-------|
| PIS/PASEP       | CPF               | RG            | CTPS              | Título Eleitoral   | Zona | Seção |
| .. /            | 613.907.463-05    | 047984552013- | -                 |                    |      |       |
| C.N.H. - Número | C.N.H. - Expedida | C.N.H. - UF   | C.N.H. - Validade | C.N.H. - Categoria |      |       |

## Informações de Admissão

|                       |                                    |              |                             |                               |
|-----------------------|------------------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Dt. Admissão          | Tipo de Admissão                   | Tipo Salário | Horas/Mês                   | Ref. Salarial Inicial / Valor |
| 12/09/2024            | 10 - Primeiro Emprego (Admissão de | 1 - Mensal   |                             | 0172 - 663,39                 |
| Cargo Inicial         |                                    |              | CBO                         | Dt. Término                   |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |              |                             |                               |
| Vínculo               |                                    |              | Categoria Funcional         |                               |
| 03 - CONTRATADOS      |                                    |              | 0 -                         |                               |
| Cargo Atual           |                                    |              | Ref. Salarial Atual / Valor |                               |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |              | 0173 - 706,00               |                               |

## Lotação

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Divisão                 | Subdivisão        |
| 000002 - JOVEM APRENDIZ | -                 |
| Unidade                 | Local de Trabalho |
| 000001 -                | -                 |

## Situação

|            |                  |            |             |              |           |
|------------|------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| Categoria  | Ocorrência       | Aposentado | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| -          | 05               | Não        | Não         | Não          |           |
| Situação   | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| 1 - Normal |                  | -          |             |              |           |

## Características Físicas

|          |      |        |                |        |
|----------|------|--------|----------------|--------|
| Raça/Cor | Sexo | Doador | Tipo Sangue    | Sinais |
| NAO      | Masc | Não    |                |        |
| Alergias |      |        | Moléstia Grave |        |
|          |      |        | Não            | /      |

## Dados da Conta

|            |              |
|------------|--------------|
| Banco      | Agência / Dv |
|            | -            |
| Conta / Dv | Tipo         |
| -          |              |



## INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol, São Luís-MA

CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 2 de 2

13/09/2024

## Ficha Cadastral Completa

| Eventos Fixos |              |      |       |       |
|---------------|--------------|------|-------|-------|
| Código        | Descrição    | Qtd. | Perc. | Valor |
| 002           | Salário Base | 0,00 | 0,00  | 0,00  |

Dependentes

Beneficiários de Pensão Alimentícia

Beneficiários de Pensão Vitalícia

Alterações de Divisão

Alterações de Subdivisão

Alterações de Unidade Orçamentária

Alterações de Local de Trabalho

Alterações de Cargos

Alterações de Salários

| Data       | Doc. | Número | Nome           | Valor  |
|------------|------|--------|----------------|--------|
| 13/09/2024 | Lei  | 2024   | JOVEM APRENDIZ | 706,00 |

Afastamentos/Licenças

Jornada de Trabalho

Férias

Licença-Prêmio

Tempo de Serviço Anterior

Recenseamentos

Observações

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Aline Sousa Barros Lobato  
(Assinatura do Recadastrado)

Fabiane Luizian Maciel  
(Assinatura do Funcionário Usuário)

Instituto Gepas  
21.310.029/0001-40



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|-----------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CMTM - MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b><br><small>Exames Adicionais - Derivacional - Periodicos - Rato-X - Espirometria - Teste Ergométrico<br/>Consulta Oftalmológica - Audiometria - Eletrocardiograma - Eletroencefalograma - Exames Laboratoriais<br/>Acuidade Visual - PMK - Treinamento de CIPA - PCMSO - PPRA - PCMAT - LTCAT - PPR - PPF - PCA<br/>RUA ALTO DUQUE DE CAXIAS N.º 1 JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA<br/>CNPJ: 08737079/0001-40 Fone/Fax: 982107 5500</small> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>ATESTADO DE SAÚDE<br/>OCUPACIONAL<br/>ASO/NR-7</b>                                                       |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| Funcionário: <b>FABIANO WILLIAM MACIEL GOMES</b><br>Idade: 18 Anos Sexo: <b>MASCULINO</b> CPF: 61390746305 RG: 0479845520180<br>Função: <b>JOVEM APRENDIZ</b><br>Local de Trabalho: <b>INSTITUTO GEPAS CNPJ 21.310.029/0001-40</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS ESPECIFICOS</b><br>ERGONÔMICO: <b>POSTURA INADEQUADA</b><br>QUÍMICO: <b>INEXISTENTE</b><br>FÍSICO: <b>INEXISTENTE</b><br>ACIDENTE: <b>QUEDA DE MESMO NÍVEL</b><br>BIOLÓGICO: <b>AUSENCIA DE FATOR DE RISCO</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| <b>TIPO DE EXAME</b><br><br><b>ADMISSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atesto que o(a) trabalhador(a) foi submetido(a) ao exame médico clínico bem como aos anexos complementares mencionados, quando indicados, sendo considerado(a):<br><table><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Apto(a) para o exercício da função</td><td><input type="checkbox"/> Que exerce</td><td>Que exerceu</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Inapto(a) para o exercício da função</td><td><input checked="" type="checkbox"/> Que vai exercer</td><td></td></tr><tr><td colspan="2">Apto(a) para trabalho em Altura ?</td><td><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> Não se Aplica</td></tr></table> | <input checked="" type="checkbox"/> Apto(a) para o exercício da função                                      | <input type="checkbox"/> Que exerce | Que exerceu | <input type="checkbox"/> Inapto(a) para o exercício da função | <input checked="" type="checkbox"/> Que vai exercer |  | Apto(a) para trabalho em Altura ? |  | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> Não se Aplica |
| <input checked="" type="checkbox"/> Apto(a) para o exercício da função                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Que exerce                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Que exerceu                                                                                                 |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| <input type="checkbox"/> Inapto(a) para o exercício da função                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> Que vai exercer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                             |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| Apto(a) para trabalho em Altura ?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> Não se Aplica |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| <b>EXAME(S) REALIZADO(S)</b><br><br>EXAME CLÍNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>DATA:</b> 12/09/2024<br><b>EXAMES:</b><br><b>DATA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                             |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| <b>TIPAGEM SANGÜÍNEA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| Médico (a) Responsável pelo PCMSO<br><br>DATA: ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Declaro que fui submetido ao exame médico na presente data conforme consta desse ASO, e que recebi a 2ª via<br>Local/ data: <u>São Luís - MA 12-09-2024</u><br><u>Fabiano William Maciel Gomes</u><br>Assinatura do Trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |
| Assinatura do médico examinador (carimbo)<br><br>Dr. Iomar Ferreira Santos<br>Médico do Trabalho<br>Médico Examinador - MA/2261<br>CPF: 175.299.613-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Data: 12 / 09 / 2024<br>Telefone p/ contato: (98) 2107-5500                                                 |                                     |             |                                                               |                                                     |  |                                   |  |                                                                                                             |

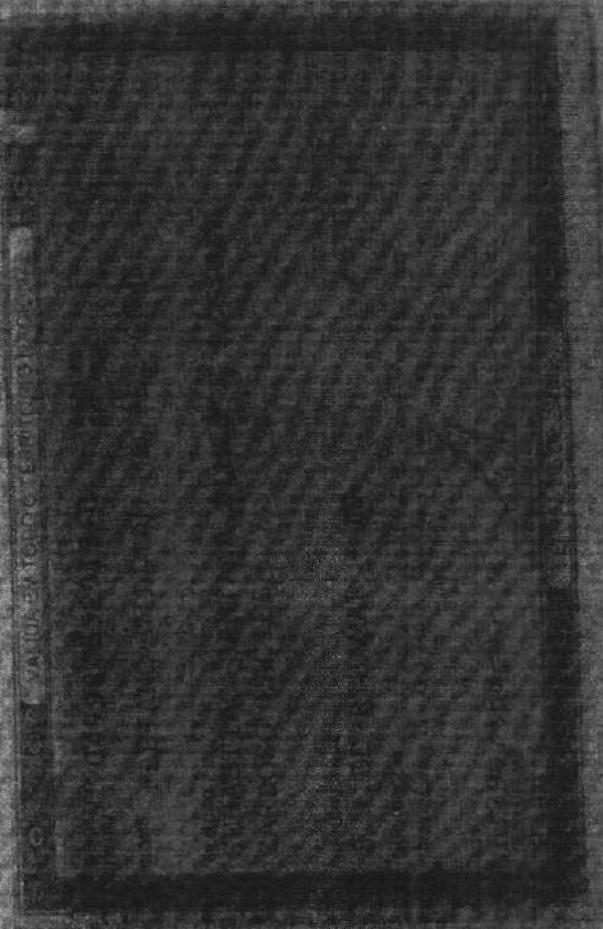


FALTA  
ENDEREZO OK  
BANCO

MATUTINO

000275

e







## DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A.

São José do Ribamar - Av. Gonçalves dias, 847 - Centro | CNPJ: 21.480.285/0002-05  
Pago do Lumiar - Av. 09, quadra 76, N° 15 - Malobão | CNPJ: 21.480.285/0001-04

000276

L

## DADOS DO CONSUMIDOR

CONSUMIDOR: REGIANE CARDOSO MACIEL

## ENDEREÇO:

RUA PROJETADA, 20 - MIRITITUA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65110-000  
IDENTIFICAÇÃO: 5.1.0.1490.0

## CDC:

955587-0

## DATA DE VENCIMENTO

20/08/2024

## REFERÊNCIA

Agosto/2024

## TOTAL A PAGAR (R\$)

36,34

## N° DA CONTA

11301550

## PREZADO(A) CONSUMIDOR

Prezado Cliente, todos os usuários terão seus hidrômetros instalados/trocados. Em caso de recusa, será realizado o corte do abastecimento, previsto no art.40 inciso III, da lei 11445/2007.

## DADOS DA MEDIÇÃO

| HIDRÔMETRO       | LACRE      | TIPO DE FATURAMENTO | CATEGORIA/ECONOMIAS | DATA EMISSÃO | CONSUMO       |
|------------------|------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------|
|                  |            | ÁGUA                | 1RES                | 03/09/2024   | MEDIDO REAL 0 |
| LEITURA ANTERIOR | 06/07/2024 | 0                   | DIAS DE CONSUMO     | 30           | MEDIDO 0      |
| LEITURA ATUAL    | 07/08/2024 | 0                   | DIAS FATURADOS      | 30           | RESIDUAL 0    |
| COD. LEITURA     | ESTIMADA   |                     | PREV. PRÓX. LEITURA | 06/09/2024   | FATURADO 10   |

## HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)

|          |   |
|----------|---|
| JUL/2024 | 0 |
| JUN/2024 | 0 |
| MAI/2024 | 0 |
| ABR/2024 | 0 |
| MAR/2024 | 0 |
| FEV/2024 | 0 |
| JAN/2024 | 0 |
| DEZ/2023 | 0 |
| NOV/2023 | 0 |
| OUT/2023 | 0 |
| SET/2023 | 0 |
| AGO/2023 | 0 |

Média dos últimos 6 meses: 0

Média dos últimos 12 meses: 0

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ÁGUA - RESIDENCIAL 36,34

VALOR TOTAL - R\$ 36,34

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$3,36 (9.26%) conforme Lei 12.741/12.

## ATENÇÃO! A BRK INFORMA

EXISTE(M) 59 FATURA(S) EM ATRASO.

## NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

Aviso importante: Não identificamos o pagamento das faturas abaixo discriminadas. Mantenha sua conta em dia! O não pagamento do débito apontado poderá ocasionar a suspensão do fornecimento dos serviços, como permitido pelo art. 40, Lei 11.445/07 e art. 79, I do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto. Para restabelecimento dos serviços, será cobrada taxa de religação, conforme a tabela vigente. Caso já tenha sido quitado o débito, pedimos seja desconsiderada essa notificação.

VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$

72,68

## Débitos Pendentes

| Referência | Vencimento | Valor     | Referência | Vencimento | Valor |
|------------|------------|-----------|------------|------------|-------|
| 06/24      | 20/06/2024 | R\$ 36,34 |            |            |       |
| 07/24      | 20/07/2024 | R\$ 36,34 |            |            |       |

Características da água distribuída em atendimento ao Anexo XX da PC nº 05/2017, alterada pela Portaria do GMS nº 884 de 24/02/2021.

| Anexo XX da Portaria de Consolidação | ANÁLISES EXIGIDAS | ANÁLISES REALIZADAS | AMOSTRAS QUE ATENDERAM |
|--------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Turbidez                             | 34                | 34                  | 34                     |
| Corpo Residual Claro                 | 34                | 34                  | 34                     |
| Coliformes Totais                    | 34                | 34                  | 34                     |

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

82610000007 363414292021 408200109556 587202408064

CDC  
955587-0N° CONTA  
11301550REFERÊNCIA  
Agosto/2024DATA DE VENCIMENTO  
20/08/2024VALOR R\$  
36,34

AGORA FAÇA SEU PAGAMENTO COM PIX

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO





**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

Campus São José de Ribamar - Código INEP: 21279764

MA 201, CEP 65110000, São José de Ribamar (MA)

CNPJ: 10.735.145/0023-08 - Telefone: None

000277

*e*

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **Fabiano William Maciel Gomes**, Matrícula **20231TEA.SJR0031**, portador do CPF nº **613.907.463-05**, RG nº **0479845520130**, tem matrícula regular em **2024.1** no **1º Período** do Curso **TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA**, turno **Matutino**, que corresponde ao 1º Ano do Ensino Médio nesta Instituição de Ensino.

São José de Ribamar (MA), 02 de setembro de 2024.



Certidão de nascimento

República Federativa do Brasil  
Estado de Maranhão  
Cartório do 2º Ofício - São José de Ribamar (MA)

Certidão de Nascimento

Certifico que as folhas 94, V, sob o número 05135, do Livro 15, de Matrículas de Nascimento, está registrado o nascimento de

FABIANO WILLIAM MACIEL GOMES

do sexo masculino, ocorrido no(a) Unidade Municipal de São José de Ribamar, no(a) Município de Ribamar (MA), no dia 26 de abril de 2007 às 18:30 horas.

É registrado o filho de Sebastião Santana Gomes, natural de São José de Ribamar (MA), e Carine Maciel, natural de Igarapé (MA), sendo avós paternos: Fátima Tereza Gomes e Gonçalo Santana Gomes e avós maternos: Sebastião Damasceno Alves e Zuleide Carmo de Jesus.

Foi declarante o pai e serviram de testemunhas: Cavalito Santana Gomes e Maria da Silva.

Observações: Registro feito no dia 13 de junho de 2007, às 14:25 horas.

O referido é verdade e eu assino.

São José de Ribamar, 13 de junho de 2007.

João Antônio de Jesus Gomes  
Cartório do 2º Ofício de Registro Civil  
- São José de Ribamar -

Arquivado em 13/06/2007 às 14:25 horas  
Arquivado em 13/06/2007 às 14:25 horas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TÍTULO ELEITORAL

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| NOME DO ELEITOR              |                 |
| PABIANO WILLIAM MACIEL GOMES |                 |
| DATA DE NASCIMENTO           | INSCRIÇÃO       |
| 26/06/2007                   | 087709581198    |
| NUMERO / UF                  | DATA DE EMISSÃO |
| SAO JOSE DE RIBAMAR / MA     | 17/04/2024      |
| ZONA                         | SEÇÃO           |
| 047                          | 0011            |

Fluxo de  
REGIANE CARDOSO MACIEL  
SEBASTIAO SANTANA GOMES

CODIGO DE VALIDAÇÃO  
/TZG./ZKX.LQF6.YHDC



Título Eleitoral impresso às 09:02 de  
17/04/2024 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na  
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço  
[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code.



INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol, São Luís-MA  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

Ficha Cadastral Completa

Identificação do Trabalhador

|                           |                                     |                        |                    |
|---------------------------|-------------------------------------|------------------------|--------------------|
| Registro                  | Nome                                | Dt.Nascimento          |                    |
| 000225                    | GABRIELLE VICTORIA MARQUES DA SILVA | 06/12/2007             |                    |
| Nome do pai               | Nome da                             |                        |                    |
| AILTON REGO DA SILVA      | ELIDA PRISCILLA MARQUES DOS REIS    |                        |                    |
| Endereço                  | Bairro                              |                        |                    |
| RUA 3 N. 97 COND GIOVANA, | CURURUCA                            |                        |                    |
| Cidade/UF                 | CEP                                 | Telefone Fixo          | Telefone Celular   |
| PAÇO DO LUMIAR/MA         | 65113000 ( ) -                      | ( ) -                  |                    |
| Estado Civil              | Nacionalidade                       | Local de Nascimento/UF | Matricula/Contrato |
| Solteiro                  | Brasileiro                          | SAO LUIS/MA            | 225-1              |

Documentos

|                 |                   |               |                   |                    |      |       |
|-----------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------------|------|-------|
| PIS/PASEP       | CPF               | RG            | CTPS              | Título Eleitoral   | Zona | Seção |
| . . /           | 078.603.193-06    | 054795272014- | /-                |                    |      |       |
| C.N.H. - Número | C.N.H. - Expedida | C.N.H. - UF   | C.N.H. - Validade | C.N.H. - Categoria |      |       |

Informações de Admissão

|                       |                                    |              |                             |                               |
|-----------------------|------------------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Dt. Admissão          | Tipo de Admissão                   | Tipo Salário | Horas/Mês                   | Ref. Salarial Inicial / Valor |
| 12/09/2024            | 10 - Primeiro Emprego (Admissão de | 1 - Mensal   |                             | 0172 - 663,39                 |
| Cargo Inicial         |                                    |              | CBO                         | Dt. Término                   |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |              |                             |                               |
| Vínculo               |                                    |              | Categoria Funcional         |                               |
| 03 - CONTRATADOS      |                                    |              | 0 -                         |                               |
| Cargo Atual           |                                    |              | Ref. Salarial Atual / Valor |                               |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |              | 0173 - 706,00               |                               |

Lotação

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Divisão                 | Subdivisão        |
| 000002 - JOVEM APRENDIZ | -                 |
| Unidade                 | Local de Trabalho |
| 000001 -                | -                 |

Situação

|            |                  |            |             |              |           |
|------------|------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| Categoria  | Ocorrência       | Aposentado | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| -          | 05               | Não        | Não         | Não          |           |
| Situação   | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| 1 - Normal |                  | -          |             |              |           |

Características Físicas

|          |      |        |                |        |
|----------|------|--------|----------------|--------|
| Raça/Cor | Sexo | Doador | Tipo Sangu     | Sinais |
| NAO      | Fem  | Não    |                |        |
| Alergias |      |        | Moléstia Grave |        |
|          |      |        | Não            | /      |

Dados da Conta

|            |              |
|------------|--------------|
| Banco      | Agência / Dv |
| 001        | 4863 - 1     |
| Conta / Dv | Tipo         |
| 59744 - 9  |              |



## INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol, São Luís-MA

CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 2 de 2

13/09/2024

## Ficha Cadastral Completa

| Eventos Fixos |              |      |       |       |
|---------------|--------------|------|-------|-------|
| Código        | Descrição    | Qtd. | Perc. | Valor |
| 002           | Salário Base | 0,00 | 0,00  | 0,00  |

Dependentes

Beneficiários de Pensão Alimentícia

Beneficiários de Pensão Vitalícia

Alterações de Divisão

Alterações de Subdivisão

Alterações de Unidade Orçamentária

Alterações de Local de Trabalho

Alterações de Cargos

Alterações de Salários

| Data       | Doc. | Número | Nome           | Valor  |
|------------|------|--------|----------------|--------|
| 13/09/2024 | Lei  | 2024   | JOVEM APRENDIZ | 708,00 |

Afastamentos/Licenças

Jornada de Trabalho

Férias

Licença-Prêmio

Tempo de Serviço Anterior

Recenseamentos

Observações

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Aline Soares Barros Lobato

(Assinatura do Recadastrado)

Instituto Gepas  
21.310.029/0001-40Deborah Victoria

(Assinatura do Funcionário Usuário)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>CMTM - MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b><br><br>Exames Admissonal - Demissional - Periódicos - Rolo-X - Espirometria - Teste Ergométrico<br>Consulta Otorrinolaringológica - Audiometria - Eletrocardiograma - Eletroencefalograma - Exames Laboratoriais<br>Avaliação Visual - PMK - Tratamento de CIPA - PCMSO - PPRA - PCMAT - LTCAT - PPR - PPP - PCA<br>RUA ALTO DUQUE DE CAXIAS N.º1 JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA<br>CNPJ: 08737079/0001-40 Fone/Fax: 082107 5500 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>ATESTADO DE SAÚDE<br/>OCUPACIONAL<br/>ASO/NR-7</b>       |
| Funcionário: GABRIELLE VICTORIA MARQUES DA SILVA<br>Idade: 17 Anos Sexo: FEMININO CPF: 07860319306 RG: 0547952720148<br>Função: JOVEM APRENDIZ<br>Local de Trabalho: INSTITUTO GEPAS CNPJ 21.310.029/0001-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS ESPECIFICOS</b><br>ERGONÔMICO: POSTURA INADEQUADA<br>QUÍMICO: INEXISTENTE<br>FÍSICO: INEXISTENTE<br>ACIDENTE: QUEDA DE MESMO NÍVEL<br>BIOLÓGICO: AUSÊNCIA DE FATOR DE RISCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |
| <b>TIPO DE EXAME</b><br><br>ADMISSONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atesto que o(a) trabalhador(a) foi submetido(a) ao exame médico clínico bem como aos anexos complementares mencionados, quando indicados, sendo considerado(a):<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Apto(a) para o exercício da função <input type="checkbox"/> Que exerce <input type="checkbox"/> Que exerceu<br><input type="checkbox"/> Inapto(a) para o exercício da função <input checked="" type="checkbox"/> Que vai exercer<br><br>Apto(a) para trabalho em Altura? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Não se Aplica |                                                             |
| <b>EXAME(S) REALIZADO(S)</b><br><br>EXAME CLÍNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DATA:</b> 12/09/2024<br><b>EXAMES:</b><br><b>DATA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| <b>TIPAGEM SANGÜÍNEA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |
| Médico(a) Responsável pelo PCMSO<br><br>DATA: ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Declaro que fui submetido ao exame médico na presente data conforme consta desse ASO, e que recebi a 2ª via<br>Local/Cidade: São Luís, MA - 12-09-24<br>Assinatura do Trabalhador:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |
| Assinatura do médico examinador (carimbo)<br><br>Dr. Iomar Ferreira Santos<br>Médico do Trabalho<br>Médico Examinador CRM-MA 12261<br>CPF 175.267.419-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data: 12 / 09 / 2024<br>Telefone p/ contato: (98) 2107-5500 |

e

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1942706587



VESPETINO



gabriela victória m. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR



REGISTRO GERAL

054795272014-8

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

15/12/2014

NOME

GABRIELLE VICTORIA MARQUES DA SILVA

FILIAÇÃO

AILTON REGO DA SILVA E ELIDA PRISCILLA  
MARQUES DOS REIS

NATURALIDADE

SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO

06/12/2007

DOC ORIGEM

NASC. N.127351 FLS.298 LIV.148

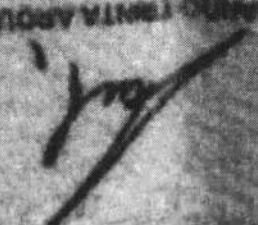
CPF

078603193-06

SAO LUIS-MA

P-3

ORLANDO FERREIRA ASSUNÇAO  
ASSINATURA DO DIRETOR



VIA-01

000284



BRK

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

BRK AMBIENTAL - MARANHÃO - S.A.

São José de Ribamar - Lda 161250 Norte - CEP: 65.001-000  
São José de Ribamar - Av. Gonçalves Dias, 897 - Centro - MA 65.001-000  
Páco do Lúmiar - CNPJ 23.480.263/0001-04  
WhatsApp: 31.99988-0001 - maranhao@brk.com.br

000285

DADOS DO CONSUMIDOR

ELIDA PRISCILLA MARQUES DOS REIS

ENDEREÇO

RUA J N 97- COND GIOYANA  
CURURUCA, PAÇO DO LUMIAR - CEP 65130-000  
IDENTIFICAÇÃO: 21.0000.08.000.0460.00

1442557-2

15/09/2024

PERIÊNCIA

TOTAL A PAGAR (R\$)

SET/2024

Nº DA CONTA

11392986

147,95

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Previsto reajuste tarifário de 4,23% nas futuras a partir da referência 10/2024, conforme cláusula 19 do Contrato de Concessão.

DADOS DA MEDIÇÃO

| IDENTIFICADOR                | LACRE | TIPO DE FATURAMENTO | CATEGORIA / ECONOMIA | DATA DE LEITURA | CONSUMO              |
|------------------------------|-------|---------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| A238G0129751                 |       | ÁGUA/ESGOTO         | RES 1                | 02/09/2024      | MEDIDO 16            |
| LEITURA ANTERIOR             | 11    | DATA 01/08/2024     | DIAS DE CONSUMO      | 22              | RESIDUAL 0           |
| LEITURA ATUAL                | 26    | DATA 02/09/2024     | DIAS FATURADOS       | 22              | CONS. FAT. ÁGUA 16   |
| COD. LEITURA: LEITURA NORMAL |       |                     | PREV. PRÓX. LEITURA  | 02/10/2024      | CONS. FAT. ESGOTO 16 |

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

|          |                    |       |                    |       |
|----------|--------------------|-------|--------------------|-------|
| AG024 5  | ÁGUA - RESIDENCIAL | 73,18 | ESGOTO-RESIDENCIAL | 13,18 |
| JUL04 0  | MULTA-R08/2024     | 1,46  | JUROS-R08/2024     | 0,14  |
| JUN24 11 |                    |       |                    |       |
| MAR03 0  |                    |       |                    |       |

VALOR TOTAL

SAL. A PAGAR DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM SET/2024: R\$ 147,95



INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO  
Campus São José de Ribamar - Código INEP: 21279764  
MA 201 - CEP 65110000, São José de Ribamar (MA)  
CNPJ: 10.731.145/0023-06 - Telefone: None

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Gabrielle Victória Marques da Silva, Matrícula 20231TALSJR0041, portador do CPF nº 078.603.193-06, RG nº 0547952720148, tem matrícula regular em 2024.1 no 2º Período do Curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, turno Vespertino, que corresponde ao 2º Ano do Ensino Médio nesta Instituição de Ensino.

São José de Ribamar (MA), 02 de setembro de 2024.

  
Rosângela Gomes  
Departamento de Registro e Controle  
Acadêmico  
IFMA - Campus São José de Ribamar  
Matr. de SIATE 150592



000287

*c*

**Banco Do Brasil**

**GABRIELLE VICTORIA MARQUES  
DA SILVA**

**Agência 4863-1**

**Conta Corrente 59.744-9**

e

**Nome:** Gabrielle Victória Marques da Silva

**Endereço:** Condomínio Giovana – Vila Roseana Sarney/ paço do lumiar

**Telefone:** (98) 9-87300066

**E-mail:** gabrielle.victoria2023@gmail.com

### **Objetivo**

Busco uma oportunidade como jovem aprendiz para desenvolver habilidades, adquirir conhecimentos e contribuir para o crescimento da empresa. Sou proativa, dedicada e trabalho bem em equipe. Estou motivada a aprender e aplicar o que aprendo, sempre buscando a excelência.

### **Formação Acadêmica**

Ensino Médio Incompleto

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, [Início : 2023] [Ano de Conclusão 2025]

### **Experiência**

Busco oportunidade no programa jovem aprendiz.

### **Habilidades**

Trabalho em equipe

Comunicação eficaz

Organização

Aprendizado contínuo

### **Idiomas**

Português: Nativo

Inglês: Intermediário

**Cursos e Certificações**

Inglês Intermediário.

Instituição: Fetima, [2018 a 2020].

**Informações Adicionais**

Participação no grêmio estudantil.

Cargo: Diretoria de direitos humanos (2023).

Cargo: Diretoria de esportes (2024).



000290



INSTITUTO GEPAS

## DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: Aphrielle Vitória Marques da Silva  
 FUNÇÃO: Jovem aprendiz  
 ENDEREÇO: Condomínio Giovanna - Vila Roseana Sarney - Lago do Leme

1 COPIAS DE CADA DOCUMENTO

|                                     |                        |                                     |                                                 |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | CARTEIRA DE IDENTIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> | COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> | CPF                    | <input type="checkbox"/>            | NR - 10 PARA ELETRICISTA                        |
| <input type="checkbox"/>            | PIS                    | <input checked="" type="checkbox"/> | COMP. DE RESIDÊNCIA DO MÊS ATUAL                |
| <input type="checkbox"/>            | RESERVISTA             | <input type="checkbox"/>            | CURRICULUM                                      |
| <input type="checkbox"/>            | TÍTULO ELEITOR         | <input checked="" type="checkbox"/> | COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) |
| <input type="checkbox"/>            | CNH PARA MOTORISTA     | <input type="checkbox"/>            | 02 FOTOS 3 X 4 (Fundo Branco)                   |
| <input type="checkbox"/>            | CERTIDÃO DE CASAMENTO  | <input type="checkbox"/>            | CERTIFICADO DE FORMAÇÃO                         |
| <input type="checkbox"/>            | RG E CPF (CONJUGE)     |                                     |                                                 |

## TELEFONES PARA CONTATO:

(98) 9 8730-0066  
 (98) 9 9905-2713 (Tia)  
 (98) 9 8801-5925 (Pai)

|           |    |
|-----------|----|
| CALÇA Nº  | 42 |
| CAMISA Nº | M  |
| BOTA Nº   | 38 |

## OBS:

- A) TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS  
 B) NÃO ACEITAMOS DOCUMENTO FALTANDO  
 C) SÓ ENTREGUE DOCUMENTOS PARA PESSOAS AUTORIZADAS DA EMPRESA  
 D) NÃO RECEBEMOS DADOS POR TELEFONE  
 E) EVITE O CANCELAMENTO DE SUA CONTRATAÇÃO PROVIDENCIANDO TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ACIMA (DE ACORDO COM A FUNÇÃO)

INSTITUTO GEPAS

000291

## INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol. São Luís-MA  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 1 de 2

13/09/2024

## Ficha Cadastral Completa

## Identificação do Trabalhador

|                             |                                   |                        |                                                                                     |                    |
|-----------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Registro                    | Nome                              | Dt. Nascimento         |  |                    |
| 000231                      | GIOSEFF BRYAN GOMES DO NASCIMENTO | 23/06/2007             |                                                                                     |                    |
| Nome do pai                 | Nome da                           |                        |                                                                                     |                    |
| GILVANE COSTA DO NASCIMENTO | LIDIONETE BARBOSA GOMES           |                        |                                                                                     |                    |
| Endereço                    | Bairro                            |                        |                                                                                     |                    |
| NOVO HORIZONTE, 33          | RESIDENCIAL SITIO NATUREZA        |                        |                                                                                     |                    |
| Cidade/UF                   | CEP                               | Telefone Fixo          | Telefone Celular                                                                    | Matrícula/Contrato |
| PACO DO LUMIAR/MA           | 65130000 ( ) -                    | ( ) -                  | ( ) -                                                                               | 231-1              |
| Estado Civil                | Nacionalidade                     | Local de Nascimento/UF |                                                                                     |                    |
| Ignorado                    |                                   | SAO LUIS/MA            |                                                                                     |                    |

## Documentos

|                 |                   |               |                   |                    |      |       |
|-----------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------------|------|-------|
| PIS/PASEP       | CPF               | RG            | CTPS              | Título Eleitoral   | Zona | Seção |
| .. /            | 625.355.153-18    | 0603588820166 | -                 |                    |      |       |
| C.N.H. - Número | C.N.H. - Expedida | C.N.H. - UF   | C.N.H. - Validade | C.N.H. - Categoria |      |       |

## Informações de Admissão

|                       |                                    |                             |           |                               |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------|
| Dt. Admissão          | Tipo de Admissão                   | Tipo Salário                | Horas/Mês | Ref. Salarial Inicial / Valor |
| 12/09/2024            | 10 - Primeiro Emprego (Admissão de | 1 - Mensal                  |           | 0172 - 663,39                 |
| Cargo Inicial         |                                    |                             | CBO       | Dt. Término                   |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |                             |           |                               |
| Vínculo               |                                    | Categoria Funcional         |           |                               |
| 03 - CONTRATADOS      |                                    | 0 -                         |           |                               |
| Cargo Atual           |                                    | Ref. Salarial Atual / Valor |           |                               |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    | 0173 - 706,00               |           |                               |

## Lotação

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Divisão                 | Subdivisão        |
| 000002 - JOVEM APRENDIZ | -                 |
| Unidade                 | Local de Trabalho |
| 000001 -                | -                 |

## Situação

|            |                  |            |             |              |           |
|------------|------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| Categoria  | Ocorrência       | Aposentado | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| -          | 05               | Não        | Não         | Não          |           |
| Situação   | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| 1 - Normal |                  | -          |             |              |           |

## Características Físicas

|          |      |                |             |        |
|----------|------|----------------|-------------|--------|
| Raça/Cor | Sexo | Doador         | Tipo Sangue | Sinais |
| NAO      | Masc | Não            |             |        |
| Alergias |      | Moléstia Grave |             |        |
|          |      | Não            | /           |        |

## Dados da Conta

|            |              |      |
|------------|--------------|------|
| Banco      | Agência / Dv |      |
| 001        | 4863 - 1     |      |
| Conta / Dv |              | Tipo |
| 59752 - X  |              |      |



## INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol, São Luís-MA  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 2 de 2

13/09/2024

## Ficha Cadastral Completa

| Eventos Fixos |              |      |       |       |
|---------------|--------------|------|-------|-------|
| Código        | Descrição    | Qtd. | Perc. | Valor |
| 002           | Salário Base | 0,00 | 0,00  | 0,00  |

Dependentes

Beneficiários de Pensão Alimentícia

Beneficiários de Pensão Vitalícia

Alterações de Divisão

Alterações de Subdivisão

Alterações de Unidade Orçamentária

Alterações de Local de Trabalho

Alterações de Cargos

| Alterações de Salários |      |        |                |        |
|------------------------|------|--------|----------------|--------|
| Data                   | Doc. | Número | Nome           | Valor  |
| 13/09/2024             | Lei  | 2024   | JOVEM APRENDIZ | 706,00 |

Afastamentos/Licenças

Jornada de Trabalho

Férias

Licença-Prêmio

Tempo de Serviço Anterior

Reconhecimentos

Observações

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Aline Sousa Barros Lealato  
(Assinatura do Recadastrado)

\* Giselle Bryan Gomes do Nascimento  
(Assinatura do Funcionário Usuário)

Instituto Gepas  
21.310.029/0001-40



000293

## CMTM - MEDICINA DO TRABALHO LTDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>CMTM - MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b><br>Exames Admisional - Demissional - Periódicos - Raio-X - Espirometria - Teste Ergométrico<br>Consulta Oftalmológica - Audiometria - Eletrocardiograma - Eletroencefalograma - Exames Laboratoriais<br>Acuidade Visual - PMK - Tratamento de CIPA - PCMSO - PPRA - PCMAT - LTCAT - PPR - PPP - PCA<br>RUA ALTO DUQUE DE CAXIAS N.º 01 JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA<br>CNPJ: 08737079/0001-40 Fone/Fax: 982107 5500 | <b>ATESTADO DE SAÚDE<br/>OCUPACIONAL<br/>ASO/NR-7</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|

Funcionário: GIOSEFF BRYAN GOMES DO NASCIMENTO  
Idade: 17 Anos Sexo: MASCULINO CPF: 62525515318 RG: 0603588820166  
Função: JOVEM APRENDIZ  
Local de Trabalho: INSTITUTO GEPAS CNPJ 21.310.029/0001-40

**RISCOS OCUPACIONAIS ESPECIFICOS**

ERGONÔMICO: POSTURA INADEQUADA

QUÍMICO: INEXISTENTE

FÍSICO: INEXISTENTE

ACIDENTE: QUEDA DE MESMO NÍVEL

BIOLÓGICO: AUSÊNCIA DE FATOR DE RISCO

**TIPO DE EXAME**

ADMISSIONAL

Atesto que o(a) trabalhador(a) foi submetido(a) ao exame médico clínico bem como aos anexos complementares mencionados, quando indicados, sendo considerado(a):

☒ Apto(a) para o exercício da função☐ Que exerce

Que exerceu

☐ Inapto(a) para o exercício da função☒ Que vai exercer

Apto(a) para trabalho em Altura ?

SIM ☐NÃO ☐☒ Não se Aplica

EXAME(S) REALIZADO(S)

DATA:

EXAMES:

DATA

EXAME CLÍNICO

12/09/2024

**TIPAGEM SANGÜÍNEA:**

OBSERVAÇÃO:

Médico (a) Responsável pelo PCMSO

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Declaro que fui submetido ao exame médico na presente data conforme consta desse ASO, e que recebi a 2ª via

Local/Date:

São Luís - MA - 12.09.2024

Gioseff Bryan Gomes do Nascimento  
Assinatura do Trabalhador

Assinatura do médico examinador (carimbo)

Dr. Iomar Ferreira Santos

Médico do Trabalho

CRM-MA 1261

Médico Examinador  
CPF: 775.253.813-72

Data: 12 / 09 / 2024

Telefone p/ contato: (98) 2107-5500



e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Guilherme Gomes da Nascimeto

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

060358862016-6 20/10/2016

GIOSEFF BRYAN GOMES DO NASCIMENTO

GILVANE COSTA DO NASCIMENTO E LIDIONETE  
BARBOSA GOMES

23/06/2007

SAO LUIS - MA

NASC. N. 125496 FLS. 270V LIV. A145

629355153-10

VIA-01

LEIN 7113 DE 29/08/63



000206

2ª Via  
Página 1/1**equatorial**  
ENERGIADANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Ins. Estadual: 120.515.11-3  
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quintandinha,  
Altos do Caiçau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

|                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--|
| Classificação: Resid. Baixa Renda                                                                                                                                                                                                 |                   | Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO                                              |  |
| Tensão Nominal Disj: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V                                                                                                                                                                          |                   |                                                                             |  |
| LIDIONETE BARBOSA GOMES<br>INSTALAÇÃO: 41182601<br>CPF: ***.133.40-**-**<br>R. C. 33, CP 55 CS 88 PS 1 NOVO HORIZONTE<br>CEP: 65130-000 RESIDENCIAL SÍTIO NATUREZA -<br>PACO DO LUMIAR - MA<br>PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0 |                   | Parceiro de Negócio<br><b>43947168</b><br>Conta Contrato<br><b>41182601</b> |  |
| Conta Mês                                                                                                                                                                                                                         | Vencimento        | Total a Pagar                                                               |  |
| <b>08/2024</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>15/08/2024</b> | <b>R\$ 67,27</b>                                                            |  |

| Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02 |                  |               |                 |
|-------------------------------------------------------------|------------------|---------------|-----------------|
| Data das Leituras                                           | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias      |
|                                                             | 05/07/2024       | 06/08/2024    | 32              |
|                                                             |                  |               | Próxima Leitura |
|                                                             |                  |               | 05/09/2024      |



NOTA FISCAL Nº 001341187 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 06/08/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://idfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulte>  
chave de acesso:  
2124080627275300018466000913411871017385563  
Protocolo de autorização: 3212400016855983 -  
06/08/2024 às 14:09:09

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
• Período: Band. Tarif.: Amarela: 06/07 - 31/07 Verde: 01/08 - 06/08 • Para esse faturamento foi calculada a perda no rural, conforme Resolução ANEEL 1000/2021. • BENE. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 31,80

| Itens de Fatura             | Quant. | Preço Unit.(R\$)<br>com Tributos | Tarifa<br>Unit.(R\$) | PIS/<br>COFINS(R\$) | ICMS<br>(R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|-----------------------------|--------|----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Consumo (kWh)               | 30     | 0,304667                         | 0,230328             | 0,23                | 2,01          | 9,14       | ICMS    | 92,65     | 22,0000     | 20,38      |
| Consumo (kWh)               | 70     | 0,523143                         | 0,394848             | 0,93                | 8,06          | 36,62      | PIS     | 72,27     | 0,5778      | 0,43       |
| Consumo (kWh)               | 4,96   | 0,782258                         | 0,592272             | 0,10                | 0,85          | 3,88       | COFINS  | 72,27     | 2,8625      | 1,92       |
| Benefício Tarifário Bruto   |        |                                  |                      | 1,06                | 9,21          | 41,87      |         |           |             |            |
| Adicional Bandeira          |        |                                  |                      | 0,03                | 0,25          | 1,14       |         |           |             |            |
| ITENS FINANCEIROS           |        |                                  |                      |                     |               | 31,60-     |         |           |             |            |
| Benefício Tarifário Líquido |        |                                  |                      |                     |               | 4,95       |         |           |             |            |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic     |        |                                  |                      |                     |               | 1,09       |         |           |             |            |
| Multa                       |        |                                  |                      |                     |               | 0,06       |         |           |             |            |
| Correção Monetária          |        |                                  |                      |                     |               | 0,12       |         |           |             |            |
| Juros                       |        |                                  |                      |                     |               |            |         |           |             |            |

|        |     |
|--------|-----|
| AGO/23 | 92  |
| SET/23 | 94  |
| OUT/23 | 83  |
| NOV/23 | 93  |
| DEZ/23 | 72  |
| JAN/24 | 72  |
| FEB/24 | 74  |
| MAR/24 | 60  |
| ABR/24 | 58  |
| MAI/24 | 73  |
| JUN/24 | 75  |
| JUL/24 | 94  |
| AGO/24 | 105 |

| Medidor     | Grandeza | Ponto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|-------------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|
| 10160239315 | Consumo  | ATIVO TOTAL   | 2.434            | 2.539         | 1,00           | 105 kWh |

| Reservado ao Fisco                      |  |  |
|-----------------------------------------|--|--|
| 7A0D 8B9E 95AC 7352 8EC9 3E48 62A8 F4B0 |  |  |

| Resolução ANEEL | Apresentação | Nº do Programa Social |
|-----------------|--------------|-----------------------|
| 3251/23         | 08/08/2024   | 20692228254           |

**REAVISO DE VENCIMENTO**

|                                                                                     |                                                                                                                                   |                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b><br><b>LIGUE GRÁTIS 116</b><br>ATENDIMENTO GRATUITO 24h<br>@equatorialma @equatorialma @equatorialma | Considera Equatorial: 0800 286 5803<br>Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.<br>Atendimento de 9h às 18h, de 19h às 24h. |
|                                                                                     | <b>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167</b><br>Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.                            |                                                                                                                                |

**IMPORTANTE:**  
É direito do consumidor ter de central gratuita de serviços o atendimento e o fornecimento de energia elétrica.  
CPC, PIS, COFINS e ICMR a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ter de central gratuita de serviços o atendimento e o fornecimento de energia elétrica.  
É direito do consumidor ter de central gratuita de serviços o atendimento e o fornecimento de energia elétrica.

Conte com os nossos  
canais digitais e  
resolva tudo sem sair  
de casa, conheça:**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**  
• Informar falta de energia  
• Pedir a segunda via da fatura  
• Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda  
**(98) 2055-0116****Accesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**  
• Solicitar troca de titularidade  
• Solicitar religação  
• Informar falta de energia  
**equatorialenergia.com.br**Nome do Cliente:  
LIDIONETE BARBOSA GOMESC.C:  
41182601Unidade de Leitura:  
PUS4T485Competência:  
08/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):  
67,27**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**



000297



## Extrato de Conta Corrente

Cliente: GIOSEFF B G NASCIMENTO

Agência: 4863-1 Conta: 59752-X

## Lançamentos

| Dia        | Histórico      | Valor    |
|------------|----------------|----------|
| 03/09/2024 | Saldo Anterior | 0,00 (+) |

## Informações Adicionais

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Saldo                   | 0,00 (+)   |
| Juros                   | 0,00       |
| Data de Debito de Juros | 01/10/2024 |
| IOF                     | 0,00       |
| Data de Debito de IOF   | 01/10/2024 |

Total Aplicações Financeiras

0,00

\* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

Campus São José de Ribamar - Código INEP: 21279764  
MA 201, CEP 65110000, São José de Ribamar (MA)  
CNPJ: 10.735.145/0023-08 - Telefone: None

e

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **Gioseff Bryan Gomes do Nascimento**, Matrícula **20221TIA.SJR0022**, portador do CPF nº **625.355.153-18**, RG nº **0603588820166**, tem matrícula regular em **2024.1** no **3º Período** do Curso **TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET**, turno **Matutino**, que corresponde ao 3º Ano do Ensino Médio nesta Instituição de Ensino.

São José de Ribamar (MA), 04 de setembro de 2024.



# **Gioseff Bryan Gomes do Nascimento**

**Nº 0890 2827 1198**

000299  
✓

**ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA**



**Data de nascimento**

**23/06/2007**

**Zona**

**093**

**Seção**

**0128**



**Município/UF**

**Paço do Lumiar/MA**

**Filiação**

**Lidionete Barbosa Gomes**

**Gilvane Costa do Nascimento**



**Código de validação:  
W7GV.1QSN.T2KA.L4CI**

**Data e hora\* de emissão do**



# INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol, São Luís-MA  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

000300

Página 1 de 2

13/09/2024

## Ficha Cadastral Completa

### Identificação do Trabalhador

|                                         |                                    |                        |                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|------------------------|--------------------|
| Registro                                | Nome                               | Dt. Nascimento         |                    |
| 000228                                  | ISABELLE SILVA LISBOA DA CONCEIÇÃO | 05/01/2007             |                    |
| Nome do pai                             | Nome da mãe                        |                        |                    |
| HORACIO LISBOA DA CONCEIÇÃO             | DANNYELLE COSTA SILVA LISBOA       |                        |                    |
| Endereço                                | Bairro                             |                        |                    |
| R CONDOMINIO VILLAGE DOS PASSAROS 2 27, | QUADRA 19                          |                        |                    |
| Cidade/UF                               | CEP                                | Telefone Fixo          | Telefone Celular   |
| SJR/MA                                  | 65110000 ( ) -                     | ( ) -                  |                    |
| Estado Civil                            | Nacionalidade                      | Local de Nascimento/UF | Matrícula/Contrato |
| Solteiro                                | Brasileiro                         | BELEM/PA               | 228-1              |

### Documentos

|                 |                   |               |                   |                    |      |       |
|-----------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------------|------|-------|
| PIS/PASEP       | CPF               | RG            | CTPS              | Título Eleitoral   | Zona | Seção |
| .. /            | 043.592.772-88    | 062370362017- | /-                |                    |      |       |
| C.N.H. - Número | C.N.H. - Expedida | C.N.H. - UF   | C.N.H. - Validade | C.N.H. - Categoria |      |       |

### Informações de Admissão

|                       |                                    |              |                             |                               |
|-----------------------|------------------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Dt. Admissão          | Tipo de Admissão                   | Tipo Salário | Horas/Mês                   | Ref. Salarial Inicial / Valor |
| 12/09/2024            | 10 - Primeiro Emprego (Admissão de | 1 - Mensal   |                             | 0172 - 663,39                 |
| Cargo Inicial         |                                    |              | CBO                         | Dt. Término                   |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |              |                             |                               |
| Vínculo               |                                    |              | Categoria Funcional         |                               |
| 03 - CONTRATADOS      |                                    |              | 0 -                         |                               |
| Cargo Atual           |                                    |              | Ref. Salarial Atual / Valor |                               |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |              | 0173 - 706,00               |                               |

### Lotação

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Divisão                 | Subdivisão        |
| 000002 - JOVEM APRENDIZ | -                 |
| Unidade                 | Local de Trabalho |
| 000001 -                | -                 |

### Situação

|            |                  |            |             |              |           |
|------------|------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| Categoria  | Ocorrência       | Aposentado | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| -          | 05               | Não        | Não         | Não          |           |
| Situação   | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| 1 - Normal |                  | -          |             |              |           |

### Características Físicas

|          |      |        |                |        |
|----------|------|--------|----------------|--------|
| Raça/Cor | Sexo | Doador | Tipo Sangue    | Sinais |
| NAO      | Fem  | Não    |                |        |
| Alergias |      |        | Moléstia Grave |        |
|          |      |        | Não            | /      |

### Dados da Conta

|            |              |      |
|------------|--------------|------|
| Banco      | Agência / Dv |      |
| 001        | 2645 - X     |      |
| Conta / Dv |              | Tipo |
| 62167 - 6  |              |      |



**INSTITUTO GEPAS SJR**

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol, São Luís-MA

CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 2 de 2

13/09/2024

**Ficha Cadastral Completa**

| Eventos Fixos |              |      |       |       |
|---------------|--------------|------|-------|-------|
| Código        | Descrição    | Qtd. | Perc. | Valor |
| 002           | Salário Base | 0,00 | 0,00  | 0,00  |

Dependentes

Beneficiários de Pensão Alimentícia

Beneficiários de Pensão Vitalícia

Alterações de Divisão

Alterações de Subdivisão

Alterações de Unidade Orçamentária

Alterações de Local de Trabalho

Alterações de Cargos

Alterações de Salários

| Data       | Doc. | Número | Nome           | Valor  |
|------------|------|--------|----------------|--------|
| 13/09/2024 | Lei  | 2024   | JOVEM APRENDIZ | 706,00 |

Afastamentos/Licenças

Jornada de Trabalho

Férias

Licença-Prêmio

Tempo de Serviço Anterior

Recenseamentos

Observações

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Aline Soares Barros Lobato  
(Assinatura do Recadastrado)

Isabelle S. Lima  
(Assinatura do Funcionário Usuário)

**Instituto Gepas**  
**21.310.029/0001-40**



000302

**CNITM - MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Exames Admissional - Demissional - Periódicos - Raio-X - Espirometria - Teste Ergométrico  
 Consulta Oftalmológica - Audiometria - Eletrocardiograma - Eletroencefalograma - Exames Laboratoriais  
 Acuidade Visual - PMK - Treinamento de CIPA - PCMSO - PPRA - PCMAT - LTCAT - PPR - PPP - PCA  
 RUA ALTO DUQUE DE CAXIAS N.01 JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA  
 CNPJ: 06737079/0001-40 Fone/Fax 982107 5500

**ATESTADO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL  
ASO/NR-7****Funcionário:** ISABELLE SILVA LISBOA DA CONCEIÇÃO**Idade:** 18 Anos **Sexo:** FEMININO **CPF:** 0435977288 **RG:** 0623703620179**Função:** JOVEM APRENDIZ**Local de Trabalho:** INSTITUTO GEPAS CNPJ 21.310.029/0001-40**RISCOS OCUPACIONAIS ESPECIFICOS****ERGONÔMICO:** POSTURA INADEQUADA**QUÍMICO:** INEXISTENTE**FÍSICO:** INEXISTENTE**ACIDENTE:** QUEDA DE MESMO NÍVEL**BIOLOGICO:** AUSÊNCIA DE FATOR DE RISCO**TIPO DE EXAME****ADMISSIONAL**

Atesto que o(a) trabalhador(a) foi submetido(a) ao exame médico clínico bem como aos anexos complementares mencionados, quando indicados, sendo considerado(a):

☒ Apto(a) para o exercício da função☐ Que exerce

Que exerceu

☐ Inapto(a) para o exercício da função☒ Que vai exercer

Apto(a) para trabalho em Altura ?

SIM ☐NÃO ☐☒ Não se Aplica**EXAME(S) REALIZADO(S)****DATA:****EXAMES:****DATA**

EXAME CLÍNICO

12/09/2024

**TIPAGEM SANGÜÍNEA:****OBSERVAÇÃO:**

Médico (a) Responsável pelo PCMSO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que fui submetido ao exame médico na presente data conforme consta desse ASO, e que recebi a 2ª via

Local/Data: São Luis - MA 12/09/2024

Assinatura do Trabalhador

Assinatura do médico examinador (carimbo)

Dr. Iomar Ferreira Santos

Médico do Trabalho

CRM-MA 12261

CPF: 175.253.813-72

Data: 12 / 09 / 2024

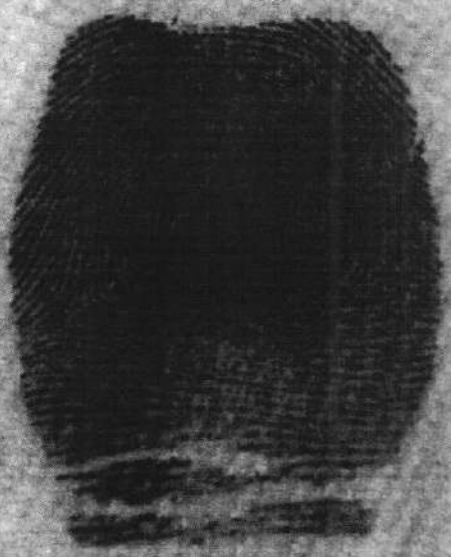
Telefone p/ contato: (98) 2107-5500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI957588738



*Paulo Silva Vieira da Conceição*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 062370362017-9

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

09/06/2007

NOME ISABELLE SILVA LISBOA DA CONCEICAO

FILIAÇÃO

HORACIO LISBOA DA CONCEICAO E DANNYELLE  
COSTA SILVA LISBOA

NATURALIDADE

BELEM - PA

DATA DE NASCIMENTO

05/01/2007

DOC ORIGEM

NASC. N.553.064 FLS.0117 LIV.1004-A

CPF

043592772-88

SAO LUIS-MA

P-2

LUCIO F. DO CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

000304



Claro



HORACIO LISBOA DA CONCEICAO  
R CONDOMNIO VILLAGE DOS PASSAROS  
2 27 QUADRA 19  
PINDAI  
65110-000 SAO JOSE DE RIBAMAR MA

Seu número Claro  
98 99614 7711

Período de uso  
de 11/07/2024 a 10/08/2024

Vencimento  
26/08/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 49,89

Total a pagar

R\$ 49,89



#### CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:

No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621

Na internet - [minhaclaro.com.br](http://minhaclaro.com.br)

Pelo celular \*1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180

Fatura em braille ligue 1052 / Deficiente auditivo ou surdo acesse [www.claro.com.br/minha-claro](http://www.claro.com.br/minha-claro)

#### 1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro-Mix  
Aplicativos Digitais  
Claro Controle 20GB [205]  
Desconto promocional

64,90

#### Serviços incluídos no seu Plano

20GB de internet do seu plano  
Claro TV+ (conteúdo Claro video)  
Ligações ilimitadas com o código 21  
Pacote exclusivo para Redes Sociais 5GB  
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

-15,01

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 49,89

TOTAL A PAGAR

R\$ 49,89

98 99614 7711 fidelidade até 02/07/2025

#### AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RCC 632/2014 Art 90 a 97. Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp. Parcial, transcorridos 30 dias da susp. parcial poderá ocorrer a Susp. Total, e transcorridos 30 dias da susp. total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itau, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/claro/claro-passaporte>.

#### DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 21540132/082024

| Descrição                                             | Valor ISS (R\$) | Valor cobrado (R\$) |
|-------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| App incluído na oferta - Claro banca Padrão           |                 | 8,00                |
| Desconto App incluído na oferta - Claro banca Padrão  |                 | -1,85               |
| App incluído na oferta - Skeelo ebook Padrão          |                 | 17,00               |
| Desconto App incluído na oferta - Skeelo ebook Padrão |                 | -3,93               |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>                       | <b>0,00</b>     | <b>19,22</b>        |

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE  
HORACIO LISBOA DA CONCEICAO

Débito Automático  
174279208

Data de Vencimento  
26/08/2024

Valor  
R\$ 49,89

84800000000-6 49890162202-4 40826174279-6 20800219122-7



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague  
com  
Pix



Pág. 1/ 2

000306



## Extrato de Conta Corrente

Cliente: ISABELLE LISBOA

Agência: 2645-X Conta: 62167-6

## Lançamentos

| Dia        | Histórico      | Valor    |
|------------|----------------|----------|
| 19/04/2024 | Saldo Anterior | 0,00 (+) |

BB

## Informações Adicionais

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Saldo                   | 0,00 (+)   |
| Juros                   | 0,00       |
| Data de Debito de Juros | 01/10/2024 |
| IOF                     | 0,00       |
| Data de Debito de IOF   | 02/09/2024 |

Total Aplicações Financeiras

0,00

\* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

Campus São José de Ribamar - Código INEP: 21279764

MA 201, CEP 65110000, São José de Ribamar (MA)

CNPJ: 10.735.145/0023-08 - Telefone: None

000307

e

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **Isabelle Silva Lisboa da Conceição**, Matrícula **20221TIA.SJR0001**, portador do CPF nº **043.592.772-88**, RG nº **0623703620179**, tem matrícula regular em **2024.1** no **3º Período** do Curso **TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET**, turno **Matutino**, que corresponde ao 3º Ano do Ensino Médio nesta Instituição de Ensino.

São José de Ribamar (MA), 02 de setembro de 2024.

000368

## INSTITUTO GEPAS SJR

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol. São Luís-MA  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 1 de 2

13/09/2024

## Ficha Cadastral Completa

## Identificação do Trabalhador

|                           |                                |                        |                                                                                     |                    |
|---------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Registro                  | Nome                           | Dt. Nascimento         |  |                    |
| 000227                    | JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO CABRAL | 24/07/2003             |                                                                                     |                    |
| Nome do pai               | Nome da                        |                        |                                                                                     |                    |
| JOSE MARIA PEREIRA CABRAL | LUSIENE LOPES DA CONCEIÇÃO     |                        |                                                                                     |                    |
| Endereço                  | Bairro                         |                        |                                                                                     |                    |
| TV STO ANTONIO, 71        | VL JULINHO                     |                        |                                                                                     |                    |
| Cidade/UF                 | CEP                            | Telefone Fixo          | Telefone Celular                                                                    | Matrícula/Contrato |
| SAO JOSE DE RIBAMAR/MA    | 65110000 ( ) -                 | ( ) -                  | ( ) -                                                                               | 224-2              |
| Estado Civil              | Nacionalidade                  | Local de Nascimento/UF |                                                                                     |                    |
| Ignorado                  | Brasileiro                     | S J DE RIBAMAR/MA      |                                                                                     |                    |

## Documentos

|                 |                   |               |                   |                    |      |       |
|-----------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------------|------|-------|
| PIS/PASEP       | CPF               | RG            | CTPS              | Título Eleitoral   | Zona | Seção |
| - /             | 629.486.953-75    | 0649281620188 | /-                |                    |      |       |
| C.N.H. - Número | C.N.H. - Expedida | C.N.H. - UF   | C.N.H. - Validade | C.N.H. - Categoria |      |       |

## Informações de Admissão

|                       |                                    |                             |           |                               |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------|
| Dt. Admissão          | Tipo de Admissão                   | Tipo Salário                | Horas/Mês | Ref. Salarial Inicial / Valor |
| 12/09/2024            | 10 - Primeiro Emprego (Admissão de | 1 - Mensal                  |           | 0172 - 663,39                 |
| Cargo Inicial         |                                    |                             | CBO       | Dt. Término                   |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    |                             |           |                               |
| Vínculo               |                                    | Categoria Funcional         |           |                               |
| 03 - CONTRATADOS      |                                    | 0 -                         |           |                               |
| Cargo Atual           |                                    | Ref. Salarial Atual / Valor |           |                               |
| 0351 - JOVEM APRENDIZ |                                    | 0173 - 706,00               |           |                               |

## Lotação

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Divisão                 | Subdivisão        |
| 000002 - JOVEM APRENDIZ | -                 |
| Unidade                 | Local de Trabalho |
| 000001 -                | -                 |

## Situação

|            |                  |            |             |              |           |
|------------|------------------|------------|-------------|--------------|-----------|
| Categoria  | Ocorrência       | Aposentado | Pensionista | FGTS Optante | Dt. Opção |
| -          | 05               | Não        | Não         | Não          |           |
| Situação   | Data da Situação | Sindicato  |             |              |           |
| 1 - Normal |                  | -          |             |              |           |

## Características Físicas

|          |      |                |               |        |
|----------|------|----------------|---------------|--------|
| Raça/Cor | Sexo | Doador         | Tipo Sanguine | Sinais |
| NAO      | Masc | Não            |               |        |
| Alergias |      | Moléstia Grave |               |        |
|          |      | Não            | /             |        |

## Dados da Conta

|            |              |  |
|------------|--------------|--|
| Banco      | Agência / Dv |  |
| 001        | 2645 - X     |  |
| Conta / Dv | Tipo         |  |
| 66871 - 0  |              |  |



**INSTITUTO GEPAS SJR**

dos Guarás, 1, SALA 307 EDIF FERNAN Ponta do Farol, São Luís-MA  
CNPJ: 21.310.029/0001-40

Página 2 de 2

13/09/2024

**Ficha Cadastral Completa**

| Eventos Fixos |              |      |       |       |
|---------------|--------------|------|-------|-------|
| Código        | Descrição    | Qtd. | Perc. | Valor |
| 002           | Salário Base | 0,00 | 0,00  | 0,00  |

Dependentes

Beneficiários de Pensão Alimentícia

Beneficiários de Pensão Vitalícia

Alterações da Divisão

Alterações de Subdivisão

Alterações de Unidade Orçamentária

Alterações de Local de Trabalho

Alterações de Cargos

Alterações de Salários

| Data       | Doc. | Número | Nome           | Valor  |
|------------|------|--------|----------------|--------|
| 13/09/2024 | Lei  | 2024   | JOVEM APRENDIZ | 706,00 |

Afastamentos/Licenças

Jornada de Trabalho

Férias

Licença-Prêmio

Tempo de Serviço Anterior

Reconhecimento

Observações

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Aline Soares Barros Lobato  
(Assinatura do Recadastrado)

**Instituto Gepas**  
**21.310.029/0001-40**

[Assinatura]  
(Assinatura do Funcionário Usuário)



000310

CMTM - MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
Exames Admisionais - Períodos - Rato-X - Espirometria - Teste Ergométrico  
Consulta Oftalmológica - Audiometria - Eletrocardiograma - Eletroencefalograma - Exames Laboratoriais  
Avaliação Visual - PMK - Treinamento de CIPA - PCMSO - PPRA - PCMAT - LTCAT - PPR - PPP - PCA  
RUA ALTO DUQUE DE CAXIAS N.01 JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA  
CNPJ:08737079/0001-40 Fone/Fax: 982107 5500

|| ATESTADO DE SAÚDE ||

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CMTM - MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b><br><b>ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b><br>ASO/NR-7 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|

Funcionário: JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO CABRAL  
Idade: 16 Anos Sexo: MASCULINO CPF: 62948895375 RG: 0649281620188  
Função: JOVEM APRENDIZ  
Local de Trabalho: INSTITUTO GEPAS CNPJ 21.310.029/0001-40

**RISCOS OCUPACIONAIS ESPECIFICOS**

ERGONOMICO: POSTURA INADEQUADA

QUIMICO: INEXISTENTE

FÍSICO: INEXISTENTE

ACIDENTE: QUEDA DE MESMO NÍVEL

BIOLÓGICO: AUSÊNCIA DE FATOR DE RISCO

**TIPO DE EXAME**

ADMISSIONAL

Atesto que o(a) trabalhador(a) foi submetido(a) ao exame médico clínico bem como aos anexos complementares mencionados, quando indicados, sendo considerado(a):

☒ Apto(a) para o exercício da função☐ Que exerce

Que exerceu

☐ Inapto(a) para o exercício da função☒ Que vai exercer

Apto(a) para trabalho em Altura ?

SIM ☐NÃO ☐☒ Não se Aplica

EXAME(S) REALIZADO(S)

DATA:

EXAMES :

DATA

EXAME CLÍNICO

12/09/2024

**TIPAGEM SANGÜÍNEA:**

OBSERVAÇÃO:

Médico (a) Responsável pelo PCMSO

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Declaro que fui submetido ao exame médico na presente data conforme consta desse ASO, e que recebi a 2ª via

Local/Data: São Luís - MA - 12-09-2024

Assinatura do Trabalhador

Assinatura do médico examinador (carimbo)

Dr. Iomar Ferreira Santos

Médico do Trabalho

CRM-MA/2261

Médico Examinador  
CPF: 175.239.813-72

Data: 12 / 09 /2024

Telefone p/ contato: (98)2107-5500

000311

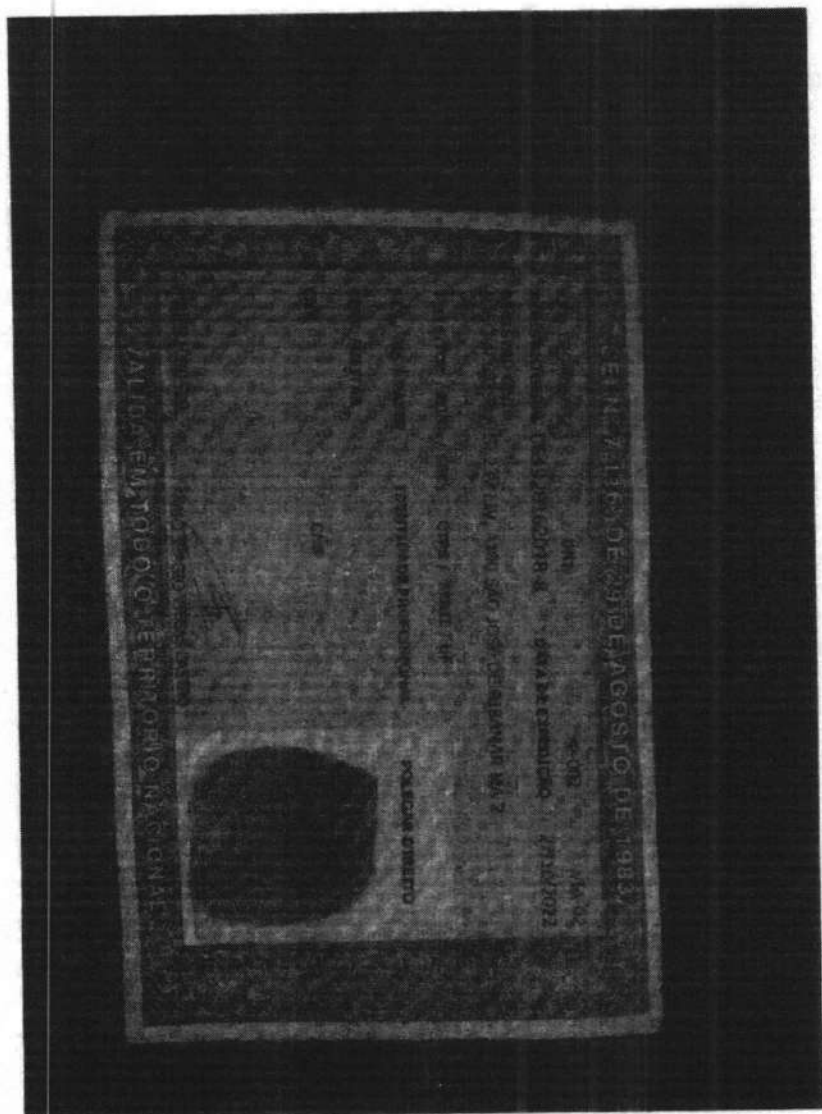
✓



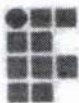
000311-40  
M

000312

✓







**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

Campus São José de Ribamar - Código INEP: 21279764

MA 201, CEP 65110000, São José de Ribamar (MA)

CNPJ: 10.735.145/0023-08 - Telefone: None

000313

e

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **José Vitor da Conceição Cabral**, Matrícula **20231TEA.SJR0032**, portador do CPF nº **629.488.953-75**, RG nº **0649281620188**, tem matrícula regular em **2024.1** no **2º Período** do Curso **TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA**, turno **Matutino**, que corresponde ao 2º Ano do Ensino Médio nesta Instituição de Ensino.

São José de Ribamar (MA), 03 de setembro de 2024.

© 1997 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

GRUPO TENSÃO: B  
TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60

INSTALLATION: 42388136  
IN/SEO: JRG5T620-1970

1. **TIPO DE TARIFA:** CONVENCIONAL MONOMODAL  
 2. **CLASIFICACION:** Resto Buena Renda  
 3. **CLASIFICACION:** Resto Buena Renda  
 4. **CLASIFICACION:** Resto Buena Renda

JOSE MARIA PEREIRA CABRAL

TV STO ANTONIO 71 CP 78 CS 115 PS 10 VILA TUINHO VI  
TUINHO CEP: 65110-000 SAO JOSE DE RIBAMAR MA  
CPF: 000.000.000-00

CPF: \*\*\*.45.1 90-\*

Conf. no. 06/2834

03-7-36

16/06/2024

NOTA FISCAL  
DATA EM  
CONSULTA  
ht (ps)

590612824

1941, 55, 11/28/41



## Extrato de Conta Corrente

Cliente: JOSE V CONCEICAO CABRAL

Agência: 2645-X Conta: 66871-0

## Lançamentos

| Dia        | Histórico      | Valor     |
|------------|----------------|-----------|
| 30/08/2024 | Saldo Anterior | 21,00 (+) |

## Informações Adicionais

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Saldo                   | 21,00 (+)  |
| Juros                   | 0,00       |
| Data de Debito de Juros | 01/10/2024 |
| IOF                     | 0,00       |
| Data de Debito de IOF   | 01/10/2024 |

Total Aplicações Financeiras 0,00

\* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





# CERTIFICADO

## TREINAMENTO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS

O Instituto Carneiro Delmondes certifica que **INSTITUTO GEPAS** Cnpj: **21.310.029/0001-40** participou e concluiu o curso de Rotinas Administrativas, realizado no período de 22/03/2024, com carga horária de 12 HORAS.

Este treinamento teve como objetivo capacitar os participantes em práticas educacionais e rotinas administrativas, voltadas ao aprimoramento do desenvolvimento humano e organizacional, fortalecendo habilidades que promovem a excelência no ambiente de trabalho e além dele.

São José de Ribamar 22/03/2024

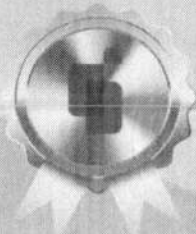
**RAIMUNDA C. CARNEIRO**  
INSTITUTO CARNEIRO DELMONDES  
CNPJ: 10.271.566/0001-01



**INSTITUTO GEPAS**  
COORDENADOR

000316





# CERTIFICADO

## HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

O Instituto Carneiro Delmondes certifica que **INSTITUTO GEPAS** Cnpj: **21.310.029/0001-40** participou e concluiu o curso de HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, realizado no período de 06/05/2024, com carga horária de 12 HORAS.

O curso teve como foco a capacitação técnica e comportamental de coordenadores e supervisores, buscando o aprimoramento das competências necessárias para o exercício das funções no ambiente organizacional com eficácia e qualidade.

São José de Ribamar 06/05/2024

**RAIMUNDA C. CARNEIRO**  
INSTITUTO CARNEIRO DELMONDES  
CNPJ: 10.271.566/0001-01



**INSTITUTO GEPAS**  
COORDENADOR

000317





# CERTIFICADO

## MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

O Instituto Carneiro Delmondes certifica que **INSTITUTO GEPAS** Cnpj: **21.310.029/0001-40** participou e concluiu o curso de **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**, realizado no período de 19/06/2024, com carga horária de 08 HORAS.

Este curso teve como objetivo desenvolver habilidades de escuta ativa, empatia e comunicação assertiva, promovendo o bem-estar e o suporte emocional dentro do ambiente de trabalho e em outras esferas da vida.

São José de Ribamar 19/06/2024

**RAIMUNDA C CARNEIRO**  
INSTITUTO CARNEIRO DELMONDES  
CNPJ: 10.271.566/0001-01



**INSTITUTO GEPAS**  
COORDENADOR

000318





# CERTIFICADO

## PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS AOS TRABALHADORES

O Instituto Carneiro Delmondes certifica que **INSTITUTO GEPAS** Cnpj: **21.310.029/0001-40** participou e concluiu o curso de **PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS AO TRABALHADORES**, realizado no período de 12/08/2024, com carga horária de 12 HORAS. Este treinamento teve como objetivo capacitar os participantes na identificação, prevenção e mitigação de riscos no ambiente de trabalho, promovendo a segurança, saúde e integridade dos colaboradores.

São José de Ribamar 12/08/2024

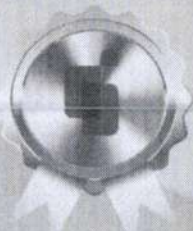
**RAIMUNDA C CARNEIRO**  
INSTITUTO CARNEIRO DELMONDES  
CNPJ: 10.271.566/0001-01



**INSTITUTO GEPAS**  
COORDENADOR

000319





# CERTIFICADO

PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS PARA ECONOMIA DE ENERGIA, DE ÁGUA E  
REDUÇÃO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO AMBIENTE DE  
TRABALHO;

O Instituto Carneiro Delmondes certifica que **INSTITUTO GEPAS** Cnpj: **21.310.029/0001-40** participou e concluiu o curso de práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente de trabalho, realizado no período de 07/07/2024, com carga horária de 12 HORAS.

Este treinamento teve como objetivo capacitar os participantes na identificação, prevenção e mitigação de riscos no ambiente de trabalho, promovendo a segurança, saúde e integridade dos colaboradores.

**RAIMUNDA C. CARNEIRO**  
INSTITUTO CARNEIRO DELMONDES  
CNPJ: 10.271.566/0001-01

São José de Ribamar 07/07/2024



**INSTITUTO GEPAS**  
COORDENADOR

000320



**DECLARAÇÃO**

incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 024/2024**

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que **NÃO POSSUI**, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

**IGEPAS**

*Aline Soares Barros Lobato*

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

**TERMO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS TRABALHISTAS**

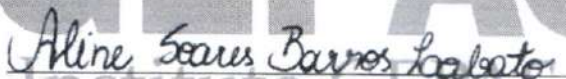
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, a Senhora Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais com a formalização e registros contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamento de proteção, sob pena de desclassificação nos termos da Lei 14.133/21.

São Luís, Maranhão em 25 de novembro de 2024.

  
INSTITUTO IGEPAS  
CNPJ nº 21.310.029/0001-40  
RG nº. 0141565420001 - SESP/MA  
CPF nº. 050.601.963-21



000323

L

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO GEPAS**, estabelecida na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís, Maranhão, CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, é nossa prestadora de serviços terceirizados de mão de obra, conforme Contrato Nº 179/2023/PMP para essa Secretaria:

| TIPO SERVIÇO                     | UND  | TOTAL  |
|----------------------------------|------|--------|
| Apoio a Serviços Gerais          | Hora | 84.000 |
| Apoio a Serviços Administrativos | Hora | 96.000 |
| Agente de Portaria               | Hora | 60.000 |

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone

Peritoró, (MA), 18 de novembro de 2024.

  
Lucas Ravi Vieira da Silva  
CPF: 058.997.743-33  
Secretário de Administração,  
Finanças e Planejamento  
PORTARIA GAB Nº 216/2021

**LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



000324

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PERITORÓ

CONTRATO Nº 179/2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 033/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERITORÓ  
- MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
E A EMPRESA INSTITUTO GEPAS, NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PERITORÓ – PMP/MA, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, PERITORÓ - MA, CNPJ Nº 01.612.537/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Sr. **LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA**, RG nº 031370672006-4, SSP-MA, CPF nº 055.997.743-33, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **INSTITUTO GEPAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.310.029/0001-40, sediada na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís – MA – CEP 65.077-460, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO**, portador do CPF de nº 021.822.233-55, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 –SRP - CPL/PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares das Secretarias do Município de Peritoró – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.1. Discriminação do objeto:

| ITEM 1 |                         |       |                 |            |                   |                         |
|--------|-------------------------|-------|-----------------|------------|-------------------|-------------------------|
| Item   | Objeto                  | Und   | Qtd. Hrs<br>Mês | Vlr. Unit. | Vlr. Total Mensal | Vlr. Total Anual        |
| 1      | Apoio a Serviços Gerais | HORAS | 7.000           | R\$ 12,34  | R\$ 86.380,00     | <b>R\$ 1.036.560,00</b> |

| ITEM 2 |                                  |       |                 |            |                   |                         |
|--------|----------------------------------|-------|-----------------|------------|-------------------|-------------------------|
| Item   | Objeto                           | Und   | Qtd. Hrs<br>Mês | Vlr. Unit. | Vlr. Total Mensal | Vlr. Total Anual        |
| 2      | Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 8.000           | R\$ 12,34  | R\$ 98.720,00     | <b>R\$ 1.184.640,00</b> |

| ITEM 3 |                    |       |                 |            |                   |                       |
|--------|--------------------|-------|-----------------|------------|-------------------|-----------------------|
| Item   | Objeto             | Und   | Qtd. Hrs<br>Mês | Vlr. Unit. | Vlr. Total Mensal | Vlr. Total Anual      |
| 3      | Agente de Portaria | HORAS | 5.000           | R\$ 12,34  | R\$ 61.700,00     | <b>R\$ 740.400,00</b> |





000325

c

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PERITORÓ

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| VALOR GLOBAL 12 MESES | R\$ 2.961.600,00 |
|-----------------------|------------------|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.961.600,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

|                    |                                                                              |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO              | 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró                                        |
| UNIDADE            | 0220 - Sec. Mun. Adm. Finanças e Gestão                                      |
| PROJETO/ATIVIDADES | 04 122 0020 2.009 - Manutenção e Func. Sec. Mun. Administ. Finanças e Gestão |
| NATURA DE DESPESA  | 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica                         |

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela **Secretaria respectiva**, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PERITORÓ**

000326

2

Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE RE - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



000327

2

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PERITORÓ

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de PERITORÓ/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**





000329

✓

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PERITORÓ

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PERITORÓ - MA, 01 de Novembro de 2023.

  
Lucas Ravi Vieira da Silva  
CPF: 058.997.743-33  
Secretário de Administração,  
Finanças e Planejamento  
PORTARIA GAB Nº 216/2021

**LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ Nº 01.612.537/0001-75

CONTRATANTE

**INSTITUTO GEPAS**

CNPJ: 21.310.029/0001-40

**JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO**

CPF nº 021.822.233-55

Pela CONTRATADA

|                              |                                                                                             |             |                            |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|
| Descrição NBS:               |                                                                                             |             |                            |
| Local de Incidência Imposto: | Estabelecimento do Tomador                                                                  | Tributação: | NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO |
| Local de Prestação do        | PERITORO / MA                                                                               | Mês de      | 10/2024                    |
| Recolhimento:                | RETIDO                                                                                      |             |                            |
| Atividade:                   | 782050000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA                                               |             |                            |
| Serviço:                     | 1705 - FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU |             |                            |

000331  
v

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

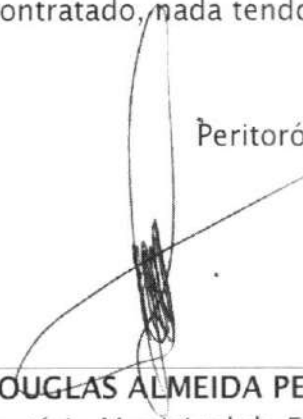
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO GEPAS**, estabelecida na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís, Maranhão, CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, é nossa prestadora de serviços terceirizados de mão de obra, conforme Contrato Nº 180/2023/PMP para essa Secretaria;

| TIPO SERVIÇO                     | UND  | TOTAL   |
|----------------------------------|------|---------|
| Apoio a Serviços Gerais          | Hora | 456.000 |
| Apoio a Serviços Administrativos | Hora | 228.000 |
| Agente de Portaria               | Hora | 384.000 |

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone

Peritoró, (MA), 18 de novembro de 2024.

  
**DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ

CONTRATO Nº 180/2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 033/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PERITORÓ - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA  
INSTITUTO GEPAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ- PMP/MA, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, PERITORÓ - MA, CNPJ Nº 01.612.537/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Sr. **JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO**, RG nº 48247395-9 SSP-MA, CPF nº 826.238.993-04, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **INSTITUTO GEPAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.310.029/0001-40, sediada na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís - MA - CEP 65.077-460, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO**, portador do CPF de nº 021.822.233-55, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 -SRP - CPL/PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares das Secretarias do Município de Peritoró - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM 1 |                            |       |                 |            |                      |                  |
|--------|----------------------------|-------|-----------------|------------|----------------------|------------------|
| Item   | Objeto                     | Und   | Qtd. Hrs<br>Mês | Vlr. Unit. | Vlr. Total<br>Mensal | Vlr. Total Anual |
| 1      | Apoio a Serviços<br>Gerais | HORAS | 38.000          | R\$ 12,34  | R\$ 468.920,00       | R\$ 5.627.040,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ

| ITEM 2 |                                  |       |                 |            |                      |                         |
|--------|----------------------------------|-------|-----------------|------------|----------------------|-------------------------|
| Item   | Objeto                           | Und   | Qtd. Hrs<br>Mês | Vlr. Unit. | Vlr. Total<br>Mensal | Vlr.Total Anual         |
| 2      | Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 19.000          | R\$ 12,34  | R\$ 234.460,00       | <b>R\$ 2.813.520,00</b> |

| ITEM 3 |                    |       |                 |            |                      |                         |
|--------|--------------------|-------|-----------------|------------|----------------------|-------------------------|
| Item   | Objeto             | Und   | Qtd. Hrs<br>Mês | Vlr. Unit. | Vlr. Total<br>Mensal | Vlr. Total Anual        |
| 3      | Agente de Portaria | HORAS | 32.000          | R\$ 12,34  | R\$ 394.880,00       | <b>R\$ 4.738.560,00</b> |

| VALOR GLOBAL 12 MESES |  |  |  |  |  | <b>R\$ 13.179.120,00</b> |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--------------------------|
|-----------------------|--|--|--|--|--|--------------------------|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contado da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.179.120,00 (treze milhões e cento e setenta e nove mil e cento e vinte reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

|                    |                                                                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO              | 03 - Secretaria Municipal de Educação                                 |
| UNIDADE            | 0301 - Manutenção e Desenvol. do Ensino - MDE                         |
| PROJETO/ATIVIDADES | 12 122 0020 2.030 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Educação |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ

|                   |                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------|
| NATURA DE DESPESA | 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica |
|-------------------|------------------------------------------------------|

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela **Secretaria respectiva**, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ

---

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE RE - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ

---

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de PERITORÓ/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



L

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ

---

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A subcontratação total, sendo permitido o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá - MA.



000338

e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ**

---

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PERITORÓ - MA, 01 de novembro de 2023.



Jhonadison Fernando Higinio Delgado  
Gestor Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2021

**JHONADISON FERNANDO HIGINIO DELGADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 01.612.537/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**INSTITUTO GEPAS**  
**CNPJ: 21.310.029/0001-40**  
**JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO**  
**CPF nº 021.822.233-55**  
**Pela CONTRATADA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b><br><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b><br><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> | Número da Nota<br><b>00000435</b>                                                                               | <br><b>CERTIFICADO</b><br>102024009219503 |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                      | Data e Hora da Emissão<br><b>31/10/2024 00:40:24</b>                                                            |                                                                                                                              |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                      | Código de Verificação<br><b>43B4.07B9.314D.22B1.1FAD.DC75.28CF.AEEF</b>                                         |                                                                                                                              |                                    |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                        | Nome / Razão Social: <b>INSTITUTO GEPAS</b>                                                                                          | Inscrição Municipal: <b>98281888</b>                                                                            |                                                                                                                              |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CPF / CNPJ: <b>21.310.029/0001-40</b>                                                                                                | Endereço: <b>R DOS GUARAS 1 SALA:307;EDIF:FERNANDO DE A LOPES; - BAIRRO CONJUNTO SAO MARCOS - CEP: 65077460</b> |                                                                                                                              |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Município: <b>SAO LUIS</b>                                                                                                           | UF: <b>MA</b>                                                                                                   | Email: <b>mafre.contabil@gmail.com</b>                                                                                       | Telefone: <b>(98) 91010011</b>     |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| Nome / Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE PERITORÓ</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                      | Inscrição Municipal:                                                                                            |                                                                                                                              |                                    |
| CPF/CNPJ: <b>01.612.537/0001-75</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                      | Endereço: <b>PC FRANCISCO XAVIER DE MATOS 150 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65418000</b>                               |                                                                                                                              |                                    |
| Município: <b>PERITORO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      | UF: <b>MA</b>                                                                                                   | Email: <b>tributos@peritoro.ma.gov.br</b>                                                                                    | Telefone: <b>(98) 32562596</b>     |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| Descrição PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ARP Nº 023/2023/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMP, CONTRATO Nº 18022023/PMP E 1º ADITIVO AO CONTRATO, REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024 |                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| <b>Tipo do Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Item</b>                                                                                                                          | <b>Quantidade</b>                                                                                               | <b>Valor Unitário (R\$)</b>                                                                                                  | <b>Valor Total (R\$)</b>           |
| TRIBUTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS.                                                                             | 28.000                                                                                                          | 12,34                                                                                                                        | 345.520,00                         |
| TRIBUTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS.                                                                           | 38.000                                                                                                          | 12,34                                                                                                                        | 468.920,00                         |
| TRIBUTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A AGENTE DE PORTARIA.                                                                        | 38.000                                                                                                          | 12,34                                                                                                                        | 468.920,00                         |
|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| PIS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                      | COFINS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                            |                                                                                                                              | INSS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> |
| IR (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                      | CSLL (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                              |                                                                                                                              |                                    |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.283.360,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| Valor Total Composição:<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Total Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                             | Base Cálculo:<br><b>R\$ 1.283.360,00</b>                                                                        | Alíquota:<br><b>5,00%</b>                                                                                                    | Valor ISS:<br><b>R\$ 64.168,00</b> |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| Descrição NBS:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| Local de Incidência Imposto:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Estabelecimento do Tomador                                                                                                           | Tributação:                                                                                                     | NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO                                                                                                   | Mês de 10/2024                     |
| Local de Prestação do                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PERITORO / MA                                                                                                                        |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| Recolhimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RETIDO                                                                                                                               |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 782050000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA                                                                                        |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |
| Serviço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1705 - FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU                                          |                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                    |

000339



000340

e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO GEPAS, estabelecida na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís, Maranhão, CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, é nossa prestadora de serviços terceirizados de mão de obra, conforme Contrato Nº 181/2023/PMP para essa Secretaria;

| TIPO SERVIÇO                     | UND  | TOTAL  |
|----------------------------------|------|--------|
| Apoio a Serviços Gerais          | Hora | 96.000 |
| Apoio a Serviços Administrativos | Hora | 96.000 |
| Agente de Portaria               | Hora | 72.000 |

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone

Peritoró, (MA), 18 de novembro de 2024.

*Maísa Regina Neves Gonçalves*  
MAÍSA REGINA NEVES GONÇALVES  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITORÓ

CONTRATO Nº 181/2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 033/2022.  
PREGÃO ELETRONICO 014/2023.  
ATA DE REGISTRO DE RPREÇO 023/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERITORÓ  
- MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO GEPAS, NA  
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da- **PMP/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, PERITORÓ - MA, CNPJ Nº 01.612.537/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Sra. **MAISA REGINA NEVES GONÇALVES** CPF nº 035.560.483-37, residente e domiciliada nesta Cidade, e a empresa **INSTITUTO GEPAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.310.029/0001-40, sediada na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís - MA - CEP 65.077-460, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO**, portador do CPF de nº 021.822.233-55, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 -SRP - CPL/PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares das Secretarias do Município de Peritoró - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM 1 |                            |       |                 |            |                      |                         |
|--------|----------------------------|-------|-----------------|------------|----------------------|-------------------------|
| Item   | Objeto                     | Und   | Qtd. Hrs<br>Mês | Vlr. Unit. | Vlr. Total<br>Mensal | Vlr. Total Anual        |
| 1      | Apoio a Serviços<br>Gerais | HORAS | 8.000           | R\$ 12,34  | R\$ 98.720,00        | <b>R\$ 1.184.640,00</b> |

| ITEM 2 |                                     |       |                 |            |                      |                         |
|--------|-------------------------------------|-------|-----------------|------------|----------------------|-------------------------|
| Item   | Objeto                              | Und   | Qtd. Hrs<br>Mês | Vlr. Unit. | Vlr. Total<br>Mensal | Vlr. Total Anual        |
| 2      | Apoio a Serviços<br>Administrativos | HORAS | 8.000           | R\$ 12,34  | R\$ 98.720,00        | <b>R\$ 1.184.640,00</b> |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITORÓ

| ITEM 3 |                    |       |                 |            |                      |                       |
|--------|--------------------|-------|-----------------|------------|----------------------|-----------------------|
| Item   | Objeto             | Und   | Qtd. Hrs<br>Mês | Vlr. Unit. | Vlr. Total<br>Mensal | Vlr. Total Anual      |
| 3      | Agente de Portaria | HORAS | 6.000           | R\$ 12,34  | R\$ 74.040,00        | <b>R\$ 888.480,00</b> |

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| <b>VALOR GLOBAL 12 MESES</b> | <b>R\$ 3.257.760,00</b> |
|------------------------------|-------------------------|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.257.760,00 (três milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

|                           |                                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>              | <b>05 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                           |
| <b>UNIDADE</b>            | <b>0501 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADES</b> | <b>10 122 0020 2.043 - Manut. e Funcion. da Secretaria de Saúde</b> |
| <b>NATURA DE DESPESA</b>  | <b>3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica</b>         |

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela **Secretaria respectiva**, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITORÓ

corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE RE - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITORÓ

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de PERITORÓ/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITORÓ**

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITORÓ**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PERITORÓ - MA, 01 de novembro de 2023.

**MAISA REGINA NEVES GONÇALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 01.612.537/0001-75  
CONTRATANTE

**INSTITUTO GEPAS**  
CNPJ: 21.310.029/0001-40  
**JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO**  
CPF nº 021.822.233-55  
Pela CONTRATADA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                     | <b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b>                                |                                                                                             | Número da Nota<br><b>00000436</b>                                                                               |                                        | <div>CERTIFICADO<br/>1020240092195036<br/></div> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                       |                                                                                             | Data e Hora da Emissão<br><b>31/10/2024 00:44:06</b>                                                            |                                        |                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>            |                                                                                             | Código de Verificação<br>8950.59B5.717D.018E.2D85.018A.918D.AD4A                                                |                                        |                                                                                                                                     |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                     | Nome / Razão Social: <b>INSTITUTO GEPAS</b>                  |                                                                                             | Inscrição Municipal: <b>98281888</b>                                                                            |                                        |                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CPF / CNPJ: <b>21.310.029/0001-40</b>                        |                                                                                             | Endereço: <b>R DOS GUARAS 1 SALA:307;EDIF:FERNANDO DE A LOPES; - BAIRRO CONJUNTO SAO MARCOS - CEP: 65077460</b> |                                        |                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Município: <b>SAO LUIS</b>                                   |                                                                                             | UF: <b>MA</b> Email: <b>mafra.contabil@gmail.com</b> Telefone: <b>(98) 91010011</b>                             |                                        |                                                                                                                                     |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Nome / Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE PERITORÓ</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| CPF/CNPJ: <b>01.612.537/0001-75</b> Inscrição Municipal:                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Endereço: <b>PC FRANCISCO XAVIER DE MATOS 150 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65418000</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Município: <b>PERITORO</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>tributos@peritoro.ma.gov.br</b> Telefone: <b>(98) 32562596</b>                                                                                                                                                                                    |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Descrição PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ARP Nº 023/2023/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMP, CONTRATO Nº 181/2023/PMP E 1º ADITIVO AO CONTRATO, REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024 |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Tipo do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Item                                                         | Quantidade                                                                                  | Valor Unitário (R\$)                                                                                            | Valor Total (R\$)                      |                                                                                                                                     |
| TRIBUTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS      | 11.500                                                                                      | 12,34                                                                                                           | 141.910,00                             |                                                                                                                                     |
| TRIBUTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS    | 10.500                                                                                      | 12,34                                                                                                           | 129.570,00                             |                                                                                                                                     |
| TRIBUTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A AGENTE DE PORTARIA | 8.424                                                                                       | 12,34                                                                                                           | 103.952,16                             |                                                                                                                                     |
| PIS (0,0000%):                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              | COFINS (0,0000%):                                                                           |                                                                                                                 | INSS (0,0000%):                        |                                                                                                                                     |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | R\$ 0,00                                                                                    |                                                                                                                 | R\$ 0,00                               |                                                                                                                                     |
| IR (0,0000%):                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              | CSLL (0,0000%):                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | R\$ 0,00                                                                                    |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 375.432,16                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Valor Total Composição:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              | Valor Total Deduções:                                                                       |                                                                                                                 | Base Cálculo:                          |                                                                                                                                     |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | R\$ 0,00                                                                                    |                                                                                                                 | R\$ 375.432,16                         |                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              | Aliquota:                                                                                   |                                                                                                                 | Valor ISS:                             |                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              | 5,00%                                                                                       |                                                                                                                 | R\$ 18.771,61                          |                                                                                                                                     |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Descrição NBS:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |                                                                                             |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Local de Incidência Imposto:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              | Estabelecimento do Tomador                                                                  |                                                                                                                 | Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO |                                                                                                                                     |
| Local de Prestação do                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              | PERITORO / MA                                                                               |                                                                                                                 | Mês de 10/2024                         |                                                                                                                                     |
| Recolhimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              | RETIDO                                                                                      |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              | 782050000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA                                               |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |
| Serviço:                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | 1705 - FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU |                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                                     |



Outlook

**Re: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/****MADe** atendimento@igepas.com.br <atendimento@igepas.com.br>**Data Qua, 21/05/2025 15:13****Para** CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

1 anexo (1 MB)

ACEITE\_AFONSO\_CUNHA\_assinada.pdf;



Boa Tarde,

Segue anexo ACEITE A PEDIDO DE ADESÃO.

Att,

Diretoria  
IGEPAS

Em 2025-05-20 14:51, CPL Afonso Cunha escreveu:

- > Prezados, segue em anexo, ofício solicitando vossa autorização
- > para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao
- > Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP da Prefeitura Municipal de
- > Peritoró/MA.
- >
- > Atenciosamente,
- >
- > -----
- >
- > Comissão Permanente de Licitação
- >
- > Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



São Luís, MA, 21 de maio de 2025.

Ao

**SRº WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Afonso Cunha/MA.

Nesta.

**ASSUNTO:** ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 045/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024, Processo nº 046/2024 - PERITORÓ - MA.

Senhor Secretário,

Venho por meio desse, informar que tomamos ciência de seu interesse em aderir a ata de registro de preço ata de registros de preços nº 045/2024 - PERITORÓ- MA, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, para atender as necessidades complementares das Secretarias do Município de Peritoró - MA, e que decidimos pela autorização da referida adesão, no seguinte quantitativo:

| ITEM               | CARGO                                                          | UND  | QTD<br>HRS<br>MÊS | VALOR<br>UNITARIO<br>/HORA                                                                        | VALOR TOTAL<br>MENSAL | VALOR TOTAL<br>ANUAL |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 01                 | Motorista                                                      | Hora | 2.640             | R\$ 18,60                                                                                         | R\$ 49.104,00         | R\$ 147.312,00       |
| 02                 | Copeiro                                                        | Hora | 4.400             | R\$ 18,60                                                                                         | R\$ 81.840,00         | R\$ 245.520,00       |
| 03                 | Apoio a Serviços<br>Gerais                                     | Hora | 15.620            | R\$ 18,60                                                                                         | R\$ 290.532,00        | R\$ 871.596,00       |
| 04                 | Supervisor de Equipe<br>de Apoio a Serviços<br>Gerais          | Hora | 1.100             | R\$ 18,60                                                                                         | R\$ 20.460,00         | R\$ 61.380,00        |
| 05                 | Apoio a Serviços<br>Administrativos                            | Hora | 19.800            | R\$ 18,60                                                                                         | R\$ 368.280,00        | R\$ 1.104.840,00     |
| 06                 | Recepcionista                                                  | Hora | 11.000            | R\$ 18,60                                                                                         | R\$ 204.600,00        | R\$ 613.800,00       |
| 07                 | Almoxarifado                                                   | Hora | 7.700             | R\$ 18,60                                                                                         | R\$ 143.220,00        | R\$ 429.660,00       |
| 08                 | Supervisor de Equipe<br>de Apoio a Serviços<br>Administrativos | Hora | 1.100             | R\$ 18,60                                                                                         | R\$ 20.460,00         | R\$ 61.380,00        |
| 09                 | Agente de Portaria                                             | Hora | 1.540             | R\$ 18,60                                                                                         | R\$ 28.644,00         | R\$ 85.932,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                |      |                   | <b>R\$ 3.621.420,00</b> (três milhões e seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais) |                       |                      |

Por fim, informamos que seguem em anexo cópia dos documentos de habilitação da empresa tais como: atos constitutivos, certidão municipal, certidões federais, certidões estaduais e demais documentos necessários para celebração da seguinte adesão.

Atenciosamente,

*Aline Soares Barros Lobato*

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

**IGEPAS**  
Instituto GEPAS

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**  
Att: Setor de Contratos.

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pela sua representante legal infra-assinado, Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para novo contrato na modalidade adesão a ata, estando, portanto, apto;

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

**DECLARA** sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA;**

**DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

**DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ( ) Microempendedor Individual (MEI);
- ( ) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- ( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( x ) OSCIP, conforme Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

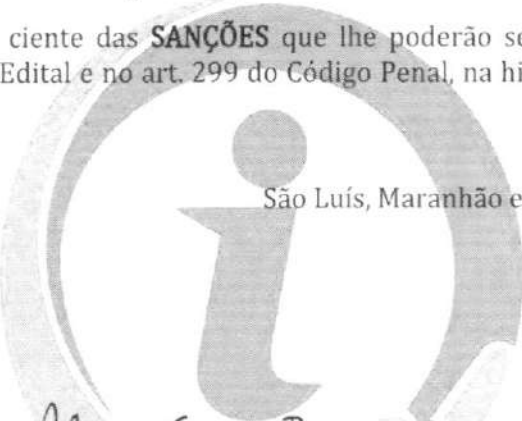
**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

**DECLARA** sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís, Maranhão em 21 de maio de 2025.



*Aline Soares Barros Lobato*

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 – SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

**IGEPAS**  
Instituto GEPAS



**DECLARAÇÃO NEPOTISMO**

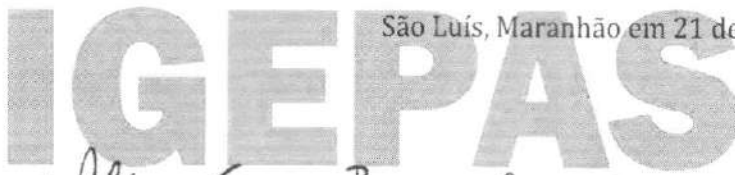
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
Att: Setor de Contratos.

A empresa **INSTITUTO GEPAS** com endereço na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, vem, pela sua representante legal infra-assinado, Aline Soares Barros Lobato, portador(a) da cédula de identidade nº 0141565420001 - SESP/MA e do CPF nº. 050.601.963-21:

**DECLARA** sob as penalidades da Lei, que os seu(s) sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, Maranhão e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, Maranhão com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;
- Autoridade da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, Maranhão hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

São Luís, Maranhão em 21 de maio de 2025.



*Aline Soares Barros Lobato*

INSTITUTO IGEPAS

CNPJ nº 21.310.029/0001-40

RG nº. 0141565420001 - SESP/MA

CPF nº. 050.601.963-21

000354

e



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.310.029/0001-40<br>Matriz | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/12/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO GEPAS |
|-------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                           |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>ALINE SOARES BARROS LOBATO | CPF<br>050.###.###-21 | QUALIFICAÇÃO<br>Presidente |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|

|                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros<br>8411-6/00 - Administração pública em geral<br>8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos<br>8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares<br>8630-5/04 - Atividade odontológica<br>8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente<br>8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética<br>8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos<br>8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos<br>8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente<br>8650-0/01 - Atividades de enfermagem<br>8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição<br>8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise<br>8650-0/04 - Atividades de fisioterapia<br>8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional<br>8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia<br>8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente<br>8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde<br>8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana<br>8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente<br>8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes<br>8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio<br>8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente<br>8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente<br>9412-0/01 - Atividades de fiscalização profissional<br>9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais<br>9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                          |             |                                                  |
|--------------------------|-------------|--------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>DOS GUARAS | NÚMERO<br>1 | COMPLEMENTO<br>SALA 307 EDIF FERNANDO DE A LOPES |
|--------------------------|-------------|--------------------------------------------------|

|                 |                                        |                       |          |
|-----------------|----------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>65077460 | BAIRRO/DISTRITO<br>CONJUNTO SAO MARCOS | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS | UF<br>MA |
|-----------------|----------------------------------------|-----------------------|----------|

000355

e

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ATENDIMENTO@IGEPAS.COM.BR

TELEFONE  
(98) 33047069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

#### QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL  
ALINE SOARES BARROS LOBATO

CPF/CNPJ  
050.###.###-21

QUALIFICAÇÃO  
Presidente

Código de autenticidade: 4631717b49faf6bf

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 10/09/2024 às 20:35:30 (data e hora de Brasília) por ALINE SOARES BARROS LOBATO - CPF 050.601.963-21

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 98281888            | 21.310.029/0001-40 | 92120253460560     |

### RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO GEPAS

### NOME FANTASIA

### LOCALIZAÇÃO

R DOS GUARAS SALA:307;EDIF:FERNANDO DE A LOPES; Nº 1, CONJUNTO SAO MARCOS  
65077460 -SAO LUIS-MA

### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

### CNAE Principal e Secundários

861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

863050400 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

864020800 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS

864029900 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

865000200 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

81B301D0A001BF004695995E3148F9D6



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.310.029/0001-40  
**Razão Social:** INSTITUTO GEPAS  
**Endereço:** R DOS GUARAS 1 SL 307 EDIF FERNAND / CJ SAO MARCOS / SAO LUIS /  
MA / 65077-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2025 a 01/06/2025

**Certificação Número:** 2025050304075396663402

Informação obtida em 21/05/2025 08:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO GEPAS**  
**CNPJ: 21.310.029/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:16 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **B795.BCEE.3EA1.804B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO GEPAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.310.029/0001-40

Certidão nº: 15462082/2025

Expedição: 17/03/2025, às 10:53:07

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GEPAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.310.029/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000300

e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 091372/25

**Data da**

07/05/2025 09:22:12

**Inscrição Estadual:** 129005606

**CPF/CNPJ:** 21310029000140

**Razão Social:** INSTITUTO GEPAS

**Endereço:** RUA DOS GUARAS, 1 SALA 307

EDIF FERNANDO DE A LOPES CEP:

**Telefone:** (98)33047069

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/05/2025 08:48:45





000361

e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 041610/25

Data da

07/05/2025 09:22:50

Inscrição Estadual: 129005606

CPF/CNPJ: 21310029000140

Razão Social: INSTITUTO GEPAS

Endereço: RUA DOS GUARAS, 1 SALA 307

EDIF FERNANDO DE A LOPES CEP:

Telefone: (98)33047069

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/05/2025 08:49:43



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



000362

C

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010306342025

Validade: 07/06/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| CNPJ: 21.310.029/0001-40                                                                                     | Inscrição Municipal: 98281888                   |
| Razão Social: INSTITUTO GEPAS                                                                                |                                                 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                                                |                                                 |
| 861010200 – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS |                                                 |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                                                                                      |                                                 |
| Logradouro: RUA DOS GUARAS                                                                                   |                                                 |
| Número: 1                                                                                                    | Complemento: SALA:307;EDIF:FERNANDO DE A LOPES; |
| Bairro: CONJUNTO SAO MARCOS                                                                                  |                                                 |
| Município: SAO LUIS – MA                                                                                     | CEP: 65077460                                   |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de fevereiro de 2025 às 14:23, sob o código de autenticidade nº 3CA53DA6CC7F5CF15BB50C90B2EEC6A5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

000363  
L

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO GEPAS

CPF/CNPJ: 21.310.029/0001-40

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:49:12 do dia 28/04/2025, com validade até o dia 28/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: O8ApQH34LDyYtMBC8pZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Código de verificação:** 76.696.317.460**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 21.310.029**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. INSTITUTO GEPAS**4ª Vara do Trabalho de São Luís**

0016207-22.2025.5.16.0004

**Vara do Trabalho de Caxias**

0016960-95.2024.5.16.0009

**Vara do Trabalho de Chapadinha**

0016161-27.2025.5.16.0006

0016237-51.2025.5.16.0006

0016238-36.2025.5.16.0006

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 23521708/2025 e pelo CNPJ 21.310.029/0001-40, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)



3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (AlvJud), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/04/2025 às 22:55

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Código de verificação:** 76.696.331.719

000366

✓

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 050.601.963-21

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 23521900/2025 e pelo CPF 050.601.963-21, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

✓

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/04/2025 às 22:56

000368

e



29807091



08071.000965/2024-56



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Atesto, para os fins do inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01.03.2016, publicada no DOU em 03.03.2016, e do inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999, publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.310.029/0001-40, foi **qualificada** como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em **17 de Abril de 2024**. Nº SEI (08071.000252/2024-92).

Nos termos do inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999, cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

**Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias**

*assinado eletronicamente*

**André Pereira Crespo**

Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEREIRA CRESPO**, Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras, em 18/11/2024, às 09:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29807091** e o código CRC **E7C74F06**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





000369

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0191/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **IGEPAS**, CNPJ nº 21.310.029/0001-40, com endereço à RUA GUARAS, Nº 307 - ED. FERNANDO DE AGUIAR LOPES - PONTA DO FAROL - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65010000 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 1506 de 30/08/2024, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

| Nome                          | Registro          | CPF/CNPJ       |
|-------------------------------|-------------------|----------------|
| MARCUS VINÍCIUS COSTA PIMENTA | 9084 - 08/07/2024 | 003.468.643-64 |

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 17 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/a5ee12d0-4b66-442f-8333-fbbecf5669a1>

Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**

**Certificado de Registro de Empresa**

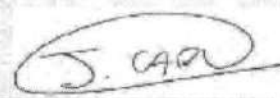
(Lei Nº 8.839, de 30 de outubro de 1980)

A empresa INSTITUTO GEPAS (SÃO LUIS), obteve registro no COREN-MA para atividade de EMPRESAS localizado(a) na RUA DOS GUARÁS, EDF. FERNANDO DE A LOPES SL 307 no Bairro PONTA DO FAROL, na cidade de SÃO LUIS, ato lavrado em 29/09/2023 sob o nº 470, estando em consequência, legalmente habilitada ao exercício de atividades na área da Enfermagem, nos termos das Normas baixadas pela Resolução Cofen-225/2001.



Validade: 27/09/2023 a 25/09/2026

Para conferência deste documento acesse <http://www.corenma.gov.br/> no banner 24 horas na opção conferência certidão com este número CRE - 0003/23 e número da inscrição COREN-MA 470.

  
Dr. José Carlos Costa Araujo Junior  
Presidente do Coren-MA

003310



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

### Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

|                                                                                      |                                   |                                                                     |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Inscrito sob CRM nº</b><br>0002534-MA                                             | <b>CNPJ</b><br>21.310.029/0001-40 | <b>Inscrição</b><br>13/09/2021                                      | <b>Validade</b><br>13/09/2025 |
| <b>Razão Social</b><br>INSTITUTO GEPAS                                               |                                   | <b>Nome Fantasia</b><br>INSTITUTO GEPAS                             |                               |
| <b>Endereço</b><br>R DOS GUARÁS; EDF F. DE AGUIAR LOPES SALA 307 -<br>PONTA DO FAROL |                                   | <b>Município</b><br>São LUIS - MA                                   | <b>CEP</b><br>65077460        |
| <b>Diretor Técnico</b><br>0005171-MA BENEDITO CARLOS BEZERRA CARDOSO                 |                                   | <b>Classificação</b><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS |                               |

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina-MA, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 13/09/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO  
PRESIDENTE

São Luís, 10 de janeiro de 2025

000371

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO GEPAS

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em primeira chamada às nove horas, atendendo ao edital de convocação de primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro, devidamente afixado na sede social, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registrada na lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem; 1) Eleição de Presidente, Tesoureiro, Secretário e Diretor Comercial; 2) Assuntos Gerais. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única formada pelos seguintes membros, para um mandato de vinte anos, conforme o art. 19, § 1 do estatuto deste Instituto: **PRESIDENTE**, Aline Soares Barros Lobato, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 014156542000-1 SESP/MA e CPF nº 050.601.963-21; **SECRETÁRIO**, Francisco Rafael Teixeira da Silva, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, portador do RG nº 040881102010-0 SESP/MA e CPF nº 606.892.403-33; **TESOUREIRO**, Técio Vinícius Caldas França, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 91048898-0 SSP/MA e CPF nº 878.605.203-97 e **DIRETOR COMERCIAL**, Augusto Gabriel Pereira de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 018685622001-1 SSP/MA e CPF nº 001.585.143-51. **CONSELHO FISCAL**: Marcus Vinicius Costa Pimenta, Lenno Souza Lobato e Marcio Leandro Pimenta Correa. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando, a partir desta data, a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A nova diretoria geral colocou em votação os demais itens em edital para votação dos membros, e ficou decidido que os assuntos gerais destacados no edital de convocação serão deliberados em outra Assembleia, e pôr fim a reunião encerrou-se, sendo por mim assinado, lavrada a ata, sendo lida, conferida, assinada a lista de presença e assinada pela presidente desta assembleia geral.

São Luís, Maranhão, 15 de abril de 2024.



Aline Soares Barros Lobato  
Presidente  
CPF Nº: 050.601.963-21



Francisco Rafael Teixeira da Silva  
Secretário  
CPF Nº: 606.892.403-33



0002

000373

L

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950WRBR7T3TOIANQ536,  
22/04/2024 13:40:57, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, FRANCISCO RAFAEL TEIXE..., Total R\$ 38,64  
Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.824 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.823  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, 22 de Abril de 2024.  
Glauco Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950TX6181CHUCZ9FR89,  
22/04/2024 13:40:57, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, FRANCISCO RAFAEL TEIXE..., Total R\$ 90,95  
Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.824 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.823  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, 22 de Abril de 2024.  
Glauco Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950T2P7E9L3RE8OXD00,  
22/04/2024 13:40:57, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, FRANCISCO RAFAEL TEIXE..., Total R\$ 6,25  
Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.824 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.823  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, 22 de Abril de 2024.  
Glauco Martins Araujo  
Escrivente



## REQUERIMENTO PARA REGISTRO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Luís/MA.

Instituto GEPAS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.029/0001-40, neste ato representado por seu presidente, Jose Augusto Muniz Lobato Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 021.822.233-55 e RG nº 168271620019 GESJUSP/MA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer o registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária anexa do Instituto GEPAS, realizados no dia 19 de julho de 2021, declarando que foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos exigidos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Luís (MA), 20 de julho de 2021.



Jose Augusto Muniz Lobato Filho

Presidente

021.822.233-55



3º Tabelionato de Notas e Protestos de São Luís (MA)  
Ata: 13.17.2 Emolumentos R\$ 4,80, FERC: R\$ 0,10, FAGEP: R\$ 0,10, FEMP: R\$ 0,10. Total: R\$ 5,00  
rendado São Luís - MA, 22/07/2021 14:23:53  
RSCF/RG229932N03CG800861M04 FRANCISCA  
FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultoria  
Atividade do selo: <https://selo.igepas-lu.ma.br>



Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO GEPAS**

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, em primeira chamada às dezoito horas, atendendo ao edital de convocação de 1 de julho de 2021, devidamente afixado na sede social, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registrada na lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, estando o atual presidente solicitando sua exclusão de membro PRESIDENTE, para deliberarem 1) Eleição da nova diretoria; 2) Posse dos eleitos. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única formada pelos seguintes membros, para um mandato de vinte anos, confirme o art. 19, § 1 do estatuto deste Instituto: PRESIDENTE, Jose Augusto Muniz Lobato Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 168271620019 GESJUSP/MA e CPF nº 021.822.233-55 DIRETORES, Augusto Gabriel Pereira de Sousa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 018685622001-1 SSP/MA e CPF nº 001.585.143-51; IRO, Lenno Souza Lobato, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0363779957 GEJUSPC/MA e CPF nº 093.487.697-58, Marcio Leandro Pimenta Correa, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do RG nº 1006864986 GEJUSPC/MA e CPF nº 004.569.173-81. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando, a partir desta data, a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim assinado, lavrada a ata, sendo lida, conferida, assinada a lista de presença e assinada pela presidente desta assembleia.

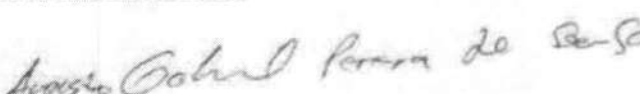
São Luís (MA), 19 de julho de 2021.



Jose Augusto Muniz Lobato Filho

Presidente

CPF: 021.822.233-55



Augusto Gabriel Pereira de Sousa

Secretário

CPF: 001.585.143-51

Rua dos Guarãs, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

000376

el

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 U 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950W515V08EYK0V9647.  
29/07/2021 10:34:19, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P., Total R\$  
31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.676 em 29/07/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.675  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.428/07/11/2019**

São Luís, MA, 29 de julho de 2021.  
Luana Aghadef de Novaes  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 U 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1529501VYEGCX9LSE4RGZ8.  
29/07/2021 10:34:19, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P., Total R\$  
74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.676 em 29/07/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.675  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.428/07/11/2019**

São Luís, MA, 29 de julho de 2021.  
Luana Aghadef de Novaes  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 U 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1589508G4WGK209MY6K0F3.  
29/07/2021 10:34:19, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, JOSE  
AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, AUGUSTO GABRIEL P., Total R\$  
15,36 Emol R\$ 13,89 FERC R\$ 0,39 FADEP R\$ 0,54 FEMP R\$ 0,54  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.676 em 29/07/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.675  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.428/07/11/2019**

São Luís, MA, 29 de julho de 2021.  
Luana Aghadef de Novaes  
Escrivente



000377

e

Za. RTD/RCPI São Luís/MA  
Microfilme N. 675

0003

## LISTA DE PRESENÇA

Da Assembleia geral extraordinária do Instituto GEPAS, realizada no dia 19 de julho de 2021 às 19:00 horas.

## NOMES ASSINATURAS

Jose Augusto Muniz Lobato Filho Jose Augusto Muniz Lobato Filho  
Augusto Gabriel Pereira de Sousa Augusto Gabriel Pereira de Sousa  
Lenno Souza Lobato Lenno S. Lobato  
Marcio Leandro Pimenta Correa Marcio Leandro Pimenta Correa

São Luís (MA), 19 de julho de 2021.

  
Jose Augusto Muniz Lobato Filho

Presidente

021.822.233-55

Rua das Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

000378

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 675

0004

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do artigo 17 do **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO GEPAS**, ficam convocados os associados a reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária**, a fim de deliberarem sobre os itens da pauta abaixo. A referida Assembleia acontecerá na sede social do Instituto GEPAS no dia **19 de julho de 2021**, às 19:00h, em primeira convocação, se houver *quorum estatutário*, ou às 19:30h, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes na sede social do Instituto. Coeficiente

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

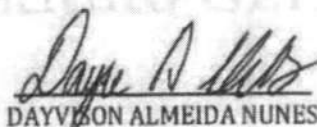
São Luís (MA), 1 de julho de 2021.

Respeitosamente;

**IGEPAS**

São Luís, 1 de julho de 2021

Instituto GEPAS

  
DAYVION ALMEIDA NUNES

Presidente

003.797.393-21

Rua dos Guarás, Sala 307. Edifício Fernando de A. Lopes, Jardim Renascença,  
São Luís/MA - CEP: 65.077-460 - Fone: (98) 3304-7069 - CNPJ: 21.310.029/0001-40

### LISTA DE PRESENÇA

Da Assembleia geral extraordinária do Instituto GEPAS, realizada no dia 15 de abril de 2024 as 09h00.

#### NOMES ASSINATURAS

José Augusto Muniz Lobato Filho José Augusto Muniz Lobato Filho  
Aline Soares Barros Lobato Aline Soares Barros Lobato  
Augusto Gabriel Pereira de Sousa Augusto Gabriel P. de Sousa  
Francisco Rafael Teixeira da Silva Francisco Rafael Teixeira da Silva  
Técio Vinícius Caldas França Técio Vinícius C. França

São Luís (MA), 15 de abril de 2024.

  
Aline Soares Barros Lobato  
Presidente  
CPF N°: 050.601.963-21

0002

000380

d

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950VKDGLU835T8K2HX21,  
22/04/2024 13:43:45, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04  
FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.825 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.824  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, 22 de Abril de 2024.

Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950RORQO7CZAILL2V03,  
22/04/2024 13:43:47, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, Total R\$ 90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45  
FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.825 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.824  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, 22 de Abril de 2024.

Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950UEST9T3AZKXUJH02,  
22/04/2024 13:43:44, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16  
FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.825 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.824  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, 22 de Abril de 2024.

Glaucia Martins Araujo  
Escrivente



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 17 do **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO GEPAS**, ficam convocados os associados a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, a fim de deliberarem sobre os itens da pauta abaixo. A referida Assembleia acontecerá na sede social do Instituto GEPAS no dia **15 de abril de 2024**, às 09:00h, em primeira convocação, se houver *quórum estatutário*, ou às 09:30h, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes na sede social do Instituto.

1. Eleição de nova Diretoria Geral;
2. Aprovação de Alteração Estatutária;
3. Assuntos gerais.

São Luís (MA), 01 de abril de 2024.

Respeitosamente;



José Augusto Muniz Lobato Filho  
Presidente

0002

000382

e

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950AUGOPN3IWZ48XP89,  
22/04/2024 13:33:56, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, Total R\$  
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.823 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.822  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, MA, 22 de Abril de 2024.  
Glauco Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950G7JKXDCU46GI8N71,  
22/04/2024 13:33:57, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, Total  
R\$ 90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.823 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.822  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, MA, 22 de Abril de 2024.  
Glauco Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950KABSP83O4AK9SL90,  
22/04/2024 13:33:53, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, Total R\$  
6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.823 em 22/04/2024.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.822  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.428/07/11/2019

São Luís, MA, 22 de Abril de 2024.  
Glauco Martins Araujo  
Escrivente

000383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
ALINE SOARES BARROS

1ª HABILITAÇÃO  
01/03/2010



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
28/10/1990 SAO LUIS/MA

4a DATA EMISSÃO  
29/04/2023

4b VALIDADE  
16/04/2033

ACC  
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0141565420001 SESP MA

4d CPF  
050.601.963-21

5 Nº REGISTRO  
04889944398

9 CAT. HAB.  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
ANTONIO MARIA BARROS

MARIA DA CONCEICAO SOARES BARROS

*Aline Soares Barros*

ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 | 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| ACC |    |            |    | D   |    |    |    |
| A   |    |            |    | D1  |    |    |    |
| A1  |    |            |    | BE  |    |    |    |
| B   |    | 16/04/2033 |    | CE  |    |    |    |
| B1  |    |            |    | C1E |    |    |    |
| C   |    |            |    | DE  |    |    |    |
| C1  |    |            |    | D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES  
A.  
EAR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

*[Signature]*  
HEWERTON CARLOS RODRIGUES FINEIRA  
CRISTON JUNIOR - EM

ASSINATURA DO EMISSOR

05147587565  
MA049718980

MARANHAO

2600049430

2600049430

000384

Faltou para você?

**Polyelle**Olá, **Aline** :)Esta é a sua **fatura de Maio...**

c

**Minha Fatura**Valor total  
**R\$ 182,75**Vencimento  
**15/05/2025**Limite total para compras  
**R\$ 320,00**Pagamento mínimo  
**R\$ 101,43**

O pagamento mínimo é composto de:

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| Encargos incidentes no período      | R\$ 32,12 |
| Parcelamento e produtos financeiros | R\$ 6,99  |
| Valor mínimo de novos lançamentos   | R\$ 20,53 |
| Saldo do crédito rotativo           | R\$ 35,99 |

Simulação de refinanciamento do valor total da fatura:

Valor em reais (R\$)

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Valor total da fatura                    | R\$ 182,75 |
| Valor financiado do total (sem encargos) | R\$ 242,31 |
| IOF                                      | R\$ 0,77   |
| Juros de mora                            | R\$ 1,93   |
| Multa por atraso                         | R\$ 3,66   |
| Juros remuneratórios                     | R\$ 45,39  |
| Reembolso Desp. Cobrança                 | R\$ 7,90   |

Simulação de refinanciamento na condição de pagamento mínimo da fatura:

Valor em reais (R\$)

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| Pagamento mínimo da fatura                          | R\$ 101,43 |
| Valor financiado do pagamento mínimo (sem encargos) | R\$ 100,32 |
| IOF                                                 | R\$ 0,32   |
| Juros remuneratórios                                | R\$ 18,48  |

Encargos e Custo Efetivo Total (CET)

Saque nacional: Juros do Rotativo e Parcelamento  
IOF de 0,38% - IOF diário de 0,0082% (limitado a 3%)  
Saque internacional: IOF de 3,58%  
Juros do rotativo no período 21,99% a.m. - CET 966,15% a.a.  
Juros do rotativo no próximo período 21,99% a.m. - CET 986,15% a.a.  
Juros por atraso 21,99% a.m. CET 966,15% a.a.  
Juros de mora 1,00% a.m. CET 12,48% a.a.  
Juros por atraso após 60 dias 5,90% a.m. - CET 98,95% a.a.  
Multa 2,00%

Realizar o pagamento total da sua fatura é sempre a melhor opção!



Este mês apertou?

**Parcele Sua Fatura**

Veja como é simples, escolha uma das opções abaixo e pague o valor exato da parcela, inclusive centavos.\*

03X de  
**R\$70,11**04X de  
**R\$56,13**05X de  
**R\$47,87**06X de  
**R\$42,45**07X de  
**R\$38,66**08X de  
**R\$35,89****Limites**

Compras

Disponível  
**R\$ 28,93**Utilizado  
**R\$ 296,07**Limite disponível para compras em 03/05  
Para consultar o limite atual, acesse o aplicativoMelhor dia de compra  
**03/06/2025**Compras realizadas até **02/06** serão lançadas na fatura com vencimento em **junho**

Dúvidas?

Chame a Cleo no WhatsApp!  
Mande uma mensagem para o número  
(11) 4003-3900



\*Para todas as opções o juros de parcelamento é de 14,99% a.m. e um CET 434,47% a.a. - Leia as regras de parcelamento desta fatura, as condições e detalhes estão no rodapé da página seguinte



Aproveite para parcelar sua fatura! Para contratar, é só pagar o valor exato da parcela conforme indicado acima. Consulte as regras do parcelamento no verso. O limite do cartão será restabelecido conforme as parcelas forem pagas. Para acessar as demais opções de parcelamento de fatura disponíveis, acesse: <https://www.portaldocartao.com.br/>

\*Atenção: Informamos que seu contrato foi atualizado. Você pode ler o contrato acessando nosso site ou no aplicativo do seu cartão.\*



Banco Itaú S.A.



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09347 19793.968546 14557.400000 1 00000000000000

Parceiro/Plano

Local de Pagamento

Vencimento

ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ

15/05/2025

Vencimento

15/05/2025

Beneficiário CREDSYSTEM INSTITUICAO DE PAGAMENTO - CNPJ: 04.670.195/0001-38

Agência/Código do Beneficiário

8541-0/45574-0

Exercício

Ano Base

2025

End.: Alameda Rio Negro, 161 / Alphaville CEP: 06454-000

Número

109/34197939-6

Data do Documento

03/05/2025

Nº do Documento

0354827484

Espécie Doc.

DV

Acerto

N

Data do Processamento

03/05/2025

Agência/Código do Beneficiário

8541-0/45574-0

Número

109/34197939-6

Nº do Documento

0354827484

Valor do Documento

182,75

Outros Acréscimos

Descontos / Abatimentos

Mora / Multa

Valor Cobrado

Pagador

Beneficiário

Instruções

Sr. Caixa:

Não receber após 29/05/2025

Valor total da fatura: R\$ 182,75

Valor mínimo para refinanciamento: R\$ 101,43

Fatura: 354827484-86 POLYELLE

Pagador ALINE SOARES BARROS LOBATO - CPF: 050.601.963-21

RUA 14 23 QUADRA 41

MERCES

65130-000 PACO DO LUMIAR MA

Pagador / Avalista

Beneficiário

CREDSYSTEM INSTITUICAO

DE PAGAMENTO

Recibo do Pagador

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Fat 354827484-86



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FICHA DE COMPENSAÇÃO



0001

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma INSTITUTO GEPAS, estabelecida no(a) RUA DOS GUARAS, nº 1, SALA 307 EDIF FERNAN, bairro CONJUNTO SAO MARCOS, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.310.029/0001-40.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

ALINE SOARES BARROS LOBATO  
PRESIDENTE  
CPF: 050.601.963-21

MATEUS SILVA MARQUES  
CONTADOR  
CRC - MA - 009947-8-0



Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,  
Shopping do Automóvel - Cidreira - São Luís - MA  
Tel: (98) 323.4817 (Whats: 98) 3146-9035 - www.3tabelionato.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0204118]-ALINE SOARES BARROS LOBATO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,92, FERC: R\$ 0,17,  
FADEP: R\$ 0,23, FEMP: R\$ 0,23. Total: 6,56 Em  
test. da verdade São Luís - MA, 31/03/2026 17:01:14  
SELO RECFIR029663K8CJ8BV2XU3Z7852 ANDRESSA  
DE CASTRO SOUSA - ESCRIVENTE Consulte a  
validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,  
Shopping do Automóvel - Cidreira - São Luís - MA  
Tel: (98) 323.4817 (Whats: 98) 3146-9035 - www.3tabelionato.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0277646]-MATEUS SILVA MARQUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,92, FERC: R\$ 0,17,  
FADEP: R\$ 0,23, FEMP: R\$ 0,23. Total: 6,56 Em  
test. da verdade São Luís - MA, 31/03/2026 17:02:04  
SELO RECFIR029583W13EKSD5OMYXMG73 ANDRESSA  
DE CASTRO SOUSA - ESCRIVENTE Consulte a  
validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



000386

e

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

0002

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950IPUJGMDAHUYWRG89,  
31/03/2025 12:01:18, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 40,52  
Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 2.613 em 31/03/2025. São Luis/MA, 31 de Março de 2025.  
Registrado hoje, sob o n. 2.612 do Registro Glauco Martins Araujo  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao Escrivente  
n. 428/07/11/2019



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569507FLH6MDZ7TOW0563,  
31/03/2025 12:01:20, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 95,36  
Emol R\$ 85,93 FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 2.613 em 31/03/2025. São Luis/MA, 31 de Março de 2025.  
Registrado hoje, sob o n. 2.612 do Registro Glauco Martins Araujo  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao Escrivente  
n. 428/07/11/2019



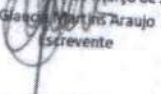
2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950YCMGASVMY2HU8865,  
31/03/2025 12:01:17, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 6,55  
Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 2.613 em 31/03/2025. São Luis/MA, 31 de Março de 2025.  
Registrado hoje, sob o n. 2.612 do Registro Glauco Martins Araujo  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao Escrivente  
n. 428/07/11/2019



## Livro Diário Nº. 4

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Folha 2 de 9

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA DOS GUARAS, Complemento: SALA 307 EDIF FERNAN, N.º: 1, Bairro: CONJUNTO SÃO MARCOS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP 65077460, Telefone: (98) 33047089

| Data       | Chave | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Histórico                          | Valor               |
|------------|-------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------------------------------|---------------------|
| 05/01/2024 | 1     | 2.01.01.03.04.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas       | 8.339,00            |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>           | <b>8.339,00</b>     |
| 10/01/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                            | 2.939.549,70        |
| 10/01/2024 | 2     | 2.01.01.03.05.0005 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas       | 6.420,00            |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>2.945.969,70</b> |
| 15/01/2024 | 1     | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Custo Dos Serviços             | 46.940,44           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>           | <b>46.940,44</b>    |
| 20/01/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Comerciais            | 80.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>           | <b>80.000,00</b>    |
| 25/01/2024 | 1     | 3.01.01.07.03.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Financeiras           | 15.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>           | <b>15.000,00</b>    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Janeiro:</b>   | <b>3.096.249,14</b> |
| 05/02/2024 | 1     | 2.01.01.03.04.0002 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas       | 13.360,44           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>           | <b>13.360,44</b>    |
| 10/02/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                            | 3.897.116,97        |
| 10/02/2024 | 2     | 2.01.01.03.05.0006 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas       | 30.696,97           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>3.927.813,94</b> |
| 15/02/2024 | 1     | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Custo Dos Serviços             | 53.059,56           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>           | <b>53.059,56</b>    |
| 20/02/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Comerciais            | 20.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>           | <b>20.000,00</b>    |
| 25/02/2024 | 1     | 3.01.01.07.03.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Financeiras           | 85.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>           | <b>85.000,00</b>    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Fevereiro:</b> | <b>4.099.233,94</b> |
| 05/03/2024 | 1     | 2.01.01.03.05.0004 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas       | 37.116,97           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>           | <b>37.116,97</b>    |
| 10/03/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                            | 4.745.846,15        |
| 10/03/2024 | 2     | 2.01.01.03.09.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas       | 30.729,18           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>4.776.575,33</b> |
| 15/03/2024 | 1     | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Custo Dos Serviços             | 78.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>           | <b>78.000,00</b>    |
| 20/03/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Comerciais            | 20.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>           | <b>20.000,00</b>    |
| 25/03/2024 | 1     | 3.01.01.07.03.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Financeiras           | 40.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>           | <b>40.000,00</b>    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Março:</b>     | <b>4.951.692,30</b> |
| 05/04/2024 | 1     | 2.01.01.03.05.0008 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas       | 15.846,15           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>           | <b>15.846,15</b>    |
| 10/04/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                            | 4.904.110,36        |
| 10/04/2024 | 2     | 2.01.01.03.06.0003 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas       | 36.264,21           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>4.940.374,57</b> |
| 15/04/2024 | 1     | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Custo Dos Serviços             | 52.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>           | <b>52.000,00</b>    |

Continua...

## Livro Diário N°. 4

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Folha Contabil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA DOS GUARAS, Complemento: SALA 307 EDIF FERNAN, N.º: 1, Bairro: CONJUNTO SAO MARCOS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP 65077460, Telefone: (98) 33047069

| Data       | Chave | Débito             | Estat | Centro | Crédito            | Estat | Centro | Histórico                       | Valor               |
|------------|-------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---------------------------------|---------------------|
| 20/04/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Comerciais      | 80.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>        | <b>80.000,00</b>    |
| 25/04/2024 | 1     | 3.01.01.07.03.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Financeiras     | 45.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>        | <b>45.000,00</b>    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Abril:</b>  | <b>5.133.220,72</b> |
| 05/05/2024 | 1     | 2.01.01.03.08.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Administrativas | 34.110,36           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>        | <b>34.110,36</b>    |
| 10/05/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                         | 3.500.261,07        |
| 10/05/2024 | 2     | 2.01.01.03.10.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Administrativas | 20.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>        | <b>3.520.261,07</b> |
| 15/05/2024 | 1     | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Custo Dos Serviços          | 46.150,71           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>        | <b>46.150,71</b>    |
| 20/05/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Comerciais      | 300.000,00          |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>        | <b>300.000,00</b>   |
| 25/05/2024 | 1     | 3.01.01.07.03.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Financeiras     | 15.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>        | <b>15.000,00</b>    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Maio:</b>   | <b>3.915.522,14</b> |
| 05/06/2024 | 1     | 2.01.01.03.04.0005 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Administrativas | 6.900,00            |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>        | <b>6.900,00</b>     |
| 10/06/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                         | 5.436.014,38        |
| 10/06/2024 | 2     | 2.01.01.03.05.0009 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Administrativas | 2.000,00            |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>        | <b>5.438.014,38</b> |
| 15/06/2024 | 1     | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Custo Dos Serviços          | 127.114,38          |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>        | <b>127.114,38</b>   |
| 20/06/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Comerciais      | 170.000,00          |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>        | <b>170.000,00</b>   |
| 25/06/2024 | 1     | 3.01.01.07.03.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Financeiras     | 30.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>        | <b>30.000,00</b>    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Junho:</b>  | <b>5.772.028,76</b> |
| 05/07/2024 | 1     | 2.01.01.03.06.0002 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Administrativas | 18.375,45           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>        | <b>18.375,45</b>    |
| 10/07/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                         | 5.556.957,43        |
| 10/07/2024 | 2     | 2.01.01.03.05.0007 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Administrativas | 3.388,44            |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>        | <b>5.560.345,87</b> |
| 15/07/2024 | 1     | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Custo Dos Serviços          | 35.193,54           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>        | <b>35.193,54</b>    |
| 20/07/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Comerciais      | 30.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>        | <b>30.000,00</b>    |
| 25/07/2024 | 1     | 3.01.01.07.03.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Financeiras     | 10.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>        | <b>10.000,00</b>    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Julho:</b>  | <b>5.653.914,86</b> |
| 05/08/2024 | 1     | 2.01.01.03.10.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas<br>Administrativas | 15.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>        | <b>15.000,00</b>    |

Continua...



## Livro Diário Nº. 4

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA DOS GUARAS, Complemento: SALA 307 EDIF FERNAN, N.º: 1, Bairro: CONJUNTO SAO MARCOS, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP 65077460, Telefone: (98) 33047069

| Data       | Chave | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Histórico                         | Valor               |
|------------|-------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-----------------------------------|---------------------|
| 10/08/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                           | 5.772.841,29        |
| 10/08/2024 | 2     | 2.01.01.03.05.0009 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas      | 5.000,00            |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>5.777.841,29</b> |
| 15/08/2024 | 1     | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Custo Dos Serviços            | 52.841,29           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>          | <b>52.841,29</b>    |
| 20/08/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Comerciais           | 45.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>45.000,00</b>    |
| 25/08/2024 | 1     | 3.01.01.07.03.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Financeiras          | 15.000,00           |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>          | <b>15.000,00</b>    |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Agosto:</b>   | <b>5.905.682,58</b> |
| 10/09/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                           | 5.889.410,95        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>5.889.410,95</b> |
| 20/09/2024 | 1     | 3.01.01.03.02.0008 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas      | 154.308,80          |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>154.308,80</b>   |
| 30/09/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | 1.02.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Clientes                          | 652.673,80          |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 30:</b>          | <b>652.673,80</b>   |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Setembro:</b> | <b>6.696.393,55</b> |
| 10/10/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                           | 6.002.152,40        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>6.002.152,40</b> |
| 20/10/2024 | 1     | 3.01.01.03.02.0008 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas      | 278.915,68          |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>278.915,68</b>   |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Outubro:</b>  | <b>6.281.068,08</b> |
| 10/11/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                           | 6.154.679,85        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>6.154.679,85</b> |
| 20/11/2024 | 1     | 3.01.01.03.02.0008 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas      | 330.049,97          |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>330.049,97</b>   |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Novembro:</b> | <b>6.484.729,82</b> |
| 10/12/2024 | 1     | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Receita                           | 6.236.741,60        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>6.236.741,60</b> |
| 20/12/2024 | 1     | 3.01.01.03.02.0008 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Administrativas      | 1.060.089,94        |
| 20/12/2024 | 2     | 1.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | 1.02.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Clientes                          | 1.858.448,40        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>          | <b>2.918.538,34</b> |
| 31/12/2024 | 1     | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Despesas Comerciais           | 194.087,50          |
| 31/12/2024 | 2     | 2.01.01.03.05.0002 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Clientes                          | 652.673,80          |
| 31/12/2024 | 4     | 2.08.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Distribuição De Lucros            | 20.079.892,94       |
| 31/12/2024 | 5     | 2.08.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Distribuição De Lucros            | 539.600,56          |
| 31/12/2024 | 6     | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0205  | 001    | Pg. Custo Dos Serviços            | 27.115.630,84       |
| 31/12/2024 | 7     | 3.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 61.035.682,15       |
| 31/12/2024 | 7     | 6.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 255.000,00          |
| 31/12/2024 | 7     | 6.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 939.087,50          |
| 31/12/2024 | 7     | 6.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 1.823.364,39        |
| 31/12/2024 | 7     | 6.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 27.606.930,76       |
| 31/12/2024 | 7     | 6.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 30.411.299,50       |
| 31/12/2024 | 7     |                    |       |        | 2.08.01.01.01.0003 | 0205  | 001    | Encerramento Do Exercício         | 30.411.299,50       |

Continua...

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Endereço: RUA DOS GUARAS, Complemento: SALA 307 EDIF FERNAN, N.º: 1, Bairro: CONJUNTO SAO MARCOS, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 33047069

| Data                       | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Histórico                 | Valor          |
|----------------------------|-------|--------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---------------------------|----------------|
| 31/12/2024                 | 7     |        |       |        | 3.01.01.03.01.0001 | 0205  | 001    | Encerramento Do Exercício | 27.606.930,76  |
| 31/12/2024                 | 7     |        |       |        | 3.01.01.03.02.0008 | 0205  | 001    | Encerramento Do Exercício | 1.823.364,39   |
| 31/12/2024                 | 7     |        |       |        | 3.01.01.07.01.0023 | 0205  | 001    | Encerramento Do Exercício | 939.087,50     |
| 31/12/2024                 | 7     |        |       |        | 3.01.01.07.03.0001 | 0205  | 001    | Encerramento Do Exercício | 255.000,00     |
| 31/12/2024                 | 7     |        |       |        | 6.01.01.01.01.0001 | 0205  | 001    | Encerramento Do Exercício | 61.035.682,15  |
| Totais do dia 31:          |       |        |       |        |                    |       |        |                           | 170.653.249,94 |
| Totais do mês de Dezembro: |       |        |       |        |                    |       |        |                           | 179.806.529,88 |

**Balanco Patrimonial**

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Endereço: RUA DOS GUARAS, Complemento: SALA 307 EDIF FERNAN, N.º: 1, Bairro: CONJUNTO SAO MARCOS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP 65077460.

120 RTD/RCPJ São Luís/MA  
Registro Nº. 2.616 0001

Folha 6 de 9

Fortes Contabil

| Conta              | Descrição                         | 31/12/2024      |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 1                  | *** Ativo ***                     | 31.198.823,54 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                  | 13.309.945,74 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                  | 13.309.945,74 D |
| 1.01.01.01         | Disponibilidades                  | 13.309.945,74 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa                             | 13.309.945,74 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                             | 351.452,87 D    |
| 1.01.01.01.01.0002 | Banco - Banco Do Brasil           | 11.240.699,72 D |
| 1.01.01.01.01.0003 | Aplicações - Banco Do Brasil      | 1.717.793,15 D  |
| 1.02               | Clientes                          | 17.888.877,80 D |
| 1.02.01            | Clientes                          | 17.888.877,80 D |
| 1.02.01.01         | Clientes                          | 17.888.877,80 D |
| 1.02.01.01.01      | Clientes                          | 17.888.877,80 D |
| 1.02.01.01.01.0001 | Clientes                          | 17.888.877,80 D |
| 2                  | *** Passivo ***                   | 31.198.823,54 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                | 786.524,04 C    |
| 2.01.01            | Passivo Circulante                | 786.524,04 C    |
| 2.01.01.03         | Passivo Circulante                | 786.524,04 C    |
| 2.01.01.03.04      | Folha De Pagamento - Santana      | 77.729,81 C     |
| 2.01.01.03.04.0001 | Administração                     | 30.000,00 C     |
| 2.01.01.03.04.0002 | Educação                          | 42.087,81 C     |
| 2.01.01.03.04.0003 | Saúde                             | 2.642,00 C      |
| 2.01.01.03.04.0005 | Assistência                       | 3.000,00 C      |
| 2.01.01.03.05      | Folha De Pagamento - Peritoró     | 322.359,52 C    |
| 2.01.01.03.05.0001 | Administração                     | 74.701,24 C     |
| 2.01.01.03.05.0003 | Saúde                             | 89.563,39 C     |
| 2.01.01.03.05.0004 | IGEPAS - Escritorio               | 1.220,70 C      |
| 2.01.01.03.05.0005 | IGEPAS - Tercerizada              | 2.400,00 C      |
| 2.01.01.03.05.0006 | Serviços Externos                 | 120.833,03 C    |
| 2.01.01.03.05.0007 | Pathernon                         | 10.000,00 C     |
| 2.01.01.03.05.0008 | IGEPAS - Jurídico e Contabilidade | 1.753,85 C      |
| 2.01.01.03.05.0009 | Pre - Vestibular                  | 15.000,00 C     |
| 2.01.01.03.05.0010 | INSS                              | 6.887,31 C      |
| 2.01.01.03.06      | Folha De Pagamento - Chapadinha   | 120.920,34 C    |
| 2.01.01.03.06.0001 | Educação                          | 44.880,00 C     |
| 2.01.01.03.06.0002 | Saude Fus                         | 6.704,55 C      |
| 2.01.01.03.06.0003 | Saude Mac                         | 12.575,79 C     |
| 2.01.01.03.06.0004 | Saude Pat                         | 56.760,00 C     |
| 2.01.01.03.07      | Folha De Pagamento - Cajari       | 56.220,00 C     |
| 2.01.01.03.07.0001 | Educação                          | 54.300,00 C     |
| 2.01.01.03.07.0002 | IGEPAS - Escritorio               | 1.920,00 C      |
| 2.01.01.03.08      | Folha De Pagamento - SJR          | 59.523,55 C     |
| 2.01.01.03.08.0001 | Sempal                            | 53.932,84 C     |
| 2.01.01.03.08.0002 | INSS                              | 5.590,71 C      |
| 2.01.01.03.09      | Folha De Pagamento - Dom Pedro    | 124.770,82 C    |
| 2.01.01.03.09.0001 | Saude                             | 121.770,82 C    |
| 2.01.01.03.09.0002 | INSS                              | 3.000,00 C      |
| 2.01.01.03.10      | Outras Obrigações                 | 25.000,00 C     |
| 2.01.01.03.10.0001 | Pis s/ Folha                      | 25.000,00 C     |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                | 1.000,00 C      |
| 2.07.07            | Patrimônio Líquido                | 1.000,00 C      |
| 2.07.07.01         | Patrimônio Líquido                | 1.000,00 C      |
| 2.07.07.01.01      | Patrimônio Líquido                | 1.000,00 C      |

Continua

## Balanco Patrimonial

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Endereço: RUA DOS GUARAS, Complemento: SALA 307 EDIF FERNAN, N.º: 1, Bairro: CONJUNTO SAO MARCOS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460.

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                      | 31/12/2024      |
|--------------------|--------------------------------|-----------------|
| 2.07.07.01.01.0001 | Patrimônio                     | 1.000,00 C      |
| 2.08               | Superavit e Deficit Acumulados | 30.411.299,50 C |
| 2.08.01            | Superavit e Deficit Acumulados | 30.411.299,50 C |
| 2.08.01.01         | Superavit e Deficit Acumulados | 30.411.299,50 C |
| 2.08.01.01.01      | Superavit e Deficit Acumulados | 30.411.299,50 C |
| 2.08.01.01.01.0003 | Superavit 2024                 | 30.411.299,50 C |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

ALINE SOARES BARROS LOBATO  
PRESIDENTE

CPF:050.601.963-21

MATEUS SILVA MARQUES  
CONTADOR

CRC - MA - 009947-8-0

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950LXWMGPDH0Y0JBO02,  
31/03/2025 14:40:07, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 40,52  
Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>Prenotado sob o n.2.617 em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n.2.616 do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao  
n.428/07/11/2019São Luís/MA, 31 de Março de 2025.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrevente2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950P6LN4WVNGOLV1866,  
31/03/2025 14:40:07, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 95,36  
Emol R\$ 85,93 FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>Prenotado sob o n.2.617 em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n.2.616 do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao  
n.428/07/11/2019São Luís/MA, 31 de Março de 2025.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrevente2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950K6L54ZVOSG/TW036,  
31/03/2025 14:40:05, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 13,10  
Emol R\$ 11,84 FERC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>Prenotado sob o n.2.617 em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n.2.616 do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao  
n.428/07/11/2019São Luís/MA, 31 de Março de 2025.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrevente



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Estabelecimentos: 0205 - INSTITUTO GEPAS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA DOS GUARAS, Complemento: SALA 307 EDIF FERNAN, N.º: 1, Bairro: CONJUNTO SAO MARCOS, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65077460.

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2024<br>a<br>31/12/2024 |
|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 61.035.682,15                 |
| 010.01    | Receita - Revenda De Mercadorias        | 61.035.682,15                 |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 61.035.682,15                 |
| (-) 040   | Custo Produtos Vendidos                 | 27.606.930,76                 |
| 040.02    | Custo Produtos Vendidos                 | 27.606.930,76                 |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 33.428.751,39                 |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 3.017.451,89                  |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 1.823.364,39                  |
| 070.03    | Despesas                                | 939.067,50                    |
| 070.03.03 | Despesas Comerciais                     | 939.067,50                    |
| 070.04    | Despesas Financeiras                    | 255.000,00                    |
| (=) 110   | Lucro Operacional                       | 30.411.299,50                 |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 30.411.299,50                 |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 30.411.299,50                 |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 30.411.299,50                 |

ALINE SOARES BARROS LOBATO  
PRESIDENTE

CPF:050.601.963-21

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

MATEUS SILVA MARQUES  
CONTADOR  
CRC - MA - 009947-6-0

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569500I2ZDNVZ4K94HK44,  
31/03/2025 13:50:30, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 40,52  
Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.2.615 em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n.2.614 do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao  
n.428/07/11/2019

São Luis-MA, 31 de Março de 2025.

Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950IH3WVXVDSQSS9PG57,  
31/03/2025 13:50:32, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 95,36  
Emol R\$ 85,93 FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.2.615 em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n.2.614 do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao  
n.428/07/11/2019

São Luis-MA, 31 de Março de 2025.

Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950L83JMQ4ZIRV4EQ32,  
31/03/2025 13:50:28, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 6,55  
Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.2.615 em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n.2.614 do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao  
n.428/07/11/2019

São Luis-MA, 31 de Março de 2025.

Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

000394

e

Folha: 9 de 9

ZD, RTD/RCPJ São Luís/MA  
Registro Nº. 2.613

0001

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma INSTITUTO GEPAS, estabelecida no(a) RUA DOS GUARAS, nº 1, SALA 307 EDIF FERNAN, bairro CONJUNTO SAO MARCOS, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.310.029/0001-40.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

AS  
ALINE SOARES BARROS LOBATO  
PRESIDENTE  
CPF: 050.601.963-21

Mateus Silva Marques  
MATEUS SILVA MARQUES  
CONTADOR  
CRC - MA - 009947-8-0

000395

e

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950LKG3SIDBN47WF870,  
31/03/2025 13:39:04, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 40,52  
Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **2.614** em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n. **2.613** do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao  
n. **428/07/11/2019**

São Luís/MA, 31 de Março de 2025.  
Glauce Martins Araujo  
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950D8CSAN482QMFM154,  
31/03/2025 13:39:06, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 95,36  
Emol R\$ 85,93 FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **2.614** em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n. **2.613** do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao  
n. **428/07/11/2019**

São Luís/MA, 31 de Março de 2025.  
Glauce Martins Araujo  
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950MF49BNVWLX5DG843,  
31/03/2025 13:39:03, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 6,55  
Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **2.614** em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n. **2.613** do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao  
n. **428/07/11/2019**

São Luís/MA, 31 de Março de 2025.  
Glauce Martins Araujo  
Escrevente

000386

0001

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA DOS GUARAS, Complemento: SALA 307 EDIF FERNAN, N.º: 1, Bairro: CONJUNTO SAO MARCOS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460.

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

| Código | Nome<br>Valores                                                                       | Expressão             | Resultado |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| LG     | Liquidez Geral<br>61.035.682,15 / 31.198.823,54                                       | (c11+c12)/(c21+c22)   | 1,96      |
|        | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total.                      | Quanto maior, melhor. |           |
| LC     | Liquidez Corrente<br>13.309.945,74 / 786.524,04                                       | c101/c201             | 16,92     |
|        | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. | Quanto maior, melhor. |           |
| LI     | Liquidez Imediata<br>13.309.945,74 / 786.524,04                                       | c10101/c201           | 16,92     |
|        | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo.              | Quanto maior, melhor. |           |
| LS     | Liquidez Seca<br>(30.411.299,50 / 61.035.682,15) * 100                                | (d200/d030) * 100     | 49,83     |
|        | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos.                         | Quanto maior, melhor. |           |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>(30.411.299,50 / 31.198.823,54) * 100                       | (d200/c1) * 100       | 97,48     |
|        | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.            | Quanto maior, melhor. |           |

ALINE SOARES BARROS LOBATO  
PRESIDENTE  
CPF: 050.601.963-21

MATEUS SILVA MARQUES  
CONTADOR  
CRC - MA - 009947-8-0

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT15695063R6KJ7LIEMHW53,  
31/03/2025 14:21:12, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 40,52  
Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br



Prenotado sob o n. 2.616 em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n. 2.615 do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao  
n. 428/07/11/2019

São Luís-MA, 31 de Março de 2025.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950676MF243EEGSA13,  
31/03/2025 14:21:12, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 95,36  
Emol R\$ 85,93 FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br



Prenotado sob o n. 2.616 em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n. 2.615 do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao  
n. 428/07/11/2019

São Luís-MA, 31 de Março de 2025.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569506IP4HOMFY52DFA32,  
31/03/2025 14:21:10, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 6,55  
Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br



Prenotado sob o n. 2.616 em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n. 2.615 do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao  
n. 428/07/11/2019

São Luís-MA, 31 de Março de 2025.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrevente



000357

RTD/RCPJ São Luís/MA  
Registro Nº. 2.617

0003

✓

Empresa: INSTITUTO GEPAS - CNPJ: 21.310.029/0001-40

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA DOS GUARAS, Complemento: SALA 307 EDIF FERNAN. N.º 1, Bairro: CONJUNTO SAO MARCOS.

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460.

**NOTAS EXPLICATIVAS****(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

**(2) CLIENTES**

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2024.

**(3) FORNECEDORES**

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

**(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2024 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

**(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

**(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trintadias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

**(7) CAPITAL SUBSCRITO**

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2024. Dessa forma, continua o valor de R\$ 1.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São Luís -MA, 31 de Dezembro de 2024

ALINE SOARES BARROS LOBATO  
PRESIDENTE

CPF: 050.601.963-21

MATEUS SILVA MARQUES  
CONTADOR  
CRC - MA - 009947-8-O

000398

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569500TE977DJPOOSMC74,  
31/03/2025 14:42:23, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 40,52  
Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **2.618** em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n. **2.617** do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao  
n. **428/07/11/2019**

São Luís/MA 31 de Março de 2025.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950861D284EVQ800286,  
31/03/2025 14:42:26, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 95,36  
Emol R\$ 85,93 FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **2.618** em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n. **2.617** do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao  
n. **428/07/11/2019**

São Luís/MA 31 de Março de 2025.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569500WE1RCM4F392L262,  
31/03/2025 14:42:21, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO GEPAS, ALINE  
SOARES BARROS LOBATO, MATEUS SILVA MARQUES, Total R\$ 6,55  
Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **2.618** em 31/03/2025.  
Registrado hoje, sob o n. **2.617** do Registro  
Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO** ao  
n. **428/07/11/2019**

São Luís/MA 31 de Março de 2025.  
Glaucia Martins Araujo  
Escrivente



000399

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 18/04/2025

**Nº da certidão:** 12501030298

**Data de validade:** 18/06/2025

**Código de Validação:** 43102a1147

**NOME:** INSTITUTO GEPAS

**CNPJ:** 21.310.029/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Da: Comissão de Contratação/PMAC  
Para: PGM-AC/MA  
Processo Administrativo: 023/2025

#### DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP, cuja detentora é a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias municipais de Afonso Cunha/MA.

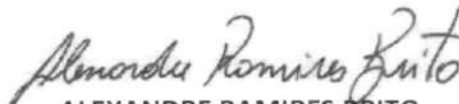
Nesse sentido, a Comissão de Contratação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, é importante consignar que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da Adesão a ARP n. 003/2025.

Segue em anexo, Minuta de Contrato e Portaria a qual nomeia a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha/MA, 22 de maio de 2025.

Respeitosamente,



ALEXANDRE RAMIRES BRITO  
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/XXXX  
PROC. ADM. Nº 023/2025.  
ADESÃO Nº 003/2025

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX E A  
EMPRESA INSTITUTO GEPAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG sob nº XXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, situada a Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65.077-460, representada pela Srª. **ALINE SOARES BARROS LOBATO**, inscrita no RG nº 0141565420001 SESP/MA e CPF nº 050.601.963-21, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 023/2025 de Adesão nº 003/2025 – PMAC - a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| Item | Objeto                        | Und.  | Qtd.<br>Hrs<br>Mês | Valor Unit. | Valor Total Mensal | Valor Total Trimestral |
|------|-------------------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|------------------------|
| 1    | Motorista                     | HORAS | 440                |             |                    |                        |
| 2    | Copeiro                       | HORAS | 1100               |             |                    |                        |
| 3    | Apoio a Serviços Gerais       | HORAS | 3080               |             |                    |                        |
| 4    | Supervisor de Equipe de Apoio | HORAS | 220                |             |                    |                        |

|                                 |                                                          |       |      |  |  |  |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
|                                 | a Serviços Gerais                                        |       |      |  |  |  |
| 5                               | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 4400 |  |  |  |
| 6                               | Recepcionista                                            | HORAS | 2640 |  |  |  |
| 7                               | Almoxarifado                                             | HORAS | 1980 |  |  |  |
| 8                               | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 220  |  |  |  |
| 9                               | Agente de Portaria                                       | HORAS | 440  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL TRIMESTRAL =</b> |                                                          |       |      |  |  |  |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **03 (três) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração



as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.



**10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.



#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000406

Afonso Cunha - MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

ALINE SOARES BARROS LOBATO  
INSTITUTO GEPAS  
CNPJ nº 21.310.029/0001-40  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

|                    |        |            |
|--------------------|--------|------------|
| Função Gratificada | FG – 3 | R\$ 300,00 |
| Função Gratificada | FG – 4 | R\$ 200,00 |

**PORTARIA Nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**NOMEAR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o ofício nº 17/2025-DPEMA/COELHO NETO, resolve:

**Considerando** o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções

administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da





# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – **Iarla Silva Sousa**, CPF nº 0X2.8X2.3X3-00, servidora efetivo;

II – **Tiago Alves Paranhos do Vales**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

**Art. 3º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 17 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 007/2025**

**REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o conselho tutelar;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas ao fundo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000409

*e*

**Ref.: Processo nº 023/2025**

**Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC**

**Interessado: Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social**

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA.**

### **PARECER JURÍDICO**

*Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, informando da necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da prefeitura municipal de Afonso Cunha/MA.

Instruindo o processo, foram carreados os seguintes documentos:

- 1) Ofício de Solicitação das Secretarias;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Despacho de Autorização do pleito pelo Prefeito;

Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

- 5) Despacho de encaminhamento pelo Agente de Contratação;
- 3) Pesquisa de Mercado;
- 4) Mapa de Apuração de Valores;
- 5) Dotação orçamentária;
- 6) Ofício Expedido ao órgão Gerenciador;
- 7) Ofício expedido a empresa vencedora;
- 8) Ofício expedido pela empresa vencedora;
- 9) Ofício expedido pelo órgão Gerenciador;
- 10) Despacho da CPL;

Em sua justificativa técnica, as Secretarias Municipais especificam a necessidade da contratação, uma vez que se justifica a importância deste serviço por estar exigido para população.

**Em síntese, é o relatório.**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

No que tange ao Sistema de Registro de Preço - SRP, importante trazer algumas ilações referentes a este instituto, com base no Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ao qual disciplina a referida matéria. Assim sendo, passamos a expor: O SRP é um mecanismo que foi previsto na Lei de Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo artigo 15, inciso II, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas (adquiridas) através de sistema de registro de preços.

Ademais, a Lei no 10.520, em seu artigo 11, previa que: *“As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços [...], poderão adotar a modalidade de pregão”*.

O SRP permite aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a aquisição dos produtos listados no edital, pelo mesmo preço registrado entre a licitante e a empresa que venceu o certame.

Ocorre que o SRP, criado pela Lei Federal 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal no 3.931/2001, depois pela Lei 10.520/2002, e após, pelo Decreto 4.3421/2002; sendo os mesmos

revogados pelo Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que agora disciplina a matéria.

O SRP é um instrumento muito importante, pois possibilita a Administração Pública, além de enorme e comprovada economia, uma maneira rápida e eficiente de se atingir os objetivos estratégicos da Entidade, por meio de rápida aquisição, implantação e usufruto de tecnologias.

#### **A. NOMENCLATURA DO SRP**

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V. Órgão Extraordinário ("Caroneiro") - É o órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório e queira se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante previa consulta ao órgão Gerenciador.

VI. Forma de Adesão a Ata de Registro de Preço - Manifestando seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e preço a ser praticado.

#### **B. ENTIDADES QUE ESTÃO QUALIFICADAS A ADERIR A ESTE REGISTRO DE PREÇOS:**

O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 estabelece que estão aptas a aderir a este SRP:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



- I. No âmbito da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal direta;
- II. Autarquica, e
- III. Fundacional,
- IV. Fundos especiais,
- V. Empresas públicas,
- VI. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

## **2. DA FORMALIZAÇÃO:**

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulso do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

*In casu*, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação específica que regulamente o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acima pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

### **A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:**

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



§ 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de 2.014).

§ 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei 8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



#### **b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA**

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

#### **c. DOS QUANTITATIVOS**

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados.

#### **d. DAS REGRAS**

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

#### **e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO**

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

- . De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexiste a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,
- . De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.

#### **f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNECAS:**

- I. condução do processamento de adesão pela CPL;
- II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada ata;
- III. anuência do órgão gerenciador;
- IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;

- V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.
- VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;
- VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;
- VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.
- IX. vigência da Ata de pregos;
- X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;
- XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;
- XII. assentimento do fornecedor da contratação;
- XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Município o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto, devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].
2. Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.
3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].
4. Ofício expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.

5. Ofício expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. E sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.

6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.

7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].

8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.

9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.

10. Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].

11. Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar'**[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.



### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

#### *DISPOSITIVO*

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades das secretarias municipais de Afonso Cunha/MA.

É o parecer. Sub Censura.

#### *ENCAMINHAMENTO*

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

JOSE DIEGO LEAL  
SELES:01721179  
330

Assinado de forma digital  
por JOSE DIEGO LEAL  
SELES:01721179330  
Dados: 2025.05.23  
09:48:03 -03'00'

Afonso Cunha/MA, 23 de maio de 2025.

**JOSÉ DIÊGO LEAL SELES**  
**PGM-AC/MA**

Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE  
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ  
DIÊGO LEAL SELES, OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
PROCURADOR GERAL, para exercer a  
função: PROCURADOR GERAL o Sr. JOSE  
DIEGO LEAL SELES, de CPF nº  
0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE  
COORDENADORA DE  
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).  
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA  
ARAUJO, E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Coordenadora, para exercer a função:  
COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO  
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a  
Sr.ª. FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA  
ARAUJO, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



### RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 023/2025  
ADESÃO n.º 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA

AMPARO LEGAL: DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei n.º 14.133/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

021007 – SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROJ/ATIVIDADE

04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças

10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde

08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social

12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação

12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE

12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos

12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE

#### ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE

12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)

2057 – Treinamento e capacitação para professores

2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada

12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)

2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil.

#### ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 –

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 –

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2068 – Manutenção do PACS

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000420

2066 – Manutenção do PSF  
2064 – Manutenção do PSB  
2062 – Manutenção do PAB  
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde  
10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID  
ELEMENTO/DESPESA  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO  
REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS  
FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/  
EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
021415 FMAS  
PROJ/ATIVIDADE  
08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS  
2085 – Manutenção do CRAS/CREAS  
2086 – Manutenção do SCFV  
2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente  
ELEMENTO/DESPESA  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO  
REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS  
/ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS  
ESTADUAIS/FEDERAIS.

**RATIFICO** a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, situada a Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65.077-460, representada pela Sr<sup>a</sup>. **ALINE SOARES BARROS LOBATO**, inscrita no RG nº 0141565420001 SESP/MA e CPF nº 050.601.963-21, no valor total R\$ 3.621.420,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Afonso Cunha/MA, 26 de maio de 2025.

WENDEL PARANHOS  
LIMA DO  
VALE:00512166390  
Assinado de forma digital por  
WENDEL PARANHOS LIMA DO  
VALE:00512166390  
Dados: 2025.05.26 08:24:16  
+03'00'

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PROCESSO Nº 023/2025. ADESÃO Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, situada a Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65.077-460, representada pela Srª. ALINE SOARES BARROS LOBATO, inscrita no RG nº 0141x65x20001 SESP/MA e CPF nº 0x0.6x1.9x3-21, no valor total R\$ 3.621.420,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais). Afonso Cunha/MA, 26 de maio de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000422

## CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025  
PROC. ADM. Nº 023/2025.  
ADESÃO Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO  
CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA  
INSTITUTO GEPAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, situada a Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65.077-460, representada pela Srª. **ALINE SOARES BARROS LOBATO**, inscrita no RG nº 0141565420001 SESP/MA e CPF nº 050.601.963-21, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 023/2025 de Adesão nº 003/2025 – PMAC - a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| ADMINISTRAÇÃO |                            |       |                    |             |                       |                           |
|---------------|----------------------------|-------|--------------------|-------------|-----------------------|---------------------------|
| Item          | Objeto                     | Und.  | Qtd.<br>Hrs<br>Mês | Valor Unit. | Valor Total<br>Mensal | Valor Total<br>Trimestral |
| 1             | Motorista                  | HORAS | 440                | R\$ 18,60   | R\$ 8.184,00          | R\$ 24.552,00             |
| 2             | Copeiro                    | HORAS | 1100               | R\$ 18,60   | R\$ 20.460,00         | R\$ 61.380,00             |
| 3             | Apoio a<br>Serviços Gerais | HORAS | 3080               | R\$ 18,60   | R\$ 57.288,00         | R\$<br>171.864,00         |

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

|                                            |                                                          |       |      |           |               |                       |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|------|-----------|---------------|-----------------------|
| 4                                          | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 220  | R\$ 18,60 | R\$ 4.092,00  | R\$ 12.276,00         |
| 5                                          | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 4400 | R\$ 18,60 | R\$ 81.840,00 | R\$ 245.520,00        |
| 6                                          | Recepcionista                                            | HORAS | 2640 | R\$ 18,60 | R\$ 49.104,00 | R\$ 147.312,00        |
| 7                                          | Almoxarifado                                             | HORAS | 1980 | R\$ 18,60 | R\$ 36.828,00 | R\$ 110.484,00        |
| 8                                          | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 220  | R\$ 18,60 | R\$ 4.092,00  | R\$ 12.276,00         |
| 9                                          | Agente de Portaria                                       | HORAS | 440  | R\$ 18,60 | R\$ 8.184,00  | R\$ 24.552,00         |
| <b>VALOR TOTAL TRIMESTRAL = 810.216,00</b> |                                                          |       |      |           |               | <b>R\$ 810.216,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **03 (três) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 810.216,00 (oitocentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE  
04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças  
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde  
08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social  
12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação  
12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE  
12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos  
12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.



#### 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### 10. CLAÚSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000427

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 26 de maio de 2025.

WENDEL PARANHOS  
LIMA DO  
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por  
WENDEL PARANHOS LIMA DO  
VALE:00512166390  
Dados: 2025.05.26 10:09:16 -03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

Assinatura digital de ALINE SOARES  
BARROS LOBATO:05060196321  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC  
CERTIFICA ANAPOLIS v5  
Motivo: Aprovei este documento  
Local: SÃO LUIS/MA  
Data: segunda-feira, 26 de maio de 2025 16:27:36

ALINE SOARES BARROS LOBATO  
INSTITUTO GEPAS  
CNPJ nº 21.310.029/0001-40  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



CONTRATO

CONTRATO Nº 020.1/2025  
PROC. ADM. Nº 023/2025.  
ADESÃO Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO  
CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INSTITUTO GEPAS,  
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **DAGUIMAR GOMES DA COSTA**, inscrita no CPF nº 014.809.973-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, situada a Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65.077-460, representada pela Srª. **ALINE SOARES BARROS LOBATO**, inscrita no RG nº 0141565420001 SESP/MA e CPF nº 050.601.963-21, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 023/2025 de Adesão nº 003/2025 – PMAC - a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| EDUCAÇÃO |                            |       |                    |                |                       |                           |
|----------|----------------------------|-------|--------------------|----------------|-----------------------|---------------------------|
| Item     | Objeto                     | Und.  | Qtd.<br>Hrs<br>Mês | Valor<br>Unit. | Valor Total<br>Mensal | Valor Total<br>Trimestral |
| 1        | Motorista                  | HORAS | 1540               | R\$ 18,60      | R\$<br>28.644,00      | R\$ 85.932,00             |
| 2        | Copeiro                    | HORAS | 2420               | R\$ 18,60      | R\$<br>45.012,00      | R\$ 135.036,00            |
| 3        | Apoio a Serviços<br>Gerais | HORAS | 11220              | R\$ 18,60      | R\$<br>208.692,00     | R\$ 626.076,00            |



|                                              |                                                          |       |       |           |                |                         |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|----------------|-------------------------|
| 4                                            | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais          | HORAS | 440   | R\$ 18,60 | R\$ 8.184,00   | R\$ 24.552,00           |
| 5                                            | Apoio a Serviços Administrativos                         | HORAS | 13860 | R\$ 18,60 | R\$ 257.796,00 | R\$ 773.388,00          |
| 6                                            | Recepcionista                                            | HORAS | 7040  | R\$ 18,60 | R\$ 130.944,00 | R\$ 392.832,00          |
| 7                                            | Almoxarifado                                             | HORAS | 4840  | R\$ 18,60 | R\$ 90.024,00  | R\$ 270.072,00          |
| 8                                            | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 440   | R\$ 18,60 | R\$ 8.184,00   | R\$ 24.552,00           |
| 9                                            | Agente de Portaria                                       | HORAS | 440   | R\$ 18,60 | R\$ 8.184,00   | R\$ 24.552,00           |
| <b>VALOR TOTAL TRIMESTRAL = 2.356.992,00</b> |                                                          |       |       |           |                | <b>R\$ 2.356.992,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **03 (três) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.356.992,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**021213 FUNDEB**

**PROJ/ATIVIDADE**

**12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)**

**2057 – Treinamento e capacitação para professores**

**2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada**

**12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)**

**2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil.**

**ELEMENTO/DESPESA**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS**  
**CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS**  
**ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000433

✓

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 26 de maio de 2025.

*Daguiomar Gomes da Costa*  
DAGUIMAR GOMES DA COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

*Aline Soares Barros Lobato*  
ALINE SOARES BARROS LOBATO  
INSTITUTO GEPAS  
CNPJ nº 21.310.029/0001-40  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CONTRATO

CONTRATO Nº 020.2/2025  
PROC. ADM. Nº 023/2025.  
ADESÃO Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO  
CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO GEPAS, NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob nº de CNPJ 12.040.373/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF 006.041.423-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, situada a Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65.077-460, representada pela Srª. **ALINE SOARES BARROS LOBATO**, inscrita no RG nº 0141565420001 SESP/MA e CPF nº 050.601.963-21, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 023/2025 de Adesão nº 003/2025 – PMAC - a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| SAUDE |                                                          |       |                 |             |                       |                           |
|-------|----------------------------------------------------------|-------|-----------------|-------------|-----------------------|---------------------------|
| Item  | Objeto                                                   | Und.  | Qtd. Hrs<br>Mês | Valor Unit. | Valor Total<br>Mensal | Valor Total<br>Trimestral |
| 1     | Motorista                                                | HORAS | 440             | R\$ 18,60   | R\$ 8.184,00          | R\$ 24.552,00             |
| 2     | Copeiro                                                  | HORAS | 440             | R\$ 18,60   | R\$ 8.184,00          | R\$ 24.552,00             |
| 3     | Apoio a Serviços<br>Gerais                               | HORAS | 660             | R\$ 18,60   | R\$ 12.276,00         | R\$ 36.828,00             |
| 4     | Supervisor de<br>Equipe de Apoio<br>a Serviços<br>Gerais | HORAS | 220             | R\$ 18,60   | R\$ 4.092,00          | R\$ 12.276,00             |
| 5     | Apoio a Serviços<br>Administrativos                      | HORAS | 880             | R\$ 18,60   | R\$ 16.368,00         | R\$ 49.104,00             |
| 6     | Recepcionista                                            | HORAS | 880             | R\$ 18,60   | R\$ 16.368,00         | R\$ 49.104,00             |
| 7     | Almoxarifado                                             | HORAS | 440             | R\$ 18,60   | R\$ 8.184,00          | R\$ 24.552,00             |



|                          |                                                          |       |     |           |              |                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|--------------|----------------|
| 8                        | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 220 | R\$ 18,60 | R\$ 4.092,00 | R\$ 12.276,00  |
| 9                        | Agente de Portaria                                       | HORAS | 440 | R\$ 18,60 | R\$ 8.184,00 | R\$ 24.552,00  |
| VALOR TOTAL TRIMESTRAL = |                                                          |       |     |           |              | R\$ 257.796,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **03 (três) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 257.796,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 –**  
**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**2068 – Manutenção do PACS**

**2066 – Manutenção do PSF**

**2064 – Manutenção do PSB**

**2062 – Manutenção do PAB**

**10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde**

**10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID**

**ELEMENTO/DESPESA**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS**  
**CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS**  
**ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração

as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000439

Afonso Cunha - MA, 26 de maio de 2025.

*Marly Almeida da Silva Vieira*

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

*Aline Soares Barros Lobato*

ALINE SOARES BARROS LOBATO  
INSTITUTO GEPAS  
CNPJ nº 21.310.029/0001-40  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CONTRATO

CONTRATO Nº 020.3/2025  
PROC. ADM. Nº 023/2025.  
ADESÃO Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO  
CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA INSTITUTO  
GEPAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 17.149.491/0001-30, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF nº 382.394.501-72, e a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, situada a Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65.077-460, representada pela Srª. **ALINE SOARES BARROS LOBATO**, inscrita no RG nº 0141565420001 SESP/MA e CPF nº 050.601.963-21, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 023/2025 de Adesão nº 003/2025 – PMAC - a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| ASSISTENCIA |                                                       |       |                 |                |                       |                           |
|-------------|-------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------|-----------------------|---------------------------|
| Item        | Objeto                                                | Und.  | Qtd. Hrs<br>Mês | Valor<br>Unit. | Valor Total<br>Mensal | Valor Total<br>Trimestral |
| 1           | Motorista                                             | HORAS | 220             | R\$<br>18,60   | R\$ 4.092,00          | R\$<br>12.276,00          |
| 2           | Copeiro                                               | HORAS | 440             | R\$<br>18,60   | R\$ 8.184,00          | R\$<br>24.552,00          |
| 3           | Apoio a Serviços<br>Gerais                            | HORAS | 660             | R\$<br>18,60   | R\$ 12.276,00         | R\$<br>36.828,00          |
| 4           | Supervisor de Equipe<br>de Apoio a Serviços<br>Gerais | HORAS | 220             | R\$<br>18,60   | R\$ 4.092,00          | R\$<br>12.276,00          |
| 5           | Apoio a Serviços<br>Administrativos                   | HORAS | 660             | R\$<br>18,60   | R\$ 12.276,00         | R\$<br>36.828,00          |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



|                                     |                                                          |       |     |           |              |                |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|--------------|----------------|
| 6                                   | Recepcionista                                            | HORAS | 440 | R\$ 18,60 | R\$ 8.184,00 | R\$ 24.552,00  |
| 7                                   | Almoxarifado                                             | HORAS | 440 | R\$ 18,60 | R\$ 8.184,00 | R\$ 24.552,00  |
| 8                                   | Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos | HORAS | 220 | R\$ 18,60 | R\$ 4.092,00 | R\$ 12.276,00  |
| 9                                   | Agente de Portaria                                       | HORAS | 220 | R\$ 18,60 | R\$ 4.092,00 | R\$ 12.276,00  |
| VALOR TOTAL TRIMESTRAL = 196.416,00 |                                                          |       |     |           |              | R\$ 196.416,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **03 (três) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 196.416,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**021415 FMAS**

### PROJ/ATIVIDADE

**08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS**

**2085 – Manutenção do CRAS/CREAS**

**2086 – Manutenção do SCFV**

**2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente**

### ELEMENTO/DESPESA

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
    - 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
    - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
    - 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000445

e

Afonso Cunha - MA, 28 de maio de 2025.

*Claudineia Abrantes da Cunha*  
CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

*Aline Soares Barros Lobato*  
ALINE SOARES BARROS LOBATO  
INSTITUTO GEPAS  
CNPJ nº 21.310.029/0001-40  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025.** REF.: Processo nº 023/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL:** R\$ 810.216,00 (oitocentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais). – ASSINATURA DO CONTRATO: 26.05.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE ALINE SOARES BARROS LOBATO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 26 de maio de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.1/2025.** REF.: Processo nº 023/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.356.992,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais). – ASSINATURA DO CONTRATO: 26.05.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 03 (três)

meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE ALINE SOARES BARROS LOBATO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 26 de maio de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.2/2025.** REF.: Processo nº 023/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL:** R\$ 257.796,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais). – ASSINATURA DO CONTRATO: 26.05.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde 10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE ALINE SOARES BARROS LOBATO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 26 de maio de 2025. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.3/2025.** REF.: Processo nº 023/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL:** \$ 196.416,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais). – ASSINATURA DO CONTRATO: 26.05.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE ALINE SOARES BARROS LOBATO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 26 de maio de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VI - N° 0570/2025  
ISSN - XXXX-XXXX  
QUINTA - 05 DE JUNHO DE 2025

EXECUTIVO

## SUMÁRIO

|                        |   |
|------------------------|---|
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO | 2 |
| EXTRATOS DE CONTRATOS  | 2 |

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.







## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PROCESSO Nº 023/2025. ADESÃO Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, situada a Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65.077-460, representada pela Srª. ALINE SOARES BARROS LOBATO, inscrita no RG nº 0141x65x20001 SESP/MA e CPF nº 0x0.6x1.9x3-21, no valor total R\$ 3.621.420,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais). Afonso Cunha/MA, 26 de maio de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 1317-f5b17f998a56d628226fde152c4621e9d3e22ce0

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025.** REF.: Processo nº 023/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL:** R\$ 810.216,00 (oitocentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 26.05.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 - Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 - Manutenção

Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 - Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 - Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 - Manutenção PDDE ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE ALINE SOARES BARROS LOBATO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 26 de maio de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.1/2025.** REF.: Processo nº 023/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.356.992,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 26.05.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 - Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 - Treinamento e capacitação para professores 2928 - Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 - Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE ALINE SOARES BARROS LOBATO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 26 de maio de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.2/2025.** REF.: Processo nº 023/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS





ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL:** R\$ 257.796,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais). - **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26.05.2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 - Manutenção do PACS 2066 - Manutenção do PSF 2064 - Manutenção do PSB 2062 - Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 - Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde 10.301. 0126 2939 - Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.** **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses contados da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - **SIGNATÁRIOS:** MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE ALINE SOARES BARROS LOBATO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 26 de maio de 2025. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.3/2025. REF.:** Processo nº 023/2025 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, APOIO A SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFADO, SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL:** \$ 196.416,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais). - **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26.05.2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 - Manutenção do FMAS 2085 - Manutenção do CRAS/CREAS 2086 - Manutenção do SCFV 2927 - Manutenção do Criança Feliz 2081 - Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.** **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses contados da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - **SIGNATÁRIOS:** CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE ALINE SOARES BARROS LOBATO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 26 de maio de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

Identificador: 1317-d586d78bab015aee8d889e631a442c68e285f81a





[www.afonsocunha.ma.gov.br](http://www.afonsocunha.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:  
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE AFONSO CUIABA/GO;OU=500191; OU=Certificac  
PJ A1; OU=Presidencia; OU=32560411000172; OU=AC SOLUTI Multiple v8  
C=Afonso Cuiaba; ST=MA; O=ICP-Brasil; C=BR  
Assinado em: 2025-06-06 00:06:03

